

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**Objeto:** Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas do segmento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços em saúde pública, realizados através do CIS/SERIDÓ.Respaldo no inciso I do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 022/2023, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e reconhecido no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, para contratar a empresa **ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.739/0001-19, com sede na Rua Professor Aprígio, 31-B, Centro, CEP 59.360-000,

Parelhas/RN, objetivando a prestação de serviços aos usuários do SUS dos municípios consorciados juntos ao CIS SERIDÓ.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:35043146**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE DISPENSA - DE Nº 005/2023**DIRETORIA EXECUTIVA****TERMO DE DISPENSA - DE Nº 005/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente visando suprir as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RN.**CONTRATANTE:** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RN - RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 863 LAGOA NOVA - NATAL RN CNPJ: 19.322.223.0001-01****CONTRATADA:** **ELIAS AVELINO DOS SANTOS -EPP- CNPJ: 24.208.480.0001-49, Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, Pajuçara Natal - RN.****VALOR GLOBAL:** R\$ 624,28 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001.04.122- MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 18800000 - RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.**BASE LEGAL:** ART. 75, II § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

NATAL/RN, 28 de junho de 2023.

TANIA GLICIA DA COSTA

Diretora Executiva-CIM. AMLAP

Despacho

Usando das atribuições de Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:F590337D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA Nº 016/2023 – CIMOP

PORTARIA Nº 016/2023 – Cimop

Portalegre/RN, em 29 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 004/2023 – Cimop:

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Sra. Tatiane Dantas Nascimento, Matrícula n.º 00008, Diretora Executiva do Cimop, 0,5 (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para que a mesma possa custear despesas com hospedagem e/ou alimentação na cidade de Mossoró/RN, no dia 29 de junho de 2023, para tratar de assuntos inerentes ao Cimop, em reunião com o Ministério Público do Trabalho – MPT/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Publique – se
Cumpra – se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidentedo CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:E2906C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE –
CIRURGIAS ELETIVAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN

CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO SANTE LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato n.º 0119/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar cirurgias eletivas de média complexidade conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes e na Lei Federal n.º 8.080/90, no que forem aplicáveis, bem como nos mandamentos da Lei n.º 8.666/93 pertinentes, Lei n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e, ainda, no Edital n.º 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO -CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tiago Bezerra De Freitas Diniz – Sócia(o) da INSTITUTO MÉDICO SANTE LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6071C8D8

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 127/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 127/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tibau/RN

OBJETO: Alteração das Clausulas Primeira e Quarta, sendo Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

“**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Tibau ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.”

“**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde e cirurgias eletivas, por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENIENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcelas mensais. “

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Lidiane Marques da Costa – Prefeito Municipal de Tibau/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D5D43638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2413/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ n.º 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO:OFICIO UNICO DA COMARCA DE AFONSO BEZERRA, CNPJ n.º 08.492.605/0001-59.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme Tabela Oficial do TJRN, e parecer jurídico,**Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE ACORDO COM A TABELA FORNECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA:A presente contratação vigorará por 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Reconhecimento em 29/06/2023, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA

CPF: 155.543.094-53

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 29/06/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:61E1F58D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557/2023.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de PREF.MUN.ALMINO AFONSO, referente ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da administração pública;
- II** - a organização e estrutura e dos orçamentos;
- III** - da avaliação de controle de custos;
- IV** - disposições sobre a dívida pública municipal;
- V** - transferência de recursos para o setor público e privado;
- VI** - disposições sobre a política de pessoal;
- VII** - disposições sobre a política tributária;
- VIII** - disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública

Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2024 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2024, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2024 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receita total prevista no orçamento geral do Município de PREF.MUN.ALMINO AFONSO será programada de acordo com as seguintes **prioridades**:

- I** - prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;
- II** - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;
- III** - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
- IV** - pagamento de sentenças judiciais;
- V** - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito; e
- VI** - custeio administrativo e operacional;
- VII** - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§ 1º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de PREF.MUN.ALMINO AFONSO para o exercício de 2024 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

§ 2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

§ 3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§ 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2024 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

- I** - buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- II** - promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;
- III** - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;
- IV** - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- V** - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

- I** - divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;
- II** - divulgação das atas de audiências públicas;
- III** - divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;
- IV** - divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;
- V** - divulgação dos relatórios de gestão fiscal;
- VI** - divulgação das prestações de contas;
- VII** - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

Seção IV

Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos

Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:

- I** - orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II** - orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos

especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. As ações de saúde do Município de PREF.MUN.ALMINO AFONSO, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 14 de abril do corrente ano e será composta

- I** - mensagem;
- II** - texto de lei orçamentária;
- III** - quadros orçamentários.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

- I** - do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;
- II** - do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III** - da situação observada no exercício de 2023 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV** - do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V** - do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;
- VI** - dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

- I** - Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.
- II** - Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.
- III** - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

- a) sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);
- b) quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo I da Lei nº 4.320/64;
- c) quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- d) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);
- e) orçamento da criança e do adolescente;
- f) autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 40.00% (quarenta por cento).

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos

I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.
- b) receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.
- d) receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- d) despesa realizada no exercício imediatamente anterior.
- e) despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.
- f) despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
- g) demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.
- h) demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.
- i) quadros demonstrativos da receita por planos de aplicação dos fundos especiais.
- j) Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.
- l) Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.
- m) quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.
- n) quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.
- o) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
- p) especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.
- q) descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.
- r) quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.
- s) demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.
- t) demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- u) contera reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

- a) caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- b) orçamento da criança e do adolescente pela metodologia da Fundação Abrinq;
- c) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar.

Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

- I - Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;
- II - Autorização para abertura de crédito especial.
- III - Autorização para abertura de crédito extraordinário.
- IV - Autorização para remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários.
- V - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Alínea; e

V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§ 4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§ 1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

- I - Órgão orçamentário;
- II - Unidade orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, atividade ou operação Especial;
- VII - Categoria econômica;
- VIII - Grupo de natureza da despesa;
- IX - Modalidade de aplicação;
- X - Elemento de despesa; e
- XI - Fonte de recursos;
- XII - Valor da dotação.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - A esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S), atribuídos os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

- a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;
- b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

- a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- b) subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

- a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;
- c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;
- d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IV – Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

- a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
- b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

§ 3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 5º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§ 6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§ 7º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária poderá ser realizado

o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho ações específicas consignando dotações destinadas:

- I - à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;
- II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - Obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;
- V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- IX - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- X - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI - Custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A lei orçamentária anual de 2024 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas no limite de até 40.00% (quarenta por cento).

Parágrafo único. As alterações quantitativas na lei orçamentária anual de 2024 serão efetuadas por meio de decreto.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a realizar **alterações qualitativas** na lei orçamentária anual de 2024 e em créditos adicionais por meio da transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias aprovadas.

I - remanejamento a realocação de recursos entre órgãos orçamentários diferentes, dentro da mesma fonte de recursos;

II - transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

III - transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão orçamentário, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Parágrafo Único. As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria.

Art. 29. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2024 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista na *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. O projeto de lei orçamentária anual de 2024 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2023.

Parágrafo único. Caso o PLDO de 2024 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

Dos Débitos Judiciais

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa; e
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 2º As requisições de pequeno valor de que trata o inciso II do caput deste artigo estão definidas na Lei Municipal nº 489/2017.

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 34. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Procuradoria-Geral do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

§ 1º Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, bem como das RPVs expedidas no ano de 2023, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2023, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação

do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;

III - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;

IV - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

Das Despesas Irrelevantes

Art. 36. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Seção XIII

Do Regime de Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 37. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à Sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais impositivas, independentemente de autoria.

Art. 38. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata esta Seção.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas impositivas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho e pagamento, observado o disposto no § 16º do art. 166 da Constituição e no § 2º do art. 68.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata esta Seção poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 39. As programações de que trata esta Seção não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, devendo ser apresentada justificativa ao Poder Legislativo.

Art. 40. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Art. 41. As ações orçamentárias fruto de emendas individuais e de bancada deverão receber, em sua nomenclatura, um marcador que permita o acompanhamento de sua execução orçamentária.

Seção XIV

Da Reserva de Contingência

Art. 42. A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à:

I - reserva de contingência no valor equivalente de até 5,00% (cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - reserva de contingência no valor de 5,00% (cinco por cento) da mesma receita consignada à reserva para cobertura de emendas parlamentares, para atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º A reserva de contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos (Recursos Ordinários – Livres).

§ 2º A não utilização dos créditos consignados à Reserva e Contingência nos fins previstos no “*caput*” até 30 de novembro de 2024, poderá dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária.

§ 3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2024.

Art. 43. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

I - Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;

II Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como **recurso de contrapartida** a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outas esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência indicados na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Art. 45. A reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será incluída no orçamento da Seguridade Social a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros no pagamento dos benefícios.

Parágrafo único. A reserva de contingência do RPPS será classificada na função 99, subfunção nº 997, conforme Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Seção XV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a **programação financeira e o cronograma mensal de desembolso**, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XVI

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 47. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2024, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 48. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o *caput*, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§ 3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

- I** - ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- II** - ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- III** - ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;
- IV** - às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
- V** - às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 49. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

- I** - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
- II** - contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Capítulo IV

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes

de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§ 5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de **outros entes da federação** desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

I - autorização na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2024 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§ 1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2023.

§ 2º Na projeção das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário-mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de **revisão geral anual** das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00; e

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da

I - previsão na lei orçamentária anual;

II - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - processo seletivo;

IV - contrato individual com prazo predeterminado.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

§ 2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no

elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros,

§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§ 3º As despesas com terceirização de mão-de-obra serão classificadas no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§ 4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 67. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 68. O projeto de lei orçamentária anual de 2024 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2024.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 26 de junho de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

CPF: 074.039.704-46

Anexos

- 1 METAS ANUAIS
- 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
- 3 METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 4 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 5 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- 6 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
- 7 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
- 8 MARGEM DE EXPANSÃO DE DOCC
- 9 RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
- 10 (RGF) DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
- 11 (RGF) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- 12 (RGF) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- 13 (RGF) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 14 (RGF) DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
- 15 (RGF) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:1F1EF438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições Legais, especialmente aquelas firmadas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira, 29 de junho, é celebrado o *Dia de São Pedro*; e

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo para o dia subsequente, sexta-feira, privilegia a continuidade do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 30 de junho de 2023, sexta-feira.

§ 1º O disposto noutro deste artigo não se estende aos setores e serviços cujas atividades são consideradas essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 28 de junho de 2023.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:97D07B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 1.554/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 –Fica dispensado o procedimento licitatório para **contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação da Praça Prefeito Jaime Batista para realização da 2ª edição do Angicos Festa Junina 2023**. O objeto licitado destina-se ao atendimento da contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação da Praça Prefeito Jaime Batista para realização da 2ª edição do Angicos Festa Junina 2023. Nos serviços acima deve estar incluído

todo material e despesas correlatas para realização da ornamentação. As quantidades foram estimadas com base no levantamento de serviços que serão realizados durante o período junino do exercício financeiro de 2023.

2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.008

SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 – CULTURA

Subfunção:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2063 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3 –Contratação da empresa:

LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ nº 27.062.419/0001-24, registrada na Rua José Evaristo DE MEDEIROS nº 1915, Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

4 –Valor global da contratação de **R\$ 10.931,88 (dez mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

5 –A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 22 de junho de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:733D59E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 1.554/2023

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 1.554/2023**, junto a **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ nº 27.062.419/0001-24** para a **contratação de empresa para prestação dos serviços de ornamentação da Praça Prefeito Jaime Batista para realização da 2ª edição do Angicos Festa Junina 2023**, no valor global de R\$ 10.931,88 (dez mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de junho de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:75362BB6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os festejos de São Pedro no dia 29 de junho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta deste Município no dia 30 de junho de 2023, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de junho de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:0A5AC599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. TRANSP.
E OBRAS PÚBLICAS/2023**

Contrato de Pessoal nº. 036/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Eliel da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 037/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ismael Carlos Souza Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Gari.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 038/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Alan Costa de Almeida.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pintor.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 039/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Isaac da Costa Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Contrato de Pessoal nº. 040/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Cirilano Rodrigues Fonseca.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Fiscal de Obras.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/04/2023

Vigência: 01/04/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.718,00 (Onze mil, setecentos e dezoito reais).

Contrato de Pessoal nº. 041/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé de Oliveira Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/05/2023

Vigência: 01/05/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.320,00(Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 042/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Floriano Veríssimo Barbosa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/05/2023

Vigência: 01/05/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.320,00(Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 043/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lairton Douglas da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/05/2023

Vigência: 01/05/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 044/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luiz Carlos Silva Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Servente.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/05/2023

Vigência: 01/05/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 045/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Pereira de Farias.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 046/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Júlio Fernando da Costa de Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: GARI.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/06/2023

Vigência: 01/06/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:724C7C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, TENDO COMO OBJETO ESPECÍFICO: CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (195/2022); CONSTRUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO; OFICINA AO PÚBLICO ALVO; CRIAÇÃO DE FERRAMENTA DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS; ANÁLISE DAS PROPOSTAS; SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS E DAS PROPOSTAS; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; E DEMAIS AÇÕES PERTINENTES A APLICAÇÃO DA LEI

COMPLEMENTAR 195/2022, VEDADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVAS DO PODER PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICADO NO TEMA DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER – EXECUTIVO - ORGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.0015.2032.0000 - 3 – DESPESAS CORRENTES - 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00 - VIGÊNCIA: ATÉ O MOMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO MUNICÍPIO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00084/2023 - 29.06.23 - 40.046.862 GENALDO SILVA LIMA. - R\$ 5.000,00.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:53F778F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0290/2023 – GC, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias a Servidora Municipal, Elizete Xavier de Oliveira Linhares, matrícula 010014-5, Ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de julho de 2023 à 31 agosto de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3º Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 29 de Junho de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:975E1DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº020/2023.

PROCESSO Nº 31050003/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **S P DUARTE DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.207.837/0001-95**, vencedora do item 01 com o **desconto de 1,20%**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que a vencedor(a) ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração

de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MAIOR DESCONTO COMO BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 29 de junho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:8A11B335

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº021/2023.**

PROCESSO Nº 31050004/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **S P DUARTE DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.207.837/0001-95, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor global de **R\$ 64.396,00** (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais). E, que a vencedora ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás (Botijão de 20 litros, Garrafa e Copo) e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..**

Apodi/RN, 29 de junho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:E2C05524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA**

**PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 01/06/2023
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03040003/2023-ATA005/2023-PMA
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FEMURN, EDIÇÃO 3044, DO DIA 01/06/2023. OBJETO, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS), LEIA-SE: VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 36.264,60 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). E ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 03/05/2023 ATÉ 03/03/2023, LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 03/05/2023 ATÉ 03/03/2024.**

MUNICÍPIO DE APODI/RN, 29/06/2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:60FD98F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010001/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450, CNPJ 31.928.353/0001-80.

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA:04.07.2023 ATÉ 04.01.2024.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A9D6821E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº04010002/2023-PMA**

CONTRATO Nº: 04010002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: J R DA SILVA FILHO EIRELI

CNPJ 32.600.038/0001-91

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VIGÊNCIA: 04.07.2023 ATÉ 04.01.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:E28DD3E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010003/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010003/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 12.045.574/0001-65

OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA:04/07/2023 ATÉ 04/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9CFA3302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010004/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: A & V TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ/MF
Nº 12.045.574/0001-65
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA:04/07/2023 ATÉ
04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:78436AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04010005/2023-PMA**

CONTRATO Nº: 04010005/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: J R DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ
32.600.038/0001-91
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA:04.07.2023 ATÉ
04.01.2024.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B16AFDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010006/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010006/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: J F ALBUQUERQUE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA, CNPJ(MF) 41.449.834/0001-66
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ
04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D6B6BD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010007/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ
26.691.021/0001-94
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ
04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7D6AC3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010008/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010008/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA
01766727450- CNPJ/MF Nº31.928.353/0001-80.
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ
04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9B600526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº04010009/2023-
PMA**

CONTRATO Nº: 04010009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: L P F DA SILVEIRA SOUSA LTDA
CNPJ 16.559.456/0001-26
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ
04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2D76AC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010010/2023-PMA

CONTRATO Nº: 04010010/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ(MF) 29.037.040/0001-90
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA: 04/07/2023 ATÉ 04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6A811DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04010011/2023-PMA

CONTRATO Nº: 04010011/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: F M DA S FERNANDES, CNPJ(MF) 11.084.626/0001-40
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993., VIGÊNCIA:04/07/2023 ATÉ 04/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7EC270E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04010012/2023-FMA

CONTRATO Nº: 04010012/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57
CONTRATADO: A & V TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ 12.045.574/0001-65
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
VIGÊNCIA: 04.07.2023 ATÉ 04.01.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4785500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04010013/2023-FMA

CONTRATO Nº: 04010013/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47
CONTRATADO: J R DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 32.600.038/0001-91
OBJETO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
VIGÊNCIA: 04.07.2023 ATÉ 04.01.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2023.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F96CC822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 17 de Julho de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **023/2023** – Tem como objeto a **Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Combustíveis na Cidade de Apodi visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 29 de junho de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira - Portaria 1029/2022

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:284563F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2023.

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de julho de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **024/2023** – Que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Esportivo, destinados aos eventos esportivos realizados e**

apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 29 de Junho de 2023.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeira - Portaria 1029/2022.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7A3C3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24090003/2018-PMA.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24090003/2018-PMA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93-REPRESENTANTE:ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF/MF. 061.599.814-39.

CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ N.º 07.410.065/0001-54-REPRESENTANTE:RICARTE BETTSON FERANDES DO NASCIMENTO CPF/MF:031.499.854-39.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PRODUÇÃO, PESQUISA, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2023 ATÉ 25.09.2023

FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29.06.2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:F5CFB256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria do Socorro Rogério de Lima, matrícula 96826-9, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de junho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:ABBF4258

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário nos termos da Lei Complementar 03/1997 e Lei Federal 8.112/1990.

Presidente: Geovane Chacon de Carvalho – Matrícula 9572-9

1º Secretário: João Paulo de Lima Ribeiro – Matrícula 2035-4

2º Secretário: Diego Firmino Chacon – Matrícula 91229-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

Arez/RN, 29 de junho de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C891E4F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pelo servidor Antônio José Bezerra, matrícula 9916-3, Declarando vacância do cargo de Motorista, de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de junho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3ED553B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 090901/2021 – ADESÃO Nº. 011/2021 - PROCESSO Nº 132.742/2021

Extrato do SEXTO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº 090901/2021, firmado em 09/09/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** MC SOLUCOES EIRELI – CNPJ nº 28.366.950/0001-53; **Objeto:** alterar o valor do contrato em aproximadamente 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento), visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, a serem distribuídos nos itens 19 e 22, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem e Afins; e Serviços de Pequenas Cirurgias, Raio-X, para atendimento das necessidades nas Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Higo Rafael de Aquino Lopes.

Arez/RN, 31 de maio de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:EB901F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 - PROCESSO Nº 124.401/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a **Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Miguel Figueiredo, zona rural do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante SOLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.500.281/0001-02, com o valor total de **R\$ 121.211,28** (cento e vinte e um mil, duzentos e onze reais, vinte e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 29 de junho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:32BF6013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2023 - PROCESSO Nº 124.401/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a **Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Miguel Figueiredo, zona rural do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **SOLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.500.281/0001-02. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, à proponente **SOLAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.500.281/0001-02, com o valor total de **R\$ 121.211,28** (cento e vinte e um mil, duzentos e onze reais, vinte e oito centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas

cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 29 de junho de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:CC938B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/2022**

Considerando os autos da Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 21080001/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando a ata da primeira sessão pública, em 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 38 licitantes.

Considerando Ata de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) do mês de junho do ano de 2023, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

Considerando Parecer técnico apresentado por o Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136) e o Sr. Carlos Clay da Silva (Engenheiro Civil - CREA-RN: 0601376412) e a análise da Comissão Permanente de Licitação, em que julgaram **habilitadas**, as empresas selecionadas abaixo, por terem cumprido todas as regras do Edital, na fase de habilitação:

*WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.550.563/0001-02;
MARQUES CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ: 34.919.723/0001-00;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 28.240.229/0001-12;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08;
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, CNPJ: 09.181.832/0001-26;
ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960-0001-59;
C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34;
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72;
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06;
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNPJ: 30.706.798/0001-52;*

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 35.858.155/0001-48;
 CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90;
 PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI / CPNJ: 40.141.083/0001-53;
 PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.721.826/0001-91;
 RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91;
 HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES / CNPJ: 08.250.245/0001-89;
 AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP / CNPJ: 10.480.822/0001-70
 CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 43.188.372/0001-04
 CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 09.026.534/0001-31;
 CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 32.883.090/0001-00
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / CNPJ: 47.568.207/0001-20
 SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 20.870.919/0001-43
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME / CNPJ: 37.883.801/0001-52
 WM CONSTRUÇÕES / CNPJ: 09.612.952/0001-30.

Considerando todo o exposto, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação torna público a convocação de todos os Licitantes acima citados, para a **sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a ser realizado às 09:00hrs do dia 06 de julho de 2023**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN.

Insta frisar que os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Liana Amaral do Vale
Código Identificador:AE04A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CNPJ: 34.314.590/0001-49.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, CNPJ: 34.314.590/0001-49, localizada na Rua Francisco Ivanilton Cavalcante, Nº 101, casa 003, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-006, representado pela Sra. **SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, natural de Brasília/DF, portadora do CPF: 048.756.874-51, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente contratação de Pessoa Jurídica visando a contratação de pessoa jurídica visando a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA** destinada ao transporte de resíduos físicos e biológicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos hídricos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos são de suma importância para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos hídricos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **22/07/2023 à 22/07/2024** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Shirley Maria De Jesus Oliveira 04875687451
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:25AC69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 267, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de “Lavagem de Mãos” para crianças na pré-escola e adolescentes das séries iniciais do ensino fundamental.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito do Município de Baraúna/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único: A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna-RN e/ou Solo Unicef: <https://encurtador.com.br/cfs89>.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação e monitoramento do programa

"Lavando as Mãos" nas escolas da Rede Municipal de Ensino, promovendo o acompanhamento do cumprimento das ações previstas nesta portaria.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º As despesas decorrentes da implementação desta portaria ocorrerão por conta das Unidades de Ensino. Na impossibilidade das escolas arcarem integralmente com as despesas, caberá às secretarias municipais de educação, saúde e ação social fornecer apoio financeiro ou material complementar, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FA1D8E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Maria Telice do Nascimento Saldanha**, CPF: 700.xxx.xxx-94, para o cargo de **Coordenadora de Expediente e Protocolo Geral**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4147DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Destituir e Designa fiscal de contrato de aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora **MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 405. xxx.xxx-91, de **FISCAL DE CONTRATO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27050001/2022**.

Art. 2º-Designar a senhora **YASMIM FERNANDES BARBOSA**, CPF: 107.xxx.xxx-92, para **FISCAL DE CONTRATO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27050001/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2EF5C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designar fiscal da adesão de contrato de empresa especializada de locação de veículos automotores sem motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **YASMIM FERNANDES BARBOSA**, CPF: 107.xxx.xxx-92, para **FISCAL DA ADESÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura da adesão.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A34D4D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 047/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2022 realizado pelo Jardim de Angicos/RN;

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Jardim de Angicos/RN;

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Barcelona/RN

EMPRESA REGISTRADA: CIA PROMOÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 12.972.310/0001.57.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (GRADES DE ISOLAMENTO, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADO, DENTRE OUTROS), PARA EVENTOS/FESTAS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.

DO VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor registrado é de R\$ R\$ 1.343.329,05 (um milhão e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: 671.664,52 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 047/2022 resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2022 do Município de Jardim de Angicos/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/12/2022 a 13/12/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/06/2023 a 13/12/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 29 de JUNHO de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4E80C125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2022 realizado pelo SANTO ANTÔNIO/RN;

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SANTO ANTÔNIO/RN;

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Barcelona/RN

EMPRESA REGISTRADA: N COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 14.405.165/0001-58.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FUTURA E PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E CORRELATOS.

DO VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor registrado é de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: 68.625,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022 do Município de SANTO ANTÔNIO/RN;

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/11/2022 a 22/11/2023;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/06/2023 a 22/11/2023; tendo esse período para realizar a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Barcelona/RN, 29 de JUNHO de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:BB9BC567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.583/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 14/2023**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para o circuito de câmeras de monitoramento das vias públicas, prédios, e dos ônibus de transporte escolar do município de boa saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

INFOSMS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA – CNPJ: 30.509.171/0001-01, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0010, com valor total de: R\$ 7.333,00 (Sete mil, trezentos e trinta e três reais).

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0003, 0004, 0009 e 0015, com valor total de: R\$ 18.009,50 (Dezoito mil, nove reais e cinquenta centavos).

PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE – CNPJ: 31.672.925/0001-02, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0013, com valor total de: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, 0011, 0016, 0018, 0019 e 0020 com valor total de: R\$ 73.624,95 (Setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0012 e 0014, com valor total de: R\$ 115.699,30 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

SCJ Segurança Digital Ltda – CNPJ: 15.510.770/0001-51, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0017, com valor total de: R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:5B9ED79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 1.230/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO Nº. 1.230/2023

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Modernização e Reforma do Mercado Público municipal, localizado no centro, zona urbana do município de Boa Saúde/RN, nos termos estabelecidos no Contrato de Repasse OGU nº 913585/2021 - Operação 1077063-03 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 370.559,77 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos),
BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 18.716.666/0001-06, com sede na Rua Eloy de Souza, 199, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59.200-000, neste ato representada pelo Senhor Lailton Luiz Dantas Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.936.945 – ITEP/RN e CPF nº 048.601.374-00, que apresentou proposta de preços no valor global de **370.559,77** (Trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Boa Saúde/RN, 29 de junho de 2023

JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:703167AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000006/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023 DO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.01.612.374/0001-20, com sede à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, ora representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. Marcelo Mário Porto Filho, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 000946/2023**, conforme Parecer Jurídico retro da Procuradoria do Município, aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2023 DO MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA**, junto a empresa **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.365.912/0001-92.

Bodó/RN, 28 de junho de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1F74D026

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº. 000006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2023 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.354.896/0001-19. **CONTRATADA:** STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.365.912/0001-92. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal / **STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** -

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA -
Procurador

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3CFE9882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N 026/2023

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do artigo 74, III “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é

considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da empresa **M B ALBUQUERQUE - CNPJ: 32.947.515/0001-90** para prestação dos serviços de consultoria e auditoria em despesas públicas, desde a contratação até os pagamentos com comprovação, como também, observância no cumprimento das resoluções emitidas pelo TCE/RN e demais legislações vigentes, pelo valor total estimado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, visto que a mesma é a única que presta esses serviços.

Bom Jesus/RN, 25 de junho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:8EFE6BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2023-GP**

PORTARIA Nº. 131/2023-GP Brejinho/RN, de 29 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **KELSON LINS MACIEL**, inscrito no CPF nº : 017.***.***-03, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7ED70607

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2023-GP**

PORTARIA Nº. 132/2023-GP Brejinho/RN, de 29 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABIO FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº : 052.***.***-13, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do

Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:393ED110

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2023-GP**

PORTARIA Nº. 133/2023-GP Brejinho/RN, de 29 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO CARLOS GURGEL JUNIOR**, inscrito no CPF nº : 095.***.***-09, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8C02E9D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 134/2023-GP**

PORTARIA Nº. 134/2023-GP Brejinho/RN, de 29 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO JOSE BEZERRA**, inscrito no CPF nº : 044.***.***-54, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F91E24C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2023-GP**

PORTARIA Nº. 135/2023-GP Brejinho/RN, de 29 de junho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOÃO MARCOS RIBEIRO DE LIMA**, inscrito no CPF nº : 700.***.***-83, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D143D51C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023-GP**

PORTARIA Nº 136/2023-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA PREMIO, ao servidor Francisco Carlos Custódio da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 02 de maio de 2023 a 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8A6437DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº113, DE 29 DE JUNHO * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao **servidor MARCIO ACIOLE PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 072245.684-06, ocupante de o cargo MOTORISTA, a partir de 03/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DE537B0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 114, DE 29 DE JUNHO DE 2023 * REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao **servidor RONALDO LUIZ DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 481.907.214-53, ocupante de o cargo VIGILANTE, a partir de 03/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AB21003F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº115, DE 29 DE JUNHO DE 2023 *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a **servidora PATRICIA CINTIA FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 967.529.634-87, ocupante de o cargo VIGILANTE, a partir de 03/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5170A80A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº117, DE 29 DE JULHO DE 2023 *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **JOÃO MARIA CONFESSOR** inscrito no CPF nº: 369.774.034-20, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2023, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:481A0C35

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº118, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **FRANCISCO CANINDÉ CÂMARA** inscrito no CPF nº: 035.375.274-62, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 03 de julho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8EF6FDDA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº119, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao **servidor ANTONIO COSTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 938.021.454-53, ocupante de o cargo CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 03/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C67C21AC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº120, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao **servidor FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 828.785.444-04, ocupante de o cargo VIGILANTE, a partir de 03/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:59A2BB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.461, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“Altera o Art. 1º da lei Municipal 5.065, de 15 de março de 2018, acrescentando uma alcunha ao homenageado que carrega o nome da Rua localizada no Perímetro Irrigado Itans/Sabugi – Vila I, em Caicó/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterada a redação do art. 1º da lei Municipal 5.065, de 15 de março de 2018, passando a vigorar com seguinte redação.

“Art. 1º - fica denominada de Rua **LUIZ EMÍDIO DA SILVA - BREJEIRÃO**, código de logradouro 01201-7, localizada no Perímetro Irrigado Itans/Sabugi – Vila I, nesta cidade de Caicó-RN”

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:920DEA6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 195/2023 – GAB/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **JOSENILDA DUTRA MAIA**, matrícula nº 127533, Enfermeira ESF, cedida a este Município, conforme Cessão entre a Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Caicó/RN, com ônus para o município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E6367624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000045/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.27.711.376/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE CAMPO REDONDO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA BEZERRA
Responsável

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4C386392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110017/2023-PMCR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.407.746/0001-30. OBJETO: Acréscimo de quantidade no Contrato nº. 020/2023. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.997,59 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Atlas Serviços e Construções EIRELI -
FRANCISCO ADOMILSON DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:6891E09B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 475, de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Junta Médica Oficial do município de Campo Redondo-RN, sendo composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, ficando assim constituída:

- I - Dra. Natalia Sousa Soares, CRM nº 11019/RN;
- II - Dra. Alaise Dayanne de Oliveira Mello, CRM nº 11865/RN;
- III - Dr. Adriano Ferreira Silva, CRM nº 5774 /RN.

Parágrafo Único. A presente Junta Médica atuará de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 475, de 06 de setembro de 2018 e no Decreto Municipal nº 11/2023.

Art. 2º O mandato dos membros da Junta Médica será de 02 (dois) anos, podendo sua composição ser modificada, por portaria do Prefeito durante a vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de junho de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:248311F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de CANGUARETAMA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2023 fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação do centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro Jiqui no município de Canguaretama/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizado na Praça Augusto Severo, 242, Centro, CANGUARETAMA/RN, ou no e-mail cpl@canguaretama.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CANGUARETAMA/RN, em 29 de Junho de 2023

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: D164A100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA AVISO
DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002 /2023**

O Município de CANGUARETAMA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2023 fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem de águas pluviais da Rua Getúlio Vargas, Centro, Canguaretama/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizado na Praça Augusto Severo, 242, ou no e-mail cpl@canguaretama.rn.gov.br, Centro, CANGUARETAMA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CANGUARETAMA/RN, em 29 de Junho de 2023

HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: 9C2FFCEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **12 de julho de 2023**, fará

realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DOS CANTEIROS E PRAÇAS**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: D64E8737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO DA
DISPENSA Nº 020/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso da dispensa nº 020/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN no dia 20/06/2023. Edição 3057a, *Código Identificador: A7496541.

Canguaretama/RN, 29 de junho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: 7B3E98F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO DA
DISPENSA Nº 021/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso da dispensa nº 021/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN no dia 20/06/2023. Edição 3057a, *Código Identificador: B2BEE73B.

Canguaretama/RN, 29 de junho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: 0FE53CCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 058/2023 INEXIGIBILIDADE 023/2023 ***

CONTRATANTE: Município de Canguaretama/ Prefeitura Municipal
CONTRATADO: G F C CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 07.534.397/0001-40
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para elaboração de levantamentos e pesquisas para apuração do valor devido pela empresa de telefonia móvel, em especial das taxas de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), TLL (Taxa de Licença e Localização)

e TLA (Taxa de Licença Ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, telefônica do Brasil e TIM S.A, estabelecida no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO:

Órgão Requisitante.: 06 – Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Proj/Ativ.: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas (PJ)

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Canguaretama/RN, 29 de junho de 2023.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:2B3908E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2023.***

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria técnica para cobrança de créditos tributários para este Município, na salvaguarda dos interesses da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e suas unidades administrativas, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa G F C CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ:

07.534.397/0001-40, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Canguaretama/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:F33B3D3F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Canguaretama a proceder com a permissão de uso de bem público municipal que especifica BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores ao aprovar, sanciona a seguinte Lei Municipal:

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder permissão de uso aos atuais autorizatários do uso do espaço afeto aos Boxes Mercado Público Municipal de Canguaretama.

§1º Os boxes objetos da presente permissão de uso destinar-se-ão ao funcionamento comercial.

§2º As características, medidas, confrontações, objeto da presente permissão de uso serão levantadas pelo Executivo antes da confecção de termo de Permissão que serão assinados junto aos permissionários.

Art. 2º - A permissão de uso autorizada por esta Lei terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua promulgação, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A permissão de uso autorizada nesta Lei, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, por tempo determinado, através de decreto e ratificada por contrato celebrado entre as partes, apenas com relação aos atuais ocupantes dos Boxes Municipais.

Art. 4º - As permissões em relação aos novos boxes e aos que forem ficando vagos, será realizado processo licitatório dotado de impessoalidade para reocupação dos boxes do Mercado Público Municipal.

Art. 5º - Serão de responsabilidade dos permissionários os pagamentos de água, luz, bem como outros serviços que venham a ser implementados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:7FC3C4CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 153/2023-GP.**

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a Sra. **WÉSIA NOGUEIRA DE SENA**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá participar da **17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, localizado na St. De Clubes Esportivos Sul – Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50, Asa Sul, no período de **02 a 05 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D3D6429F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023 – CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DA QUADRA DE
ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023 – CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DA QUADRA DE
ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO,
LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de junho de 2023, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Membros da CPL e Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 052/2023 de 08 de março de 2023, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 003/2023 - Processo Administrativo Nº 310035/2023, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.**

Extrai-se da Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação do dia 24 de maio de 2023, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25 de maio de 2023, edição 3039, a qual as licitantes: **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80**

FORA HABILITADA na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.

Fora declarada aberta a sessão pública às 09h15min, ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes das licitantes acima nominadas. Compareceram na sessão pública destinada à abertura dos envelopes de proposta de preços (nº2).

Os representantes legais das licitantes **ABL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.586.752/0001-81**, Sr. Audei Fernandes de Souza, CPF: 535.579.994-91 (empresa inabilitada); **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-19**, Sr. Jocelito de Oliveira Bento, CPF: 790.505.224-91; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89**, Sr. Hemilky Rafael de Souza, CPF: 050.978.734-75; **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54 (empresa inabilitada)** e **LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 48.400.968/0001-31**, Sra. Francisca de Fátima Alves de Lima, CPF: 116.764.144-28. Os representantes legais supracitados fizeram a rubrica dos envelopes nº 2 (propostas), atestando a veracidade da vedação do lacre destes.

As propostas das empresas **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62; D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70; JOSE CREZIO LOPES FILHO (JCL ENGENHARIA), CNPJ nº 23.304.039/0001-06; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80** serão encaminhadas à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial.

O Sr. Presidente comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0FDF914D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de julho de 2023**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 29 de junho de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3E73A4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
227076/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
227076/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE
CARAÚBAS/RN.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2023, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 11h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Membros da CPL e Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 052/2023 de 08 de março de 2023 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 227076/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 021/2023 emitido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 28 de junho de 2023, o Setor Técnico enfatizou que a participante cumpriu adequadamente com as exigências que constam nos subitens 9.2.3, sendo a Engenharia favorável à classificação da proposta de preços da empresa **D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40**, conforme os autos processuais. Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40 por ter apresentado o valor global de R\$ 571.297,30 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 021/2023, expedido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Em conclusão ao aludido acima, segue o resultado classificatório de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 002/2023, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO (EMPRESA CLASSIFICADA)	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	D3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CESAR FILHO LTDA, CNPJ nº 46.459.330/0001-40;	R\$ 571.297,30

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8491F7E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4352/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 4352/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO HENRIQUE.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Caraúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 303/2023, com fins a executar os trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 002/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO HENRIQUE.**

A senhora presidente anunciou o início dos trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira.

DO CREDENCIAMENTO

Compareceram ao certame as empresas relacionadas na listagem abaixo, oportunidade onde efetuaram a entrega dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a habilitação jurídica e a proposta de preços.

EMPRESA	REPRESENTANTE
DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME CNPJ: 27.083.541/0001-87	SEM REPRESENTANTE
JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME CNPJ: 08.838.881/0001-26	SEM REPRESENTANTE
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI ME CNPJ: 40.141.083/0001-53	NICOLAU TOMAZ CORTEZ CPF: 067.499.314-48

II. DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Foram abertos os envelopes contendo as habilitações jurídicas das empresas participantes.

Em análise à documentação apresentada, verificou-se que todas as empresas restaram habilitadas.

DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Ante o exposto, o colegiado firmou a seguinte conclusão:

Foram declaradas habilitadas todas as empresas.

Em obediência ao disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a contar do dia 29 de junho de 2023.

Finda a sessão, às nove horas e vinte e um minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de junho de 2023.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

Membro

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0F0A1622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial de licitação para contratação da Empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (GERENCIAMENTO) COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no importe total de R\$ 2.819.222,80 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais, e Oitenta Centavos), mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim/RN, 28/06/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:B652DE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2023.

“Transfere o ponto facultativo do Dia de São Pedro e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.769, de 22º de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia de São Pedro, nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, para o dia 30 de junho de 2023, com exceção do Hospital Público Municipal e serviço de limpeza urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:78D64FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
221/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Lúcia Barbosa de Araújo**, matrícula nº. 0003514 – Auxiliar de Enfermagem - CPF: 779.056.794-20, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de junho de 2023**, acompanhar a paciente **W. J. M. F** vítima de acidente de motocicleta, encaminhado pra realização de procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Sen. Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

CPF: 220.546.505-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:CB6BC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 223/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **17 de junho de 2023**, conduzindo o paciente **A. H. S.**, encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital da Polícia Militar - Avenida Prudente de Moraes, 887 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-400.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF:220.046.506-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E9D202E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 222/2023-GP**

Portaria nº 222/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a Senhora **ROSALIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA**, portadora do CPF/MF 201.627.234-15, ocupante do cargo comissionado de “Assessora Técnica”, símbolo CC3, junto ao Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria é em decorrência do Falecimento da Servidora, em 11/06/2023.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:FD4F37C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 –
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, nos termos do art. 20, inciso I do Decreto 7.892/2013 c/c item 5.7 e 5.7.1 do instrumento celebrado, e em consonância com o Parecer Técnico Jurídico, parte integrante da presente decisão, resolve cancelar da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa ALLAN KARDEC VARELA 87778769468 (CNPJ nº 47.857.003/0001-00) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 063/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro da Prefeitura, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal localizada à Praça Tomaz Pereira - 01 – Centro – CEP: 59.395-000 – Cerro Corá/RN ou solicitada através do e-mail pregaoцерcora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 26 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:AB34AEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 224/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 001838-1 – Secretária SEMEC, CPF: 673.768.864-00, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **03 de julho de 2023** – Participar da **Reunião Técnica Plano de Carreira e Portal Educação em Números** – uma realização UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado na Sede da FEMURN - Rua Maria Auxiliadora, 756 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59014-500.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF: 220.546.505-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7F4C610C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023**

Referência: Pregão Eletrônico 033-009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: A HOLANDA AUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 10.606.327/0001-65

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, visando atender a demanda solicitada a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 32 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 49 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 113 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 145 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 151 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 161 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 184 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 185 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 186 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 207 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28 de junho de 2023.

Vigência: 28 de junho de 2024.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:8B5EA4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023**

Referência: Pregão Eletrônico 033-009/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORONEL JOÃO PESSOA/RN
CNPJ nº 14.950.427/0001-65

CONTRATADA: A HOLANDA AUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 10.606.327/0001-65

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, visando atender a demanda solicitada a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: 133 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28 de junho de 2023.

Vigência: 28 de junho de 2024.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B9070A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023**

Referência: Pregão Eletrônico 033-009/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CORONEL JOÃO PESSOA/RN
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: A HOLANDA AUTOPECAS LTDA
CNPJ nº 10.606.327/0001-65

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, visando atender a demanda solicitada a serem utilizadas na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação orçamentária: 385 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28 de junho de 2023.

Vigência: 28 de junho de 2024.

Fundamentação legal da contratação: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0FA0FA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
031/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
031/2022**

**PROCESSO Nº 125/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DAS RUAS: MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS (TRECHO 01); MARIA JOSEFINA DE MEDEIROS (TRECHO 02); TRECHO DA RUA DALVA DOS SANTOS PEREIRA; MARGEM DA RN 288 – TRECHO ENTRE RUAS JOSÉ SAGÁRIO DE MARIA E VITALINA OLINDINA DE ARAÚJO; MARGEM DA RN 288 – TRECHO ENTRE RUAS MARIA AUGUSTA DE JESUS E GENTIL BRUNO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2023 A 20 DE SETEMBRO DE 2023; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:44159294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
043/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021**PROCESSO Nº 075/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIA PÚBLICA – RUAS: JOSÉ BARROS, TRAVESSA RAFAEL PEREIRA, JOSÉ SEBASTIÃO DE MARIA, ROSÁRIA MARIA, RUA PROJETADA, MANOEL PEIXINHO E ARMANDO P. DE MEDEIROS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 13 DE JULHO DE 2023 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 28 DE JUNHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:699AEC63**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta**Publicado por:**
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:66A247E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:**

Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** Ativa Médico Cirurgica Ltda., CNPJ: 09.182.725/0001-12; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta**Publicado por:**
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D1284CB9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 60.160,00 (sessenta mil, cento e sessenta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta**Publicado por:**
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:43D2CBC5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta**Publicado por:**
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:318D7205**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE, CNPJ: 12.418.191/0001-95; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:92B324B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 35.935,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6A4F0E70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 171.320,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:1EEC0F79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.316.691/0001-86; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:24C659A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 90.105,00 (noventa mil, cento e cinco reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:C46F8226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:EDFE4837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 34.914,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:3B322AC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.853,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:43212561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 209.987,00 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:96D75A6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:2AD90B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 082/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais).

Cruzeta/RN, 16 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:96643EF5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ VALCENIR DE LIMA, CPF: 008.174.233-97**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICOLOGO** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: de R\$ 1.931,16 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1(um) ano.

Cruzeta/RN, em 29 de junho de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

JOSÉ VALCENIR DE LIMA

CPF nº 008.174.233-97

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8FCB3574

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2023-SMAT, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Convocar candidato aprovado em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023-SMAT que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

Considerando o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2023-SMAT, homologado através do edital nº 003/2023-SMAT;

Considerando ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados;

Considerando a desistência das candidatas aprovadas em 1º, 2º e 3º lugar, informada por meio de declaração enviada ao município;

Considerando por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 003/2023-SMAT, e listada na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 03 à 05 de julho de 2023** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital n.º 001/2023-SMAT, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – CREAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	ANADILHA MARIA DE ARAUJO	65

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2023, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 29 de junho de 2023.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CEC3610F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0933, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 072/2023/PMCN/SEMAAB, de 21/06/2023, protocolizado sob o nº 11.325/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Lucivânio José da Silva**, matrícula nº 35904, do cargo comissionado de cargo comissionado de Balanceiro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E85182FA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0934, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 072/2023/PMCN/SEMAAB, de 21/06/2023, protocolizado sob o nº 11.325/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Igor Cesar Batista dos Santos**, CPF nº ***506.28***, para exercer o cargo comissionado de Balanceiro, símbolo CC-4, com atribuições na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A808847E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0681, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 5.243/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Sandra Maria de Araújo Melo**, matrícula nº 1881, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (Decênio) de 1994-2004, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:E379F98E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0958, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.551/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jose Jodailson de Araújo**, matrícula nº 2691, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (Quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:F12E4890**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 0957, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.103/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Joana Darc da Costa**, matrícula nº 31887, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2014-2019, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:C53ADD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0956, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 8.547/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Julia de Araújo Bezerra Guimarães**, matrícula nº 1630, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (Decênio) de 1995-2005, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:6550225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0955, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.695/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Paulo Pereira da Silva**, matrícula nº 2355, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2005-2010; com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de junho.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:7EC9717B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0741, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 8.137/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Adriano Lopes de Araújo**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 1997-2007, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:DBB19DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0683, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 6.610 /2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Dulcilene Paulo de Assis Silva**, matrícula nº 238-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2010-2020, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:BFA28F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0676, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 5.900/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Jose Venceslau**, matrícula nº 2195, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 1998-2003, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:95D45867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0679, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 4.617/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Salete de Souza Araújo**, matrícula nº 170-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de maio de 2023.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:6E8C88E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
259/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.650/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.571.808/0001-08, para apresentação musical da Banda Nando Cordel, no dia 23 de julho de 2023, no “Pavilhão de Santana”, dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.753/2023.

Currais Novos, 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:69718378

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
258/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.649/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa XT ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 47.044.697/0001-66, para apresentação musical da Banda Michele Andrade, no dia 23 de julho de 2023, no “Pavilhão de Santana”, dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.752/2023.

Currais Novos, 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:FE92D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
257/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.635/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415, CNPJ: 42.038.011/0001-00, para apresentação musical do cantor Messias Paraguai, no dia 07 de julho de 2023, no Parque de Exposições Dr. José Bezerra de Araujo no receptivo da “22ª Cavalgada de Santana”, dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.692/2023.

Currais Novos, 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:ED20CA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
256/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.632/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO, CPF: 503.739.864-91, para apresentação musical do Grupo Musical Mosanir Gomes, animação de cavalgadas, no dia 07 de julho de 2023, durante a realização da “22ª Cavalgada de Santana” dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.689/2023.

Currais Novos, 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:4AEDF646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
260/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.720/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 1º de julho de 2023, no “São Pedro da Otthon Filho”, fazendo parte do Circuito Junino, dentro da programação do “Forronovos 2023”, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.076 /2023.

Currais Novos, 29 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:23CD71B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2020 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2020
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 046/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2020 –
CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01–**CONTRATADA:**DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30) –**OBJETO:**Prorrogar a vigência do Contrato nº 046/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar –**VIGÊNCIA DO**

CONTRATO:28 de junho de 2023 à 27 de junho de 2024 –
FUNDAMENTO LEGAL:art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 –

Espírito Santo/RN, 23 de junho de 2023.

Município de Espírito Santo/RN –
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Dr & J Locações e Serviços EIRELI –
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA –
Sócio.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EBCA3EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº 000006/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022**

**CARONA Nº 000006/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2022**

CARONA Nº. 000006/2022 – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.488.852/0001-96 –**OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 048/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, RAIS, SIAI-DP E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN –**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/06/2023 à 06/06/2024 –**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 05 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Francisco de Assis Farias Filho ME -
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A9D6DAF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN**, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Endereço: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59014-160

Telefone: 84 3025-9397

Representante Legal: Maria da Conceição Moura Nascimento

CPF: 023.241.414-93

LOTE 02 -ITEM -DESCRIÇÃO -UND. -QUANT. -VALOR UNIT -VALOR TOTAL 1-CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMx10CM -UNIDADE -192-R\$ 44,19-R\$ 8.484,48; 2-CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CMx20CM -UNIDADE -192-R\$ 90,50-R\$ 17.376,00; 3-CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CMx9,20CM -UNIDADE -192-R\$ 30,10-R\$ 5.779,20; 4-CURATIVO AG EXTRA FINO P/FERIDAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS 10CMx10CM -UNIDADE -240-R\$ 50,20-R\$ 12.048,00; 5-CURATIVO AG EXTRA FINO P/FERIDAS PRIMARIAS E SECUNDARIAS 15CMx15CM -UNIDADE -240-R\$ 90,00-R\$ 21.600,00; 6-CURATIVO DE COMPRESSA ESTÉRIL AGE RAYON 7,5X7,5 -UNIDADE -216-R\$ 6,80-R\$ 1.468,80; 7-CURATIVO DE COMPRESSA ESTÉRIL AGE RAYON 7,5CMx15CM -UNIDADE -216-R\$ 10,20-R\$ 2.203,20 8-CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL AG+EXTRA 10CMx10CM -UNIDADE -264-R\$ 55,00-R\$ 14.520,00; 9-CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL AG+EXTRA 15CMx15CM -UNIDADE -264-R\$ 90,00-R\$ 23.760,00; 10-CURATIVO EM HIDROFIBRA COM PRATA IONIZADA 10CMx10CM -UNIDADE -264-R\$ 55,00-R\$ 14.520,00; 11-CURATIVO EM HIDROFIBRA COM PRATA IONIZADA 15CMx20CM -UNIDADE -264-R\$ 90,00-R\$ 23.760,00; 12-GEL HIDROATIVO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS TUBO -UNIDADE -200-R\$ 21,00-R\$ 4.200,00; 13-PLACA DE CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 10CM -UNIDADE -288-R\$ 21,00-R\$ 6.048,00; 14-PLACA DE CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15CM X 15CM -UNIDADE -288-R\$ 28,50-R\$ 8.208,00; 15-PLACA DE CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 20CM -UNIDADE -288-R\$ 43,00-R\$ 12.384,00; 16-PLACA DE CURATIVO A BASE DE HIDROCOLOIDE 20 cm X 20 cm -UNIDADE -312-R\$ 28,40-R\$ 8.860,80; 17-PLACA DE CURATIVO A BASE DE HIDROCOLOIDE 10cm X 10 cm -UNIDADE -312-R\$ 10,09-R\$ 3.148,08; 18-PLACA DE CURATIVO A BASE DE HIDROCOLOIDE 15 cm X 15 cm -UNIDADE -312-R\$ 25,18-R\$ 7.856,16; 19-FILME TRANSPARENTE NÃO ESTERIL TEGADERM EM ROLO 15cmX10mt -ROLO -120-R\$ 95,00-R\$ 11.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSUMOS e MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de

valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro

Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante e prazo de validade quando houver;

Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto neste termo;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compras;

9.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compras;

9.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, os serviços deverão ser realizados **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

9.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

9.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

9.6. Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto oriundo dos serviços ora elencados;

9.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal. NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21- Empresa Registrada.**

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9F5BC49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
053/2022**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** FAN CONSTRUÇÕES EIREILI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.254.081/0001-20 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE RETIRO, INTERLIGANDO

RETIRO À RN 003 PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/05/2023 a 27/11/2023.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Fan Construções EIREILI
FRANCISCO ALMEIDA NETO
Representante Legal.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CAB822E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020 EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000062/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000062/2020**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.072.392/0001-83 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 36 (trinta e seis) meses.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Agreste Construtora e Comercio LTDA
JOSÉ WENDELL DA COSTA MAIA.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FB9E33C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2023-SMARH EM, 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Marinalva Alves de Oliveira Nogueira na função Agente Comunitário de Saúde e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Marinalva Alves de Oliveira Nogueira** na função **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Junho de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9A58EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2023-SMARH EM, 29 DE JUNHO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vania da Silva Pascoal Marques na função de Técnica de Enfermagem e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vania da Silva Pascoal Marques** na função de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 29 de Junho de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:71725D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 15/2023**

PROCESSO Nº. 25050002/2023

Pregão Presencial Nº. 15/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Presencial Nº. 15/2023. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Elaboração de Registro de preço, visando a Contratação de empresa especializada, em locação de estruturas físicas, telões, iluminações, incluindo montagem e desmontagem e nos serviços de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres não armados, e outros serviços semelhantes e relativos para festividades e eventos tradicionais relacionados no calendário de evento da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão nº15/2023. Situação: HOMOLOGADO em 19 de junho de 2023. Empresas arrematantes: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES - CNPJ: 20.471.247/0001-01, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 3.740,00,10 - R\$ 53,000, 11 - R\$ 33,00, 12 - R\$ 52,50, totalizando o valor de R\$

137.860,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais); AT DA MOTA JUNIOR ME - CNPJ: 10.482.096/0001-25, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 9.970,00, 02 - R\$ 3.920,00, 05 - R\$ 9.980,00, 06 - R\$ 4.730,00, 07 - R\$ 7.580,00, 08 - R\$ 7.970,00, 13 - R\$ 3.890,00, 14 - R\$ 14.940,00, 15 - R\$ 2.985,00, 16 - R\$ 6.000,00, 17 - R\$ 14.980,00, 18 - R\$ 2.480,00, 20 - R\$ 5,00, 25 - R\$ 2.000,00, 27 - R\$ 500,00, 28 - R\$ 299,00, 29 - R\$ 199,00, 31 - R\$ 590,00, totalizando o valor de R\$ 478.335,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais); E PEREIRA TORRES ME - CNPJ: 35.299.650/0001-64, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 9.580,00, 09 - R\$ 3.500,00, 19 - R\$ 5,00, 21 - R\$ 9,50, 22 - R\$ 235,00, 23 - R\$ 590,00, 24 - R\$ 1.500,00, 26 - R\$ 190,00. Totalizando o valor de R\$ 138.210,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dez reais), conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de junho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4046499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 1/2022
DO TOMADA DE PREÇO 8/2022**

PROCESSO Nº 3110001/2022- T.P. Nº 8/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF Nº 09.388.076/0001-00 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE Empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO BARRA, localizada na zona urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, O Valor aditivado: R\$ 14.596,18 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) equivalente ao percentual de 11,95% aditivado).. Vigência de Contrato: 01/07/2023. Local/data: Felipe Guerra RN, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1918FE3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 19010026/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

CNPJ: 49.817.751/0001-94

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Sonorização em propaganda e eventos, em carro de som, por hora, para dar publicidade aos eventos e ações realizadas por todas as secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2102 – Man. do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2107 – Manutenção das ações do bloco de proteção social básica; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2106 – Man. das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para ações estratégicas; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 304 – Vigilância em Saúde; **Programa:** 2017 – Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde; **Projeto/Atividade:** 2096 – Man. das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 0204 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo; **Função:** 12 – Educação; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 18 de maio 2023 com validade até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Francisco Das Chagas De Souza
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 18 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:80CCDD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 926/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J M DE ARAUJO – ME

CNPJ: 26.951.758/0001-07

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do Município, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** 0401 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa:** 2002 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2111 – Concessão de Auxílio Funeral; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita;

ASSINATURAS: em 23 de maio 2023 com validade até 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

J m de Araujo – ME
JANAINA MACEDO DE ARAUJO
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 23 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E598DEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 862/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE – ACDM

CNPJ: 09.346.465/0001-73

OBJETO: Este termo de colaboração tem por objetivo estabelecer o desenvolvimento de ações e serviços que garantam o acolhimento, estadia e a prestação de auxílio na forma de abrigo a pacientes e acompanhantes carentes, provenientes do Município de Fernando Pedroza/RN, que estejam sendo submetidos a tratamento médico e hospitalar na cidade de Natal/RN, capital do estado do Rio Grande do Norte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

ASSINATURAS: em 26 de maio 2023 com validade até 26 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

ASSOCIAÇÃO CASA DO DIVINO MESTRE – ACDM
Mario David de Oliveira Campos
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:52F30EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 – CARONA Nº
007/2023

PROCESSO Nº 668/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.230.289/0001-02

OBJETO: Contração de pessoa jurídica para especializada em Business Intelligence, assessoria e consultoria por profissionais especializados em auditoria gerencial das informações em saúde com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Serviços de tecnologia informação/comum – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Mun. de Saúde; **Elementos de Despesa:** 33.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **SubFunção:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Man. das Ações de Incentivo financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elementos de Despesa:** 33.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 25 de maio 2023 com validade até 25 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Kleber da Silva Freire
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 25 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:4C7521D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023 – CARONA Nº
008/2023

PROCESSO Nº 539/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA;

CNPJ: 27.796.696/0001-60

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de medicamentos diversos constantes na revista ABC FARMA para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 505.375,00 (Quinhentos e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2088 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo

Financeiro da APS – Capitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; **Programa:** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:** 2095 – Man. das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 26 de maio 2023 com validade até 26 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
Roberta Ferreira Praxedes Costa
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de maio de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:21BC39E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23010014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: aquisição de material permanente para o laboratório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.571,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS em 25 de maio de 2023 tendo validade até 31 de dezembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:ED0FFDC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23010014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07

OBJETO: aquisição de material permanente para o laboratório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURAS em 25 de maio de 2023 tendo validade até 31 de dezembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Pela Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3D52AF78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23010014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**CONTRATADA:** COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME
CNPJ: 13.626.917/0001-48**OBJETO:** aquisição de material permanente para o laboratório, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.096,60 (um mil noventa e seis reais e sessenta centavos)**ORIGEM DOS RECURSOS:**
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação orçamentária:**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2081 – Man. das Ações do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2083 – Man. das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**ASSINATURAS** em 01 de junho de 2023 tendo validade até 31 de dezembro de 2023**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**
Pela Contratante**GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS**
Pela Contratada**Publicado por:**
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8200518A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
039/2023A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (E DEMAIS SERVIDORES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE GOIANINHA/RN.** – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 29/06/2023 – término: 10:00 horas do dia 11/07/2023. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 11/07/2023, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 11/07/2023. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura

Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 28 de junho de 2023 -

A COMISSÃO.**Publicado por:**
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:B52FBCEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 037_2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Registro de Preços Eletrônico - 37/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0023341 - EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS DE ANTEBRAÇO; BRAÇO; CLAVÍCULA; COLUNA LOMBAR; COTOVELOS; COXAS; COXO-FEMURAL; DEDOS DOS PÉS; JOELHOS; MÃOS; OMBROS; PANTURRILHAS; PÉS; PERNAS; PUNHOS; TENDÃO DE AQUILES; TORNOZELOS; QUADRIL; DEDOS E COLUNA DORSAL - Quantidade: 1.200,00 Serviço - Valor Referência: 113,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERV SAUDE AIRELI (33.235.736/0001-06)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 14:30:45 - Por: Daniel Anselmo Soares	EXAMES	EXAMES	1.200,00	97.200,00

Item: 0002 - 0023342 - EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS DE AXILA; ABDOMEN TOTAL; BOLSA ESCROTAL; GLANDULAS SALIVARES; MAMAS(BILATERAL); PARTES MOLES; REGIÃO CERVICAL; REGIÃO INGUINAL; TIREÓIDE; OBSTETRICA; TRANSVAGINAL; PÉLVICA; APARELHO URINÁRIO; PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL); PAREDE ABDOMINAL, E ABDOMEN SUPERIOR - Quantidade: 1.200,00 Serviço - Valor Referência: 81,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SERV SAUDE AIRELI (33.235.736/0001-06)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 14:30:53 - Por: Daniel Anselmo Soares	EXAMES	EXAMES	1.200,00	96.000,00

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3707ADDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28-
2023

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa C D RIBEIRO CNPJ 12.830.308/001-43, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 29 de junho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D1B6E2B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: C D RIBEIRO CNPJ 12.830.308/001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução técnica Projeto lugares de charme.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de junho de 2023
VALOR: 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Contratante
HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada
C D RIBEIRO
CNPJ 12.830.308/001-43.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 6C5E02D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00141141/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** DAMIANA DE LIMA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 052.952.844-41.

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO –
P/ Distratante

DAMIANA DE LIMA SILVA /
Distratada.

Goianinha/RN, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: D3106222

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2021
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0090090/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.113.974-08.

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO –
P/ Distratante

MAIKELL VITORIO BARBOSA DE LIMA /
Distratada.

Goianinha/RN, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 6D1BA1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00208208/2023.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** JACQUELINE LIMA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.676.814-06.

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO
P/ Distratante

JACQUELINE LIMA DE OLIVEIRA
Distratada.

Goianinha/rn, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 1CE57B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: ESTRATEGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.735.199/0001-08.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, com fundamento no artigo Art. 65, II, “d”, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho SINDLIMP RN nº 000035/2023, registrada no MTE em 31/01/2023, a qual majorou os salários normativos das categorias que exercem Serviço Básico, a contar de 01/02/2023, O salário do **Grupo I** passará de **R\$ 1.260,43 (um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)** para **R\$ 1.361,26 (mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, o **Grupo II** passará de **R\$ 1.282,27 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 1.384,85 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, **Grupo III** passará de **R\$ 1.443,19 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)** para **R\$ 1.558,64 (hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e os demais pisos serão reajustados no percentual de **6,5% (seis e meio por cento) de forma linear**; além da majoração de auxílios, gratificações e outros adicionais, conforme Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho anexa a esse autos.

DOS VALORES REPACTUADOS: O valor mensal do Contrato nº 212/2021, original, é R\$ R\$ 9.192.808,80 (nove milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos). Com a repactuação, passará a perfazer o total de R\$ 9.920.374,84 (nove milhões, novecentos e vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. Art. 65, II, “d”, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

ESTRATEGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.735.199/0001-08
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: DA1384F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.244.362/0001-38**, sediada na Rua Porfírio Evangelista do Rego, 57, Bairro Centro, Governador Dix-sept Rosado/RN – CEP: 59.790-000, representada pelo Sr. **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 002470644 SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 071.607.154-11 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor Davson Davis, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ Nº 37.244.362/0001-38** destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrruptas de show, referente às Festividades Juninas a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.
O evento/show será transmitido por mídia televisada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	Ficha: 16882 - 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 16883 - 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a

incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Davson Davis De Souza Oliveira CNPJ Nº 37.244.362/0001-38
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:F785129A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 006/2023 - 27 DE JUNHO DE 2023

Ata da VI Reunião para tratar da organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Francisco Manoel dos Santos, Camila Alves de Oliveira, Luana Naara Dantas, Suellen Souza Ferreira Barboza, Antonia Vanuzia Caetano, Francy David de Souza, Emanuela Maria Silva Costa, Janailma da Silva Antunes, Luana Melo Rodrigues, Raimundo Marcio Borges, Jose Edmilson Filho, Sabrina de Araújo Morais, José Fausto Filho, para tratar da seguinte pauta:

organização da X Conferência Municipal de Assistência Social

A reunião foi aberta pela presidente, Suellen Souza Ferreira Barboza, que saudou os presentes. Em seguida, a secretária Emanuela Maria Silva Costa agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Kalinny Liégi, que esclareceu sobre a necessidade de deliberar sobre a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhou os trabalhos tendo por base na Portaria Conjunta MDC/CNAS nº 23/2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências e os informes técnicos do CNAS. Foram apresentadas orientações do que é uma conferência municipal, qual a temática deste ano, definição da comissão organizadora da conferência, reuniões técnicas e de estudo com a equipe envolvida.

Desse modo, este colegiado passou a decidir que a Definir que a X Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no dia 13 de Julho de 2023, no horário de 13h00min as 18h00min horas, no CRAS e terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"

Para organização dos trabalhos e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social este colegiado, definiu a seguinte Comissão de Trabalho: 1. Coordenação: Suellen Souza Ferreira Barboza (Presidente); Janailma da Silva Antunes (Vice-presidente) e Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social); 2. Secretaria/Divulgação/Registros: Kalinny Liegi Oliveira Santos e Andressa Alaiana A C Soares; 3. Finanças: Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social); 4. Infraestrutura: Gilcom Menezes da Rocha e Alice Martins da Costa; 5. Relatoria da Conferência: Francisco Manoel dos Santos e Larissa Paulina Moura da Silva; 6. Credenciamento: Sabrina de Araújo Morais; Izabela Regina de Oliveira e Alice Vitoria Barbosa da Silva; 7. Suporte Técnico Informática e Sonorização: Andrezza Panikalli da Silva e José Fausto Filho; 8. Comissão de Acompanhamento, Sistematização e resultados: Vanessa Kelly Brasil Morais e Myzia Brenda de Oliveira Martins

Definiu-se que a reunião técnica de estudo com os profissionais acontecerá no dia 04/07 às 14:30min no CRAS. Posteriormente Kalinny Liégi esclareceu que o objetivo da realização das conferências municipais é avaliar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política de assistência social no âmbito local, estadual e nacional.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Myzia Brenda de Oliveira Martins lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

CAMILA ALVES DE OLIVEIRA

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

LUANA NAARA DANTAS

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

ANTONIA VANUZIA CAETANO

FRANCY DAVID DE SOUZA

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

JANAILMA DA SILVA ANTUNES

LUANA MELO RODRIGUES

JOSE EDMILSON FILHO

SABRINA DE ARAÚJO MORAIS

JOSÉ FAUSTO FILHO

MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS

RAIMUNDO MARCIO BORGES

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FEAC1CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos, e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso igualitário e universal aos serviços e benefícios da assistência social para todos os cidadãos, sem qualquer forma de discriminação;

CONSIDERANDO a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas de assistência social em nosso município;

CONSIDERANDO a promoção da integração das ações da assistência social com outras políticas setoriais, visando promover o desenvolvimento humano integral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta de serviços, programas e benefícios da assistência social de qualidade à população de Grossos;

CONSIDERANDO o fortalecimento da família e da comunidade como instâncias de proteção social, promovendo a convivência familiar e comunitária, o fortalecimento de vínculos e o protagonismo dos indivíduos e dos grupos sociais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, no CRAS, no horário de 13h00min às 18h00min, tendo como tema central: "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho
Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 29 de junho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:9A0287AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA/SRP Nº 21/2023**

O Agente de Contratações do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 21/2023 - Menor Preço por Lote** - que tem como objeto a **Aquisição de fardamento das equipes dos agentes comunitários de saúde, (ACS) e (ACE), bem como aquisição de materiais de identificação visual atendendo o PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE**, no dia **06 de julho de 2023 (quinta-feira) às 08:00 (oito) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico ([https:// ielmomarinho.rn.gov.br](https://ielmomarinho.rn.gov.br)), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69- Ielmo Marinho - RN - CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:4DF681A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 22/2023**, objetivando a **aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Proteção Social Básica ofertada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS) do Município de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 51, 52, 66, 67, 71, 83, 91, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 3.208,89 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 22, 25, 29, 34, 35, 47, 48, 50, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 82, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 7.667,79 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

P C DA SILVA JUNIOR- CNPJ: 31.578.656/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 64, 72, 73, 74, 75, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 54, 70, 77, 89, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 1.476,77 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA- CNPJ: 44.247.782/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 839,86 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:B51D0719

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O Pregoeiro do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 22/2023**, que tem como objeto a **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Proteção Social Básica ofertada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS) do Município de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 51, 52, 66, 67, 71, 83, 91, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 3.208,89 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 22, 25, 29, 34, 35, 47, 48, 50, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 82, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 7.667,79 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

P C DA SILVA JUNIOR- CNPJ: 31.578.656/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 64, 72, 73, 74, 75, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 54, 70, 77, 89, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 1.476,77 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**.

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA- CNPJ: 44.247.782/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 839,86 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:18FE7945

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 22/2023**, objetivando a **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Proteção Social Básica ofertada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS) do Município de Ielmo Marinho/RN**, em 29 de junho de 2023, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 37, 51, 52, 66, 67, 71, 83, 91, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 3.208,89 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 22, 25, 29, 34, 35, 47, 48, 50, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 82, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 7.667,79 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

P C DA SILVA JUNIOR- CNPJ: 31.578.656/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 64, 72, 73, 74, 75, 84, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 19.736,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 54, 70, 77, 89, 92 ; totalizando o

valor de **R\$ 1.476,77 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA- CNPJ: 44.247.782/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 839,86 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Ielmo Marinho/RN, em 29 de junho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:9F4B9881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2023-GC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IARA KELLY FELICIANO DE SOUZA**, CPF: 008.969.382-86, para exercer o cargo de provimento político em comissão de **COORDENADOR DE NIVEL IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saude criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 23 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:36210C0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender a **WALTERLUCIA FIRMINO BORJA, inscrita no CNPJ: 35.994.145/0001-30**, para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE DE PATAXÓ, DA CIDADE DE IPANGUAÇU/RN**, com serviços artísticos a serem prestados no dia 02 de julho de 2023, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 29 de Junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:984B0B69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para atender a **HERNANDES DE SOUZA**, inscrita no CPF: 252.129.28-50, para a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SÃO PEDRO NA COMUNIDADE DE PATAXÓ, DA CIDADE DE IPANGUAÇU/RN**, com serviços artísticos a serem prestados no dia 02 de julho de 2023, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para o objeto apresentado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, em 29 de Junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:873F5F75

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para de Aquisição de medicamentos de uso hospitalar e psicotrópicos em caráter emergencial, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN, com a Pessoa Jurídica: **PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 45.419.985/0001-22 que apresentou proposta no valor total de **R\$181.875,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** e **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 33.853.517/0001-82 que apresentou proposta no valor total de **R\$481.297,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:9330D866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 010/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a criação do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de **IPUEIRA/RN**.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: MARIANA MEDEIROS ARAUJO
Suplente: MARLI DE MEDEIROS NOBREGA

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Suplente: JONATHAN DANTAS DE ARAUJO

Representantes do seguimento de cultura do município
Titular: RANIERE DE SOUZA MEDEIROS
Suplente: JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:32C08D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº 011/2023, 29 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Complementar Federal 195/22, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para

garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei.

Considerando o que dispõe o decreto federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

Considerando o que dispõe o decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

DECRETA: **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Art. 2º Compete ao município de **Ipueira/RN**, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23.

Art. 3º O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 47.113,96 (quarenta e sete mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 24.960,98 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 5.705,50 (cinco mil, setecentos e cinco reais, e cinquenta centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 2.864,53 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 13.582,95 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação

de propostas aptas em outras categorias do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22;

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice e versa;

Art. 4º Cabe a **Secretaria Municipal de Cultura** e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

Art. 5º O município de **Ipuera/RN** poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

- a) 01 membro titular e 01 suplente da **Secretaria Municipal de Cultura**;
- b) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração;
- c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º A **Secretaria Municipal de Cultura**, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 8º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere **ocaput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras;
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II **docaput**:

- I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II - o sistema Braille;
- III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- IV - a audiodescrição;
- V - as legendas; e
- VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art. 11º Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas e de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de **COVID-19**; e
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II **do caput** do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 12º Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município provedor do recurso.

§ 1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada.

Art. 13º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

Art. 14º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30

(trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

Art. 15º Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

- a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
- b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;
- c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;
- d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A **Prefeitura Municipal de Ipueira/RN** irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 17º O **Município de Ipueira/RN**, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:48193414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2023 - PMJ/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **RANCHO ALEGRE COM. E REPRES. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.098.753/0001-68, com valor global de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, para **AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA**;

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:6F10D2D8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA.** (CNPJ Nº. 08.272.908/0001-66), com valor global de **R\$ 11.232,00 (onze mil e duzentos e trinta e dois reais)**, para a contratação do Projeto “Na Trilha do Forró” da Tribuna do Norte – São Pedro do Povo 2023.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:0F1F6D6B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2023 –
PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
047/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ nº. 46.547.269/0001-93. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 047/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

CNPJ nº. 46.547.269/0001-93

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A24B3394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº179/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, pleiteando afastamento de sua função, por motivo do falecimento de seu genitor;

CONSIDERANDO os termos do Inciso IV, Art. 74, Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 97, Inciso III, alínea “b” da Lei Federal nº 8.112/90.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DO FALECIMENTO DE SEU GENITOR – RAIMUNDO VASCONCELLOS DOS SANTOS**, por um período de 08 (oito) dias a partir de 28 de junho de 2023, ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, matrícula 512, lotado na Secretaria Municipal de Governo, logradouro público devendo retornar as atividades laborais em **06 de julho de 2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí

Em 29 de junho de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FDE874FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 10 - CMS**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Janduí, no dia **27 de junho de 2023**, no uso de suas Competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de novembro de 1990, aprova:

PARECER REUNIÃO ORDINÁRIA - 27 DE JUNHO DE 2023

Aprovação por unanimidade de **Limite de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal do Presente Exercício para suprir Insuficiências de Saldos de Dotações orçamentárias nos Termos da Lei nº 639, de 30 de Dezembro de 2022, sancionado pelo Poder Executivo sob normativa do Projeto de Lei de nº 009/2023; no dia 21/06/2023, bem como, a informação a este Conselho acerca de destinação de Emendas Parlamentares via alterações de transferência especial nas Emendas de nº 520/2022 e 521/2022, no Orçamento Geral do Estado de 2022, para destino por meio de Unidade Orçamentária de 19.102 (encargos gerais do Estado), solução 401.40- Transferências Especiais, na Modalidade de Transferência Especial valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que será objetivado para o atendimento das necessidades no âmbito da saúde do município de Janduí, após tramitação neste**

Conselho, sendo discutido, analisado, e apreciado, conforme as orientações de aplicação da Lei 141 de '13 de janeiro de 2012 pelos os conselheiros do Conselho Municipal de Janduí/RN, conforme enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituído a reprogramação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares de nº 520/2022 e nº 521/2022, que totaliza R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 para manutenção das ações e serviços voltados ao apoio a dependentes químicos e R\$ 30.000,00 para transferências à consórcios públicos voltadas à saúde. Outro sim, devidamente inserido no Plano Anual de Saúde – PAS 2023, a instituição deverá apresentar no RQDD, em seguida, a prestação de contas na RAG 2023.

MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES

Presidente do CMS

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6B7B686C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretária de Administração do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002 de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob nº 051.407.164-88, 2 e 1/2 (duas e meia diárias), ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), viagem a Brasília/DF, com fins de participar do Encontro Municipalista. A saída está programada no dia 03 de julho de 2023 com retorno no dia 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Japi/RN, 29 de junho de 2023.

BEATRIZ SILVA NASCIMENTO

Secretária de Administração

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento

Código Identificador:0F3D905B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Secretária de Administração do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002 de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor Jaime da Camara Junior, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob nº 229.606.004-87, 2 e 1/2 (duas e meia diárias), ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), importando no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Brasília/DF, com fins de participar do Encontro Municipalista. A saída está programada no dia 03 de julho de 2023 com retorno no dia 05 de julho de 2023.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Japi/RN, 29 de junho de 2023.

BEATRIZ SILVA NASCIMENTO

Secretária de Administração

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento

Código Identificador:35F18E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1207007/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 154/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LITORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.261.035/0001-51.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE MISTA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FAVORECIDO: LITORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 05.261.035/0001-51, estabelecida à Rua São José, nº 1993, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.054-630, sendo representada pelo Senhor ARNAUD ABREU NETO, portador do CPF: 022.129.044-36.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, a partir de 04 de julho de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Litoral Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 05.261.035/0001-51

ARNAUD ABREU NETO

CPF: 022.129.044-36

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:B669E62D

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

Processo administrativo nº 155/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.568.843/0001-39.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA RANUNFO FERNANDES DE MÂCEDO, TRECHO COMPREENDIDO DA ESTACA 0 À 12 + 1,84M DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

FAVORECIDO: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.568.843/0001-39, situada à rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, sendo representada pelo Senhor FILIPE ALIF E SILVA DELERINO, portador do CPF nº 086.127.314-10 e RG nº 2113033054 – CREA/RN.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

FASD ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 42.568.843/0001-39
CPF nº 086.127.314-10 e RG nº 2113033054 – CREA/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:CBEF2FCB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICADO** resultado da Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA**

CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, em favor da empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 35.341.731/0001-85, com proposta no valor global de R\$ 122.032,90 (cento e vinte e dois mil, trinta e dois reais e noventa centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 29 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1D456104

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1598/2022

Pelo presente Termo **HOMOLOGO**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 35.341.731/0001-85, com proposta no valor global de R\$ 122.032,90 (cento e vinte e dois mil, e trinta e dois reais e noventa centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 29 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:05651C96

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

O Gestor de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ 35.341.731/0001-85, para assinar o Termo de Contrato, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2023.

DOUGLAS LUIZ SILVA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FB933276

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023

Processo Administrativo nº. 058/2023 – PMJA/RN
Chamada Pública nº. 003/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMJA com o objetivo: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LOCAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, referente ao resultado do certame, em favor das pessoas CREDENCIADAS: **MARIA SUZYWILLIANE DE LIMA SOUZA – CPF: 712.599.404-03** com área de interesse em voz, violão, playback e sanfona. O valor unitário estimado no Edital é de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por cada apresentação artística com o limite de até 15 (quinze) apresentações para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:0571F28F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LOCAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONSTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O(a) Gestor(a) de Contratos do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a pessoa CREDENCIADA: **MARIA SUZYWILLIANE DE LIMA SOUZA – CPF: 712.599.404-03**, para assinar o contrato, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de junho de 2023.

MARIANA HELENA CÂMARA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D69BDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, LATICÍNIOS, CARNES E DERIVADOS, PANIFICADOS E CORRELATOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jardim de Piranhas - RN, 29 de junho de 2023

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:08D71585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 255/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas/RN, e, Considerando o requerimento da servidora **ELANE SALES DA CUNHA**, no qual comunica seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, a servidora **ELANE SALES DA CUNHA**, Assistente Social - CRAS, matrícula nº 4224, inscrita no CPF sob nº 015.936.744-14, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Município de Jardim de Piranhas/RN, onde a mesma voltará a prestar os seus serviços a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D18CAAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 256/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 26 de junho de 2023, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ELANE SALES DA CUNHA**, Assistente Social CRAS, matrícula nº 4224, inscrita no CPF sob nº 015.936.744-14, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Município de Jardim de Piranhas/RN, a partir desta data de 29 de junho de 2023, de acordo com o requerimento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4BF6923C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.020/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de agosto de 2023, às 08h01min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Concorrência nº 001/2023, visando a **Cessão de uso, a título oneroso dos boxes do açougue e mercado público no Município de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de junho de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E682CB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSE SERGIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 839.006.404-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1101536, como Suprido para as despesas da Secretaria do Gabinete do Prefeito, especificamente da Guarda Civil Municipal, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FF3C00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1857, empossada em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1857, pôr a mesma ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 05 de abril de 2023, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 29 de junho de 2023.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:58083D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PEDRO GOMES DE OLIVERIA JÚNIOR**, matrícula nº 1924, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos PD I, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração.
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:A91F3C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1719, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/07/2023 à 31/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BC3C2576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ADELMA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 10/07/2023 à 24/07/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0794F468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180260/2018 - INEXIGIBILIDADE 006/2018 - INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180260/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº006/2018.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA - ME**, CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21, estabelecida na cidade de João Câmara/RN, na Praça Monsenhor Vicente Freitas, 480, Centro, CEP: 59.550-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **DIOGO ROSADO LOPES**, CPF Nº.008.147.184-00, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as

condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/06/2023, e terá sua vigência até 29/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA- RN, 29 de junho de 2023.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN
Pela/ Contratante

Instituto de Citopatologia –ME
CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21

DIOGO ROSADO LOPES

CPF Nº. 008.147.184-00

Pela/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 1D9705EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23010001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - ULTRACLIN CLINICA LTDA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/2020

PROCESSO Nº185/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº028/2019 .

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **ULTRACLIN CLÍNICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.266.971/0001-06, com sede na Rua – Ubaia II, 7846, Pitimbu, Natal/RN, Cep: 59.067-620, neste ato representada pelo (a) **KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO**, portador(a) da carteira de identidade nº 001.141.906-SPP/RN, e do CPF/MF nº 914.050.334-87, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 29 de dezembro de 2023, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 29 de junho de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

ULTRACLIN CLÍNICA LTDA – ME,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.266.971/0001-06

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: 16A5E157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29080001/2019 - ADESÃO - CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29080001/2019 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019 -

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

O MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal de João Câmara - Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Rua – Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pela sua Excelência o senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO – DD.**, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.976.474-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO-LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66**, com endereço profissional, sito à Avenida – Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.075-450, por seu representante/Procurador legitimado – **FRANCISCO DE ASSIS SILVA – CPF nº 721.772.764-20**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 08/2019-PMSC-RN, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO E IONOGRAMA COM SISTEMA DE INTEFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO EQUIPAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR., PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO**, processada nos termos do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-PMCM/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/06/2023, e terá sua vigência até 29/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 29 de junho de 2023.

Município de João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Pela/Contratante

CDH – Centro de Diagnóstico Humano-LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

FRANCISCO DE ASSIS SILVA –

CPF nº 721.772.764-20

Representante Legitimado/Procurador

Pela/Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:91023E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27060002/2019 -****ADESÃO 1222018/2019 - TECHPROL - SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27060002/2019 -****PROCESSO Nº149/2019 -****ADESÃO A CARONA Nº1222018/2019**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **ADESÃO A CARONA Nº1222018/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **TECHPROL – SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI-EPP**, CNPJ: 20.399.316/0001-05, com endereço profissional, sito à Rua – São Clemente, nº 3285, Candelária, Cep: 59.065-610, devidamente por seu Sócio-Proprietário: Luan dos Santos Laurindo – CPF nº 039.142.363-02, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 065/2018-PMSC-RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DOOBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 29 de junho de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

TECHPROL – SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI-EPP

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:C08AB922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27060001/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 27060001/2023

Objeto: Procedimento de cirurgia de Vitrectomia Posterior mais retirada de óleo de silicone em olho esquerdo..

Contratado: CENTRO DE OFTOMOLOGIA POTIGUAR LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II

José da Penha/RN, 27/06/2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8806CD94

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27060001/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 27060001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: CENTRO DE OFTOMOLOGIA POTIGUAR LTDA

OBJETO: Procedimento de cirurgia de Vitrectomia Posterior mais retirada de óleo de silicone em olho esquerdo..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 858 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/06/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:75286B41

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 428/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 428/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar

paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:77514900

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292 DE 29 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG: 001.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município conduzindo usuários do CRAS que são assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de uma perícia médica na Agencia da Previdência Social da Cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 03 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 *(cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:71D1E881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Edmilson Martins dos Santos*
CARGO/FUNÇÃO: *Agente de Abordagem do CREAS*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5067
CPF: ***.997.***-85
RG: 002.***.104

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município acompanhar um cidadão que se encontrava nas ruas de Jucurutu em estado de vulnerabilidade até a cidade de Currais Novos onde o mesmo irá retornar para sua cidade Natal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de junho de 2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 *(cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 *(setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

** matéria republicada por incorreção*

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E2143F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279 DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 279 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria da Guia da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Fiscal Sanitário

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 3051

CPF: ***.201.***-25

RG: 002.***.659

CIDADE DESTINO: Currais Novos/RN

JUSTIFICATIVA: Participar a serviço do Município de uma Reunião do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN – CIM -Seridó. Sobre a regularização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que acontecerá no dia 26 de junho de 2023 no auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 26 de junho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 22 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: FFEB4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o projeto de bolsas de incentivo da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, convoca os candidatos aprovados para a vaga de Bolsista Músico-Instrumentista e Bolsista Músico Monitor de Ensino abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos no edital, para o ingresso nos cargos indicados.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 29 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CANDIDATOS À VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA - FLAUTA TRANSVERSAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
6º	DAYLLA DAS GRAÇAS NERI	APROVADO	5,0
CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO INSTRUMENTISTA – TROMPA F			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
4º	DANIEL FRANKLIN SOARES DE SOUZA	APROVADO	5,0

CANDIDATOS A VAGA DE MÚSICO MONITOR - PRÁTICAS DE CONJUNTO/LINGUAGEM MUSICAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO	NOTA
3º	RUDYSSON ROSA VIEIRA	APROVADO	6,5

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 29 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A61017D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 27060001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **REVISÃO DE 80.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS – PLACA: RGI-9G00/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.459,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 80.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS – PLACA: RGI-9G00/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4F4D51BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27060001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 051/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. **CONTRATADA:** PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97). **OBJETO:** REVISÃO DE 80.000KM DO VEICULO FIAT CRONOS – PLACA: RGI-9G00/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.459,14 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. **Código da Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Código da Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:799E8A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 043/2022, o qual tem como objeto a contratação de Monitor de Atividades Musicais Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: GERLAN VIEIRA DA SILVA

CPF: 107.398.564-48

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de junho de 2023 à 15 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 15 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

P/ CONTRATADO: Gerlan Vieira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A161155A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 044/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros com drenagem superficial e sinalização vertical nas comunidades rurais do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.318.474/0001-19

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de fevereiro à 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 21 de fevereiro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:89311B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 046/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista (FRETE).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: DA MATA REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 26.620.865/0001-44

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de junho de 2023 à 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADA: Allan Pablo Ferreira de Macedo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D8F38650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO: Acréscimo de valor de 4,65% junto ao contrato nº 033/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES EIRELI

CNPJ: 02.909.308/0001-80

ORIGEM: SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022

VALOR DO ACRÉSCIMO: 3.906,60 (Três mil novecentos e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002

– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 25 de abril de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Edeuza Maria Santos Fernandes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84B36CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2022**

OBJETO: Acréscimo de valor de 15% junto ao contrato nº 035/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 08.228.979/0001-61

ORIGEM: SRP Pregão Eletrônico nº 001/2022

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2058 – Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 25 de abril de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: José Gurgel Santos Neto

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1B6C34B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 081/2018**

OBJETO: Acréscimo de valor de 25% junto ao contrato nº 081/2018, o qual tem como objeto a contratação de pessoa física para elaboração de projetos, em serviços de gestão do seguro safra, programa de aquisição de alimentos – PAA, combate à febre aftosa e realização do cadastro ambiental rural.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA

CPF: 008.739.214-37

ORIGEM: SRP Pregão Presencial Nº 027/2018

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 01 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADA: José Ricardo Pereira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:83DC2E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2023**

PROCESSO Nº 2205202301/2023

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento a prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, vencedora do único ITEM com desconto de **3% (três) por cento**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:57ED5906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

Processo Licitatório nº 1205202301/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 023/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:20615248

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

Processo Licitatório nº 1205202301/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 023/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:96CB6016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1303202301/2023
SRP Pregão Presencial nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: JOSÉ HENRIQUE DE MEDEIROS 70744869498 - CNPJ: 35.806.138/0001-67, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:53E350F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1303202301/2023
SRP Pregão Presencial nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA 02641286483 - CNPJ: 41.301.501/0001-95, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B4655CE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Processo Licitatório nº 1905202301/2023
SRP Pregão Presencial nº 003/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: HAPPY CONECTA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.164.930/0001-44, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 058/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A55A2304

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 2205202301/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento a prefeitura de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, vencedora do único ITEM com desconto de **3% (três) por cento**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de junho de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5BCB4B91

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803202301/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Bíblia no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19, com valor de **R\$ 114.722,54 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de junho de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:ACCC5C49

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803202301/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Bíblia no Município de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 41.964.044/0001-19, com valor de **R\$ 114.722,54 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de junho de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9EEBD2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.134/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: **08.381.234/0001-38**, COM SEDE NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 744, SALA 1109 – BAIRRO TIROL – NATAL/RN – CEP: 59.020-510.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JUNHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:ADF5AB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0116/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 0116/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2023.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 80	LUCIA DE FATIMA MEDEIROS	SEC. SAÚDE	2021/2022	ASG	03.07.2023 01.08.2023	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:7790B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0432/2023 - GP

Portaria nº 0432/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de junho de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **ALDEJANE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº: **793**; Cargo de **Coordenadora de Assuntos Agropecuários**, lotada no **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **15.04.2021 a 14.04.2022** e gozar o período de: **03.07.2023 a 01.08.2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:6A53F0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE

DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: NUTRICIONISTA - SMS - 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	563106-0	ARTHUR EMANOEL DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 29 de junho de 2023.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:CCC825E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADO:** SITÔNIO DE ARAÚJO ME**CNPJ:** 04.031.812/0001-55**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.****VIGÊNCIA:** de 16 de AGOSTO de 2023, encerrando-se em 16 de AGOSTO de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 28 de junho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante**SITÔNIO DE ARAÚJO ME** –
Contratada**Publicado por:**
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:02809AC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580/2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - E A EMPRESA O M LEAL DE MESQUITA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **O M LEAL DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.737.082/0001-54**, estabelecida na Avenida dos Arrecifes, nº 1205, centro, São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 2084401 – SSP/RN e do CPF nº 058.861.904-30, resolvem celebrar o Termo de **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 09/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual o acréscimo de dotação orçamentária que fará frente às despesas do contrato administrativo nº. 09/2022 originário do processo de Pregão Eletrônico 13/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS**

ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

2.1 – O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 09/2022, proveniente do processo de Pregão Eletrônico Nº 13/2021, para fazer face ao acréscimo de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 13/2021, Contrato Administrativo Nº. 09/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Und. Orçamentária	02.003	SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0101	ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação	2073	SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Natureza	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		
Und. Orçamentária	02.019	SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0100	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
Ação	2204	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Natureza	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Lajes/RN, 29 de junho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJOPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A62E83FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
011/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2023

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para Contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação e infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Lajes Pintada/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/07/2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 12/07/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 29 de junho de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3FAE5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PORTARIA Nº 046/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Lajes Pintadas/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:B1893719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAYSELANE ADELINO DE LIMA**, Subcoordenador Administrativo, matrícula 4928, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) diária no valor total de R\$ 2.200,00 (dois e mil e duzentos reais) para participação na 17ª Conferência Nacional de Saúde, que será realizada nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2023, na cidade de Brasília-DF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 29 de julho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:FCBF677F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2906001/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2906001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS TIPO: UM ARMÁRIO MULTIUSO E UM ASPIRADOR PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

Contratado: BORGES ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.171.385/0021-29, com Valor Total Julgado: R\$ 1.370,00 (Hum mil trezentos e setenta reais).

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 29/06/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:7F0F49AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 2906001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BORGES ELETROMÓVEIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS TIPO: UM ARMÁRIO MULTIUSO E UM ASPIRADOR PROFISSIONAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia/RN - 29 de junho de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C51AEEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1011/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 29 de junho de 2023, transportando paciente para realizar uma cirurgia no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FA50A4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1012/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 30 de junho de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3C097155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE
RESOLUÇÃO 01/2023 - CEE de 06 de junho de 2023.

Dispõe sobre o deferimento das candidaturas para Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da Comissão Especial Eleitoral instituída pela resolução 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dar deferimento as inscrições dos seguintes candidatos a concorrer às eleições unificadas do Conselho Tutelar 2023 de Marcelino Vieira-RN:

Ana Paula Alves de Araújo Lins

Antônio Clécio de Pontes

Candelária Medeiros Silva

Carlos Daniel da Silva Fernandes

Elizaelma Costa Diaz

Francisca Renata da Silva Coutinho

Francisco Everaldo de Oliveira Aquino

Jose Guilherme Andrade Valcácer

Leandro Silvestre da Silva

Luan Genário de Oliveira

Manoel Arcanjo da Silva Avelino Queiroz

Maria Francisca de Souza Soares

Maria Gilsicleide Fernandes
Ritânia Cassia Honório de Medeiros
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 06 de Junho de 2023.

ANA LELIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:45E41E96

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL-CEE
RESOLUÇÃO 02/2023 - CEE de 23 de junho de 2023.

Dispõe sobre a agregação dos locais de votação e quantidade de urnas ofertadas para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelino Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), através da Comissão Especial Eleitoral instituída pela resolução 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Escolher a Escola Estadual Padre Bernardino Fernandes como único colégio eleitoral, dispondo de 08 urnas em lona para a realização das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2023 de Marcelino Vieira-RN:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 23 de Junho de 2023.

ANA LELIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E8981E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91018/2023
PROCESSO Nº 15050001/2023

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico – SRP nº 91018/2023** do respectivo resultado homologado, **do Processo nº 15050001/2023**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91018/2023** que

passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 15050001/2023**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Martins/RN
CNPJ nº 08.153.462/0001-50
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2023-
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e os fornecedor ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ Nº 32.127.100/0001-70, sediada a Rua Tércio Rosado nº 19, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, tendo como representante legal Sr(a) Antônio Cavalcante Pinto Neto CPF nº 093.541.294-80, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023. itens 43, 108, 117, 130, 139, 140, 141, 143, 157, 161, 198, 212, 219,

Assinatura:

Antônio Cavalcante Pinto Neto
CPF nº 093.541.294-80
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
CNPJ Nº 32.127.100/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2023- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e os fornecedor BANDEIRANTES LABORATORIOS PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 70.027.479/0001-35, sediada a Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1423, Bairro Lagoa Seca, Natal/RN, tendo como representante legal Sr(a) Dennis de Paiva Neto CPF nº 057.057.534-62, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023. Itens 4, 7, 9, 11, 13, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 41, 44, 45, 52, 55, 59, 63, 71, 84, 92, 99, 100, 107, 135, 151, 162, 165, 168, 172, 175, 178, 189, 203, 216, 241, 242, 243.

Assinatura:

Dennis de Paiva Neto
CPF nº 057.057.534-62
BANDEIRANTES LABORATORIOS PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 70.027.479/0001-35

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2023-
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.538.476/0001-34, sediada a Rua Felipe Camarão,

nº. 1662, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, tendo como representante legal Sr(a) Oseas Monthalggan Fernandes Costa CPF nº 054.799.774-40, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023. Itens: 2, 5, 8, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 33, 36, 38, 40, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 111, 114, 116, 118, 123, 124, 125, 128, 154, 155, 156, 158, 160, 163, 166, 189, 170, 173, 176, 179, 172, 186, 188, 192, 195, 199, 202, 204, 208, 209, 214, 217, 220, 221, 222, 227, 229, 231, 232, 233, 235, 236, 239

Assinatura:

Oseas Monthalggan Fernandes Costa
CPF nº 054.799.774-40

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.538.476/0001-34

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2023- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, sediada a Av Interventor Mario Câmara, nº. 3918, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, tendo como representante legal Sr(a) Sidney Carlos de Melo CPF nº 785.484.544-15, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023. Itens 1, 3, 6, 10, 15, 16, 18, 30, 31, 34, 35, 37, 39, 46, 47, 53, 55, 57, 68, 69, 72, 73, 86, 91, 94, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 106, 109, 110, 223, 229, 120, 126, 127, 129, 132, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 159, 164, 167, 171, 174, 177, 180, 185, 187, 190, 193, 194, 196, 200, 201, 205, 210, 211, 213, 215, 218, 228, 230, 234, 237, 238, 240.

Assinatura:

Sidney Carlos de Melo
CPF nº 785.484.544-15

**RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:00A5E6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91020/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº. 91020/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis e Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2023, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2023, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.novobmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 29 de junho de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A6C5FBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços Nº. 002/2023 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR nº 1066173-03/2019. A sessão pública será realizada no dia 18/07/2023 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br/ aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2023.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:EC4747D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços Nº. 003/2023 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR: 1071489-79/2020. A sessão pública será realizada no dia 18/07/2023 às 13h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br/ aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2023.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:E1CC15DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Artista Giannini Alencar representado pela empresa VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.640.398/0001-91, que apresentou o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização de 01(uma) apresentação no Evento Maxaranguape Junino 2023 – São Julhão de Caraúbas, no dia 08/07/2023 em praça pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:1003A113**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420074/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BRAVUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 40.558.508/0001-24, com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é à Contratação de empresa para prestação de serviços em capacitação profissional durante a II Jornada Social, para ministrar palestra com a temática da proposta de "Atendimento ao Público".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de junho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:5B6708FA**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 125, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA n.º 125, de 29 de junho de 2023.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 96, de 02 de maio de 2023.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 96, de 02 de maio de 2023, da servidora indicada no Anexo desta Portaria, conforme documentos juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 20 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
Simone Rocha Freitas	Psicóloga	Nº 117/2023	Secretaria municipal de Educação, Cultura e	20/06/2023

Esportes.

Publicado por:José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CF85B8CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 135/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Realiza a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, por determinação de decisão administrativa proferida em regular processo administrativo; determina que a mudança de classe produza os seus efeitos financeiros e remuneratórios previstos em Lei; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA requereu a progressão funcional horizontal, designada em Lei como mudança de classe ou mudança de letra;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora encontra respaldo na Lei Complementar Municipal n.º 410, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 410, de 2009, passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme dispõe seu artigo 62;

CONSIDERANDO que vigora no Direito o princípio da irretroatividade da Lei, devendo a Lei nova respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a irretroatividade da Lei e o respeito, da Lei nova, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada têm previsão nos artigos 1º, 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, em razão dessas regras e princípios jurídicos, a mudança de classe ou de letra dos profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal deve ocorrer levando em consideração o tempo de início de vigência da Lei Complementar Municipal n.º 410, de 21.12.2009;

CONSIDERANDO que houve a regular tramitação do processo administrativo, com parecer financeiro emitido, parecer jurídico parcialmente favorável ao pleito e decisão administrativa proferida em consonância com o referido parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina-se que, em respeito à decisão administrativa proferida em regular processo administrativo, seja realizada a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF n.º 576.960.714-91, matrícula 0078, ocupante do cargo público de professor, passando a servidora para a classe ou letra "F".

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo passará a ser ocupante do Nível III, Classe F.

Art. 2º. Realizada a mudança de classe de que trata esta Portaria, deve essa progressão surtir os efeitos financeiros e remuneratórios respectivos, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as demais providências legais e de praxe, inclusive anotação do ato nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 28 de junho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D04AA078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2023/PMMT/SCGP.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDE**, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **01 de abril de 1997 à 01 de abril de 2002**, ao servidor **OTAVIO FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **1158**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante do cargo/função efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme portaria nº 112/2009, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retorna aos serviços em 29 de setembro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 29 de junho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0B7ADDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 165 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Monte das Gameleiras o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes. Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, em 23 de junho de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

SUZENI FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3B5F38A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Rita de Cássia da Silva**, matrícula 223, membro do controle interno, a responder, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Controladora Geral, haja vista o gozo de férias da titular, Sra. Maria das Graças Galvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8D0D4702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOÃO MARIA GOMES DA SILVA**, Matrícula: 0369421/1, ocupante do cargo de Pedreiro, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de julho de 2023 à 28 de setembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:06007C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 0000701/1, ocupante do cargo de Professor Nível I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de julho de 2023 à 30 de setembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de junho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9E982569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 026/2023, de 28 de junho de 2023.

Regulamenta a retenção de tributos no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República Federativa do Brasil que afirma pertencer aos municípios a arrecadação de imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza retidos na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título pelos seus órgãos, autarquias e fundações que instituírem ou mantiverem.

CONSIDERANDO a tese 1130 fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE1293453 que afirma: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".

CONSIDERANDO a disciplina constante na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial a Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro e seus regulamentos.

CONSIDERANDO a IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para retenção e o recolhimento de tributos e contribuições, assegurando que sejam realizadas em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informação à Receita Federal do Brasil e à Receita do município de Olho D'Água do Borges/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e fundações no momento que efetuarem o pagamento de valores as pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública Municipal, sejam fornecedoras de produtos ou prestadoras de serviços, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste artigo.

Art. 2º- Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a efetuarem a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre pagamentos que efetuarem às pessoas físicas ou jurídicas, com fulcro na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

§1º- São os seguintes órgãos e entidades que incidirá o presente decreto:

- I- Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II- As Autarquias Municipais;
- III- As Fundações Públicas;

§2º- As retenções serão aplicadas sobre qualquer forma de pagamento, mesmo nos pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços para entrega futura.

Art. 3º- A retenção do Imposto de Renda na fonte não sujeitará os pagamentos realizados aos seguintes fornecedores de bens ou prestadores de serviços, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme

fixado pelo art. 4º da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, quais sejam:

I- Templos de qualquer culto;

II- Partidos Políticos;

III-Instituições de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Federal nº 9532, de 10 de dezembro de 1997;

IV-Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997.

Sindicatos, federações e confederações de empregados;

V- Serviços sociais autônomas, criados ou autorizados por lei;

VI-Conselho de fiscalização profissional de profissões regulamentadas;

VII-Fundações de Direito Privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

VIII- Condomínios edilícios;

IX- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as organizações Estaduais de Cooperativas previstas no *caput* e no §1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

X-Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI- Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII- Itaípu binacional;

XIII-Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XIV-Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2ºe 3ºdo art. 150 da Constituição Federal;

XV-No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas mínuas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVI-Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVII-Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVIII-Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

XIX-Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1ºserá declarada pela entidade conforme minuta de documento presente nos anexos I e II do presente decreto em conformidade com IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

§3º A isenção da ME e/ou da EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento, que constará a seguinte expressão: “*Documento emitido por ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL* nos termos do art. 59, §4º, Alínea A da resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º- A retenção do IR, obrigatoriamente, alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no §1º, do Art. 2º do presente decreto.

Art. 5º- Os contratados deverão ser notificados do teor do presente decreto, para que quando for realizado o faturamento dos bens ou serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de

junho de 2023 com o objetivo de viabilizar o preceituado pelo Art. 1º do presente decreto.

§1º. A notificação prevista no *caput* será feita pela Secretaria Municipal de Planejamento, da Administração e das Finanças no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias, que começará a correr a partir da publicação do presente decreto, devendo abranger:

Todas as pessoas físicas ou jurídicas com contrato vigente;

As concessionárias de serviços públicos, especialmente de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e transporte público;

Fornecedores de bens e serviços sem contrato vigente cuja regularidade de contratação justifique o envio da notificação;

Bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras assemelhadas nas quais o Município possua contrato de relacionamento.

§2º- A notificação obedecerá ao Anexo III deste decreto e poderá ser enviado mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou e-mail com confirmação de leitura.

§3º- As notificações serão acompanhadas de cópia do presente decreto.

§4º- O Setor de Licitações e Contratos será o encarregado de arquivar o processo administrativo contendo às notificações, os avisos de recebimento e publicações na forma do previsto no presente contrato.

Art. 6º- Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 sob pena de não aceitação pelos órgãos e entidades mencionadas no Art. 2º, §1º do presente decreto.

Art. 7

º- Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com a IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O fornecedor de bens ou prestador de serviços deverá retificar o documento ou apresentar outro sem as inconsistências identificadas ficando suspensa a tramitação do processo até o saneamento do vício.

Art. 8º- A retenção do IR ocorrerá, independentemente, do contratado realizar o destaque de IRRF no documento fiscal nos termos da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Art. 9º- Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a incidência da IN RFB nº 1234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do presente decreto.

Art. 10º- No que couber, as alterações da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 serão autoaplicáveis no âmbito municipal.

Art. 11º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, de 28 de junho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

ANEXO I

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr. (Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o no....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e Data

.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:FF7E1590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023-ADM**

**PORTARIA Nº 061/2023-ADM
27 DE JUNHO DE 2023.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES**, Coordenadora da Atenção Básica, 05 (Cinco) diárias no valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil Setecentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Brasília/DF, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), a ser realizada no período de 02 a 05 de julho de 2023, em Brasília DF.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 27 de junho de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:44CC8503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023/GP/PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

“DETERMINA E REGULAMENTA OS ESPAÇOS PARA VENDA DE BEBIDAS E COMIDAS NO DIA 12 DE JULHO DE 2023, COMO TAMBÉM O FECHAMENTO DAS VIAS DE ACESSO AO CENTRO...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o uso de mesas, cadeiras, grades ou similares no espaço destinado a festa, nem mesmo nos bares e quiosques.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, só será permitido a instalação de trailers, barracas, carrinhos de lanches e similares, mediante a aprovação de cadastro, pelo Município.

Art. 3º - O(s) ambulante(s) interessado(s) em realizar o pré-cadastro, deverá comparecer presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho, no período de 03 até 07 de julho de 2023, das 08h às 13h ou preencher o formulário através do link <https://forms.gle/jncDGkTmwTmsPfh48>

Art. 4º - Para o pré-cadastro será necessário informar: CPF, RG, comprovante de residência e tamanho real do trailer, barraca ou carrinho de lanche.

Art. 5º - O preenchimento do formulário de pré-cadastro não garante vaga imediata ao interessado, visto que a distribuição dos espaços para vendas, dar-se-á conforme a demanda de procura. Caso o número de vagas se esgotem antes do dia de encerramento, o link será fechado e comunicado nos canais de divulgação oficial do Município.

Art. 6º - Após o preenchimento do formulário de pré-cadastro de ambulantes 2023, o interessado deverá aguardar o contato da comissão organizadora para aprovação final do cadastro.

Art. 7º - Após aprovação do cadastro, será cobrada uma taxa tributária simbólica de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que deverá ser enviada ao solicitante.

Art. 8º - As mesas e cadeiras serão permitidas APENAS na área da praça de alimentação, sendo reservada até 03 (três) mesas por cada espaço de lanche.

Art. 9º - Os trailers, barracas, carrinhos de lanches e similares que manipulem alimentos que são produzidos mediante uso de fogão, será obrigatório o uso de extintor de incêndio.

Art. 10º - O fechamento das vias que dão acesso ao centro da cidade, acontecerá no dia 11 de julho de 2023, a partir das 09 horas. Nas vias interditadas, só será permitida a passagem de veículos tipo ônibus e vans (utilizado para o transporte de pessoas), bem como veículos que farão cargas e descargas, no centro da cidade.

Art. 11º - Os demais veículos seguirão as vias de desvio, conforme indicação de percurso.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Ao 30 dia do mês de Junho do ano de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
Secretário Interino de Administração
Portaria nº 082/2023/GP/PMP
CPF: 105.811.984-25

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:3B8D1A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2381/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 26/2023**

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS – BENEFÍCIO EVENTUAL

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 26/2023 realizada em 27 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 425.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA 67265693434- CNPJ: 33.294.088/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ;

totalizando o valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de junho de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BB111797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2381/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS – BENEFÍCIO EVENTUAL.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2023 realizada em 27 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 425.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONÇA 67265693434- CNPJ: 33.294.088/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:89322E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.579/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 37/2023 MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 18/07/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00hs às 13:00hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@gmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BCFF4561

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CAIRE JUSCELE AZEVEDO SILVA			
MATRICULA: 1207210-1			
CPF/DI: 008.849.114-54			
CARGO: PRESIDENTE DO SINDSERPPA.			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 17ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE			
DESTINO: BRASÍLIA/DF.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01/07/2023 à 06/07/2023			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
05	Com pernoite	R\$ 400,00	RS 2.000,00
01	Sem pernoite	R\$ 200,00	RS 200,00
Total a pagar			RS 2.200,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2023..

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:725F1F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 30
PROCESSO Nº 5.352/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 30
PROCESSO Nº 5.352/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF); Parecer Jurídico;

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR PBRIGATORIA DE 20.000 E 40.000 KM POR TEMPO DE USO JUSTIFICATIVA

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente. Logo, o veículo SPRINTER K54A UPB, Placa RGM6J23/RN, Chassis: 8AC907857NE212127, foi adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia. Portanto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para assegurar o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com Orçamento de número 103380.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): STA CAMINHOS RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Endereço: AV PIL TIM (BR 101), 5000 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022796 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	UNID	1	R\$ 182,74	R\$ 182,74
Valor total: R\$ 182,74					

VALOR CONTRATADO: R\$ 182,74 (Cento e oitenta e dois e setenta e quatro centavos)**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de junho de 2023

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:A91A5027**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30 PROCESSO Nº 5.352/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30****PROCESSO Nº 5.352/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 E 40.000 KM POR TEMPO DE USO.

JUSTIFICATIVA

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente. Logo, o veículo SPRINTER K54A UPB, Placa RGM6J23/RN, Chassis: 8AC907857NE212127, foi adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia. Portanto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para assegurar o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com Orçamento de número 103380.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Endereço: AV PIL TIM (BR 101), 5000 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022796 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	Unid	1	R\$ 182,74	R\$ 182,74
Valor total: R\$ 182,74					

VALOR CONTRATADO: R\$ 182,74 (Cento e oitenta e dois e setenta e quatro centavos).**BASE LEGAL:** Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de junho de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:F921FB04**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 33 PROCESSO Nº 5.351/2023****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 33 PROCESSO Nº 5.351/2023**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA PARA REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 E 40.000 KM POR TEMPO DE USO.**JUSTIFICATIVA**

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Logo, o veículo SPRINTER K54A UPB, Placa RGM6J23/RN, Chassis: 8AC907857NE212127, foi adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia. Portanto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para assegurar o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com Orçamento de número 103380.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Endereço: AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022797 – OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	PC	12	R\$ 66,70	R\$ 800,40
0002	0022798 – ELEMENTO FILTRO FILTRO DE OLEO	PC	1	R\$ 417,33	R\$ 417,33
0003	0022799 – FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1	R\$ 606,69	R\$ 606,69
0004	0022800 – ANEL DE VEDAÇÃO	PC	1	R\$ 27,98	R\$ 27,98
Valor total: R\$ 1.852,40					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.852,40 (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de junho de 2023

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:AC478FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33 PROCESSO Nº 5.127/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33

PROCESSO Nº 5.127/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA PARA REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 E 40.000 KM POR TEMPO DE USO.

JUSTIFICATIVA

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente. Logo, o veículo SPRINTER K54A UPB, Placa RGM6J23/RN, Chassis: 8AC907857NE212127, foi adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia. Portanto, a presente solicitação de despesa tem como finalidade a aquisição de peças para assegurar o bom funcionamento do veículo em questão, bem como sua garantia de fábrica, em conformidade com Orçamento de número 103380.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Endereço: AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101), 5000 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0022797 – OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB	PC	12	R\$ 66,70	R\$ 800,40
0002	0022798 – ELEMENTO FILTRO FILTRO DE OLEO	PC	1	R\$ 417,33	R\$ 417,33
0003	0022799 – FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1	R\$ 606,69	R\$ 606,69
0004	0022800 – ANEL DE VEDAÇÃO	PC	1	R\$ 27,98	R\$ 27,98
Valor total: R\$ 1.852,40					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.852,40 (Mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de junho de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:280F9186

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2728/2023**

LEI Nº 2728/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006 (LEI MARIA DE PENHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2023, de autoria da Vereadora FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único – A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, e se extingue com o comprovado cumprimento integral da pena.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:2DC44537

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2729/2023**

LEI Nº 2729/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO, ESTABELECE PRIORIDADES EM ATENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2023, de autoria do Vereador ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Parelhas a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia.

Parágrafo único: A carteira de identificação da pessoa com fibromialgia deverá ser emitida pelo município de Parelhas e terá validade como documento pessoal em toda a circunscrição municipal.

Art. 2º O Poder Executivo deverá elaborar regulamentação acerca dos procedimentos e critérios para que a pessoa com fibromialgia obtenha a carteira mencionada no art. 1º.

Art. 3º A carteira mencionada no art. 1º garantirá ao seu titular atendimento prioritário, semelhante ao das pessoas com deficiência, em toda a circunscrição do município de Parelhas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:4E67271B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2023

PORTARIA DE Nº 151/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidor Efetivo **FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS**, ocupante do Cargo de Operador de Computador, matrícula nº 100012-8, lotado na Secretaria Municipal de educação, da Cultura e do Esporte, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; contando seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 29 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:131049FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2023

PORTARIA DE Nº 152/2023 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS; no uso de suas atribuições com fulcro no art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em comissão de Procurador Administrativo do Município de Parelhas, a Sr.ª. **SHIRLEY SAIONARA LINHARES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 29 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:BD290409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2023 – SRP

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 12/2023, objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.** Realizado no dia 26 de Junho de 2023, às 08h01min, teve como vencedora a empresa: 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA, inscrita no CNPJ: 49.695.571/0001-87, perfazendo o Valor Total no item R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). A empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, perfazendo o Valor Total no item R\$ 16.748,60 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). A empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, perfazendo o Valor Total no item R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais). A empresa: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o Valor Total no item R\$ 452.350,45 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). A empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, perfazendo o Valor Total no item R\$ 800,00 (Oitocentos reais). A empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.507.469/0001-90, perfazendo o Valor Total no item R\$ 8.980,00 (Oito mil, oitocentos e noventa reais).

Passagem/RN, 28 de Junho de 2023

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DAB9D079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2023 – SRP

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 12/2023, objeto: **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.** Realizado no dia 26 de Junho de 2023, às 08h01min, teve como vencedora a empresa: 49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA, inscrita no CNPJ: 49.695.571/0001-87, perfazendo o Valor Total no item R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). A empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, perfazendo o Valor Total no item R\$ 16.748,60 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). A empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, perfazendo o Valor Total no item R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais). A empresa: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o Valor Total no item R\$ 452.350,45 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). A empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, perfazendo o Valor Total no item R\$ 800,00 (Oitocentos reais). A empresa: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.507.469/0001-90, perfazendo o Valor Total no item R\$ 8.980,00 (Oito mil, oitocentos e noventa reais).

Passagem/RN, 28 de Junho de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:48D585EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112/2023 – GP

DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem,

CONSIDERANDO a celebração do Dia de São Pedro.

DECRETA:

Art. 1º **Transfere o Ponto Facultativo** referente a comemoração do dia de 29 de junho (São Pedro), para a data de 30 de junho (sexta-feira).

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 27 de junho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:A1E443F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-30/01/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	LUCIANO MATIAS DA SILVA	567.082.114-91	MOTORISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F3A327D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-27/01/2023 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de **30 (TRINTA) dias**, ao Servidor abaixo listado, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **30/01/2023 a 01/03/2023**.

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	026.752.354-82	ASG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 27 de janeiro de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:F46E9189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 02.07.2021 PROVENIENTE DO PP Nº 008/2021, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - CNPJ: 02.062.801/0001-07.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA, CNPJ: 02.062.801/0001-07**, Rua Dr. Teódulo Avelino, nº 40 A, Centro, Afonso Bezerra/RN, representada pelo Sr. Alarizo Ferreira da Cunha Junior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.081.820, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 596.701.774-72, residente a Rua: Dr. Teódulo Avelino, nº 28, Centro, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência fica prorrogado por período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art.57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 29 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR
Prefeito Municipal	Empresário

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:66D85F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2022
DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**

RESOLUÇÃO 012/2022 CMAS de 07 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Pilões/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente a Srta. Vitória Paiva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Cidadania, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Pilões-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data 07 de dezembro de 2022.

Pilões-RN, 07 de dezembro de 2022.

VITÓRIA PAIVA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:7EB5A3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PE/PMP**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2023 – PE/PMP

O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, que seria no dia 30 de junho de 2023 às 14h00min, e passa agora a ser no dia 12 de julho de 2023 às 09h00min no Site Oficial do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em virtude da necessidade de alterações no Projeto Básico, conforme justificativas nos autos do processo. O procedimento é do tipo Menor preço, para **Contratação de empresa especializada para execução de roço manual de vegetação dos acostamentos das estradas vicinais e prédios públicos, além de limpeza final em toda Zona Rural do Município de Portalegre/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário

de expediente, no site: www.portalegre.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Portalegre/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria sob o nº. 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B85FC135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ALTERAÇÃO EM VALOR GLOBAL DE
EMPRESA NO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**JUSTIFICATIVA - ALTERAÇÃO EM VALOR GLOBAL DE
EMPRESA NO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Após a publicação do julgamento de propostas de preços, foi percebido um erro de digitação no valor global da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 09.181.832/001-26. Onde, foi dado publicidade ao valor global de R\$ 262.080,72 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais e setenta e dois centavos) quando o valor correto apresentado pela empresa supracitada é de R\$ 262.080,91 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais e noventa e um centavos).

Vale ressaltar, que este erro e a sua devida correção não alteram a classificação geral das empresas em ordem crescente de preços propostos publicada em 28 de junho de 2023. Assim a empresa NUNES CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, permanece na 5ª colocação após a correção, consequentemente as demais empresas permanecem com suas colocações inalteradas.

Dessa forma, procedemos com a imediata correção para assegurar a lisura do processo licitatório e respeitar os princípios que lhe são devidos.

Portalegre/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B259A48F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 319/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 319/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, CPF Nº **XXX-83**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:FA75DA57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 320/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 320/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:799A6464

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 321/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 321/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **01/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:660E07F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 322/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 322/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:0BBD5184

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DA ENFERMEIRA EFETIVA MARIANA ALVES DE LIMA NETA, ENFERMEIRA, MAT. 733.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO**, com endereço a Travessa Joaquim Torquato, Pau dos Ferros-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 060/2023, DO OBJETO: Contratar temporariamente, para o exercício da função de enfermeira, em virtude da licença maternidade da enfermeira efetiva Mariana Alves De Lima Neta, mat. 733. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as partes firmam o presente Contrato, com base no artigo 2º, inciso XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.881,21 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) com acréscimos e descontos

legais provenientes da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 31/07/2023.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO.

Portalegre/RN, 01 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F49C1597

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA MARTA GEANE PEREIRA DANTAS, MATRÍCULA Nº 536 CONFORME PORTARIA Nº 136/2023 - SEMARH

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCILENE COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-02 SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 062/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD** em virtude das férias da servidora efetiva **MARTA GEANE PEREIRA DANTAS**, matrícula nº 536, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, inciso XI, cumulado com inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 01/07/2023 a 30/07/2023.

Portalegre/RN, 01 de julho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:418EF350

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023,**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CRAS I, EM DECORRÊNCIA DA VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LIVIA MARIA RODRIGUES BEZERRA.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **JOANA GOMES BESSA NETA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 100.XXX.XXX-08, com endereço na rua professor José Nobre, 42, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 061/2023, DO OBJETO: para suprir demanda inesperada, para atuar

no CRAS I - Portalegre/RN. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos moldes do art. 2º, incisos VI e XI, da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais, bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 01.07.2023 a 29.09.2023.

Signatários: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E JOANA GOMES BESSA

Portalegre/RN, 01 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A7676A9A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DO REMANEJO DO SERVIDOR ANDERSON DE FREITAS SILVA, MATRÍCULA Nº 619, VISTO QUE NÃO HÁ SUBSTITUTO NO QUADRO FUNCIONAL, NOS MOLDES DO ART. 2º, XI, DA LEI MUNICIPAL 403/2018.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **ANTONIA NUBIA CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 132.XXX.XXX-12, com endereço na Rua Professor José Nobre, 56, centro, Portalegre-RN doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 063/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** em virtude do remanejamento do servidor **Anderson de Freitas Silva**, matrícula nº 619, visto que não há no quadro funcional substituto para atender a esta demanda. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 01/07/2023 a 31/07/2023.

Portalegre/RN, 01 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:55E35B36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AUTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO MOTORISTA MUNICIPAL, COM BASE NO ART. 2º, INCISO VI E VII, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **VALDERIR FREITAS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 053.XXX.XXX-00, com endereço na Rua Maria José de Magalhães Freitas, 18-A, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGENCIA. O presente termo aditivo terá vigência de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, iniciando-se em **09 de julho de 2023** com término em **09 de julho de 2024**. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e VALDERIR FREITAS DA SILVA.

Portalegre/RN, 09 de julho de 2023.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AF80A36B

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CP/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: PJ CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Rua: Francisca Alves, 186, Centro, Baraúna/RN inscrita no CNPJ Nº 07.930.750/0001-01, neste ato representada por Paulo Eduardo Soares Fonseca. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF; 02.09.01 – Gerência de Obras e Urbanismo; 15.451.0007 - Gestão em urbanismo, infraestrutura e mobilidade; 15.451.0007.2076.0000 - Manutenção dos serviços de limpeza pública; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do término contratual em 01/07/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E PAULO EDUARDO SOARES FONSECA.

Portalegre/RN, 29 de junho de 2023.

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:A9EE27E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 042 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 590 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 590, DE 29 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha:76809.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 20.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha: 769 09.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO D -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:B9F1D119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 043 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 591 DE 29 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 591, DE 29 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:16612.361.0025.2196.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 130 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:D3270345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023-GP.

Pureza/RN, 29 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **TONIEDSON FARIAS DA CÂMARA, MAT. 7821**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 17/06/2023 a 17/09/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 18/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:27DA023E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE
PREÇOS Nº002/2023 - TP. - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO (Nº 01) TOMADA DE
PREÇOS Nº002/2023 - TP.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitações, reuniu-se o pregoeiro equipe de apoio

designada através da Portaria nº 02/2023 de 02 de janeiro de 2023, com a finalidade de efetuar a sessão referente a Tomada de Preços nº 002/2023, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOMUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, objeto do contrato de repasse nº 934688/2022, operação 1084194-68, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo. Comparecerem a sessão os representantes das Empresas PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 13.721.826/0001-91 neste ato representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE CPF 082.677.094-01; e a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48 neste ato representado por ANDERSON DE SOUZA SILVA CPF 117.634.374-26. Em seguida, a Comissão de Licitação, disponibilizou os envelopes para que os mesmos fossem rubricados pelo representante presente, onde em ato contínuo deu início a fase de habilitação, após a solicitação procedeu com a abertura dos envelopes de n.º 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas. Em seguida passou análise da documentação por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e representantes presentes e posterior rubrica de todas as folhas, tendo a comissão dado início a abertura dos envelopes e às 11:21 (onze horas e vinte e um minutos) interrompido a sessão para o almoço, os representantes das empresas credenciadas para o certame, não retornaram para continuação da análise das documentações apresentadas, a Comissão continuou os seus trabalhos. Após análises foram **INABILITADAS** as empresas:

IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANALTD inscrita no CNPJ sob nº 47.568.207/0001-20, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Certidão Simplificada da Junta Comercial – Item 6 letra J)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)
- Apresentou Certidão Municipal vencida
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - item 6.1.2 letra h)

JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 37.883.801/0001-52, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - item 6.1.2 letra h)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 49.219.307/0001-77, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Certidão Simplificada da Junta Comercial – Item 6 letra J)
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - item 6.1.2 letra h)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)
- Declarações sem as devidas assinaturas dos responsáveis pela empresa.

DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.706.798/0001-52, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 41.284.989/0001-90, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão maior do que 30 dias – Item 6 letra J)
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - item 6.1.2 letra h)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)

- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)
- Apresentou Certidão de Fundo de Garantia vencida.

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.746.170/0001-80, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Declaração de Visita Técnica – item 6 letra G.1)
- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certificado de Regularidade junto ao IBAMA - item 6.1.2 letra h)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)
- Declaração emitida pelo secretário municipal de obras do município de riacho da cruz, Item 6.1.5 letra e)
- Declaração formal contendo localização e fotos, item 6.1 letra i)

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)

PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 13.721.826/0001-91, por não apresentar as seguintes DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS EM EDITAL:

- Garantia da Proposta – Item 6.1.3 letra c)
- Certidão Específica da Junta Comercial – Item 6 letra L)

Ficam habilitadas por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, desta forma ficam habilitadas para a segunda fase do certame as empresas:

CONTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.785/0001-99,

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70,

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01.

Ficam habilitadas por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório, desta forma ficam habilitadas para a segunda fase do certame as empresas:

CONTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 04.441.785/0001-99,

CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 25.165.699/0001-70,

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.372.340/0001-01.

Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, da Lei 8.666/1993, e item 13.1 do Edital de Licitação, de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, ficando o resumo da mesma a ser publicada em mídia oficial deste município, e sua íntegra disponível no site: www.riachodacruz.rn.gov.br.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IOLANDA EVARISTO
Membro Da CPL

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:BBCAF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 304/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2023.

Portaria N.º 304/2023 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D5DFB5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 305/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE JUNHO DE 2023.

Portaria N.º 305/2023 Riacho de Santana/RN, 29 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente para realizar perícia medica, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de junho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3D1E0D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
02392023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), consumo referente ao período de 01 a 15 de MAIO/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

116010 10406 AMBULANCIA QGR 2978 R\$ 4.840,80
 116009 10407 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 4.940,15
 116008 10408 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 5.143,86
 301009 10414 CARRO ODONTOLOGICO R\$ 186,50
 301010 10426 GOL RGK 8A07 R\$ 3.954,82
 116004 10413 ONIBUS KJ 9852 R\$ 5.045,74
 116007 10410 FIAT UNO MILLE NOF 7728 R\$ 3.006,14
 116006 10412 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 2.839,65
 116003 10411 SPRINTER QGZ 6166 R\$ 4.897,94
 116002 10421 GOL RGI 5C42 R\$ 4.024,51
 116001 10420 GOL RGI 5C32 R\$ 4.083,10
 116005 10409 FORD KA OJX 8349 R\$ 3.270,33
 R\$ 46.233,54

Rio do Fogo/RN, 29 de junho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
 Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
 Elizandra dos Santos Pereira
Código Identificador:641BEDD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023 - GPMRF

LEI ORDINÁRIA Nº 187/2023 - GPMRF

“Dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito de Zumbi, neste município de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denomina a via pública Rua **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, localizada no Velho João, situada no final da Rua Maria Soledade, no Distrito de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E6106804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13060001/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANÁTOMO, para doação aos pacientes: Francisco Jenuino da Silva, Maria Fernandes Bezerra e José Alves de Freitas, pacientes carentes deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da despesa não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Exames de imagem são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. A contratação deste tipo de exame é indispensável, tendo em vista que o município não possui equipamento e nem condições tecnológicas de realizar tais exames. Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às

três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência, torna-se indispensável ao município a contratação dos serviços objeto da presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base nos orçamentos encaminhados a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, por apresentar os menores preços com base nos orçamentos apresentados, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Junho de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:04C76389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13060001/23 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANATOMO, para doação aos pacientes: Francisco Jenuino da Silva, Maria Fernandes Bezerra e José Alves de Freitas, pacientes carentes deste município.

Favorecido: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39.

Valor Total: R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Junho de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:15FFA85B

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13060001/23 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, referente à prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de COLONOSCOPIA COM ANESTESIA E ANATOMO, para doação aos pacientes: Francisco Jenuino da Silva, Maria Fernandes Bezerra e José Alves de Freitas, pacientes carentes deste município, pelo valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Senhor Marlielson Felipe da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Junho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F6284CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 391/2023 – GAB - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 391/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor ANDREI GOMES FRANCO FERNANDES LOPES, matrícula:1516256-5, Psicólogo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, o profissional irá fazer visita técnica ao CAPS AD III LESTE na cidade de Natal/RN, no dia 29/06/2023 das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:6B2B1C58

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 392/2023 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 392/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Servidor **JOSE NICACIO DA SILVA**, matrícula:1525646-1, Subcoordenador de Saúde Mental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, o profissional irá fazer visita técnica ao CAPS AD III LESTE na cidade de Natal/RN, no dia 29/06/2023 das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:8B2F38C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 393/2023 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 393/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora **JOILMA DE LIMA CABRAL**, matrícula:1514857-7, Coordenadora da Atenção Especializada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a profissional irá fazer visita técnica ao CAPS AD III LESTE na cidade de Natal/RN, no dia 29/06/2023 das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:F10E728E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 400/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 400/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 7,5 (sete diárias e meia), no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) ao **Regente de Banda de Música CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES**, matrícula: 151539-0, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, com o objetivo de participar do IV Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas/RN, que ocorrerá no período de 02 a 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:46931CA0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 401/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 401/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, saindo às 22:30hs de hoje (29/06/2023), e retornando da viagem às 02:00hs da manhã do dia 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de buscar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, que estará retornando da viagem feita à cidade de Balneário Camboriú/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:2FC9AF66

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 403/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 403/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 5,5 (cinco diárias e meia), no valor de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais) ao Conselheiro Municipal de

Saúde, **OSVALDO DE GOES BAY JUNIOR**, para cobrir suas despesas durante o período de 02 a 05/07/23, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde, com saída prevista para o dia 01/07/23, e retornando do referido evento no dia 06/07/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:B84E0092

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 404/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 404/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Mart: 001130-4, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 30 de julho do corrente ano, com objetivo de buscar recursos, fortalecer parcerias e estabelecer contatos estratégicos com os Ministérios e Parlamentares, visando o desenvolvimento e o progresso do Município de Santa Cruz/RN, além de participar do Encontro Municipalista na CNM, para encaminhamento das pautas em trâmite no Congresso Nacional, que ocorrerá no dia 04/07/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:CC14391E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, torna público que foi procedido, a pedido e conforme justificativas exaradas no respectivo processo, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa R L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 27 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:28AE1B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, torna público que foi procedido, a pedido e conforme justificativas exaradas no respectivo processo, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à empresa requerente e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Santa Cruz/RN, 28 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:9B4B34E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.130/2023.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de serviços de restauração de carteiras e mesas escolares da rede municipal de ensino de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 04 de julho às 13h00min.

Santa Maria, 29 de junho 2023.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:851CB8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 068/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado de acordo com o termo de referência incerto aos autos;

CONSIDERANDO, a interposição de recurso impetrada pela empresa ELETRO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.286.262/0001-76, assim, o não cumprimento das exigências legais e requisitos previstos no Edital gera como consequência a sua inabilitação sendo recurso julgado e indeferido.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30 - com valor global de R\$ 1.206.401,64 (um milhão duzentos e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Autorizo a **CONVOCAR**, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:71DAA5A6

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES** que a Exmª Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30;

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:ED02DDD2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA-
CONVITE Nº 003/2023 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 2592/2023

MARIA ALICE SILVA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Convite Nº 003/2023 – Processo nº. 2592/2023, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS FIXO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA ZONA URBANA DE SANTANA DO MATOS E DO CRAS VOLANTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA.**

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa: **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – CNPJ: 39.682.451/0001-91**, apresentou uma proposta com valor de R\$ 132.600,31 (cento e trinta e dois mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

3. **DETERMINAR** ao Setor de Licitações e Contratos que seja convocada para assinatura de contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B341ED71

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 -
PROCESSO: Nº 2443/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA MANOEL DE FRANÇA ASSUNÇÃO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos componente da administração pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – inscrita no CNPJ: 34.307.903/0001-31, com sede à Rodovia RN 118, nº 15, Novo Horizonte – Jucurutu/RN, CEP: 59.330 - 000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
35969	BRITA GRANÍTICA 19MM	M ²	6	RS 220,00
35971	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2.5 MM	M	100	RS 2,25
34859	CABO PP 2X2,50mm.	M	100	RS 6,65
34886	CAL VIRGEM	LT	50	RS 13,00
36195	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UN	5	RS 138,35
36193	FERRO 50 1/2	VERGALHÃO	15	RS 110,00
36192	FERRO 50 3/8	VERGALHÃO	15	RS 70,00
36191	FERRO 50 5.0	VERGALHÃO	50	RS 23,00
36194	LINHA MAÇARANDUBA 3/4	M	180	RS 35,90
36197	MADEIRITE PLASTIFICADA 1.10X2.20X14MM	UN	5	RS 197,74
35975	REFLETOR DE LED 400 W	UN	10	RS 408,35
35966	SACO CIMENTO 50KG	SCO	180	RS 38,00
36190	TÁBUA MAÇARANDUBA 2,5 X 10XM DE LARGURA	M	170	RS 19,87
35965	TIJOLOS 9X19X19	MLR	2	RS 629,90
36196	TINTA ACRÍLICA INTERNA 15,00 L	UN	10	RS 98,46

4 – Valor global da contratação R\$ 31.398,25 (trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafta

Código Identificador:43FAAC81

GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 2592/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da Carta-Convite 003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS FIXO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA LUZIA ZONA URBANA DE SANTANA DO MATOS E DO CRAS VOLANTE LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA**, que a Exm^a Senhora Prefeita **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 25.165.699/0001-70**, visando à assinatura do termo contratual.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:E9EF6A7A

GABINETE DA PREFEITA
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02121/2022 - ADMINIST. MSM/ RN Nº
3095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.791.607/0001-00;

OBJETO: Contratação De Empresa Para Locação De Impressoras, Incluindo O Fornecimento Dos Equipamentos, Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Reposição De Peças E De Todo O Material De Consumo Necessário Ao Perfeito Funcionamento Dos Equipamentos (Exceto Papel), Destinado As Necessidades Das Secretarias Solicitantes;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo aditivo com início na data de 27/06/2023 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

Santana do Matos/RN, 27 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:A236A2D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1188/2023

Portaria de diária nº 1188/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas a uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 04 julho de 2023, para resolver questões administrativas.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:FE82B91D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1189/2023

Portaria de diária nº 1189/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 27 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:2123D252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1190/2023

Portaria de diária nº 1190/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 27 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5F8A6BAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1191/2023

Portaria de diária nº 1191/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 27 de junho de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DDFDA277

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1194/2023

Portaria de diária nº 1194/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de junho de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9E0A8A5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1192/2023

Portaria de diária nº 1192/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 26 de junho de 2023, para transportar pacientes para tratamento especializados.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A99D9B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1193/2023

Portaria de diária nº 1193/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 26 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4FA890DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1195/2023

Portaria de diária nº 1195/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:029EE8F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1196/2023

Portaria de diária nº 1196/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5½ (cinco meias) diárias ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de

transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 22, 23, 26, 27 e 28 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 29 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F200CEF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1197/2023

Portaria de diária nº 1197/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 26 e 27 de junho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de junho de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BD401D91

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3106/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DESTINADO À SUPRIR AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** a empresa: **COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.226.892/0001-18**, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 29 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:455BCBB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189.2023*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GERÔNIMO DA SILVA COSTA, CPF: 017.747.684-29, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professor Luiz Pereira e na Escola Municipal Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição da servidora Juscineuma Guimarães, que encontra-se readaptada ao cargo.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e GERÔNIMO DA SILVA COSTA(Contratado).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:007CBB38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186.2023*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES, CPF: 087.796.174-33, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal José Félix da Silva Junior, em substituição da servidora Jacilene Guimarães, que encontra-se em readaptação do cargo.

Do Valor Global: **R\$ 22.768,11 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).**

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES (Contratada).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3CF397FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA, CPF: 110.073.964-58, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição a servidora Vitória Régia dos Santos, durante período de vacância.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F052126D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 219.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA CEZARINA CARLOTA**, CPF: 429.575.324-68, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais).**

Da Vigência: **13 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA CEZARINA CARLOTA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B5D31363

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 220.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, CPF nº.: 008.993.334-60, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Enfermeiro, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Da Vigência: **27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11P – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 27 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ISABEL CRISTINA FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2CE3FFDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 221.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO**, CPF nº.: 082.762.094-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Enfermeiro, junto a UBS do Santa Luzia..

Do Valor Global: **R\$ 15.416,67 (quinze mil reais, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Saúde e Qualidade Vida: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 26 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAÚJO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:A465E28B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 222.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, CPF nº.: 008.993.334-60, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, junto a Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais).**

Da Vigência: **23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11P – Vencimentos e Vantagens Fixas..

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 23 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E82667A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº001/2023 – PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMEC Nº001/2023 – PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BASÍLIO - ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ – RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais

e regulamentares, torna público o edital do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó - RN, no âmbito da Escola que aderiu ao Programa.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuarem no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva.

1.2 - UNIDADE DE ENSINO QUE ADERIU AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

Nº	ESCOLA
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BASÍLIO – ENSINO FUNDAMENTAL

2- DO PROGRAMA

2.1 - O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação- MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na reprovação, da distorção idade / ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização

3- DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

3.1 - Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes critérios que deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da chamada e posse do candidato:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Possuir as seguintes habilitações:

IV - Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior;

V - Licenciatura em Letras Portugêses;

VI - Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (a partir do 3º período);

VII - Estar cursando Letras /Português (a partir do 3º período);

VIII - Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes na Escola Municipal Antônio Basílio – Ensino Fundamental.

4- DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo seletivo candidato com os seguintes perfis:

I - Capacidade de liderança, comunicação e diálogo;

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os estudantes;

III-Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

IV-Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

V- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização junto ao Professor(a) Alfabetizador Regente.

5- DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza **voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

5.2 - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.3 - O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 04 (quatro) turmas na Unidade de Ensino.

5.4 - O atendimento de cada assistente não pode ultrapassar 40 horas semanais.

5.5 - O valor da bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO POR TURMA/SEMANAL	VALOR POR TURMA/MENSAL
05h	R\$ 150,00

5.6 - O apoio financeiro à Unidade de Ensino dar-se-á por meio da cobertura de despesa de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

6.1 - O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC;

6.2 - Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.3 - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor, o Coordenador da Escola e a coordenação do programa;

6.4 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

6.5 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele

6.6 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

6.7 - Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.

6.8 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

7- DAS VAGAS

7.1-São 03 (três) vagas disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da referida Escola, que de acordo com o Censo Escolar 2022, funcionará na referida Escola 03 turmas sendo: **no turno matutino 02 (duas) turmas (1ª série e 2ª série) e no turno vespertino uma 2ª série.**

8 - DAS ETAPAS

8.1- O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentadas por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	03/07 a 05/07/2022	8h às 13h
02	CLASSIFICAÇÃO	06/07/2023	13h
03	CHAMADA/POSSE	Conforme cronograma publicado em edital posterior ou via telefone.	

9- DA INSCRIÇÃO

9.1- As inscrições para participar deste processo de seleção, deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó/RN, localizada na Avenida Zezé Aprígio Nº 250 – Centro - CEP 59.350-000, no horário de 7h às 8 h às 13 h.

9.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (anexo II) completamente preenchida;

II - Cópia do RG / Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia do comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios descritos item 3.1, III, deste Edital;

VI - Cópias de comprovantes de cursos na área da alfabetização;

VII - Declaração de comprovação de experiência na alfabetização (1º e 2º ano);

VIII - Declaração de comprovação de experiência em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais;

- A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

- Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, procuração, ou fora do período estabelecido;

- A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e não poderá alegar desconhecimento.

- Os documentos que comprovam cursos, tempo de serviço e pré-requisitos serão apresentados originais pelo candidato no ato da chamada e posse.

10 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

10.1 - A pontuação será estabelecida seguindo os seguintes critérios:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação.	15 pontos (01 curso)
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 120 horas ou mais.	5 pontos para cada curso a partir de 120 horas (02 cursos)
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2022 com carga horária de 40 a 119 horas.	3 pontos para cada curso a partir de 40 horas (02 cursos)
Experiência na alfabetização (1º e 2º ano) no máximo 10 meses. (Declaração emitida pela Unidade de Ensino onde o candidato atuou como alfabetizador).	0,5 ponto por mês trabalhado
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais (no máximo 10 meses).	0,2 ponto por mês trabalhado

10.2 - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha maior pontuação no campo da experiência em alfabetização (1º e 2º ano);

II - Tenha a maior idade;

10.3 - A pontuação será computada conforme o que dispõe no Anexo deste edital.

10.4 - O candidato selecionado, assinará o Termo de Compromisso para atuar como Assistente de Alfabetização pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11- DO RESULTADO

11.1- O resultado final será divulgado no site da prefeitura municipal e no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, facebook e Instagram.

12 - DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

12.1 - Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do

Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos amparados na forma da Lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

12.2 - A frequência deverá ser assinada diariamente, nominalmente pelo Assistente de

Alfabetização, com controle da Unidade de Ensino, em livro próprio para este fim;

12.3 - Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos;

12.4 - Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, apresentar ausência superior a 04 (quatro) dias alternados, com ou sem justificativa, bem como não apresentar perfil adequado, praticar atos de indisciplina, ou atos de conduta pessoal e profissional inadequados.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os Anexos I, II que compõem este edital;

13.2 - Esgotado o cadastro de candidatos a Comissão Especial realizará novo processo de seleção, seguindo rigorosamente as normas, com adequação das datas;

13.3 - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.4 - Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem uma coordenação para o acompanhamento ao Programa Tempo de Aprender;

13.5 - Será instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura uma Comissão, para realização do processo seletivo;

13.6- Este Edital será publicado no quadro de aviso da Prefeitura e também disponível no site da prefeitura e será publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Santana do Seridó – RN 30 de junho 2023.

PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA

Sec. Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO BARBOZA MEIRA

Coordenadora Municipal do Programa Tempo de Aprender

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:DEDC6AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 087/2023-GP

Santo Antônio/RN, 27 de junho de 2023.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária) no dia 28/06/2023 e ½ (meia diária) no dia 29/06/2023, para **ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora e Presidente do CMDCA e para **TIAGO PADILHA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar;

Art. 2º - Para participar da Formação: Sistema de Garantia de Direitos. Organização e Prática Cotidiana;

Art. 3º - O evento acontecerá no Auditório da OAB, Rua Barão de Serra Branca – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-630;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3EA18417

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO a formalização do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa por meio do Termo nº 009/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do Sr. **HUGO DA TRINDADE CHACON**, servidor público efetivo municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0081072, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e exercer suas atribuições laborais junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - A prorrogação de cessão do servidor supracitado será feita com ônus para o órgão cedente, sendo que qualquer benefício ou vantagem remuneratória ficará a cargo do órgão cessionário.

Art. 3º - A referida prorrogação de cessão realiza-se mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), que terá vigência pelo prazo de dois anos, pelo período de 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, em 28 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3DAC1F8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023-GP**

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2023.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 ½ (cinco diárias e meia), para **Ailson Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Art. 2º - Para participar da 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, tendo em vista ter sido eleito delegado na 8ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 17 de março de 2023 para representar o município de Santo Antônio/RN;

Art. 3º - O evento será realizado no período de 02 a 05 de julho do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), situado no Setor de Clubes Esportivos Sul, trecho 2, conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília/DF;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:270259C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.005/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de equipamentos odontológicos para atender necessidades das 11 (onze) Equipes de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Santo Antônio/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.719.523/0001-34, saiu vencedora no ITEM 23; totalizando o valor de **R\$ 17.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais)**.

CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedora no ITEM 02; totalizando o valor de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedora no ITEM 05, 07, 09, 11, 17 e 19; totalizando o valor de **R\$ 72.026,97 (setenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39, saiu vencedora no ITEM 18; totalizando o valor de **R\$ 4.054,68 (quatro mil cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 28.877.319/0001-19, saiu vencedora no ITEM 14; totalizando o valor de **R\$ 2.879,90 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, saiu vencedora no ITEM 04 e 21; totalizando o valor de **R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora no ITEM 01, 03, 06, 10, 16 e 22; totalizando o valor de **R\$ 61.284,40 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 205.360,95 (Duzentos e cinco mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**.

Santo Antônio/RN, 22 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:39ED2500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023 ATA DA SESSÃO -
INTEGRA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023
ATA DA SESSÃO**

Às 11 horas do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada a Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 014/2023, para a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO apresentado na **CHAMADA PÚBLICA nº 00002/2023**, tendo como objeto **seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas em conformidade com os procedimentos constantes na Tabela SIA/SUS - Ministério da Saúde – Obs.: A referida Tabela poderá sofrer, a critério do**

Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN.

Protocolou o envelope a seguinte empresa: **BIOTECH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA EIRELI**, CNPJ: 09.374.071/0001-29 a qual apenas fez e entrega do envelope de habilitação e credenciamento.

Seguindo os trabalhos, passou-se a abrir o invólucro de documentação da empresa dos documentos de habilitação e credenciamento, onde a empresa foi declarada habilitada.

Por fim a divulgação do resultado de habilitação da licitação em tela será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após o intervalo necessário para a lavratura desta ata, que por mim, e pelos membros desta comissão e licitantes presentes.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA R. DE ALENCAR

Presidente da CPL

JALMIR AMADOR DA SILVA

Membro da CPL

YARA DAMAZIO SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:85ABC4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

Processo Administrativo nº 428.003/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: D J DA SILVA – ME - CNPJ: 44.567.389/0001-27, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2625028D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

Processo Administrativo nº 428.003/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.571.437/0001-97, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no

Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5905FEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

Processo Administrativo nº 428.003/2023
SRP Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.064.404/0001-70, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o(s) item(s) vencido(s) pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FB6C8A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416.002/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área da medicina do trabalho e em atividades da Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Santo Antônio/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - CNPJ: 19.442.693/0001-09, saiu vencedora no LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 173.299,92 (cento e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Santo Antônio/RN, 26 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FE8BBC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307.005/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de materiais permanentes.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Santo Antônio/RN, nomeado pela Portaria nº 065/2023, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes perante os itens citados abaixo.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedora nos ITENS 35, 36, 38, 42, 43, 44, 46 ao 51; totalizando o valor de **R\$ 120.811,00 (cento e vinte mil oitocentos e onze reais)**.

AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 34.787.540/0003-40, saiu vencedora no ITEM 81; totalizando o valor de **R\$ 24.956,40 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedora nos ITENS 53 e 54; totalizando o valor de **R\$ 125.902,10 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e dez centavos)**.

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedora no ITEM 60; totalizando o valor de **R\$ 13.467,10 (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**.

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedora nos ITENS 82, 88, 100 e 101; totalizando o valor de **R\$ 25.761,88 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos ITENS 76, 87, 94 e 103; totalizando o valor de **R\$ 4.785,50 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos ITENS 37, 41 e 68; totalizando o valor de **R\$ 25.473,00 (vinte e cinco quatrocentos e setenta e três reais)**.

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIREL - CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos ITENS 55, 71, 72, 74, 75, 80, 86, 89 e 91; totalizando o valor de **R\$ 167.305,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais)**.

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22, saiu vencedora nos ITENS 57, 59, 61, 64, 66 e 67; totalizando o valor

de **R\$ 71.795,57 (setenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 37.725.824/0001-39, saiu vencedora no ITEM 85; totalizando o valor de **R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)**.

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedora nos ITENS 73, 77, 78, 79, 83, 98 e 102; totalizando o valor de **R\$ 34.267,59 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.

NOGUEIRA MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.668.676/0001-74, saiu vencedora no ITEM 40; totalizando o valor de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

P D S DE ALMEIDA - CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedora no ITEM 90; totalizando o valor de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos ITENS 01 ao 34, 39, 45, 52, 62, 84, 92, 95, 96 e 97; totalizando o valor de **R\$ 201.795,20 (duzentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedora no ITEM 99; totalizando o valor de **R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora nos ITENS 56, 63, 65, 69, 70, 93, 104 e 106; totalizando o valor de **R\$ 71.663,46 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 956.044,80 (novecentos e cinquenta e seis mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Santo Antônio/RN, 26 de junho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMSA/RN
Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A626319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307.005/2023
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de materiais permanentes.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que houve interposição de recursos referente ao item 58.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 35.329.353/0001-14, saiu vencedora no item: 58;

totalizando o valor de **R\$ 29.552,00** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

Santo Antônio/RN, 28 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0F58CF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307.005/2023

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de materiais permanentes.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 35.329.353/0001-14, saiu vencedora no item: 58; totalizando o valor de **R\$ 29.552,00** (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedora nos ITENS 35, 36, 38, 42, 43, 44, 46 ao 51; totalizando o valor de **R\$ 120.811,00** (cento e vinte mil oitocentos e onze reais).

AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI - CNPJ: 34.787.540/0003-40, saiu vencedora no ITEM 81; totalizando o valor de **R\$ 24.956,40** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, saiu vencedora nos ITENS 53 e 54; totalizando o valor de **R\$ 125.902,10** (cento e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e dez centavos).

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedora no ITEM 60; totalizando o valor de **R\$ 13.467,10** (treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.391.476/0001-82, saiu vencedora nos ITENS 82, 88, 100 e 101; totalizando o valor de **R\$ 25.761,88** (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedora nos ITENS 76, 87, 94 e 103; totalizando o valor de **R\$ 4.785,50** (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos ITENS 37, 41 e 68; totalizando o valor de **R\$ 25.473,00** (vinte e cinco quatrocentos e setenta e três reais).

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIREL - CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedora nos ITENS 55, 71, 72, 74, 75, 80, 86, 89 e 91; totalizando o valor de **R\$ 167.305,00** (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais).

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22, saiu vencedora nos ITENS 57, 59, 61, 64, 66 e 67; totalizando o valor de **R\$ 71.795,57** (setenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 37.725.824/0001-39, saiu vencedora no ITEM 85; totalizando o valor de **R\$ 7.360,00** (sete mil trezentos e sessenta reais).

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedora nos ITENS 73, 77, 78, 79, 83, 98 e 102; totalizando o valor de **R\$ 34.267,59** (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

NOGUEIRA MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.668.676/0001-74, saiu vencedora no ITEM 40; totalizando o valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais).

P D S DE ALMEIDA - CNPJ: 45.088.720/0001-99, saiu vencedora no ITEM 90; totalizando o valor de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais).

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos ITENS 01 ao 34, 39, 45, 52, 62, 84, 92, 95, 96 e 97; totalizando o valor de **R\$ 201.795,20** (duzentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61, saiu vencedora no ITEM 99; totalizando o valor de **R\$ 551,00** (quinhentos e cinquenta e um reais).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedora nos ITENS 56, 63, 65, 69, 70, 93, 104 e 106; totalizando o valor de **R\$ 71.663,46** (setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 985.596,80** (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Santo Antônio/RN, 28 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:FB04EBC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023-GS**

Em 28 de Junho de 2023

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Decreto de lei 7.508 de 28 de junho de 2011.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2022.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º do ano de 2022, será presidida pelo Coordenador Geral e será realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Rua Praça Getúlio Vargas nº 308, nesta cidade.

Artigo 3º - A audiência pública terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Josefa Avelino de Oliveira Benício

Coordenador Geral: Joseane Costa da Silva

Coordenador Adjunto: Dayanne de Oliveira Nascimento

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Maria Aparecida Vicente de Lima Souza.

Artigo 5º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2022, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública, local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2022.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santo Antônio, 28 de junho de 2023.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:DE668395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio, através da Secretária Municipal de Saúde, **Josefa Avelino de Oliveira Benício**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 10/07/2023, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Rua Praça Getúlio Vargas nº 308, na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, para apresentação do Relatório Quadrimestral das Ações e Serviços de Saúde do ano de 2022, que compreendem os meses de janeiro a dezembro.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Santo Antônio, 28 de junho de 2023.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:9AB75DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços, para Aquisição de um veículo 0km, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 03/07/2023; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13/07/2023 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: ccontratacaosf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira.

São Fernando/RN 29/06/2023 .

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:FD00D0DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0179/2023.

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a realização do seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica que se disponha à prestar serviços de assessoria de comunicação no âmbito municipal, incluindo produção de notícias e reportagens com vídeos para divulgar nos meios de comunicação (rádios, sites, blogues, e outros meios de comunicação), para atender as necessidades e demandas do executivo municipal. O prazo para recebimento de propostas adicionais e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 30 de Junho de 2023 até o dia 04 de Julho de 2023, a proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail: ccontratacaosf@gmail.com. O termo de referência se encontra disponível no link: <https://saofernando.rn.gov.br/lei14133.php> demais informações poderão ser respondidas na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletronicolicitacao@psf@gmail.com.

São Fernando/RN, 28 de Junho de 2023.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

***repblicado por incorreção

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:12CF596E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0495/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, JÁ QUE O USO ROTINEIRO DO REFERIDO VEÍCULO NO USO DO LABOR DIÁRIO, OCASIONA O DESGASTE NATURAL DAS PEÇAS E COMPONENTES, CAUSAM A QUEBRA DE PEÇAS, POR ISSO A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO SE TORNA NECESSARIA, VEÍCULO ESSE UTILIZADO POR ESTA SECRETARIA. Para **JOSERI FERNANDES BRAGA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99 **nota fiscal nº079-A1**, no valor total de R\$ 1.384,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1E9C8B5B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0496/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Para **EDJANE M DE BRITO** inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.016/0001-48 **nota fiscal nº000.001.013**, no valor total de R\$ 7.066,20.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E54702EC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0497/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE EMPRESA QUE DESENVOLVA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, ESTABILIZANTES E NO BREAK. Para

JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410 inscrita no CNPJ sob o nº 42.834.235/0001-29 **nota fiscal nº19-A1**, no valor total de R\$ 1.250,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F1B5A707

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0498/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 **nota fiscal nº060-A1**, no valor total de R\$ 1.192,50.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:25ACF366

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0499/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº675**, no valor total de R\$ 1.280,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:4D53F1B9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0500/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Para **S M DANTAS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº22.842.879/0001-51 **nota fiscal nº0665**, no valor total de R\$ 1.920,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:86E99B09

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0501/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO. Para **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº36.342.832/0001-33 **nota fiscal nº0851**, no valor total de R\$ 3.085,50.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A2031484

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0502/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO. Para **MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº44.680.852/0001-42 **nota fiscal nº0098**, no valor total de R\$ 2.004,72.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:712B921D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0503/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SIGEDUC, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para **QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº17.652.353/0001-79 **nota fiscal nº09376**, no valor total de R\$ 2.319,21.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4F8D87BF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0504/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01110**, no valor total de R\$ 4.992,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EEAB64ED

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0505/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01126**, no valor total de R\$ 3.134,63.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AA0E5CDE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0506/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01127**, no valor total de R\$ 4.785,99.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B05CE44B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0507/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº01128**, no valor total de R\$ 3.647,40.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1D43E36F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0508/2023

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. Para **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI ME** inscrita no CNPJ sob o nº13.151.333/0001-63 **nota fiscal nº004.305**, no valor total de R\$ 3.532,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:63A9BA92

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0509/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação SERVIÇOS DIVERSOS PARA VEÍCULO, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER: MICRO ÔNIBUS, PLACA-OJX 6138, UMA VEZ QUE, FAZ-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DE FORMA PREVENTIVA, E PROMOVENDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUEBRADOS E/OU DESGASTADOS. Para **B K DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o nº21.307.882/0001-02nota fiscal nº0346, no valor total de R\$ 6.740,66.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8D63194B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0510/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRIO. Para **WIRLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02nota fiscal nº044-A1, no valor total de R\$ 1.470,50.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6CC077FC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0511/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação SERVIÇOS DIVERSOS PARA VEÍCULO, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER: MICRO ÔNIBUS, PLACA-OJX 6138, UMA VEZ QUE, FAZ-SE NECESSÁRIA A MANUTENÇÃO DE FORMA PREVENTIVA, E PROMOVENDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUEBRADOS E/OU DESGASTADOS. Para **B K DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob o nº21.307.882/0001-02 **nota fiscal nº0333**, no valor total de R\$ 3.308,80.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A65F35A6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0512/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS COM SUBSTITUIÇÃO DE CILÍNDRO. Para **WIRLLEY MEDEIROS DE ARAUJO 09652541435** inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.228/0001-02 **nota fiscal nº043-A1**, no valor total de R\$ 905,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:08E247BF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0513/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA SEMI-OLÍMPICA. Para **LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS** inscrita no CNPJ sob o nº 48.676.699/0001-30 **nota fiscal nº0005**, no valor total de R\$ 1.038,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B36656DF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0514/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 **nota fiscal nº0054747**, no valor total de R\$ 317,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:06DAE706

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0515/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS

(REMUME). Para **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 **nota fiscal nº0054756**, no valor total de R\$ 324,80.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5444EA26

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0516/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 **nota fiscal nº0054623**, no valor total de R\$ 1.212,30.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:189602AC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0517/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 **nota fiscal nº0054583**, no valor total de R\$ 812,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:CDFF0880

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0518/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52 **nota fiscal nº0054584**, no valor total de R\$ 899,50.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:IDA5DCDE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0519/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39 **nota fiscal nº0093154**, no valor total de R\$ 2.118,60.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:FC0F3974

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0520/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS (REMUME). Para **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39 **nota fiscal nº0093148**, no valor total de R\$ 1.804,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:562D5E7D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0521/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO, EM VIRTUDE EM REALIZAR CONSULTAS A POPULAÇÃO, PARA MANTER O ACOMPANHAMENTO MÉDICO NAS MAIS DIVERSAS PATOLOGIAS. Para **M. W. MEDICAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.331/0001-92 **nota fiscal nº02755**, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:792DC7A3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0522/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA QUE SE DISPONHA A VENDER GRADUALMENTE VESTE FARDAMENTO DE ACORDO COM AS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Para **INDUSTRIA DE CONFEÇÕES STARRET LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99 **nota fiscal nº 05823**, no valor total de R\$ 553,50.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:72DCF317

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0523/2023**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Para **COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.751.680/0001-40 **nota fiscal nº 01104**, no valor total de R\$ 900,27.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:ADBF3700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 318/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de junho de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1F2045C2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.556/2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de São João do Sabugi-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 28 de junho de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:D39A25B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 142/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ERNANE DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 399-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,

Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas nos períodos de: 03/07/2023 a 17/07/2023 e 01/08/2023 a 15/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

São João do Sabugi (RN), 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0C4AC5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 143/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA IRAÍDE MEDEIROS MARIZ**, matrícula nº 72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/07/2023 a 04/10/2023, tendo como base o período trabalhado de 15/08/2001 a 15/08/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

São João do Sabugi (RN), 28 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:638C2BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora **MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE**, Agente Administrativo, matrícula nº 02752, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Unidade São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 01 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F564CE52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 29 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora **FERNANDA KALLINY BARBOSA FERREIRA DA SILVA**, Agente Educacional, matrícula nº 02790, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Unidade São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração da servidora, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 01 de Julho de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:AAED0C00

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MADEIREIRA ALIANÇA LTDA	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, LINHAS E MADEIRITES.	R\$ 17.181,50

Fonte: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 09 de junho de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:DB754859**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - INEXGIBILIDADE N.º 013/2023**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
INEXGIBILIDADE N.º 013/2023

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN em exercício, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **contratação do serviço de assessoria e consultoria contábil e-social, gfp, dirf, rais, fgts e-social, gps, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público para o município de São José do Campestre/RN, com a Pessoa Jurídica: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.867.082/0001-27, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por 12 meses para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 29 de junho de 2023.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:5CDAB772**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE N.º 013/2023**

EXTRATO DE INEXGIBILIDADE N.º 013/2023
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.
PESSOA JURIDÍCA: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 04.867.082/0001-27.
ENDEREÇO: R ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, 1745, TIROL – NATAL/RN
OBJETO: **contratação do serviço de assessoria e consultoria contábil e-social, gfp, dirf, rais, fgts e-social, gps, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público para o município de São José do Campestre/RN.**
VALOR MENSAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021
ORIUNDO: Inexigibilidade 013/2023.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – MARIA NALDIR

PAULINO SOARES - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
PELA PESSOA JURIDÍCA: M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 04.867.082/0001-27 – MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA - CPF Nº 350.789.794-68 RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 29 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:5EF708F2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.
CONTRATADO M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME - CNPJ Nº 04.867.082/0001-27.
ENDEREÇO: R ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, 1745, TIROL – NATAL/RN
OBJETO: **contratação do serviço de assessoria e consultoria contábil e-social, gfp, dirf, rais, fgts e-social, gps, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, e etc. procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as comissões de processos administrativos disciplinares e de sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público para o município de São José do Campestre/RN.**
VALOR MENSAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021
ORIUNDO: Inexigibilidade 013/2023.

Pelo Contratante:

Município de São José do Campestre/RN -

CNPJ: 08.146.425/0001-15 –

ERIBALDO LIMA –

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

M Do Socorro m de Oliveira - ME -

CNPJ Nº 04.867.082/0001-27 –

MARIA DO SOCORRO MOURA DE OLIVEIRA -

CPF Nº 350.789.794-68

Responsável.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 29 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:86C8EE69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 28 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Senhor **Eribaldo Lima**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, nos dias 03, 04 e 05 de

julho de 2023, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando o mesmo tratará de assuntos de interesses desta municipalidade.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6FD9F2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 28 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, nos dias 03, 04 e 05 julho de 2023, para se deslocar a cidade de Brasília/DF, quando a mesma tratará de assuntos de interesses desta municipalidade.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E7DC85C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de junho de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de junho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:844B00D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2023, 28 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de junho de 2023	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de junho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de junho de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:683C54AC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014//2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SENHOR SEBASTIÃO BATISTA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 2995858 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 064.255.234-76, domiciliado na Rua Santa Luzia, 103, Belo Horizonte, Patos/PB, CEP:58704250, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 08 de maio de 2023, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 08 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

SEBASTIÃO BATISTA COSTA
Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha
RG.

Publicado por:
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:AAF357DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 041/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: CONSTRUTORA, SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELI ME (CNPJ Nº 28.178.818/0001-18);
OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos serviços de limpeza urbana; **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 831.335,99 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos);
VIGÊNCIA: termo inicial em 22 de junho de 2023 e termo final em 29 de janeiro de 2024; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – pelo Contratante e Florenildo Maia – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 20 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:0B2C658E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2023

Fica o representante da empresa vencedora, CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 18/2023**.

São Miguel/RN, em 28 de junho de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9FFF9AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, II e XI da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº. 06, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO

POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN), publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 2929, de 16/12/2022, CONSIDERANDO a homologação do resultado final, através do Decreto Municipal n. 146/2023, 28 de abril de 2023, para o provimento de cargos efetivos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, Edição 3022, de 02/05/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROBSON PEREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº. 012.192.084-42, para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº. 001/2022, das Prefeituras/Câmara Municipais do Potengi (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 03 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3A9307E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 56/2023, e autorizo a aquisição de materiais esportivos e premiações a serem utilizados para atividades e campeonatos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que tem como escolhida a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.805.345/0001-73**, com sede no município de Parnamirim/RN, com o valor total de **R\$ 46.345,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 29 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e premiações a serem utilizados para atividades e campeonatos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Favorecido: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73.

Valor total: R\$ 46.345,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 29 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4D833B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 17/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **TONY MIKERONNE NEVES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 035.232.394-94, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 29 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0404452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SHIRLEY MARIA DE LIMA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 010.158.954-92, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 29 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1AE393B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base no decreto executivo nº 067/2023, 3 (três) diárias ao servidor abaixo descrito,

Art. 1º. **ANTONIO MARCOS FREIRE**, CPF: 393.411.194-72, Prefeito Municipal, com finalidade de solicitar verbas – captar recursos para infraestrutura, saúde, educação e assistência social para Município de Senador Georgino Avelino nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2023, em Brasília/DF. O valor da diária será no importe de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) totalizando R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais)

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de junho 2023.

LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D9EE7D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, informa que a Consulta Pública para aplicação da Lei Paulo Gustavo terá início durante a Conferência Municipal de Cultura e ficará aberta pelo período de 07 (sete) dias. O formulário da consulta pública será disponibilizado durante a conferência e também poderá ser solicitado pela sociedade na sede da Secretaria.

Esta Consulta Pública tem como objetivo principal a coleta de sugestões e demandas da sociedade civil de Senador Georgino Avelino/RN, em especial da comunidade artística.

Pré-requisitos:

Qualquer morador da cidade, com idade igual ou superior a 18 anos, poderá participar da consulta, contribuindo com sugestões sobre temas, recursos, valores de projeto, entre outros.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B923BFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à– Ata de Registro de Preços nº. 001/2022 Pregão Eletrônico nº. 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos Tipo Van de 15 passageiros 0 Km destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, firmada com a Empresa: **REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.365.912/0001-92**.

*Publicado por incorreção

Senador Georgino Avelino/RN, 27.06.2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5795E47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023 –
PROCESSO Nº 612.015/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 016/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (gasolina comum e/ou aditivada, diesel s10 e comum), de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/06/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 13/07/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/07/2023, às

09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 13/07/2023. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 29 de junho de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:44AFA207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 512.022/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CORTEZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:163282CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023
PROCESSO Nº 512.022/2023**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica do Escritório de Advocacia CORTEZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com foco no Direito Ambiental para o Município de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: CORTEZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.557.236/0001-10.

VALOR.....: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:8D6DD729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 627.004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:7F4389F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023
PROCESSO Nº 627.004/2023**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Inscrição para a servidora do Município de Serra Caiada, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias 16 a 19 de Julho de 2023, em Goiânia – GO.

FAVORECIDO.....: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ: 33.484.825/0001-88.

VALOR.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da mesma lei e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:85227406

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2018 - PROCESSO Nº. 301.013/2018

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.
CONTRATADO: UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.969.148/0001-39.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 020/2018, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2023 a 27/09/2023, nos termos do art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666, de 1993.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Ubiraci Gomes de Medeiros pela contratada –
DATA: 29 de junho de 2023

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0F40466D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 512.022/2023

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORTEZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:98302B78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, nomeada pela Portaria nº 292/2023 – GP, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 – Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de estagiários, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, e para estudantes de Nível Médio Regular, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo de estagiários de Nível Superior e Nível Médio do Município de Serra Caiada/RN, os estudantes de curso superior em Pedagogia e estudantes de Ensino Médio Regular, com os seguintes vínculos:

1.2. CURSO DE PEDAGOGIA: regularmente matriculado e cursando Pedagogia, conforme as disposições constantes deste edital;

1.3. NÍVEL MÉDIO: regularmente matriculado e cursando o Ensino Médio Regular, conforme as disposições constantes deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

CARGO	REQUISITO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE RESERVA	ESCOLARIDADE
Estágio na Área da Educação em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	Estar cursando Pedagogia ou outra Licenciatura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	08	07	Ensino Incompleto Superior
Estágio de Nível Médio (nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação).	Estar cursando o Ensino Médio em unidade escolar cadastrada no Educacenso.	05	10	Ensino Incompleto Médio

2.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3. O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

3. DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES.

3.1. ESTÁGIO DE LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: Oferecer assistência educacional às equipes pedagógicas e/ou professores das unidades escolares da rede municipal de ensino; auxiliar no planejamento das aulas e atividades escolares; colaborar nas ações relativas ao processo de ensino e aprendizagem; participar e contribuir na realização das atividades culturais e dos eventos promovidos pelo setor da educação; auxiliar o profissional docente no atendimento aos estudantes com necessidades especiais, contribuindo com a equidade e a educação inclusiva.

3.2. ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: Prestar serviços diversos de apoio administrativo nos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura; auxiliar a Gestão Escolar em atividades administrativas ou de escrituração escolar; auxiliar a atividade docente conforme necessidade das turmas de educação infantil ou ensino fundamental; colaborar com o atendimento da educação inclusiva junto às crianças com necessidades especiais.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior incompleto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e a carga horária é de até 30 (trinta) horas semanais, com o mínimo de 20 (vinte) horas.

4.2. O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível médio é de R\$ 300,00 (trezentos reais); e a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

4.3. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiá, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no período de 04/07/2023 a 06/07/2023, das 08h00min às 14h00min.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos estágios.

5.2.1. Para a inscrição, será necessário:

5.2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal (candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil – Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores – e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro);

5.2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para estágio de nível superior, e ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação para estágio de nível médio;

5.2.1.3. Possuir permissão de o Comando Militar, se o candidato for militar;

5.2.1.4. Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1 deste Edital.

5.3. Os documentos comprobatórios de escolaridade deverão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

5.3.1. A declaração de curso deverá estar formalmente autorizada e reconhecida perante o órgão competente, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino correspondente à declaração.

5.3.2. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital.

5.4. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- 6.1.1. Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
- 6.1.2. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, sendo obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos;
- 6.1.3. Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- 6.1.4. CPF;
- 6.1.5. Comprovante de Endereço Atualizado (preferencialmente dos últimos 90 dias);
- 6.1.6. Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras.
- 6.1.7. Histórico Escolar e Declaração Escolar compatível à vaga de concorrência, constando nesta última o percentual de frequência escolar.
- 6.1.8. Frequência escolar mínima de 80% das aulas, comprovada no documento apresentado no subitem anterior.

6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no referido formulário ou ausência de informações requeridas.

6.3. Somente serão aceitas as inscrições em que a escolaridade do candidato seja compatível com a vaga pretendida.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

6.5. A inscrição será anulada na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, aplicativos de envio de mensagens ou arquivos, bem como por procuração ou fora do prazo;

6.7. O comprovante de entrega de documentos deverá ser assinado unicamente pelo próprio candidato;

6.8. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

6.9. Ao se inscrever, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição;

6.10. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa, conforme exigida nesse edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: eliminatória e classificatória.

7.2. A etapa eliminatória consistirá na avaliação documental, sendo observada a regularidade dos documentos conforme exige este edital.

7.4. Não será enviado à residência do candidato qualquer tipo de comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN (www.femurn.org.br).

8. DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

8.1. A etapa classificatória se desencadeará em três fases:

8.1.1. **Primeira fase:** Conferência, análise e aprovação dos documentos pessoais, comprovante e declaração de vínculo no curso correspondente.

8.1.2. **Segunda fase:** Análise de Histórico Escolar, com pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.2.1. Critério de pontuação para estudantes do Nível Superior:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
Cursando do 1º ao 4º semestre	10,0
Cursando o 5º semestre	9,0
Cursando o 6º semestre	8,0
Cursando o 7º semestre	7,0
Cursando o 8º semestre	6,0
Cursando a partir do 9º semestre	5,0

8.1.2.2. Critério de pontuação para estudantes do Nível Médio:

SÉRIE	PONTUAÇÃO
Cursando a 1ª série	10,0
Cursando a 2ª série	8,5
Cursando a 3ª série	7,0

8.1.3. **Terceira fase:** Registro da pontuação do candidato no Ensino Superior e cálculo da média das pontuações do candidato no Ensino Médio, conforme inscrição na vaga correspondente, culminando na nota definitiva do concorrente.

8.4. A lista de classificação dos candidatos abrangerá todos aqueles que obtiveram pontuações, sendo ordenada de forma decrescente, considerando os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Nível Superior: computação da idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de menor idade.

8.4.2. Nível Médio: a) maior média das notas dos componentes curriculares registrada no histórico escolar; b) maior percentual de frequência nas aulas registrada no histórico escolar; c) computação da idade, considerando o ano, o mês e o dia de nascimento, prevalecendo o candidato de menor idade.

8.4.3. A prevalência dos candidatos com residência no território municipal será considerada em ambos os níveis.

8.5. Após a divulgação da lista classificatória, os candidatos terão direito a recurso, conforme indicado no item 10.

8.6. A lista classificatória será publicada no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. O resultado final dos candidatos será publicado após análise e decisão dos recursos interpostos, caso haja.

9.2. A classificação final dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits na Administração Pública Municipal, limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à classificação e análise da documentação entregue pelo candidato, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

10.2. O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado e apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.

10.3. Caso haja alteração, o resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 11.1.1. Fizer, em quaisquer documentos apresentados, declaração falsa ou inexata;
- 11.1.2. Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador (a) do Processo Seletivo Simplificado;
- 11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- 11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração Pública Municipal e aos limites da disponibilidade orçamentária.

12.2. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

12.3. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração Pública Municipal, com a devida comunicação ao candidato por meio de divulgação no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

12.4. A atualização dos endereços residencial, eletrônico e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, será de inteira responsabilidade dos candidatos.

12.5. Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos para apresentar os seguintes documentos:

- 12.5.1. Documento de identificação e CPF;
- 12.5.2. Comprovante de residência;
- 12.5.3. Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Médio Técnico e/ou Superior, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 12.5.4. Uma foto 3 x4;
- 12.5.5. Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
- 12.5.6. Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
- 12.5.7. Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A seleção terá validade de 01(um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

13.2. O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

13.3. O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

13.4. O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua matrícula a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.

13.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.6. A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

13.7. As datas previstas neste edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, poderá ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Portal do Município, site oficial, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - site da FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Serra Caiada/RN, 29 de junho de 2023.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:27332841

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 627.004/2023

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c inciso VI do art. 13 da referida lei, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 29 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:69B8F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 PROCESSO Nº.
511.008/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 29/06/2023, reuniram-se na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47, Centro – Serra Caiada/RN, a COMISSÃO ESPECIAL para contratação de entidade sem fins lucrativos com a finalidade de atender as demandas da atenção primária do Município de Serra Caiada/RN. Presentes a Presidente da Comissão, Janeide Herculano Gomes, bem como, os membros da comissão constituída pelos servidores: Fabiany Costa da Silva e Maria Tereza Ferreira Gomes, nomeados pela Portaria nº 173/2023 de 04/04/2023, para análise dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO AMBIENTAL DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO / CNPJ: 40.770.879/0001-75.

A Comissão analisou os documentos e estando HABILITADA por atender todos os itens do Edital supra o **INSTITUTO AMBIENTAL DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO / CNPJ: 40.770.879/0001-75.**

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas ao público, de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

JANEIDE HERCULANO GOMES
Presidente

FABIANY COSTA DA SILVA
Membro

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Membro

Licitantes:
Instituto Ambiental de Saúde e Oferta Medicinal – IASO
CNPJ: 40.770.879/0001-75
MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO /
002.856.412

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:BA45D33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PE 013.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 30/06/2023 até as 09h15min do dia 13/07/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 13/07/2023 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 29 de junho de 2023.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:8592CEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE TRIL 060102/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 060102/2023

Inexigibilidade Nº 060102/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o grupo musical BRASAS DO FORRÓ por ocasião do tradicional FEQUAJU Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel edição 2023, a se realizar no dia 20 de julho de 2023.

Empresa Proponente: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, representante legal do grupo musical BRASAS DO FORRÓ

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060102/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o grupo musical BRASAS DO FORRÓ por ocasião do tradicional FEQUAJU Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel edição 2023, a se realizar no dia 20 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, representante legal do grupo

musical BRASAS DO FORRÓ ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BA805E9F

**SECRETARIA MMUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060103/2023**

Processo Administrativo Nº 060103/2023

Inexigibilidade Nº 060103/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Artista JUNIOR VIANNA E BANDA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 20 de julho de 2023.

Empresa Proponente: J G VIANNA JUNIOR ME, representante legal do grupo musical JUNIOR VIANNA E BANDA

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060103/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Artista JUNIOR VIANNA E BANDA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 20 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **J G VIANNA JUNIOR ME**, representante legal do Artista JUNIOR VIANNA E BANDA ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:52A6A9EF

**SECRETARIA MMUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060105/2023**

Processo Administrativo Nº 060105/2023

Inexigibilidade Nº 060105/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023.

Empresa Proponente: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos

Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060105/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, representante legal do Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F607EAC3

**SECRETARIA MMUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060106/2023**

Processo Administrativo Nº 060106/2023

Inexigibilidade Nº 060106/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA JOÃO NETO PEGADÃO por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.

Empresa Proponente: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060106/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA JOÃO NETO PEGADÃO por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 21 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, representante legal do Grupo musical BANDA JOÃO NETO PEGADÃO ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D87CBD8E

**SECRETARIA MMUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
060107/2023 DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 060107/2023

Inexigibilidade Nº 060107/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Grupo musical FORROZÃO TROPYKÁLIA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023.
Empresa Proponente: M B S PRODUÇÕES ME.
Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060107/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Grupo musical FORROZÃO TROPYKÁLIA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **M B S PRODUÇÕES ME**, representante legal do Grupo musical FORROZÃO TROPYKÁLIA ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:53DDB224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060104/2023

Processo Administrativo Nº 060104/2023

Inexigibilidade Nº 060104/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Grupo musical MASTRUZ COM LEITE por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.

Empresa Proponente: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060104/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Grupo musical MASTRUZ COM LEITE por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 21 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, representante legal do Grupo musical MASTRUZ COM LEITE ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:283B1893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060105/2023

Processo Administrativo Nº 060105/2023

Inexigibilidade Nº 060105/2023

Objeto: Contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023.

Empresa Proponente: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

Data da Ratificação: 29 de junho de 2023.

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, ainda amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos e nos moldes estabelecidos no Termo de Referência aprovado por esta autoridade gestora, venho **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação realizado pela administração municipal, decorrente do processo administrativo nº 060105/2023, autuado em 26 de junho de 2023, para contratação de show artístico com o Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA por ocasião da realização do tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel FEQUAJU edição 2023, a se realizar no dia 22 de julho de 2023, com apresentação gratuita em praça pública em palco montado pelo município, através da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, representante legal do Grupo musical BANDA LAGOSTA BRONZEADA ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), haja vista que a proposta apresentada está enquadrada nos preços praticados no mercado para órgãos públicos em eventos de natureza similar e se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:BC2EE0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EDITAL DA FESTA JUNINA 2023 - V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL “FEQUAJU”

EDITAL DA FESTA JUNINA 2023
V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL “FEQUAJU”

REGULAMENTO

A Prefeitura de Serra do Mel, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará o V Festival de Quadrilhas Juninas do Município de Serra do Mel/RN, que acontecerá nos dias 19 a 22 de julho de 2023, às 19hs, ao lado da praça Cortez Pereira, Vila Brasília, Centro. Por este ato, torna público o seguinte regulamento.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel, em sua 5ª edição, é considerado um dos maiores eventos da cultura popular do município da Serra do Mel/RN. Este evento já integra o Calendário Cultural do município, tendo como finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das principais manifestações da cultura popular brasileira: a Quadrilha Junina. Este festival propaga a cultura junina para todas as vilas e cidades vizinhas, contando com a participação especial de quadrilhas convidadas.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever no V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL todas as quadrilhas que:

I - Estejam devidamente inscritos para o ano em vigor até a data prevista neste regulamento;

II - Na categoria Escolar, sejam exclusivamente escolas da rede de ensino do município, com alunos do fundamental I e II devidamente matriculados;

III - Na categoria Tradicional Estadual, seja genuinamente do estado do RN;

IV - Na categoria Tradicional Municipal, sejam genuinamente do município.

Art. 3º Cada quadrilha junina terá direito a até 15 (quinze) pessoas para apoio, que deve estar devidamente uniformizada e/ou padronizada, identificando-se pelo nome da Quadrilha Junina a que pertence e com a inscrição de "Produção", "Apoio" ou "Técnica". Caso isso não seja respeitado, a respectiva quadrilha será penalizada com a perda de 1 (um) ponto na somatória geral de seus pontos conquistados.

Art. 4º As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no máximo 100 (cem) componentes, contabilizando-se nesse número os personagens, o animador/marcador e a equipe de apoio. Caso ultrapasse o número máximo de componentes, a quadrilha perderá 02 (dois) pontos por pessoa excedente.

§ 1º Para os componentes menores de 18 anos, deverá ser apresentada à organização do Festival uma declaração dos pais ou responsáveis, autorizando a participação dos respectivos menores na Quadrilha Junina.

§ 2º No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável por esses componentes menores, ficando ciente e concordando que a Prefeitura Municipal de Serra do Mel se isenta de responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Art. 5º Além da Quadrilha Junina, somente terão acesso ao local de apresentação a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista e o fotógrafo. Todos devem estar devidamente identificados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a decisão de usar música ao vivo ou mecânica, desde que acompanhada de um componente, cabendo à organização a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

Parágrafo Único. As Quadrilhas Juninas que irão utilizar som mecânico ou ao vivo, seja com instrumentos musicais, pendrive, ou qualquer outro equipamento instrumental ou de mídia, deverão comparecer ao local de apresentação para testar o seu equipamento 01 (uma) hora antes do início do festival, o não comparecimento implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer durante a apresentação no evento.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30 de junho das 8h00min até o dia 07 de julho de 2023, às 13h00min**, horário de Brasília/DF, no Espaço Cultural Aldir Blanc, Av. Graciliano Ferreira dos Santos, 550, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel/RN; ou por e-mail com envio dos documentos (em anexo) devidamente preenchidos para: maisculturaserra@gmail.com. Dúvidas pelo telefone: **(84) 98722-9366**.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados (devidamente preenchidas):

Ficha de Inscrição (Anexo I);

Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);

Release e/ou sinopse da Junina (Anexo III);

Declaração dos pais, autorizando a participação dos menores (Anexo IV).

Art. 8º Poderá participar do V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN “FEQUAJU”, qualquer Quadrilha Junina do Município e do Estado do Rio Grande do Norte, tanto na categoria Tradicional Municipal e Tradicional Estadual, previamente inscrita, que esteja regular com seus compromissos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 9º A Comissão Organizadora analisará cada ficha de inscrição, onde serão definidas e confirmadas as categorias: Escolar, Tradicional Municipal, Tradicional Estadual e Participação Especial.

Parágrafo Único. Sendo que a categoria Participação Especial é formada pelas Quadrilhas Juninas dos municípios circunvizinhos em caráter de Convidadas Especiais (sem competir).

Art. 10. Caso haja desistência após a realização da inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito até 05 (cinco) dias antes do Festival. Caso ocorra um imprevisto impossibilitando a Quadrilha de comparecer/comunicar oficialmente no dia de sua apresentação, a mesma deverá justificar a sua ausência oficialmente à Comissão Organizadora no período máximo de 03 (três) dias depois do término do Festival (exceto em caso de força maior). O não cumprimento da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 01 (um) ano, durante o qual não poderá participar do festival.

Art. 11. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

Art. 12. O V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SERRA DO MEL/RN será iniciado pontualmente às 19h00, podendo também iniciar após este horário, mas nunca antes do horário determinado.

Art. 13. As quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para entrar na arena. Caso uma Quadrilha Junina não compareça no horário determinado, a próxima quadrilha a entrar na arena terá, além dos seus 05 (cinco) minutos, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na arena.

a) As quadrilhas devem estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação. Seus representantes devem informar aos organizadores sobre a chegada do grupo ao evento.

b) Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado por este artigo, a apresentação da Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação deslocado para a última posição da noite. Salvo caso de força maior, a Quadrilha perderá 05 (cinco) pontos, após a soma total de suas notas.

Art. 14. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida pela Comissão da Organização do evento, por meio de sorteio realizado conforme a ordem de inscrição. A divulgação será feita via e-mail e/ou através do aplicativo WhatsApp, conforme a seguinte programação:

19/07/2023 – QUARTA

19:00h – ABERTURA DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

19:15h – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA CONVIDADA (Matutos da RN)

19:30h – INÍCIO DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA ESCOLAR

22:15h – PREMIAÇÃO

22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

20/07/2023 – QUINTA

19:00h – ABERTURA DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS

19:15h – APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA CONVIDADA (Quadrilha da inclusão) 19:30h – INÍCIO DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL MUNICIPAL (ADULTO)

22:15h – PREMIAÇÃO
 22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA
21/07/2023 – SEXTA
 19:00h – ABERTURA DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS
 19:15h – INÍCIO DO 5º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CATEGORIA TRADICIONAL ESTADUAL (ADULTO)
 22:15h – PREMIAÇÃO
 22:30 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA
22/07/2023 – SÁBADO
 20:00 – APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA

CAPÍTULO V – TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 15. Cada Quadrilha Junina terá direito a 30 (trinta) minutos de apresentação. Sendo que este tempo começará a ser contado a partir do sinal escolhido pela Junina, animador, teatro, música ou outro. O tempo será encerrado quando o último brincante deixar a arena.

Art. 16. Cada Junina terá 05 (cinco) minutos para montagem de cenário, durante esse tempo a quadrilha poderá ler o release, fazer agradecimentos. O tempo de desmontagem de cenário será de 05 (cinco) minutos.

Art. 17. Entre uma quadrilha e outra, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos, durante o qual a organização estará autorizada a iniciar a próxima apresentação.

Art. 18. As Quadrilhas Juninas que excederem o tempo determinado de apresentação perderão 01 (um) ponto por cada minuto ultrapassado. Ex.: 00h35min01seg (trinta e cinco minutos e um segundo), um ponto será descontado.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19. O Festival terá uma comissão organizadora composta por 04 (quatro) membros, todos maiores de 18 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore, artes cênicas e/ou quadrilha junina, entre outros, sempre observando os princípios da imparcialidade e imparcialidade. Os membros são Diogo Moura, Francineide Zacarias, Gerson Luiz e Iara Braz.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20. O Festival contará com uma Mesa Julgadora composta por 05 (cinco) membros, todos maiores de 18 anos de idade, com conhecimento cultural nas áreas de folclore, artes cênicas e/ou quadrilha junina, entre outros, convidados pela Comissão Organizadora.

Art. 21. A escolha dessa comissão será definida pela Comissão Organizadora do evento antes da realização do Festival, respeitando as condições anteriormente citadas. A Mesa Julgadora terá 01 (um) presidente, designado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Mesa Julgadora contará com o auxílio de mais um membro da Comissão Organizadora para auxiliar na soma dos pontos ao final de cada apresentação.

Art. 22. A composição da Comissão Julgadora deve permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão precise se ausentar do processo de julgamento (por motivo de força maior), as notas atribuídas por ele serão automaticamente eliminadas pelo Presidente da mesa. Esta ação não acarretará prejuízos para os grupos, e o presidente deverá informar sobre essa mudança às Quadrilhas Juninas participantes do festival.

Art. 23. É vedada a participação na Comissão Julgadora de pessoas com parentesco de até o terceiro grau com componentes e diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Festival.

Art. 24. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e

resultado do Festival. Não serão recebidos recursos de qualquer natureza contra as decisões da Comissão.

Art. 25. Durante o julgamento, o julgador deverá permanecer sozinho, sem a presença de acompanhantes no local destinado a ele.

Art. 26. Durante as apresentações, não será permitido aos julgadores se ausentarem para lanches ou idas ao banheiro, nem para realizar conversas particulares.

Art. 27. Nos intervalos das apresentações, os julgados terão liberdade para se movimentar, fazer lanches, atender necessidades regulatórias e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamentos.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

Art. 28. Os jurados atribuirão notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas.

Como por exemplo:

I - 7,0 – 7,8.

II - 8,3 – 8,5

III - 9,1 – 9,9

Art. 29. Caso falte alguma nota em qualquer quesito na planilha de controle, será atribuída automaticamente ao quesito a nota máxima, que é 10 (dez).

Art. 30. As planilhas de votação, após a apresentação, serão lacradas em um envelope e assinadas pelo jurado responsável e pelo presidente da mesa imediatamente após a apresentação da Quadrilha Junina.

Art. 31. O casal de Reis, Casal de Noivos e o Casal Matuto, serão julgados separados por todos os jurados, sendo que as notas não serão acrescidas à somatória total da Quadrilha. Os quesitos para determinar a nota de melhor Casal de Noivos, Casal de Reis e o Casal Matuto serão:

I - Harmonia;

II - Simpatia/Elegância;

III - Animação;

IV - Figurino;

V - Beleza e desenvoltura na dança.

Parágrafo único. Serão conferidos troféus para o Casal de Reis, Casal de Noivos e Casal Matuto, bem como para as quadrilhas convidadas do V Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel 2023.

Art. 32. A Comissão Julgadora deverá avaliar os seguintes quesitos, sendo julgados separadamente:

I - Coreografia;

II - Harmonia/Evolução;

III - Animação;

IV - Figurino;

V - Animador/Marcador;

VI - Repertório Musical;

Art. 33. Para fins de avaliação, os itens a serem julgados serão especificados da seguinte maneira:

COREOGRAFIA – Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A Coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

HARMONIA/EVOLUÇÃO – Será avaliada a evolução dos passos, cadência, ritmo, conjunto, desenvolvimento do tema proposto (caso a Quadrilha Junina o traga). A forma como a quadrilha se apresenta

variando suas formações, se consegue melhorar, evoluir, crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema.

A **EVOLUÇÃO** Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina obedecem às tradições durante o tempo de apresentação. A **EVOLUÇÃO** deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes. Levando-se em conta, para efeitos de análise e julgamento: Uniformidade e criatividade dos movimentos.

ANIMAÇÃO – Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da quadrilha junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.

FIGURINO – O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios.

Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

ANIMADOR/MARCADOR – Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de avaliação e julgamento será considerado a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comando), comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão, figurino e a evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um animador (a) ou marcador (a). É vedado ao marcador (a) ou animador (a) manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu “desempenho”.

REPERTÓRIO MUSICAL - O repertório musical poderá ser gravado ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical de acordo com a apresentação das coreografias e do desenvolvimento da proposta temática da apresentação do espetáculo junino.

Art. 34. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota obtida na COREOGRAFIA, caso persista, será a maior nota obtida em HARMONIA/EVOLUÇÃO, persistindo, obedecerá à seguinte ordem dos itens em julgamento: (3º) ANIMAÇÃO; (4º) FIGURINO; (5º) ANIMADOR/MARCADOR; (6º) REPERTÓRIO MUSICAL.

Art. 35. No ato da apuração se a planilha de votação contiver rasuras, correções ou emendas, será aplicada a nota mínima.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 36. Serão premiadas as categorias de quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

CATEGORIA – “ESCOLAR”

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Troféu
2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu
3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
Casal de Reis: (Troféu)

Casal Matuto: (Troféu)
Animador/Marcador: (Troféu)

CATEGORIA – “TRADICIONAL MUNICIPAL”

1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + Troféu
2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Troféu
3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
Casal de Reis: (Troféu)
Casal Matuto: (Troféu)
Animador/Marcador: (Troféu)

CATEGORIA – “TRADICIONAL ESTADUAL”

1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu
2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Troféu
3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu
4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu
5º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Troféu

DESTAQUES

Casal de Noivos: (Troféu)
Casal de Reis: (Troféu)
Casal Matuto: (Troféu)
Animador/Marcador: (Troféu)

Art. 37. O local para a entrega dos prêmios simbólicos às quadrilhas será o próprio evento. O pagamento da premiação será concedido no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do festival, mediante a apresentação dos documentos solicitados ao representante da quadrilha.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. É de inteira responsabilidade do promotor do Festival garantir a segurança dos grupos e seus acompanhantes dentro dos limites do local do evento.

Art. 39. É proibida a utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafas de vidro, objetos cortantes (como facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifício dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas. A única exceção são as "estrelinhas" e "chumbinhos" (tipos de fogos de poder de menor potência).

Art. 40. Qualquer componente que, de alguma forma, perturbe a ordem, agrida física ou verbalmente a organização do evento, a comissão julgadora ou qualquer outro participante do evento, será penalizado pela Comissão Organizadora.

Art. 41. As Quadrilhas Juninas que não respeitarem o Art. 39 perderá 02 (dois) pontos da somatória geral do festival.

Art. 42. Não será permitida, em nenhuma circunstância, a utilização de propaganda política durante o festival.

Art. 43. A Coordenação do evento tem o direito de alterar ou adicionar medidas que sejam necessárias para o bom andamento do festival, por meio de uma Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 44. Ao participarem do Festival, todos os participantes aceitam automaticamente as condições protegidas neste Regulamento.

Art. 45. Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que emitirá um parecer e tomará uma decisão em uma Assembleia específica, relacionada à inscrição e realização do evento, enquanto o julgamento ou apresentação das quadrilhas juninas serão resolvidos pelo júri.

Art. 46. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento resultará na desclassificação da Quadriilha Junina participante do IV Festival de Quadrilhas Juninas da Serra do Mel/RN "FEQUAJU".

Art. 47. Este regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Serra do Mel/RN, 29 de junho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

(Preenchimento exclusivo da Comissão Organizadora)

() **ESCOLAR** () **TRADICIONAL** () **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Quadriilha Junina: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Nº de componentes individual da quadriilha: _____

Nº de componentes individual da comissão Técnica: _____

Quantidade de Pares: _____

Presidente/Responsável _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone 01: _____

Telefone 02: _____

E-mail: _____

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de 2023

Responsável Pela Quadriilha

Responsável Pela Inscrição

ANEXO II FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

DADOS DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadriilha Junina: _____

Quantidade de Personagens: _____ Quantidade de Figurantes: _____

Quantidade de Pares: _____ Pessoas no Apoio: _____

Qual sinal que a Quadriilha Junina considera como início do tempo da Quadriilha?

() Aviso do marcador

() Início do Teatro

() Início da 1ª Música

() Outro - especificar: _____

Tipo de entrada de som que prefere utilizar?

() Mídia de CD

() Banda ao vivo

() Pendrive

() Laptop

() Outro - especificar: _____

Obs.: Caso a Quadriilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar a comissão para apresentação da banda.

RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES

Obs.: Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação

(Devidamente identificados)

Nº	Nome Completo	RG	Função (Cavaleiro, Dama, Rei, Rainha, Ator, Marcador, Figurante e etc.)

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO RELEASE E/OU SINOPSE DO TEMA DA QUADRILHA JUNINA

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº: _____, órgão expedidor: _____, inscrita no CPF: _____, autorizo o(a) adolescente/filho(a): _____, com anos de idade, conforme documento de identidade, de quem sou: _____ (relação de parentesco), residente e domiciliado em: _____ (endereço do responsável), a participar do evento, o V Festival de Quadrilhas Juninas de Serra do Mel/RN, que será nos dias 19 a 21 de Julho de 2023, ao lado da praça Cortez Pereira, vila Brasília, centro, às 19hs.

Serra do Mel/RN, _____ de _____ de _____ 2023.

Assinatura do pai (ou responsável legal).

Telefones de contato do responsável:

Publicado por:

Milane de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0DE9A5F2

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 07/2019

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº 41/2020. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa ELTON ALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.852.365/0001-44. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** do fornecimento parcelado de gás medicinal para a manutenção das atividades dos estabelecimentos de saúde de Serra do Mel/RN, do Pregão Presencial 07/2019, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 04 de abril de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:C87502EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2306290001 ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MFA CONSTRUCOES LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**
Membro**ALDEÍZA MONTEIRO DE FARIA**
Membro**Publicado por:**
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:83F8B1F3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 296/2023**PORTARIA Nº: 296/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal - RN	29 de junho de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 29 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:91583282**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº: 297/2023**PORTARIA Nº: 297/2023**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Santa Cruz - RN	29 de junho de 2023	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Santa Cruz - RN, no dia 29 de junho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0966BDC8**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº 192/2023DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 586/2022,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS			
Cargo/Função:	Prefeito Municipal			
CPF:	009.324.144-51			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
3 e ½ (três e meia)	BRASÍLIA /DF	03 a 06 de julho de 2023	1.000,00	3.500,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		RS 3.500,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a BRASÍLIA/DF, no período de 03 a 06 de julho de 2023, com objetivo de participar do Encontro Municipalista na sede da CNM para avanço em pautas como + 1,5% no FPM, Previdência, Royalties; Visitar Ministérios e Órgãos da Administração Federal, no acompanhamento de convênios e liberação de recursos federais, bem como visita aos gabinetes dos parlamentares potiguares, conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2023.

GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Chefe de Gabinete Civil**Publicado por:**
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F4D65AF2**GABINETE CIVIL**
PORTARIA Nº: 194/2023**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, ao seguinte servidor, relativo ao período aquisitivo e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRIC	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DE
NATHANAEL DE FARIA ARAÚJO	782	SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023/2024	03/07 1º/08/2023	a

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlândia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E9C586B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 485/2023 DE 29 JUNHO DE 2023. EMENTA: CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno no Município de Serrinha dos Pintos, que será nomeado em cargo de confiança pelo Prefeito e empossado mediante Portaria, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 2º - O Coordenador do Sistema de Controle Interno é pessoa designada pela autoridade competente, devendo atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir nível médio e experiência na área administrativa ou de gestão pública;

II - Ser detentor de considerável experiência em administração pública municipal, em especial nas áreas contábil ou administrativa;

III - ter desenvolvido atividades profissionais de reconhecida utilidade para o Município;

§ 1º - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput os servidores que:

I - Sejam contratados por excepcional interesse público;

II - Estiverem em estágio probatório;

III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

IV - Realizem atividade político-partidária;

§ 2º - Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 3º - Compete ao Coordenador do Sistema de Controle Interno, gerir a Coordenadoria com as seguintes atribuições:

I - Determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

II - Disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;

III - regulamentará as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal, por servidores, pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato.

IV - Emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;

V - Verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VI - Opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.

VII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;

VIII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;

IX - Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços.

X - Realizará treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno, quando necessário.

~~**§ 1º -** O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo, previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, além do respectivo responsável, Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno conforme §5º de art. 6º da Resolução 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.~~

§ 1º - O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo, previsto no art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, além do respectivo responsável, Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno conforme §5º de art. 8º da Resolução 011/2016.

§ 2º - As Instruções Normativas de controle interno no que se refira a técnicas de controle terão força de regras que, em sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho a que se enquadra o agente público infrator.

§ 3º - As Instruções Normativas que visem a reger procedimentos comuns para mais de uma Unidade Orçamentária deverá, para possuir aplicação cogente em toda a Administração, ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - A remuneração do Coordenador do Sistema de Controle Interno será equivalente a do Secretário Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Serrinha dos Pintos/RN, 29 de junho de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:EE290951

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 486/2023 DE 29 JUNHO DE 2023.
REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 343/2014, QUE
DISCIPLINA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Complementar n.º 343/2014, de 18/06/2014, que disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Serrinha dos Pintos/RN, 29 de junho de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E6312816

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 486/2023 DE 29 DE
JUNHO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 486/2023 de 29 de junho de 2023, a qual **“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 343/2014, QUE DISCIPLINA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovado em 29 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 29 de junho de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2F928EE

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 485/2023 DE 29 DE
JUNHO DE 2023

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Municipal Nº 485/2023 de 29 de junho de 2023, a qual **“CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, aprovado em 29 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 29 de junho de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:35EC6784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297 - GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 297/2023-GAB/PREF.

“Dispõe sobre a Designação de servidor para desempenhar o cargo de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE JADILSON DA SILVA, portador do CPF nº 849.881.694-72, para desempenhar as funções do cargo de

Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos Municipais, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Ao Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos Municipais cabe:

I - Acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado, subsidiando a atuação do gestor, sem exercer poder decisório;

II - Fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução de todos os contratos municipais, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto.

III - Providenciar registros formais das ocorrências relativas à execução do contrato, comunicações com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato;

IV - Receber bens, atestar notas e faturas, controlar finanças, gerir prazos e realizar fiscalizações;

V - Planejar a gestão e providenciar as planilhas de controles (orçamentária-financeira, prazos, fiscalização, dentre outras) e registros de ocorrências, a ser entregue até o último dia útil de cada mês ao Gabinete do Prefeito;

VI - Elaborar relatórios mensais de todos os contratos municipais, com entrega programada para o último dia útil de cada mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 29 de junho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:396848D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 12/07/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de junho de 2023.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:BCD165D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS GERAIS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MARIA ESTELA DA SILVA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 13/07/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de junho de 2023.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:995A6778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Comissão de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, designada pela Portaria nº 080/2023, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 004/2023, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (PROJETO ARENINHA) NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, **1) EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.288.569/0001-86, com o valor de R\$ 350.766,32 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).** **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 9 9899-2988 ou através do correio eletrônico: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:88CD0912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2023– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o

Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº019/2023 – Chefe de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 03 (tres) diárias **COMPLETAS** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2023. O senhor prefeito cumprirá agenda durante esses dias na cidade de Brasília/DF, onde visitara a CNN – Confederação Nacional dos Municípios e ministérios em busca de recursos e melhorias para esse município.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **29 de junho de 2023.**

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.
Portaria nº 02/2021

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F7FAC0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 481/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 481/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 306/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**. Matrícula: **2131/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2023**, saindo de **08:16** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Junho de 2023.**

GELIANE GARCIA SANTOSSecretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5FDABA2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 482/2023 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 482/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 308/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **22 de Junho de 2023**, saindo as **15:30** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Junho de 2023**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C39C0C90**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 483/2023 - FMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 483/2023 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 308/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, Matrícula: **2461/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **23 de Junho de 2023**, saindo as **18:00** e

retornando as **02:45** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Junho de 2023**.**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:222B23A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 22/2021.**Locatário:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Locador:** LENIO RODRIGUES PONTES FILHO – CPF: 700.636.174-55**Objeto do Contrato:** Locação de um Imóvel Localizado na Rua 22 de dezembro, s/n, centro, Tibau/RN, para guarda de veículos próprios ou locados pelo município, servindo de garagem e oficina mecânica para manutenção dos veículos e demais máquinas e equipamentos.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 22/2021.**Data de Assinatura:** 01 de junho de 2023**Prazo de Vigência:** 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 0035 - SERVICOS URBANOS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 13/2021**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

LENIO RODRIGUES PONTES FILHO

Locador

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1E6DEE32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2023**PROCESSO:** 418055/2023**MODALIDADE:** Inexigibilidade: 11/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**CNPJ nº 01.622.882/0001-90****CONTRATADA:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**CNPJ:** 27.388.469/0001-04

ENDEREÇO: Rua Vereador José Satiro de Brito, nº 14, centro, Campina Grande/RN

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "WALKYRIA SANTOS", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "SÃO JOÃO NA PRAIA", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 22 de junho de 2023

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 22 de junho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

WALKYRIA BEZERRA SANTOS

V B Santos Entretenimentos

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:01915D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE

Nº 12/2023

PROCESSO: 511057/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade: 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME

CNPJ: 27.141.623/0001-30

ENDEREÇO: Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "SÃO JOÃO NA PRAIA", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 22 de junho de 2023

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 22 de junho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FERNANDO IVO DE MACEDO

F. Ivo De Macedo Produção De Eventos E Festas EIRELI-ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8AE0C493

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 – INEXIGIBILIDADE

Nº 13/2023

PROCESSO: 515106/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade: 13/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME

CNPJ: 12.725.128/0001-00

ENDEREÇO: Rua Campos Sales, nº 43, Santo Antônio, Mossoró/RN

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "FORRÓ DOS 3", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "SÃO JOÃO NA PRAIA", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 22 de junho de 2023

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 22 de junho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JONAS QUEIROZ DA SILVA

Jonas Queiroz Da Silva - ME

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2209D72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 – INEXIGIBILIDADE

Nº 15/2023

PROCESSO: 524004/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade: 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: FARRA MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 49.339.928/0001-94

ENDEREÇO: Av. João da Escossia, 1728, Cond. Alphaville, Bela Vista Mossoró/RN

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "JUNIOR FARRA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO "SÃO JOÃO NA PRAIA", QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JULHO DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 22 de junho de 2023

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do

	Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Tibau/RN, 22 de junho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

AMANDA CARLA GOIS DO NASCIMENTO
Farra Music Produção Musical LTDA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1F72532D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 412147/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e IV, c/c art. 26, previstos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente à Prestação de serviços de visita/vistoria técnica de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Tibau/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 103.280,26 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

Pela contratante

Tibau (RN), 29 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Pela contratada
SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Caixa Economica Federal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:81F0D190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 412147/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 16/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e IV, previstos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de visita/vistoria técnica de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Tibau/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU
CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 103.280,26 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

Tibau (RN), 27 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E88E6F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 – INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2023

PROCESSO: 605.063/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade: 10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
CNPJ nº 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA.

CNPJ: 06.337.074/0001-02
ENDEREÇO: Rua Sachet, 271, Ed. Antonia Faustino, 3º Andar, Ribeira

OBJETO: Prestar serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica, na propositura de medida judicial visando a majoração dos repasses de Royalties, em favor do Município de Tibau/RN, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de Royalties por instalações de embarque e desembarque de Petróleo e Gás.

VALOR: 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico a ser auferido pelo município.

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 22 de junho de 2023

VIGENCIA: Os serviços serão executados até a data do trânsito em julgado de todas as ações (principal e incidentes) necessárias à recuperação de royalties, contando a partir da assinatura do presente contrato.

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Tibau/RN, 22 de junho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO
Macedo Dantas & Ramalho Advocacia

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA66E5FE

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função	20	Agricultura						
Subfunção	122	Administração Geral						
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias						
Ação	2062	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte Recurso	de	17040000	RS	11.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)								11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função	20	Agricultura						
Subfunção	122	Administração Geral						
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias						
Ação	2063	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	de	Fonte Recurso	de	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)								2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2064	Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	de	Fonte Recurso	de	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)								2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função	20	Agricultura						
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária						
Ação	2065	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura Familiar no Município de Tibau						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	de	Fonte Recurso	de	17040000	RS	2.000,00
Valor da Anulação (RS)								2.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Função	18	Gestão Ambiental						
Subfunção	542	Controle Ambiental						
Programa	0022	Gestão Ambiental do Município						
Ação	2069	Manutenção das Atividades e Serviços de Gestão Ambiental						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339030	Material Consumo	de	Fonte Recurso	de	17040000	RS	5.000,00
Valor da Anulação (RS)								5.000,00
Total das Anulações (RS)								11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: D8E07B24

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0392/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, Lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL – RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA CAIXA ECONOMICA – TRATAR DO LINHA DE CRÉDITO DO FINISA.**, no período: de **29/06/2023 à 29/06/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 28 de junho de 2023.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F28E31F3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0389/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **TALLES JOSE DA SILVA**, ocupante do Cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotado(a) no **Conselho Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA DIÁRIA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RN**, no período: de **02/07/2023 à 02/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	500,00	500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:37CCD584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 812, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de

Tibau do Sul/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2023 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I - projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II - anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e sub-programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superavit" corrente.

§ 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

Art. 6º No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 8º Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergências e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Art. 10. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12. A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 13. Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14. Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RRRO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único. Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19. O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I - sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II - a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;

III - seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV - possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V - sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 20. O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21. Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I - que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II - que possua lei específica para autorização da subvenção;

III - que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV - que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;

VI - que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único. Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23. Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes do excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV - os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V - o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24. Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26. As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28. O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29. O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único. Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30. Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31. Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X**Das Vedações**

Art. 32. Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33. É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único. Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I – atividades e propagandas político-partidárias;
- II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI**Das Dívidas****Seção Única****Da Dívida Fundada Interna****Sub-seção I****Dos Precatórios**

Art. 34. Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2023, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II**Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna**

Art. 35. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII**Do Plano Plurianual**

Art. 36. Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37. Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII**Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 40. A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2023.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I - Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44. A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único. Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

Valdenício José da Costa

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**I – ORÇAMENTO FISCAL****1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.1.6 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de Planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 - Na área de Meio Ambiente

- 1.3.1 – Planejar, mapear e monitorar plano de Implantação de redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 – Realizar levantamento e monitoramento da condição dos rios e lagoas;
- 1.3.4 – Planejar e monitorar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos, de forma a subsidiar a coleta seletiva e destinação adequada;
- 1.3.5 – Planejar e Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 – Desenvolver e Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município, de forma a promover as atividades de cunho turístico e garantir os princípios da sustentabilidade, acessibilidade e segurança;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental, de maneira a proporcionar ferramentas estruturais para políticas públicas desta temática;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10 – Implantar programa de legalização dos prédios públicos, desde o cumprimento das normas urbanísticas até a acessibilidade e segurança;
- 1.3.11 – Assessorar o Gabinete do Prefeito nos processos de registro e mapeamento das áreas de domínio pública;
- 1.3.12 – Atuar em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) nas ações de monitoramento de áreas de risco;
- 1.3.13 – Desenvolver mecanismos de viabilidade para incentivar a população a buscar a regularização dos imóveis e do adequado parcelamento do solo;
- 1.3.14 – Desenvolver plano de ordenamento da Mobilidade Urbana, de maneira a realizar levantamento/mapeamento dos quadros críticos e subsidiar a municipalização do trânsito;
- 1.3.15 – Realizar levantamento dos logradouros públicos de forma a proporcionar o mapeamento e regularização junto a legislação;
- 1.3.16 – Realizar levantamento e implantação de medidas que garantam o adequado ordenamento do planejamento do solo;
- 1.3.17 – Realizar ações para garantir a elaboração do cadastro multifinalitário que subsidiará a atualização do Plano Diretor Municipal e demais legislações complementares;
- 1.3.18 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.3.19 - Reelaborar Planos de Trabalho para subsidiar recursos federais para execução de Projetos de drenagem e de contenção;
- 1.3.20 - Desenvolver e executar o Plano de manejo de Reserva de Fauna Costeira de Tibau do Sul (REFAUTS);
- 1.3.21 - Elaboração e execução do Projeto de Regularização Fundiária (REURB-E) do assentamento irregular “Bodo e Grace”;
- 1.3.22 - Execução do Projeto de pesquisa para subsídio de implantação de políticas de geoconservação no Chapadão de Pipa.
- 1.3.23 - Execução do Projeto de Implantação da Unidade de Triagem dos Resíduos sólidos para coleta seletiva, assim como execução do Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) onde são destinados atualmente os resíduos sólidos em Cabeceiras.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência, inclusive quanto a participação da agricultura familiar;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos, inclusive garantindo o material didático necessário;
- 1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

- 1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar, dando ênfase nos protocolos do covid-19;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;
- 1.4.12 – Implantação da avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Manter uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Manter o sistema SIGEDUC (sistema integrado da gestão da educação) atualizado, dando apoio aos profissionais da educação, atualizando e dando suporte técnico aos seus usuários;
- 1.4.17 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;
- 1.4.18 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;
- 1.4.19 - Garantir anualmente o piso salarial da educação, com vantagens (promoção e progressão), provenientes de legislação municipal;
- 1.4.20 - Revisar a Lei Municipal de Gestão Democrática das Escolas Municipais;
- 1.4.21 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;
- 1.4.22 - Manter projetos de políticas públicas voltados à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Tutelar;
- 1.4.23 – Implantação do sistema próprio de ensino;
- 1.4.24 – Garantir o funcionamento das ações da Casa Multifuncional;
- 1.4.25 – Assegurar o funcionamento dos Conselhos voltados à Educação;
- 1.4.26 – Implantar gradativamente o ensino integral em nossa rede de ensino;
- 1.4.27 - Realizar jogos escolares;
- 1.4.28 - Elaborar planos de ações voltados para alunos da comunidade Quilombola;
- 1.4.29 – Firmar/Manter convênios e parcerias com instituições de ensino estaduais, federais e privadas, visando a qualidade de educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 – Aquisição de materiais que serão utilizados no ordenamento do trânsito, inclusive com a aquisição e padronização da identificação dos agentes responsáveis pelo trânsito;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Promover a sinalização das ruas e identificação dos logradouros públicos;
- 1.5.8 - Promoção de estudos visando a criação de bolsão de estacionamentos, carga e descarga;
- 1.5.9 – Requerer dos órgãos estaduais de trânsito, campanhas educativas voltadas à população;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

- 1.6.3 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.4 – Assistência ao pescador, com a distribuição de equipamentos pesqueiros;
- 1.6.5 – Concessão da assistência técnica ao criador de Ostras e Camarão, visando sua maior produtividade;
- 1.6.6 – Promoção de estudos para definições de áreas e cultivos, inclusive de hortaliças;
- 1.6.7 – Incentivar a criação de aves por pequenos criadores, para abastecer o mercado local e o Programa da alimentação escolar;
- 1.6.8 - Desenvolver e concretizar o projeto sustentável de piscicultura em sistemas de Aquapônia para fortalecer os pequenos produtores que tenham pouco acesso a água e também na integração com os alunos da rede municipal.
- 1.6.9 - Executar o projeto hortas nas escolas; com aquisição de matérias para suporte técnico;
- 1.6.10 - Contratação de dois (2) assistentes para colaborar no controle sanitário de rebanhos;
- 1.6.11 - Promover o fomento da agricultura familiar incentivando a produção de culturas, mais rentáveis e produtivas através da aquisição de mudas e sementes de alto padrão de produtividade;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Promoção da sinalização turística;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Implementação de Projetos de Desenvolvimento Turístico;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.11 - Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;
- 1.7.12 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, etc.,
- 1.7.13 - Criação, implantação, implementação e manutenção do Sistema Municipal de Cultura: Conselho Municipal, Plano Municipal, conferência e sistema de Financiamento;
- 1.7.14 – Apoiar as ações voltadas à promoção da cultura, através de legislações específicas;
- 1.7.15 – Desenvolvimento de ações de combate à exploração sexual de crianças adolescentes relacionada à atividade turística;
- 1.7.16 – Criação, Manutenção e Ampliação dos atrativos turísticos naturais e artificiais;
- 1.7.17 – Implantação do calendário municipal de eventos;
- 1.7.18 – Viabilizar a participação de agentes do turismo local, em eventos nacionais e internacionais, visando a promoção do turismo local;
- 1.7.19 – Incentivar as parcerias público-privadas para melhoria dos espaços turísticos e de lazer do município;
- 1.7.20 – Incentivar as parcerias público-privadas visando a adoção de espaços públicos, para o melhor paisagismo e funcionalidade;
- 1.7.21 - Viabilizar ações de capacitação nas diversas áreas de serviços turísticos;
- 1.7.22 - Viabilizar programas de consultoria de desenvolvimento local de turismo;
- 1.7.23 - Viabilizar ações de promoção e divulgação turística do município;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e sonegação fiscal;
- 1.8.6 - Promover atualização do cadastro imobiliário

1.9 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária, garantindo o transporte do atleta e a distribuição de acessórios e materiais esportivos;
- 1.9.6 – Viabilização de incentivos à participação de atletas locais, em eventos esportivos;

1.10 – Na área do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Manter as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 1.10.5 – Manter as ações da Junta do Serviço Militar;
- 1.10.6 – Manter as ações da Consultoria Geral;
- 1.10.7 – Manter as ações da Coordenadoria da Defesa da Mulher e das minorias;
- 1.10.8 – Manter as ações da Defesa Civil;

1.11 – Na área de Obras e Serviços Públicos

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
- 1.11.4 – Garantir a manutenção do sistema de iluminação pública;
- 1.11.5 – Garantir a manutenção do sistema da limpeza pública;
- 1.11.6 – Garantir a manutenção e conservação do sistema viário;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Implementar programas habitacionais para moradores da zona rural;
- 1.12.4 - Regularizar e estruturar o Setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento próprio;

1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos visando a geração de emprego e renda, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos locais;
- 1.13.3 – Integração das Secretarias Municipais, e a parceria com a iniciativa privada visando a criação da bolsa de empregos;

1.14 – Na área do Desenvolvimento Econômico

- 1.14.1 – Assegurar a manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico Municipal;
- 1.14.2 – Buscar créditos financeiros junto a Instituições, voltados ao pequeno artesão;
- 1.14.3 – Criar um banco de dados e compor o cenário econômico local para gerar oportunidades e informações aos investidores;
- 1.14.4 – Promover a formação e organização de MEIs;
- 1.14.5 – Coordenar a capacitação aos secretários municipais para qualificação da gestão;
- 1.14.6 – Coordenar a operação e funcionamento da Ouvidoria Municipal;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde

2.1.1 – Manutenção e Ampliação do processo de gestão pela qualidade e atendimento humanizado e da municipalização da saúde;

2.1.2 – Manutenção e Ampliação do Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Manutenção e Ampliação das ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;

2.1.5 – Ampliar e aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 – Ampliar e aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 – Manter, recuperar e ampliar a frota vinculada à política pública de saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e do idoso;

2.1.9 – Manter e Ampliar a assistência médica, através da Estratégia da Saúde na Família;

2.1.10 – Manter e Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia da Saúde Bucal;

2.1.11 – Manter e Ampliar as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;

2.1.12 – Implementar e Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 – Manter e Ampliar o atendimento de urgência, bem como melhorar seu gerenciamento;

2.1.14 - Manutenção, reforma e Ampliação dos postos e unidades básicas de saúde;

2.1.15 – Construção de Unidades Básicas de Saúde;

2.1.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.1.17 - Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.18 – Implantação do CER (Centro Especializado em Reabilitação);

2.1.19 – Manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);

2.1.20 – Manutenção das equipes Estratégias de Saúde da Família existentes, garantindo a cobertura populacional de 100% e o atendimento em várias fases da vida (criança, adolescente, mulher, gestante, homem e idoso);

2.1.21- Manutenção da Vigilância em Saúde, proporcionando ações em saúde preventiva e tratamento dos agravos, bem como garantido todas as condicionalidades previstas para o melhor funcionamento do SUS;

2.1.22 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal, promovendo o acesso adequado e contemplando os diferentes programas de atenção à saúde;

2.1.23 - Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);

2.1.24 - Implantar academias ao ar livre;

2.1.25 - Manter e Ampliar a assistência de suporte alimentar e nutricional a usuários com agravos a saúde;

2.1.26 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Municipal para Prevenção e Atenção à obesidade infantil;

2.1.27 - Garantir a estrutura necessária para o trabalho de todos as unidades de saúde com equipamentos, insumos e sistemas de informação atualizado;

2.1.28 - Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal, apoiando e permitindo a plena participação comunitária no controle social;

2.1.29 - Reequipar e reestruturar as UBS, garantindo o atendimento de urgências básicas;

2.1.30 - Garantir as gestantes o acompanhamento do pré-natal com no mínimo 7 consultas, bem como exames necessários e medicação exclusivos da gestação;

2.1.31 - Garantir exames preventivos de câncer de colo de útero e de mama em mulheres;

2.1.32 - Garantir o acompanhamento de desenvolvimento e crescimento do recém-nascido e da criança na primeira infância, bem como os exames de teste do pezinho, teste da linguinha e teste do olhinho, no município;

2.1.33 – Implementação do Setor de Acolhimento e acompanhamento de pessoas com deficiências mentais, buscando sempre a reinserção social;

2.1.34 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola), dando ênfase a temas como a prevenção de obesidade infantil, doenças oculares, gravidez na adolescência, detecção de deficiências intelectuais, prevenção ao uso de drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, bem como os já propostos pelo Ministério da Saúde;

2.1.35 - Implantação do Setor Municipal de Assistência ao paciente Oncológico;

2.1.36 - Realização de campanhas preventivas em alusão ao câncer de mama, de próstata, de prevenção ao suicídio, de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis, entre outras;

2.1.37 - Manutenção e Ampliação do tratamento fora do domicílio, garantindo o transporte a usuários em tratamento na capital do Estado, especialmente aqueles com tratamento contínuo como hemodiálise e câncer;

2.1.38 - Fortalecer a política de atenção ao idoso adotando ações que favoreçam o envelhecimento saudável e a qualidade de vida do idoso, ampliando e/ou implantando grupos de idosos nas UBS;

2.1.39 - Manutenção e Ampliação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;

2.1.40 - Promover e incentivar a educação permanente dos trabalhadores em saúde;

2.1.41 - Ampliar serviços de saúde, proporcionando melhor assistência para comunidades de difícil acesso;

2.1.42 - Manutenção e Ampliação das especialidades médicas e profissionais;

2.1.43 - Manutenção/Implantação da Clínica de Especialidades;

2.1.44 - Manutenção de Previne Brasil;

2.1.45 - Garantir pactuação a Rede de Saúde Mental e dependentes químicos;

2.1.46 - Implantação e Manutenção da Rede Municipal de Saúde Mental e dependentes químicos;

2.1.47 - Implantação e Manutenção do Código Sanitário Municipal;

2.1.48 - Ampliação do Serviço de transporte sanitário Eletivo;

2.1.49 - Implantação e Manutenção do Programa de Melhoria de Qualidade de Vida dos profissionais da Saúde;

2.1.50 - Atualização do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e da REMUME (relação Municipal de Medicamentos);

2.1.51 – Manter, ampliar e valorizar a assistência de enfermagem, na Estratégia, Saúde da Família e na unidade de urgência e emergência;

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 - Concessão de benefícios eventuais;

2.2.2 - Promover qualificação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 - Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.6 – Manutenção das ações do Cadastro Único e Bolsa Família;

2.2.7 – Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS);

2.2.8 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.9 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.10 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.11 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.12 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.2.13 - Oferta de Serviço de Proteção em situações de calamidade pública e de emergência;

2.2.14 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

2.2.15 - Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.16 – Implementação e manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS.

2.2.17 - Manutenção do programa de Doação de Cesta Básicas;

- 2.2.18 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS TRABALHO;
- 2.2.20 - Construção de Centro de Convivência do Idoso;
- 2.2.21 - Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD-PBF);
- 2.2.22 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosa e suas Famílias;

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

Valdenício José da Costa
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Na área do Meio Ambiente.

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas e Centro municipal de educação infantil/CEMEI, garantindo suas instalações;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva nas escolas;
- 1.3.5 – Equipar cozinhas e refeitórios nas escolas;
- 1.3.6 – Construir refeitórios em escolas que ainda não têm esse espaço;
- 1.3.7 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.8 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
- 1.3.9 – Construir e instalar laboratórios de informática nas escolas que ainda não contam com esse espaço;
- 1.3.10 – Climatizar as salas de aula de escolas municipais que não ainda não contam com refrigeração, bem como substituir aparelhos que não tem condição de utilização;
- 1.3.11 – Instalação de play ground em escolas do ensino infantil
- 1.3.12 – Instalação de Sistema de monitoramento de vigilância eletrônica;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;
- 1.4.4 – Construção da Escola Municipal de Arte para desenvolver os dons artísticos dos jovens locais;
- 1.4.5 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.4.6 – Equipar e manter a banda de música municipal;
- 1.4.7 – Instalação e manutenção de placas de sinalização turística;
- 1.4.8 – Manutenção da Biblioteca Municipal, bem como do acervo bibliotecário da mesma;
- 1.4.9 – Melhorias e paisagismo dos acessos aos atrativos turísticos;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Instalação e manutenção, bem como a identificação de abrigos rodoviários;
- 1.5.4 – Aquisição de veículos e outros equipamentos que servirão ao ordenamento do trânsito;

1.6 – Na área Fazendária

- 1.6.1 – Aquisição de Equipamentos de informática e de escritório, para instalação e melhor funcionamento das atividades da Secretaria;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.3 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
- 1.7.4 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes;
- 1.7.5 – Ampliar o abastecimento de água nas comunidades rurais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e manutenção de campos de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de esportes para atividades desportivas diversas;
- 1.8.6 – Instalação de play grounds nos espaços comuns;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construir o mercado público e a rodoviária;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Pavimentar e drenar ruas e avenidas do município;
- 1.9.7 – Expansão do sistema de monitoramento eletrônico de prédios públicos;
- 1.9.8 – Adequação das calçadas, inclusive recuperação, visando a acessibilidade;
- 1.9.9 – Buscar créditos adicionais com instituições bancárias, para implementação de políticas públicas na infraestrutura;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Aquisição de Equipamentos de informática e de escritório, para as instalações do Gabinete;
- 1.10.3 – Aquisição de Equipamentos de informática e de escritório, para as instalações da Procuradoria;
- 1.10.4 – Aquisição de Equipamentos de informática e de escritório, para as instalações do Controladoria;
- 1.10.5 – Aquisição de Equipamentos de informática e de escritório, para as instalações da Consultoria;

1.11 - Na área da Habitação

- 1.11.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.11.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.12 – Na área do Desenvolvimento Econômico

- 1.12.1 – Garantir a instalação dos serviços voltados ao desenvolvimento econômico regional;
- 1.12.2 – Aquisição e veículo para a Secretaria;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Aquisição de veículo com capacidade até 12 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.2 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;

- 2.1.3 – Construção, ampliação e reforma de UBS's e Hospital Municipal;
- 2.1.4 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.5 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.6 - Reequipar e reestruturar as UBS's garantindo o atendimento de urgências básicas;
- 2.1.7 – Manutenção, reforma e ampliação do Hospital Municipal e UBS's;
- 2.1.8 – Modernização e manutenção do Centro Cirúrgico Municipal;
- 2.1.9 – Construção, instalação e manutenção da sede da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS;
- 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social;
- 2.2.3 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
- 2.2.4 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
- 2.2.5 – Adequação de prédio público para funcionamento da Casa dos Conselhos.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CF58C62B

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 813, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DECLARA FERIADO MUNICIPAL A DATA CONSAGRADA AO PADROEIRO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal, o dia 13 de junho, para culto a Santo Antônio de Lisboa, Padroeiro de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DCE26BAB

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 814, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA 04 DE ABRIL COMO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a

Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia “04 de abril” como Feriado Municipal, em comemoração à data de Emancipação Política do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:7EEC7B2E

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME - CNPJ: 04.650.478/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

VIGÊNCIA: Início: 29/06/2023 - Término: 28/06/2024

Valor: R\$ 424.770,00, (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais).

Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -

P/contratante

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

Administrador -

P/Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:C6423BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2023 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o Sr. Valdenício José da Costa, matrícula nº 0029211, Prefeito Municipal, lotado na Gabinete do Prefeito, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Brasília/DF, com saída programada no dia 03/07/2023, com retorno no 06/07/2023, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de junho de 2023.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:2064A38C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a 2ª chamada da Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 02 NO DISTRITO DE BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200405-1, firmado entre o Município e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, foi considerada DESERTA, por falta de interessados. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 - Centro, Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000, no horário de expediente (das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos). Maiores informações: Fone: (84)3246-4441 e no e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 28 de junho de 2023.

A COMISSÃO**Publicado por:**

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:3A1773D6**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 28/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 28/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: MARIPESCA LTDA

Processo nº 75/2023 - Dispensa nº 28/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

MARIPESCA LTDA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:E90E59BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 226/2023-GP****LEI MUNICIPAL Nº 226/2023-GP**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alienação de bens deste município, descritos no anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º-A alienação a que se refere este artigo obedecerá à norma contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo 2º - A alienação de que trata a presente Lei, será antecedida de avaliação a ser procedida por comissão de servidores dos quadros desta Prefeitura.

Art. 2º-Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º serão utilizados na compra de um novo veículo para uso do Poder Executivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar (RN) 29 de junho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Anexo I

LOTE	BEM	DÉBITO	Avaliação
1	VEIC/AMB/M.BENZ313CDI SPRINTERRF – PLACA MXO 6054 – RENAVAN 885104455 – BRANCA 2006/2006 DIESEL	RS 1.532,15	RS 12.000,00
2	VEIC/FFURG/KIA BESTA 3V RS PLACA MYD 3614 – RENAVAN 779552075 – BRANCA 2001/2001 DIESEL	RS 1.565,16	RS 1.500,00
3	VEIC/GM/CHEVROLET D10 – PLACA MXQ 0537 – RENAVAN 175457581 – BRANCA 1982/1982 DIESEL	RS 2.195,51	RS 1.000,00
4	VEIC/CAM/CÇAMBA/GM CHEVROLET 14000 – PLACA HUD 2409 – RENAVAN 150972156 – BEGE 1988/1988 DIESEL		RS 7.000,00
5	VEIC/GM/CHEVROLET D80 – PLACA MXO 1717 – RENAVAN 175782229 – BRANCA 1982/1982 DIESEL	RS 2.507,90	RS 10.000,00
6	SUCATA/BESTA/97		RS 800,00
7	SUCATA/BESTA/97		RS 800,00
8	SUCATA/PARATI		RS 800,00
9	VEIC/FIAT/UNO MILLE FIRE – PLACA MYS 0738 – RENAVAN 835063615 – VERMELHA 2004/2005 GAS/GNV	RS 115,00	RS 7.500,00
	TOTAL	RS 7.915,72	RS 41.400,00

REPUBLICADA POR CORREÇÃO

Gabinete da Prefeita, Triunfo Potiguar/RN, 29 de junho de 2023.

JOANA DAR'C ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:1C978090**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE
2023.***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 08 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	45.450,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				45.450,00

Triunfo Potiguar-RN, 08 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	03	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-25.450,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	04	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-45.450,00

Triunfo Potiguar-RN, 08 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:FAF2C8CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	03	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-40.000,00

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:BC39EE83

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023

ORIGEM: ADESAO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.495.353/0001-87

CONTRATADA(O): CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ 14.022.963/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, DESTINADO A ATENDER AOS USUARIOS DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de junho de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:E603C17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023-GP**

PORTARIA Nº 192/2023-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Dispõe sobre a cessão do servidor **Elson Cassiano Sobrinho** no Município de Campo Grande/RN, à este Município pelo período de 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art.1º REGULAMENTAR, a Cessão do senhor **Elson Cassiano Sobrinho**, portador do CPF: **035.681.744-05**, para exercer neste Município Triunfo Potiguar/RN o cargo efetivo de Porteiro com ônus da remuneração do mesmo. A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de **03 de julho de 2023**.

Paragrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo em que o município cedente venha a precisar dos serviços do servidor cedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.Em 29 de junho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:25B95F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2023

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Ambulância Renault/Master L2H2VRIOA, placa RGM1J24, do Fundo Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XVII da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2023 – Processo n.º 1671/2023.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de Junho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:318AD638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - SMS

PORTARIA Nº 037/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 173,77 (cento e setenta e três e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 868,85 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ao senhor **JOÃO MARIA DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Administrador de Unidade Básica de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de 17º Conferência Nacional de Saúde;

Local de destino: Brasília/DF;

Período do afastamento: 1, 2, 3, 4 e 5 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:23B80ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2023 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA** ocupante do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 29 de junho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8C8BF4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº11/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº11/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição fracionada de MATERIAL de LIMPEZA e HIGIENE, e DESCARTÁVEIS, conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 13 de julho de 2023**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das

08h00mim às 14h00mim, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver, 29 de junho de 2023.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregociro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7D83966C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28060001/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28060001/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Favorecido: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 24.722.767/0001-92.

Objeto: serviços especializados, singular e contínuo, junto aos órgãos de fiscalização e de gestão em Brasília - DF, em razão da prestação de serviços de assessoramento a secretaria municipal de meio ambiente do município de Vera Cruz – RN.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Vera Cruz, 29 de Junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3C7C68E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0697/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1947/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1947/2022 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2937, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde Apodi			
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	09	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 28.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde Apodi			
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	09	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – CAPS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	18.000,00
Total da Anulação (RS)						18.000,00

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde Apodi				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	09	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de junho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6FB67EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NOTIFICAÇÃO Nº 001-2023.

À empresa

ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ DENLSON LIMA DA SILVA - Sócio

Rua Manoel de Abreu, 1812, lote 14, quadra 95, bairro candelária - Natal/RN, cep. 59.065-680

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

O município de Boa Saúde/RN, em cumprimento à determinação do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Senhor Edilson Francisco do Nascimento, portador do CPF nº 875.217.504-97, na função de gestor de contrato deste, vem NOTIFICAR a empresa **ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 45.011.296/0001-84, situada à Rua Manoel de Abreu, 1812, lote 14, quadra 95, bairro candelária, Natal/RN, cep. 59.065-680, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico de nº 29/2022, a será dos seguintes fatos.

Resumo dos Fatos	Referência Legal/Edital/Termo de Referência	Sanções Correlatas
A empresa notificada sagrou-se vencedora dos itens, 003; 008; 010; 011; 012; 013; 014; 027; 031; 032; 044; 046; 047; 050; 052; 053; 071; 074; 078; 083; 086; 087; 088; 089; 093; 094; 095; 096; 097; 099; 101; 103; 108 e o item 110, oriundos do pregão eletrônico nº 29/2022, ARP nº 052/2022, no valor de R\$ 121.690,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), datada de 15 de julho de 2022, tendo sua publicação no diário da (FEMURN), onde a empresa detentora da Ata de Registro de Preços já acima citada, deixou de atender as ordens de compras de nºs 110; 104; 350;578;809;840 e 879, com todo o ocorrido a empresa se quer prestou qualquer justificativa ou esclarecimentos pelo não fornecimento, caracterizando indícios de inexecução total do objeto licitado, podendo ensejar sanções administrativas, conforme descritas no Edital e no seu Termo de Referência (anexo I).	Item 6 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA “sub item 6.1 – prazo e local de entrega do objeto licitado: 6.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93: O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas;	Art. 87, III, da lei 8.666/1993, “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos”; no que compete a jurisdição municipal.

Tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Referência/Edital 029/2022, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Desde já fica a empresa notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em caso de não apresentação de defesa fica entendida de forma tácita a prevalência da presente notificação, para fins de apuração de responsabilidade.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal na sede da Prefeitura, no horário 08:00 ÀS 13:00HS.

Atenciosamente,

EDISON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Gestor de Contratos

CPF – 875.217.504-97

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:86892895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 070/2023, de 29 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 294.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 294.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 29 de junho de 2023

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					294.600,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					294.600,00
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				114.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	114.400,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				90.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15730000	0001	90.200,00
Anexo II (Redução)					294.600,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					294.600,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio				10.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas				5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	5.000,00
	2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2050 Formação continuada de profissionais da educação				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE	15001001	0001	5.000,00

		CONSUMO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escolar - Ensino Superi				19.600,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17040000	0001	4.600,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS DE INSTALAÇÕES	17040000	0001	100.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: C361EADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 24/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3595/2023					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	24/2023	Data de abertura:	15/06/2023		
Data adjudicação:	28/06/2023	Data homologação:	28/06/2023		
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes e encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.					
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor		
LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462		45.555.445/0001-76	R\$ 34.298,00		
SOLARMIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA		28.529.666/0001-50	R\$ 38.980,00		
Total:			R\$ 73.278,00		
SOLARMIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA					
Lote: EQUIPAMENTOS DAS CÂMERAS			Valor lote:	R\$ 38.980,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
28481	BATERIA SELEDA 12V PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	un	8,0000	R\$ 95,00	R\$ 760,00
28482	CAIXA PLÁSTICA PARA CFTV – BRANCA	un	70,0000	R\$ 12,00	R\$ 840,00
28485	CÂMERA BULLET COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS - BRANCA	un	44,0000	R\$ 143,00	R\$ 6.292,00
28483	CÂMERA DOME COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS – BRANCA	un	26,0000	R\$ 208,00	R\$ 5.408,00
28486	DVR GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 2TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	un	1,0000	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
28484	DVR GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 3TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX	un	5,0000	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
28487	DVR GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 3008 COM 04 CANAIS + DISCO RÍGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 1TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	un	2,0000	R\$ 1.257,50	R\$ 2.515,00
28488	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS BIV 1 MT	un	8,0000	R\$ 65,00	R\$ 520,00
28489	FONTE CHAVEADA 12V 15º – TIPO COMEIA	un	9,0000	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
28490	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 16X16, BARRA CHATA LISA 3/8 X 1/8 NA COR PRETA	un	5,0000	R\$ 80,00	R\$ 400,00
28491	KIT COM 10 CONECTOR BNC MACHO 6MM COM MOLA	un	17,0000	R\$ 45,00	R\$ 765,00
28492	KIT COM 10 CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	un	10,0000	R\$ 23,00	R\$ 230,00
28493	KIT COM 10 COVERSORES BALUN PASSIVO VB 501P – COMPATÍVEL COM CFTV	un	10,0000	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
28494	KIT COM 100 CONECTORES RJ45 PARA CABO DE REDE – CAT5	un	1,0000	R\$ 75,00	R\$ 75,00
28495	PACOTE DE CABO PARA CFTV 4X24 AWG 100% COBRE CAT5 – ANTICHAMAS – AZUL COM 100 METROS	un	3,0000	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
28496	PACOTE DE CABO PARA CFTV RF 4MM DBL + 2X26 AWG BRANCO COM 100 METROS	un	27,0000	R\$ 139,00	R\$ 3.753,00
28497	SWITCH 05 PORTAS FAST ETHERNET COM 04 PORTAS PoE+, SF 500 Hi-PoE	un	2,0000	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462					
Lote: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO			Valor lote:	R\$ 34.298,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
28498	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATE 04 CÂMERAS DE SEGURANÇA	Svç	2,0000	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

	E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)				
28499	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 08 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
28500	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 09 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	2,0000	R\$ 1.292,50	R\$ 2.585,00
28501	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 10 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
28502	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 11 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
28503	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 12 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.741,00	R\$ 1.741,00
28504	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	h	150,0000	R\$ 160,38	R\$ 24.057,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de junho de 2023

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CPF: 10619406402

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2AFF1003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 27/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3225/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	27/2023	Data de abertura:	22/06/2023
Data adjudicação:	28/06/2023	Data homologação:	28/06/2023
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE NATUREZA COMPLEMENTAR NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (5º ANO E 9º ANO), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EQUIPES GESTORA E DE RECURSOS DIGITAIS			
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes e encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.731.362/0001-55	R\$ 66.034,00	
Total:		R\$ 66.034,00	
NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			
Lote: MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO			
Código	Descrição do item	Unidade	Qtde.
		Valor unit.	Valor total
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	un	105,0000
		R\$ 177,00	R\$ 18.585,00
28516	MATERIAL DE APOIO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	4,0000
		R\$ 178,00	R\$ 712,00
28514	MATERIAL DE APOIO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	75,0000
		R\$ 177,00	R\$ 13.275,00
28518	MATERIAL DE APOIO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	3,0000
		R\$ 178,00	R\$ 534,00
28513	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	105,0000
		R\$ 177,00	R\$ 18.585,00
28517	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	4,0000
		R\$ 178,00	R\$ 712,00
28515	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	75,0000
		R\$ 177,00	R\$ 13.275,00
28519	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	2,0000
		R\$ 178,00	R\$ 356,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de junho de 2023

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO

CPF: 10619406402

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4D5A5EA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3595/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	24/2023	Data de abertura:	15/06/2023
Data adjudicação:	28/06/2023	Data homologação:	28/06/2023
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÕES DOS SISTEMAS PARA DIVERSOS			

SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462	45.555.445/0001-76	R\$ 34.298,00
SOLARMIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA	28.529.666/0001-50	R\$ 38.980,00
Total:		R\$ 73.278,00

SOLARMIX SOLUCOES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA

Lote: EQUIPAMENTOS DAS CAMERAS

Lote: EQUIPAMENTOS DAS CAMERAS				Valor lote:	R\$ 38.980,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.	Valor unit.	Valor total
28481	BATERIA SELEDA 12V PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	un	8,0000	R\$ 95,0000	R\$ 760,00
28481	CAIXA PLÁSTICA PARA CFTV – BRANCA	un	70,0000	R\$ 12,0000	R\$ 840,00
28481	CÂMERA DOME COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS – BRANCA	un	26,0000	R\$ 208,0000	R\$ 5.408,00
28481	DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 3TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX	un	5,0000	R\$ 1.890,0000	R\$ 9.450,00
28481	CÂMERA BULLET COM IMAGENS NÍTIDAS E EM COR, INFRAVERMELHO, FULL HD 1080P, RESISTENTE A CHUVA, 20 METROS - BRANCA	un	44,0000	R\$ 143,0000	R\$ 6.292,00
28481	DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 1216 COM 16 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 2TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	un	1,0000	R\$ 1.680,0000	R\$ 1.680,00
28481	DVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO IMHDX 3008 COM 04 CANAIS + DISCO RIGIDO PARA ARMAZENAMENTO DE CFTV HD COM CAPACIDADE DE 1TB 64MB SATA2 7200RPM WD40PURX.	un	2,0000	R\$ 1.257,5000	R\$ 2.515,00
28481	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS BIV 1 MT	un	8,0000	R\$ 65,0000	R\$ 520,00
28481	FONTE CHAVEADA 12V 15° – TIPO COMEIA	un	9,0000	R\$ 165,0000	R\$ 1.485,00
28481	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERA DE SEGURANÇA 16X16, BARRA CHATA LISA 3/8 X 1/8 NA COR PRETA	un	5,0000	R\$ 80,0000	R\$ 400,00
28481	KIT COM 10 CONECTOR BNC MACHO 6MM COM MOLA	un	17,0000	R\$ 45,0000	R\$ 765,00
28481	KIT COM 10 CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE	un	10,0000	R\$ 23,0000	R\$ 230,00
28481	KIT COM 10 COVERSORES BALUN PASSIVO VB 501P – COMPATÍVEL COM CFTV	un	10,0000	R\$ 265,0000	R\$ 2.650,00
28481	KIT COM 100 CONECTORES RJ45 PARA CABO DE REDE – CAT5	un	1,0000	R\$ 75,0000	R\$ 75,00
28481	PACOTE DE CABO PARA CFTV 4X24 AWG 100% COBRE CAT5 – ANTICHAMAS – AZUL COM 100 METROS	un	3,0000	R\$ 385,0000	R\$ 1.155,00
28481	PACOTE DE CABO PARA CFTV RF 4MM DBL + 2X26 AWG BRANCO COM 100 METROS	un	27,0000	R\$ 139,0000	R\$ 3.753,00
28481	SWITCH 05 PORTAS FAST ETHERNET COM 04 PORTAS PoE+, SF 500 Hi-PoE	un	2,0000	R\$ 501,0000	R\$ 1.002,00

LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462

Lote: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO

Lote: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO				Valor lote:	R\$ 34.298,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qt.	Valor unit.	Valor total
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 04 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	2,0000	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,00
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 08 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,00
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 09 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	2,0000	R\$ 1.292,5000	R\$ 2.585,00
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 10 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.465,0000	R\$ 1.465,00
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 11 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,00
28481	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ATÉ 12 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV. (INCLUÍDO MATERIAL DE ACABAMENTO)	Svç	1,0000	R\$ 1.741,0000	R\$ 1.741,00
28481	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	h	150,0000	R\$ 160,3800	R\$ 24.057,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de junho de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:96811A02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 27/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3225/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	27/2023	Data de abertura:	22/06/2023
Data adjudicação:	28/06/2023	Data homologação:	28/06/2023
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE NATUREZA COMPLEMENTAR NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (5º ANO E 9º ANO), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E EQUIPES GESTORA E DE RECURSOS DIGITAIS					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante	CNPJ/CPF			Total do vencedor	
NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	17.731.362/0001-55			R\$ 66.034,00	
Total:				R\$ 66.034,00	
NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					
Lote: MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO				Valor lote:	R\$ 66.034,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO	un	105,0000	R\$ 177,0000	R\$ 18.585,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	105,0000	R\$ 177,0000	R\$ 18.585,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	75,0000	R\$ 177,0000	R\$ 13.275,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO	un	75,0000	R\$ 177,0000	R\$ 13.275,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB LINGUA PORTUGUESA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	4,0000	R\$ 178,0000	R\$ 712,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	4,0000	R\$ 178,0000	R\$ 712,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB LINGUA PORTUGUESA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	3,0000	R\$ 178,0000	R\$ 534,00
28512	MATERIAL DE APOIO SAEB MATEMÁTICA - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR	un	2,0000	R\$ 178,0000	R\$ 356,00

28 DE JUNHO DE 2023, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D871D195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 027/2023 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 E 10 MM, EM MEDIDAS DISTINTAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 27/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0023831 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 2,00 X 1,00 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 19 Unidade - Valor Referência: 870,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	2,00 X 1,00	PRÓPRIO	19	16.548,05
Item: 0002 - 0023832 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,97X 1,18 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.022,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	1,97X 1,18	PRÓPRIO	6	6.132,96
Item: 0003 - 0023833 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,80 X 1,08 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 863,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	1,80 X 1,08	PRÓPRIO	7	6.043,31
Item: 0004 - 0023834 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,80 X 1,10 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 873,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	1,80 X 1,10	PRÓPRIO	4	3.493,32
Item: 0005 - 0027076 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,00 X 1,00 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 438,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	1,00 X 1,00	PRÓPRIO	1	438,33
Item: 0006 - 0027077 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, MEDINDO 1,60 X 2,10 ALT, SISTEMA DE GIRO DUPLA, COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.696,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO (50.538.385/0001-13)	Adjudicado em: 28/06/2023 - 07:23:41 - Por: Roberth Batista de Medeiros	1,60 X 2,10	PRÓPRIO	2	3.393,34

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C9B2E793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2023 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, JANELAS E PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 E 10 MM, EM MEDIDAS DISTINTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 27/2023
 Resultado da Homologação

0001 - 0023831 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 2,00 X 1,00 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 2,00 X 1,00 - Valor Referência: 870,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	2,00 X 1,00	19 Unidade	870,95	16.548,05	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0023832 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,97X 1,18 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 1,97X 1,18 - Valor Referência: 1.022,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	1,97X 1,18	6 Unidade	1.022,16	6.132,96	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0023833 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,80 X 1,08 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 1,80 X 1,08 - Valor Referência: 863,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	1,80 X 1,08	7 Unidade	863,33	6.043,31	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0023834 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,80 X 1,10 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 1,80 X 1,10 - Valor Referência: 873,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	1,80 X 1,10	4 Unidade	873,33	3.493,32	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0027076 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM, MEDINDO 1,00 X 1,00 ALT, SISTEMA DE CORRER (1 FIXA, 1 MÓVEL), COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 1,00 X 1,00 - Valor Referência: 438,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	1,00 X 1,00	1 Unidade	438,33	438,33	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0027077 - PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, MEDINDO 1,60 X 2,10 ALT, SISTEMA DE GIRO DUPLO, COM TRINCOS E FERRAGENS EM ALUMÍNIO (INSTALAÇÃO INCLUSA). - 1,60 X 2,10 - Valor Referência: 1.696,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
50.538.385 GABRIELA DE OLIVEIRA CASSIANO	1,60 X 2,10	2 Unidade	1.696,67	3.393,34	Homologado em 29/06/2023 07:51:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3521AAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0964, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo de 03/07/2023 a 01/08/2023; 05/07/2023 a 03/08/2023; 20/07/2023 a 18/08/2023, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0964, de 28 de junho de 2023.

Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
07/2023			
001-GABINETE DO PREFEITO			
0036080 - 1	JOSEFA DANIELA BEZERRA DOMINGOS	01/06/2022 - 31/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0035670 - 1	VALDIR WALDIK DE ARAUJO DANTAS	24/08/2022 - 23/08/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0033510 - 2	ALANA DANTAS ANDRE	04/01/2022 - 03/01/2023	05/07/2023 - 03/08/2023
0002361 - 1	SONIA MARIA MEDEIROS DE PONTES	21/02/2022 - 20/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001710 - 1	ALCINDO ALBERTO GOMES	19/05/2021 - 18/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002698 - 1	GENARIO BERTO DINIZ FILHO	05/04/2022 - 04/04/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0032980 - 2	JOSE VICENTE DE ARAUJO NETO	04/01/2022 - 03/01/2023	20/07/2023 - 18/08/2023
0001721 - 1	JOSE WILLAMS DE ARAUJO	18/05/2022 - 17/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002101 - 1	AURINETE ALVES DE LIMA SOARES	07/07/2022 - 06/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0030392 - 2	ADAILDO FERREIRA DE MACEDO SILVA	02/05/2022 - 01/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002397 - 1	ADENILTON COSTA DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002223 - 1	ANTONIO GILVAN DOS SANTOS	18/02/2021 - 17/02/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002040 - 1	CARLOS ALBERTO GOMES	07/07/2022 - 06/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002274 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	12/03/2021 - 11/03/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002375 - 1	FRANCISCO DE ASSIS ROMUALDO DA SILVA	21/02/2022 - 20/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002546 - 1	GIULLIANO BATISTA FERREIRA	26/06/2021 - 25/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002192 - 1	IRINACIO SILVA PIMENTA	18/09/2021 - 17/09/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002089 - 1	JOAO DURVAL DE MEDEIROS	07/07/2021 - 06/07/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002022 - 1	JOSE JAILSON VIEIRA	01/07/2021 - 30/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002437 - 1	LUIS MEDEIROS DA SILVA	23/03/2022 - 22/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002429 - 1	MARIANA GOMES DE ALCANTARA	21/03/2022 - 20/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002200 - 1	NASION BEZERRA	01/10/2021 - 30/09/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002215 - 1	RODOLPHO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	21/12/2021 - 20/12/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002722 - 1	AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO	05/05/2022 - 04/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002309 - 1	ANA AURILIA DE MELO FREIRE	07/12/2021 - 06/12/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0001930 - 1	ANA VIANA NETA FEITOSA DOS SANTOS	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002720 - 1	CHRISTIANN GUSTAVO BATISTA DA SILVA	03/05/2022 - 02/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031135 - 1	DALMA ROBERTA DE ARAUJO DANTAS	23/01/2021 - 22/01/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002448 - 1	FRANCISCO GEORGE DANTAS DE ARAUJO	06/04/2022 - 05/04/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001923 - 1	FRANSINETE TRAJANO DE MEDEIROS ANNES	01/09/2022 - 31/08/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002329 - 1	GUSTAVO FELIX DE MELO	14/02/2022 - 13/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002461 - 1	HERLEYSA HELENA DE ANDRADE ARAUJO	15/05/2022 - 14/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001691 - 1	JAVAS PIRES DE ARAUJO SOBRINHO	04/05/2021 - 03/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002553 - 1	JOSENILDO SABINO DA SILVA	03/07/2022 - 02/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001977 - 1	JOSINEIDE ARAUJO DE SOUZA	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002181 - 1	MARIA EMILIA DE SOUSA E SILVA	09/09/2021 - 08/09/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002585 - 1	MARIA LUCELIA DOS SANTOS	16/07/2022 - 15/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001991 - 1	MARIA MARILENE NUNES FELIX	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002466 - 1	MICHELSON JOSE DE SOUSA LIMA	17/05/2021 - 16/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002081 - 1	REGIO DANTAS DE SOUZA	07/07/2021 - 06/07/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0031763 - 1	WIRELISON DANTAS DA SILVA	03/04/2022 - 02/04/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE			
0000192 - 1	ADAILTON DANTAS CRUZ	02/01/2022 - 01/01/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000134 - 1	ANA VITORIA FERREIRA CAMPELO MEDEIROS	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031836 - 1	DAILANA ALMEIDA DE MEDEIROS CRUZ	06/05/2022 - 05/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030813 - 1	DALVACI MACENA DE AZEVEDO	18/06/2022 - 17/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031860 - 1	EDILSON LOPES DE ARAUJO	06/05/2022 - 05/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
000139 - 1	EDINEIDE DANTAS SILVA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2022 - 31/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000140 - 1	ENESIO MARINHO DE LIMA JUNIOR	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000141 - 1	FRANCISCA DA GUIA DE SOUZA SILVA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000188 - 1	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA COSTA	05/12/2021 - 04/12/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0000144 - 1	FRANCISCA EDILEUZA DA SILVA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031879 - 1	JANIELE GALVAO DANTAS	06/05/2022 - 05/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2022 - 07/11/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000158 - 1	LINDACI AMANCIO DA SILVA ROMÃO	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031828 - 1	MARCIANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	06/05/2022 - 05/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2022 - 02/09/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2022 - 11/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0032271 - 1	MARIA DE DEUS DE SOUSA	12/01/2022 - 11/01/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000165 - 1	MARIA DE LOURDES FERREIRA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000167 - 1	MARIA LUCIA DE FATIMA ALVES	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2023 - 03/03/2024	03/07/2023 - 01/08/2023
0000173 - 1	MARIA ZUILA GALVAO BEZERRA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031968 - 1	OZIANE SUELEIDE DA SILVA ARAUJO	02/06/2022 - 01/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031801 - 1	PAULA VIVIANE LIBERATO DANTAS	06/05/2022 - 05/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000181 - 1	RAIMUNDA OZANEIDE DE LIMA	02/05/2022 - 01/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000177 - 1	VANDA VARELA DA SILVA	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000175 - 1	VANDELMA HONORATO GALVAO	04/03/2022 - 03/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000186 - 1	ZENAIDE DANTAS MEDEIROS DE ARAUJO	01/12/2021 - 30/11/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030368 - 2	ELDER SALVIANO DA SILVA	18/04/2022 - 17/04/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030111 - 2	FABIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA NUNES	01/04/2022 - 31/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030114 - 2	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	01/04/2022 - 31/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030126 - 2	MARCELO LEOPOLDO DE SOUSA	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030124 - 2	WANDERLEY LIMA DA SILVA	01/04/2022 - 31/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002760 - 1	ADRIANA LECIA MEDEIROS DE ARAUJO	10/02/2022 - 09/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002291 - 1	FRANCISCO SALES DA SILVA	01/06/2022 - 31/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023

0002602 - 1	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01/03/2022 - 28/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001988 - 1	NEREIDE OLIVEIRA ALVES	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0033391 - 1	ROGERIO TIAGO HIPOLITO FERNANDES	08/02/2022 - 07/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001985 - 1	TEREZA ROSA DE MEDEIROS	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
200-SEC MÜN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002113 - 1	FRANCISCO CASSEMIRO DE ARAUJO	23/07/2022 - 22/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001955 - 1	FRANCISCO JUNIOR DE ARAUJO	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001911 - 1	JOANA DARÇ DA SILVA	01/09/2021 - 31/08/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0001722 - 1	MARIA DAS VITORIAS AZEVEDO	18/05/2021 - 17/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002732 - 1	MARIA LUCINAIDE DE MEDEIROS	01/06/2021 - 31/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002552 - 2	RONALDO GOMES DA SILVA	15/12/2021 - 14/12/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002612 - 1	SARMONA FLAVIA GUEDES DANTAS DE MEDEIROS	01/03/2022 - 28/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002736 - 1	VERUCIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	01/06/2022 - 31/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
SECRETARIA DE SAÚDE			
0001933 - 2	FRANCISCA AURICELIA DANTAS DE ARAUJO	12/05/2022 - 11/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030160 - 2	JOSE EDILSON DE ALENCAR FILHO	01/08/2022 - 31/07/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0031186 - 2	LUCIANA ARAUJO DA NOBREGA	03/02/2022 - 02/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030759 - 2	MARIA DA PAZ ARAUJO DANTAS	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0032255 - 2	MARIA LUCIANA ANDRE DANTAS SILVA	15/12/2021 - 14/12/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0031976 - 2	RAYANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA ARAUJO	02/06/2022 - 01/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0030136 - 2	RUFINO TOSCANO DE MEDEIROS JUNIOR	01/04/2022 - 31/03/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
SEMEC-ATLETISMO E AAB			
0001315 - 1	FRANCISCO LEONIDAS MATIAS	11/08/2020 - 10/08/2021	03/07/2023 - 01/08/2023
SEMEC-FUNDEB 30%			
0002739 - 1	ELIMONIA KIARA DA SILVA DANTAS	01/06/2022 - 31/05/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0000943 - 1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	21/06/2021 - 20/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002046 - 1	FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA NETO	07/07/2020 - 06/07/2021	03/07/2023 - 01/08/2023
0002286 - 1	IRANEIDE OLIVEIRA ALVES DE LIMA	18/05/2021 - 17/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0001842 - 1	JOSEFA FRANCO DE OLIVEIRA	04/04/2021 - 03/04/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002007 - 1	MARIA APARECIDA CAMPELO CRUZ	01/07/2021 - 30/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0001994 - 1	MARIA DAS DORES DE SOUSA CORTEZ	01/07/2021 - 30/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002287 - 1	MARIA EDILEUZA ADRIANO	24/05/2021 - 23/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002001 - 1	MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001758 - 1	MARIA MARTA CAMPELO DE LIMA	22/06/2021 - 21/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002236 - 1	MARIA ZELIA BANQUEIRO	25/02/2021 - 24/02/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0001993 - 1	MARILENE DE MACEDO ARAUJO SOUSA	01/07/2021 - 30/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002000 - 1	NEURACI BENJAMIM DE MEDEIROS LIMA	01/07/2022 - 30/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0002114 - 1	PAULO HERONCIO DA SILVA	23/07/2020 - 22/07/2021	03/07/2023 - 01/08/2023
0002740 - 1	RALLYNE BEZERRA DA SILVA	01/06/2021 - 31/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002719 - 1	ROBERTA DAYANE SILVA DE MEDEIROS	03/05/2021 - 02/05/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
SEMEC-FUNDEB 70%			
0002201 - 1	ANA MARIA DE SOUSA SILVA	05/10/2020 - 04/10/2021	03/07/2023 - 01/08/2023
0002521 - 1	MARIA DE LOURDES MATIAS JULIAO	10/06/2021 - 09/06/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
0002524 - 1	RENATA JANAINA COSTA DUDA DA ROCHA	12/06/2022 - 11/06/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
0001683 - 1	SILVANA MARIA DE ASSUNCAO SILVA	18/02/2022 - 17/02/2023	03/07/2023 - 01/08/2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EE369F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10 MAIO

RUA EMPRESARIO MANOEL THEODORO FREIRE, 35, CENTRO - ESPIRITO SANTO/RN CEP: 59180000 -
DECRETO Nº 10, DE 02 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.869,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 279.869,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no

Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a data do dia 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 02 de maio de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					279.869,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					48.000,00	
	2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				48.000,00	
		3.3.90.30	MATERIAL	15000000	0001	48.000,00

05 .000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		DE'CONSUMO			21.016,00
	2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE'AGRICULTURA E MEIO				21.016,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE'CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.016,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					32.500,00
	2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO				19.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	17.500,00
	2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE'CONSUMO	15520000	0001	13.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					159.353,00
	2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE			DE	159.353,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE'CONSUMO	15001002	0001	151.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.353,00
12 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					19.000,00
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A'PAIF/CRAS				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE'CONSUMO	16690000	0001	14.000,00
	2091 MANUT. DO CRAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE'CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					279.869,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					9.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	9.000,00
11 .002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12.016,00
	1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA				12.016,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	12.016,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					198.353,00
	1025 CONCLUSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE				98.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	90.000,00
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS				80.353,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	13.553,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	31.000,00
15 .000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					60.500,00
	2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS				17.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.500,00
	2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA				43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.000,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:87A4F5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeito Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .034/2023, processo administrativo nº 135/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Balança Digital e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Goianinha/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 034/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448						
CNPJ: 31.578.656/0001-10						
ENDEREÇO: Rua Augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4 - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú						
REPRESENTANTE: Pedro Cardoso da Silva Junior, CPF: 074.784.274-48						
E-MAIL: brasilcomserv@hotmail.com TEL.: (84) 99616-6096						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0032669 - BALANÇA DIGITAL, COM VIDRO TEMPERADO DE ALTA PRECISÃO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO 3V CR2032 (INCLUSA), COM DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ESPESSURA PLATAFORMA: 0,6 CM DE VIDRO TEMPERADO. UNIDADES DEPESO: KG, LB, ZERA AUTOMATICAMENTE. DIMENSÕES VISOR: 6,2CM X 2,6CM. DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM X 2,5CM (C-L-A). PESO DA BALANÇA: 1,3KG.	ORIGINAL LINE	ORIGINAL LINE	5,00 UN	RS 35,00	175,00
0002	0032670 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, BALANÇA RESIDENCIAL DE ALTA PRECISÃO, BIVOLT (110 OU 220) SUA CAPACIDADE MÁXIMA É DE ATÉ 40 KG COM ESCALA DE SENSIBILIDADE DE 2 GRAMAS. PRECISÃO: 1/3000 F.S. DISPLAY: LCD FUNDO AZUL COM LETRAS NA COR PRETO. DIMENSÕES DA BALANÇA: 35 X 33 X 12 CM. MEDIDAS DA BANDEJA: 34 X 23 CM. PESO LÍQUIDO: 3 KG. CARÇAÇA: ABS. BATERIA: RECARREGÁVEL 6V4.0A DE ÁCIDO DE CHUMBO (APROXIMADAMENTE 24H DE AUTONOMIA). FUNÇÃO: AUTO DESLIGAMENTO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. BATERIA RECARREGÁVEL.	BAISEC	BAISEC	6,00 UN	RS 299,99	1.799,94
0003	0032671 - PRATO FUNDO 22CM, DE VIDRO TEMPERADO, FÁCIL DE LIMPAR, PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E FREEZER. MODELO: PRATO FUNDO; MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA:1,8CM; DIÂMETRO: 22,6CM; PESO: 350G (CADA)	NADIR	NADIR	4.516,00 UN	RS 4,99	22.534,84
0004	0032672 - PRATO RASO 22CM, DE VIDRO TEMPERADO, FÁCIL DE LIMPAR, PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E FREEZER. MODELO: PRATO FUNDO; MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA:1,8CM; DIÂMETRO: 22,6CM; PESO: 350G (CADA)	NADIR	NADIR	4.520,00 UN	RS 4,99	22.554,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiaminha/RN, 21 de junho de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Pedro Cardoso Da Silva Junior 07478427448

CNPJ 31.578.656/0001-10

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR

CPF: 074.784.274-48

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0BA7D029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 037_2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 37/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0023341 - EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS DE ANTEBRAÇO; BRAÇO; CLAVÍCULA; COLUNA LOMBAR; COTOVELO; COXAS; COXO-FEMURAL; DEDOS DOS PÉS; JOELHOS; MÃOS; OMBROS; PANTURRILHAS; PÉS; PERNAS; PUNHOS; TENDÃO DE AQUILES; TORNOZELOS; QUADRIL; DEDOS E COLUNA DORSAL - EXAMES - Valor Referência: 113,33					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERV SAUDE AIRELI	EXAMES	1.200,00 Serviço	81,00	97.200,00	Homologado em 29/06/2023 09:40:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0023342 - EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS DE AXILA; ABDOMEN TOTAL; BOLSA ESCROTAL; GLANDULAS SALIVARES; MAMAS(BILATERAL); PARTES MOLES; REGIÃO CERVICAL; REGIÃO INGUINAL; TIREÓIDE; OBSTETRICA; TRANSVAGINAL; PÉLVICA; APARELHO URINÁRIO; PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL); PAREDE ABDOMINAL, E ABDOMEN SUPERIOR - EXAMES - Valor Referência: 81,67					
Forneceador	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERV SAUDE AIRELI	EXAMES	1.200,00 Serviço	80,00	96.000,00	Homologado em 29/06/2023 09:40:38 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E7D003A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **47.986.305 KAUEMBERGY FERREIRA DINIZ CNPJ Nº 47.986.305/0001-88****, sediada na Rua Manoel Salviano, 401 Primeiro andar, Centro, CEP: 59.790-00, Governador Dix-sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **KAUEMBERGY FERREIRA DINIZ****, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.832.209 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 124.230.614-55, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de decoração e acessórios específicos de papeleria para atender as demandas do Dissé Junino 2023, realizado pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 071/2023**, consolidadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Barbante de sisal (rolo com 100m).		06	Unid.	11,00	66,00
2	Grampeador tipo tapeceiro. 19,5 x 3 x 17 centímetros		4	Und	90,00	360,00
3	Bandeira junina 22x33cm c/10mt.		30	Pct	16,00	480,00
4	Bandeira junina 11x13cm c/05mt.		30	Pct	7,50	225,00
5	Bandeira junina 17x23cm c/10mt.		30	Pct	12,00	360,00
6	Chapéu de palha adulto		80	Und	19,90	1592,00
7	Balão junino 50cm.		30	Und	70,00	2100,00
8	Balão junino 28cm.		30	Und	39,90	1197,00
9	Tecido Xadrez		40	metro	27,90	1116,00
10	Tecido Xitas (cores variadas)		40	metro	15,00	600,00
11	Girassóis (P)		25	Unid.	26,00	650,00
12	Girassóis (M)		25	Unid	32,00	800,00
13	Girassóis (G)		25	Unid	40,00	1000,00
14	Fitas Cetim – rolo com 50 metros n2 cores variadas		12	rolos	24,00	288,00
15	Linha Nylon – rolo com 100 metros		06	rolos	15,00	90,00
16	Pendão de trigo		10	unid	2,00	20,00
17	Fita Xadrez (vermelha e branca) – rolo com 10 metros		10	rolo	35,00	350,00
18	Peneira decorativa (P)		30	Unid	50,00	1500,00
19	Peneira decorativa (M)		30	Unid	56,00	1680,00
20	Peneira decorativa (G)		30	Unid	59,00	1770,00
21	Papel de presente – estampa xadrez		12	Unid	7,00	84,00
22	Chapéu de palha - pequeno		20	Unid	13,50	270,00
23	Tecido Juta		10	metros	37,80	378,00
VALOR TOTAL						16.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de R\$ 16.976,00 (Desesseis mil e novecentos e setenta e seis reais), correspondente ao fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

4. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por até 06(seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento de materiais;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;

Indenizações; e

Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a necessidade dessa Secretaria;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá a Secretária de Educação ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 - Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	Ficha: 16876 - 3390.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados
Elemento de Despesa	Ficha: 16877 - 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
Função	13 - Cultura
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto
Elemento de Despesa	Ficha: 16675 - 3390.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não Vinculados
Elemento de Despesa	Ficha: 16676 - 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias, tributos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado e tributos municipais.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	47.986.305 Kauemberg Ferreira Diniz
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CNPJ Nº 47.986.305/0001-88
Prefeito Municipal	KAUEMBERG FERREIRA DINIZ
(Contratante)	Representante Legal (Contratada)

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:75BD879C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Organização e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Grossos/RN, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 472/2023, de 12/06/2023 e em consonância com a Portaria Conjunta MDC/CNAS nº 23/2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a X Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no dia 13 de Julho de 2023, no horário de 13h00min às 18h00min horas, no CRAS e terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá os seguintes subtemas:

I - Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

II - Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

III - Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

IV - Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

V - Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - Para organização dos trabalhos e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social será constituída as seguintes Comissões de Trabalho:

1. Coordenação: Suellen Souza Ferreira Barboza (Presidente); Janailma da Silva Antunes (Vice-presidente) e Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social)

2. Secretaria/Divulgação/Registros: Kalinny Liegi Oliveira Santos e Andressa Alaiana A C Soares.

3. Finanças: Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social)

4. Infraestrutura: Gilcom Menezes da Rocha e Alice Martins da Costa

5. Relatoria da Conferência: Francisco Manoel dos Santos e Larissa Paulina Moura da Silva

6. Credenciamento: Sabrina de Araújo Moraes; Izabela Regina de Oliveira e Alice Vitoria Barbosa da Silva

7. Suporte Técnico Informática e Sonorização: Andrezza Panikalli da Silva e José Fausto Filho

8. Comissão de Acompanhamento, Sistematização e resultados: Vanessa Kelly Brasil Moraes e Myzia Brenda de Oliveira Martins

9. Estudo e Trabalho de Grupos

Temática	Responsáveis
Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país	Emanuela Maria Silva Costa Camila Raquel de Souza Marques
Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.	Suellen Souza Ferreira Barboza Vanessa Kelly Brasil Moraes
Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?	Lailson Dionizio dos Santos e Myzia Brenda de Oliveira Martins
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.	Janailma da Silva Antunes Larissa Paulina Moura da Silva
Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.	Raimundo Marcio Borges e Bruna Paula Santiago de Souza

Art. 4º - Fica estabelecido o período e local da realização de reuniões técnicas:

Reunião Técnica - Estudo com profissionais - 04/07 – 14:30min no CRAS

Art. 5º - Os custos desta conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 29 de Junho de 2023.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BFF76CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
03/07 a 04/07/2023	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guimarães – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

Nº 6 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
37	538726-0	OZIAS ANDERSON RODRIGUES DAS CHAGAS
38	538818-0	MARIA JOSÉ LENILDA COSTA DO NASCIMENTO

Nº 20 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
	540371-0	CAIO CESAR SOARES
	542405-0	GERUSA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA

Nº 28 PROFESSOR PEDAGOGO - 1º ao 5º ano - Luiz Candido Alves

Class	Inscrição	Candidato
3	541387-0	ANTONIA ZULMIRA ALVES DA SILVA

Nº 51 PROFESSOR DE VIOLINO / VIOLA - Zona Urbana e Zona Rural - Pro-Arte

Class	Inscrição	Candidato
I	542520-5	THIAGO JACÓ CABRAL DE MORAIS

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Educação

Guamaré/RN, 29 de Junho de 2023.

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:F1E35671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL ELEITORAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, resolve retificar o Edital para as eleições do Biênio 2023-2025, em 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Edital tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde e das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Ielmo Marinho nº011/93, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato 2023/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Onde lê-se:

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no 06 de junho de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no 18 de julho de 2023, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**Onde lê-se:**

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua: Da Caixa D'água, s/n, Centro, nos dias 08/05 a 18/05/2023, no horário das 08h às 12 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento social e a vaga para a qual está se candidatando.

Leia-se:

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, situada na Rua: Da Caixa D'água, s/n, Centro, até o dia 07/07/2023, no horário das 08h às 12 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento social e a vaga para a qual está se candidatando.

Onde lê-se:

Data	Descrição
08 a 18/05	Período de inscrições
19/05	Análise dos documentos
22/05	Publicação do resultado
23/05	Recursos
26/05	Resultado dos recursos

31/05	Votação das entidades
06/06	Votação para presidente do CMS

Leia-se:

Data	Descrição
06/07	Encerramento das inscrições
07/07	Análise dos documentos
10/07	Publicação do resultado
11/07	Recursos
12/07	Resultado dos recursos
13/07	Votação das entidades
18/07	Votação para presidente e vice-presidente do CMS
25/07	Posse dos conselheiros

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7E9F58B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 75/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 8.800,00
Total da Ação:					RS 8.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.800,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
			566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 1.200,00
Total da Ação:					RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 8.800,00
Total da Ação:					RS 8.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 8.800,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
		2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
			778 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	Fonte: 16600000	RS 1.000,00

		Fixas – Pessoal Civil	
Total da Ação:			RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.200,00

Valor total da Anulação: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/06/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:83E82EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da lei nº 655 de 27 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na lei Lei n.º655/2023 de 27 de junho de 2023 que Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, destinado a Criação das Dotações Orçamentárias, nos termos do **anexo I**,
Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, será aberto com fundamento na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, ou seja, através da anulação das dotações orçamentárias, nos termos do **anexo II**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 28 de junho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRESCIMO

02.072.10.305.0102.2299		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903900	117100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
TOTAL		RS	30.000,00

02.072.10.305.0019.0007		TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas de Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33710000		Transferência a consórcio Público Mediante Contrato de Rateio	
33717000	117100000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
TOTAL		RS	30.000,00

ANEXO II – REDUÇÃO

02.072.10.301.0102.2376		MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS ESTADUAIS	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas de Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	16010000	Material de consumo	
TOTAL		RS	60.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4A115671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 254/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.07.2023, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 254/2023 – GP/PMJP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA DE SOUSA SILVA	A.S.G	03.07.2023 a 01.08.2023
ALEX MAIA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE IMPRENSA	03.07.2023 a 01.08.2023
AMANDA LOPES GARCIA	ASSESSOR ESPECIAL	03.07.2023 a 01.08.2023
ANA RAFAELA FERNANDES DEGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.07.2023 a 01.08.2023
ANA SANTANA DE ARAÚJO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	03.07.2023 a 01.08.2023
ANDRÉ ALYSON DE SOUSA LIMA	ARQUITETO	03.07.2023 a 01.08.2023
ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.07.2023 a 01.08.2023
CLAÚDIA CRISTINA DOS S. DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	03.07.2023 a 01.08.2023
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	03.07.2023 a 01.08.2023
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA	03.07.2023 a 01.08.2023
EDNA MARIA DE ARAÚJO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03.07.2023 a 01.08.2023
FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO	01.07.2023 a 30.07.2023
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.07.2023 a 30.07.2023
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI	01.07.2023 a 30.07.2023
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI	03.07.2023 a 01.08.2023
HAROLDO ARAÚJO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	03.07.2023 a 01.08.2023
HELEINY HELDRYA DANTAS MAIA	DIRETOR DE TURISMO	03.07.2023 a 01.08.2023
JACIEL CARDOSO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03.07.2023 a 01.08.2023
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE	03.07.2023 a 01.08.2023
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE	03.07.2023 a 01.08.2023
JOÃO BATISTA FIGUEREDO LIMA	ELETRICISTA	03.07.2023 a 01.08.2023
JOSÉ ALVES GOMES	CHEFE DE SERVIÇO	03.07.2023 a 01.08.2023
JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO	CHEFE DE SERVIÇO	03.07.2023 a 01.08.2023
KALBERG DE AZEVEDO DANTAS	ASSESSOR DE GABINETE	03.07.2023 a 01.08.2023
KELRY KESYA MEDEIROS DE ARAÚJO	DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO	03.07.2023 a 01.08.2023
LUANA BORGES TORRES	COORDENADORA DO HOSPITAL GERAL - FPM	03.07.2023 a 01.08.2023
LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE SERVIÇO	03.07.2023 a 01.08.2023
MARIA DOS AFLITOS DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03.07.2023 a 01.08.2023
MARIA MARGARIDA GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.07.2023 a 01.08.2023
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	03.07.2023 a 01.08.2023
NATÁLIA ALVES DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	03.07.2023 a 01.08.2023
RAFAEL DE ARAÚJO PEREIRA	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	03.07.2023 a 01.08.2023
RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE	COORDENADOR DE GESTÃO E BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	03.07.2023 a 01.08.2023
TÂNIA MARIA ALVES	DIRETOR DE SERVIÇO GERAL	03.07.2023 a 01.08.2023
VICTOR JOSÉ DANTAS RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03.07.2023 a 01.08.2023

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: 7850FBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24050002/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES E FRIOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA CNPJ: 50.511.009/0001-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	CEASA	KG	1600,00	5,00	8.000,00
00014	BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	CEASA	KG	170,00	4,00	680,00
00028	COUVE FOLHA – Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	CEASA RN	KG	200,00	10,00	2.000,00
00029	COXA E SOBRE CONGELADA - Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	LAR	KG	2100,00	7,30	15.330,00
00030	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagens de 1kg.	CEASA RN	KG	200,00	11,50	2.300,00
00041	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FRIMESA	KG	500,00	17,90	8.950,00
00045	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERTÃO	UND	390,00	12,00	4.680,00
00049	MILHO EM ESPIGA IN NATURA – Apresentando as características naturais, de qualidade, sem sujidades.	ORGÂNICO	KG	1520,00	2,90	4.408,00
00050	PAMONHA - Alimento à base de milho, livre de sujidades, apresentando cor, odor e textura característicos. Embalados de forma caseira, conforme produzido culturalmente, com a palha do próprio milho e barbante ou elástico culinário para amarrar. O alimento deverá apresentar o prazo de validade de até 3 dias após a entrega. Alimento deverá ser fabricado no máximo 24h antes da entrega. Cada unidade deverá pesar em média 300g.	CASEIRA	KG	320,00	7,86	2.515,20
00052	PEITO DE FRANGO CONGELADO –Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	FRIATO	KG	2200,00	9,00	19.800,00
00063	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE – 1ª qualidade, fatiado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SADIA	KG	280,00	20,50	5.740,00
00067	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JUCURUTU	KG	420,00	32,90	13.818,00
00070	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	CEASA	KG	40,00	8,40	336,00
00073	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	420,00	6,90	2.898,00
00074	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	300,00	7,40	2.220,00
00075	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	SEARA	KG	630,00	12,90	8.127,00
00076	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	PERDIGÃO	KG	350,00	11,40	3.990,00
Total:						105.792,20

Vencedor(es): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 45.778.178/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnmpa.	IN NATURA	UND	1360,00	3,90	5.304,00
00003	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnmpa.	IN NATURA	KG	940,00	3,99	3.750,60
00004	ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	IN NATURA	KG	360,00	3,99	1.436,40
00007	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa	IN NATURA	KG	680,00	21,90	14.892,00
00010	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	IN NATURA	KG	1200,00	3,90	4.680,00
00036	INHAME – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	220,00	10,00	2.200,00
Total:						32.263,00

Vencedor(es): M C DA SILVA CNPJ: 29.541.660/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00015	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1900,00	25,40	48.260,00
00016	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1990,00	23,20	46.168,00

	violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.					
00017	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1170,00	16,00	18.720,00
00018	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE – resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1410,00	25,60	36.096,00
00019	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE – resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1400,00	24,00	33.600,00
00031	FIGADO BOVINO CONGELADO – EMBALADO A VACUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	340,00	15,80	5.372,00
00032	FILE DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA L	KG	2100,00	13,00	27.300,00
00033	FRANGO INTEIRO ABATIDO NÃO CONGELADO IN NATURA - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BONAVES	KG	280,00	8,40	2.352,00
00034	GALINHA CONGELADA A VACUO – EMBALADA CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	SOMAVE	KG	400,00	7,20	2.880,00
00053	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE CONGELADO – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Merluza, Garoupa, Arabaiana, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito ou Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	IND DE PESCADOS CRUZ LTDA	KG	300,00	39,90	11.970,00
Total:						232.718,00

Vendedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 CNPJ: 45.197.842/0001-13

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ABACATE - De primeira qualidade casca l lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que l permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400,00	5,80	2.320,00
00005	ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	IN NATURA	KG	260,00	9,50	2.470,00
00006	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaA	IN NATURA	KG	460,00	7,68	3.532,80
00009	BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE – Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	FRIATO	KG	40,00	30,80	1.232,00
00011	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
00013	BEBIDA LACTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega.	BOA VIDA	LT	1380,00	4,30	5.934,00
00020	CARNE MOIDA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	FRIGORIFICO AZEVEDO	KG	2200,00	21,90	48.180,00
00021	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1350,00	4,49	6.061,50
00022	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	IN NATURA	MOL	250,00	1,90	475,00
00023	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1250,00	6,40	8.000,00
00024	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500,00	5,50	2.750,00
00027	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	MOL	2400,00	2,00	4.800,00
00035	GOIABA – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	450,00	4,20	1.890,00
00037	LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	710,00	3,00	2.130,00

00038	LEITE IN NATURA – Acondicionado em Recipiente Limpo, Livre de Sujidades, Apresentando Características Organolépticas.	IN NATURA	LT	2100,00	3,90	8.190,00
00039	LIMÃO TAHITI – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	130,00	3,85	500,50
00040	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	LAR	KG	700,00	16,90	11.830,00
00042	MAÇA VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	410,00	9,90	4.059,00
00043	MAMÃO TIPO HAVAI - 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	1300,00	3,90	5.070,00
00044	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosas, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	440,00	3,90	1.716,00
00046	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	600,00	6,90	4.140,00
00047	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1550,00	1,90	2.945,00
00048	MELÃO JAPONES – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1570,00	3,90	6.123,00
00051	PERU TEMPERADO CONGELADO - Peru inteiro, embalado à vácuo, congelado, carne nobre, temperado. Embalagem com peso aproximado de 3,5 kg.	FRIATO	KG	150,00	19,90	2.985,00
00054	PEPINO DE 1ª QUALIDADE – De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	250,00	5,40	1.350,00
00056	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2600,00	2,20	5.720,00
00057	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1600,00	2,50	4.000,00
00058	POLPA DE FRUTA SABOR CAJUÍ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2400,00	2,60	6.240,00
00059	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1400,00	2,40	3.360,00
00060	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1900,00	2,50	4.750,00
00061	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	800,00	7,00	5.600,00
00062	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2400,00	3,20	7.680,00
00064	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	LEBOM	KG	310,00	15,50	4.805,00
00065	QUEIJO DE MANTEIGA- 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PÊ DE SERRA	KG	330,00	34,90	11.517,00
00066	QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PÊ DE SERRA	KG	330,00	32,90	10.857,00
00068	QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 50 g, embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA VACA	PCT	240,00	5,90	1.416,00
00069	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, fatiado, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JUCURUTU	KG	30,00	45,20	1.356,00
00071	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	6,33	2.215,50
00072	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	6,95	2.432,50
00077	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	IN NATURA	KG	1600,00	7,50	12.000,00
00078	UVA ITALIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	350,00	11,15	3.902,50
00079	UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	11,90	4.165,00
Total:						234.200,30

Valor TotalR\$ 604.973,50 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 28 de junho de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F89C6F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24050002/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES E FRIOS).

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA CNPJ: 50.511.009/0001-35						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00012	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	KG	1600,00	5,00	8.000,00
00014	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	KG	170,00	4,00	680,00
00028	COUVE FOLHA - Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	CEASA RN	KG	200,00	10,00	2.000,00
00029	COXA E SOBRE CONGELADA - Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	LAR	KG	2100,00	7,30	15.330,00
00030	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1 KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos. O produto deverá ser entregue em embalagens de 1kg.	CEASA RN	KG	200,00	11,50	2.300,00
00041	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	FRIMESA	KG	500,00	17,90	8.950,00
00045	MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	SERTÃO	UND	390,00	12,00	4.680,00
00049	MILHO EM ESPIGA IN NATURA - Apresentando as características naturais, de qualidade, sem sujidades.	ORGÂNICO	KG	1520,00	2,90	4.408,00
00050	PAMONHA - Alimento à base de milho, livre de sujidades, apresentando cor, odor e textura característicos. Embalados de forma caseira, conforme produzido culturalmente, com a palha do próprio milho e barbante ou elástico culinário para amarrar. O alimento deverá apresentar o prazo de validade de até 3 dias após a entrega. Alimento deverá ser fabricado no máximo 24h antes da entrega. Cada unidade deverá pesar em média 300g.	CASEIRA	KG	320,00	7,86	2.515,20
00052	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	FRIATO	KG	2200,00	9,00	19.800,00
00063	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, fatiado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SADIA	KG	280,00	20,50	5.740,00
00067	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JUCURUTU	KG	420,00	32,90	13.818,00
00070	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	CEASA	KG	40,00	8,40	336,00
00073	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	420,00	6,90	2.898,00
00074	REQUEIJÃO CREMOSO LIGH DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 220 g, alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	ISIS	UND	300,00	7,40	2.220,00
00075	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	SEARA	KG	630,00	12,90	8.127,00
00076	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	PERDIGÃO	KG	350,00	11,40	3.990,00
Total:						105.792,20

Vencedor(es): H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 45.778.178/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnpa.	IN NATURA	UND	1360,00	3,90	5.304,00
00003	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	940,00	3,99	3.750,60
00004	ABOBRINHA - Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	IN NATURA	KG	360,00	3,99	1.436,40
00007	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	680,00	21,90	14.892,00
00010	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1200,00	3,90	4.680,00
00036	INHAME - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	220,00	10,00	2.200,00
Total:						32.263,00

Vencedor(es): M C DA SILVA CNPJ: 29.541.660/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00015	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1900,00	25,40	48.260,00
00016	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1990,00	23,20	46.168,00

	espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.					
00017	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1170,00	16,00	18.720,00
00018	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE – resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1410,00	25,60	36.096,00
00019	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE – resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/0,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	1400,00	24,00	33.600,00
00031	FIGADO BOVINO CONGELADO – EMBALADO A VACUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	A. AZEVEDO DA SILVA	KG	340,00	15,80	5.372,00
00032	FILE DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA L	KG	2100,00	13,00	27.300,00
00033	FRANGO INTEIRO ABATIDO NÃO CONGELADO IN NATURA - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	BONAVES	KG	280,00	8,40	2.352,00
00034	GALINHA CONGELADA A VACUO – EMBALADA CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	SOMAVE	KG	400,00	7,20	2.880,00
00053	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE CONGELADO – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Merluza, Garoupa, Arapaia, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito ou Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	IND DE PESCADOS CRUZ LTDA	KG	300,00	39,90	11.970,00
Total:						232.718,00

Vencedor(es): MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405 CNPJ: 45.197.842/0001-13						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ABACATE - De primeira qualidade casca 1 lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	400,00	5,80	2.320,00
00005	ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	IN NATURA	KG	260,00	9,50	2.470,00
00006	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaAa	IN NATURA	KG	460,00	7,68	3.532,80
00009	BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE – Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	FRIATO	KG	40,00	30,80	1.232,00
00011	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1000,00	3,50	3.500,00
00013	BEBIDA LACTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega.	BOA VIDA	LT	1380,00	4,30	5.934,00
00020	CARNE MOIDA - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante. O produto poderá ser entregue em embalagens de 2kg a 5kg, conforme solicitação do setor requisitante.	FRIGORIFICO AZEVEDO	KG	2200,00	21,90	48.180,00
00021	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1350,00	4,49	6.061,50
00022	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	IN NATURA	MOL	250,00	1,90	475,00
00023	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1250,00	6,40	8.000,00
00024	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	500,00	5,50	2.750,00
00027	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	MOL	2400,00	2,00	4.800,00
00035	GÓIABA – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	450,00	4,20	1.890,00

00037	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	710,00	3,00	2.130,00
00038	LEITE IN NATURA – Acondicionado em Recipiente Limpo, Livre de Sujidades, Apresentando Características Organolépticas.	IN NATURA	LT	2100,00	3,90	8.190,00
00039	LIMÃO TAHITI – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	IN NATURA	KG	130,00	3,85	500,50
00040	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.	LAR	KG	700,00	16,90	11.830,00
00042	MAÇA VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	410,00	9,90	4.059,00
00043	MAMÃO TIPO HAVAI - 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	1300,00	3,90	5.070,00
00044	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	440,00	3,90	1.716,00
00046	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	600,00	6,90	4.140,00
00047	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1550,00	1,90	2.945,00
00048	MELÃO JAPONES – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	1570,00	3,90	6.123,00
00051	PERU TEMPERADO CONGELADO - Peru inteiro, embalado à vácuo, congelado, carne nobre, temperado. Embalagem com peso aproximado de 3,5 kg.	FRIATO	KG	150,00	19,90	2.985,00
00054	PEPINO DE 1ª QUALIDADE – De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	250,00	5,40	1.350,00
00056	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente, de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2600,00	2,20	5.720,00
00057	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1600,00	2,50	4.000,00
00058	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2400,00	2,60	6.240,00
00059	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1400,00	2,40	3.360,00
00060	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	1900,00	2,50	4.750,00
00061	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	800,00	7,00	5.600,00
00062	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. O produto deverá conter 400g.	SERIDO FRUTAS	PCT	2400,00	3,20	7.680,00
00064	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	LEBOM	KG	310,00	15,50	4.805,00
00065	QUEIJO DE MANTEIGA– 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PÊ DE SERRA	KG	330,00	34,90	11.517,00
00066	QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PÊ DE SERRA	KG	330,00	32,90	10.857,00
00068	QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - embalagem com 50 g, embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DA VACA	PCT	240,00	5,90	1.416,00
00069	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, fatiado, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	JUCURUTU	KG	30,00	45,20	1.356,00
00071	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	6,33	2.215,50
00072	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	6,95	2.432,50
00077	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	IN NATURA	KG	1600,00	7,50	12.000,00
00078	UVA ITALIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	KG	350,00	11,15	3.902,50
00079	UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa.	IN NATURA	KG	350,00	11,90	4.165,00
Total:						234.200,30

Valor TotalR\$ 604.973,50 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 28 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2B4728EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROC. ADMIN. Nº 03050002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CCF COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.632.387/0001-98, com Inscrição Estadual nº 12.769.512 e sede na Rua Retiro dos Artistas, 826 - Bl 12 - Apto 101, Pechincha - CEP: 22770103 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Abrahão**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador de RG nº 2.556.334 IFR-RJ e CPF nº 334.611.637-91, residente na Rua Retiro dos Artistas, 826 Bl 12 – Apto 101, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.770130, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00050	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 100W TENSÃO 240 COM 11.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	84,90	8.490,00
00051	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 150W TENSÃO 240 COM 16.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	100,00	114,80	11.480,00
00052	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 200W TENSÃO 240 COM 22.000 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX DIBANI	UND	50,00	162,50	8.125,00
Total:						28.095,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3135DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROC. ADMIN. Nº 03050002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.988.412/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.482.204-1 e sede na Rua Rio Beberibe, 528 A, Emaús, – CEP: 59149240 – Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **Remo dos Reis Soares**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de CHN nº 01389836980 DETRAN/RN e CPF nº 838.218.133-34, residente na Rua Aeroporto do Cariri, 181-A, Emaús, CEP: 59.149-293, Parnamirim/RN doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CONECTOR PARA HASTES DE ATERRAMENTO 5/8	TRILUX	UND	70,00	1,85	129,50
00026	CURVA DE 180 GRAU DE 25MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UND	50,00	2,36	118,00
00028	CURVA DE 180 GRAU DE 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UND	50,00	5,40	270,00
Total:						517,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	REMO DOS REIS SOARES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:ADC132C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PROC. ADMIN. Nº 03050002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.405.089/0002-45, com Inscrição Estadual nº 070937265 e sede na Rua Padre Pedro Ribeiro, 99 - sala 01, Socorro, – CEP: 63010337 – Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pela Sra. **Maria de Jesus Alves Bezerra**, nacionalidade brasileira, separada, empresária, portador de RG nº 2008097034319/SSPDS-CE e CPF nº

308.146.853-15, residente na Rua Juazeiro, nº 56 – Rua A – Condomínio Juá Ville, Bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63020635, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00053	LUMINARIA DE LED PARA POSTE 250W TENSÃO 240 COM 27.500 LUMES BRANCO NEUTRO-SIMULAR OU SUPERIOR A MARCA MB LED	MTX	UND	50,00	240,00	12.000,00
Total:						12.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 29 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D85E8CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 – Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 13.165.472/0001-46

ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68, Cohabinal, Parnamirim/RN CEP: 59.140-730.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de toner, manutenção preventiva, mais assistência técnica.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD DE IMPRESSORA	DE MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM NO MÍNIMO 43 PPM POR MINUTO EM A4, IMPRESSÃO / CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 2.0, REDE RJ 45 E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200X1200 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 1 GB. INCLUSO: MANUTENÇÃO, TONER E TRANSFORMADOR. FRANQUIA: 10.000 COPIAS/PÁGINAS	IMPRESSORA MARCA: CANON, MODE LO: SERIE IMAGE RUNNER1643IF TRANSFORMAD OR MARCA: TRANSLUX, MODELO 1500 VA	MÊS	10	2	230,00	4.600,00
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM NO MÍNIMO 20 PPM POR MINUTO EM A4, IMPRESSÃO/CÓPIA MANUAL, BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONECTIVIDADE USB 2.0, REDE RJ 45 E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 600X600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 32 MB. INCLUSO: MANUTENÇÃO, TONER E TRANSFORMADOR. FRANQUIA: 3.000 COPIAS/PÁGINAS.	IMPRESSORA MARCA: BROTHER, MODELO: DCP1617, TRANSFORMAD OR MARCA: TRANSLUX, MODELO 1500 VA	MÊS	5	2	130,00	1.300,00
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A TANQUE DE TINTA COM NO MÍNIMO 10 PPM POR MINUTO EM PRETO MODO ISO, E 5 PPM COLOR MODO ISO, CONECTIVIDADE USB 2.0 E WIFI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI. INCLUSO: MANUTENÇÃO, REFIL TINTA. FRANQUIA: 5.000 COPIAS/PÁGINAS.	IMPRESSORA MARCA: EPSON, MODELO: L3250	MÊS	6	2	120,00	1.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 7.340,00	

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais).

MODALIDADE: SRP Pregão Eletrônico nº 014/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio à 30 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. De Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. E Desportos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 30 de maio de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Renatha Mayara Sobrinha da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0F5E9E42**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**PROCESSO Nº 96/2022****CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS EIRELI**CNPJ:** 09.110.560/0001-73**ENDEREÇO:** Avenida dos Ipês, nº 205, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-105.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e FORNECIMENTO DE PEÇAS genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:****LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO PORCENTAGEM DESCONTO	DE	DESCONTO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	Grupo 1 - Prestação de serviços mecânicos automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, de capotaria, de retífica em motores e bombas injetoras incluindo mão-de-obra e instalação de peças em veículos leves.	HORA	30	148,33		35%	4.449,90
2	Grupo 1 - Aquisição de Peças destinados aos veículos leves.	DESCONTO	1	9,67%		15,00%	15.094,67
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 19.544,57

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO PORCENTAGEM DESCONTO	DE	DESCONTO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	Grupo 2 - Prestação de serviços mecânicos automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, de capotaria, de retífica em motores e bombas injetoras incluindo mão-de-obra e instalação de peças em veículos pesados, tipo ônibus, micro ônibus, caminhões, máquinas, implementos agrícolas, dentre outros.	HORA	184	230,67		20%	42.443,28
2	Grupo 2 - Aquisição de Peças destinados aos veículos pesados, tipo ônibus, micro ônibus, caminhões, máquinas, implementos agrícolas, dentre outros.	DESCONTO	1	10%		5%	90.975,75
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 133.419,03

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 152.963,60 (Cento cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**MODALIDADE:** SRP Pregão Eletrônico nº 008/2022.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de junho à 31 de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos; 2023 – Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL; 2024 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL; 2027 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Secretaria Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2106 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus; 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2058 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; 2108 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Sec. Mun. de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2067 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Jundiá/RN, 07 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Luiz Carlos Mendes Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3E2E2B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0603202302/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2023, homologado em 15/05/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, destinados quando necessária às necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA						
CNPJ/MF Nº: 10.655.938/0001-01				TELEFONE: (84) 3663-2045		
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 65, Loja 07, Igapó – Natal/RN, CEP: 59104-345						
E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR						
RG Nº: 1.063.339 – SSP/RN				CPF/MF Nº: 671.046.224-20		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	AVENTAL EM NAPA BRANCA.	FLANEBERG	UND	50	14,90	745,00
44	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID., CAIXA COM 10 UNID.	THEOTTO	PCT	300	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 3.445,00	

Valor Total registrado de **R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMLV/RN.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

5.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMLV/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

5.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

6.2. É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o material, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante;
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

9.9.1. Por razão de interesse público; ou

9.9.2. A pedido do fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.655.938/0001-01, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:44EE96EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0603202302/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2023, homologado em 15/05/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, destinados quando necessária às necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA**CNPJ/MF Nº:** 10.561.980/0001-55**TELEFONE:** (84) 99920-1545**ENDEREÇO:** Rua Germino Benigno, nº 1026, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN, CEP: 59115-585.**E-MAIL:** irmaosoliveira@hotmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:** ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA**RG Nº:** 1.386.389 – SSP/RN**CPF/MF Nº:** 007.397.374-22

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML, COM 12 UNID.	LIMPA FÁCIL	CX	100	49,25	4.925,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000 ML COM 12 UNID.	TOPCLEAR	CX	2000	19,59	39.180,00
3	ÁLCOOL EM GEL 46, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 G, CAIXA COM 12 UNID.	SAFRA	CX	200	59,90	11.980,00
4	AMACIANTE CONCENTRADO COM 30 LITROS	TANLUX	CX	100	59,90	5.990,00
6	BALDE PLÁSTICO 5LTS	MILPLASTIC	UND	100	7,40	740,00
7	BALDE PLÁSTICO 10LTS	MILPLASTIC	UND	100	8,80	880,00
9	CESTO TELADO 10LTS	MILPLASTIC	UND	100	5,80	580,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, GRANDE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PRAFESTA	PCT	1000	5,95	5.950,00
11	COLHER DESCARTÁVEL, PEQUENA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PRAFESTA	PCT	1000	5,95	5.950,00
12	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID.	COPOBRAS	CX	300	4,99	1.497,00
13	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID.	COPOBRAS	CX	300	5,49	1.647,00
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PCT COM 100 UNID.	COPOBRAS	CX	200	3,25	650,00
15	CREOLINA COM 150 ML, CAIXA COM 12 UNID.	UFE	CX	30	44,30	1.329,00
16	CREME DENTAL INFANTIL TUBO OU BISNAGA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	EVEN	UND	240	5,55	1.332,00
17	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	TOPCLEAR	CX	300	21,49	6.447,00
18	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 02 LITROS, COM 06 UNID.	TOPCLEAR	CX	300	25,83	7.749,00
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM 360 ML COM 12 UNID.	ULTRAFRESH	CX	60	110,59	6.635,40
20	DESODORIZANTE SANITÁRIO COM SUPORTE BACTERIOSTÁTICO 35 G, EMBALAGEM COM 144 UNID.	LIPAX	CX	60	184,59	11.075,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 24 UNID.	TOPCLEAR	CX	200	24,94	4.988,00
22	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO.	JSN	UND	50	30,35	1.517,50
23	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA DE 180 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	JSN	UND	20	34,75	695,00
24	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	JSN	UND	100	29,20	2.920,00
25	DISPENSADOR PARA COPO DE CAFÉ DE 50/80 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	JSN	UND	20	35,79	715,80
26	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE	ESPERANÇA	DÚZIA	10	83,65	836,50
27	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA COM 100 UND	BRILHUS	CX	50	66,29	3.314,50
28	FAÇA DESCARTÁVEL, GRANDE	PRAFESTA	PCT	1000	4,25	4.250,00

29	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40X60 CM, 100% ALGODÃO	ESPERANÇA	DÚZIA	100	14,69	1.469,00
32	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PRAFESTA	PCT	1000	5,99	5.990,00
33	GARFO DESCARTÁVEL, MÉDIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID.	PRAFESTA	PCT	600	5,95	3.570,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, TRANSPARENTE, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS C/ 60 PCT.	MAXIM	FARDO	50	47,29	2.364,50
35	INSETICIDA LÍQUIDO 300 ML, CAIXA COM 12 UNID.	MORTEIN	CX	60	119,30	7.158,00
36	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	MARILUX	CX	100	26,40	2.640,00
37	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	TOPCLEAR	CX	100	39,89	3.989,00
38	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, CAIXA COM 12 UNID.	ALICE	CX	20	40,29	805,80
41	ÓLEO PARA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 100 ML, CAIXA COM 12 UNID.	KING	CX	40	58,79	2.351,60
42	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, 20X5, CABO DE MADEIRA, 50 CM	ESPERANÇA	DÚZIA	20	58,99	1.179,80
43	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID.	ASSOLAN	FARDO	40	51,79	2.071,60
45	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID.	CRISTAL	DÚZIA	200	28,40	5.680,00
46	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID.	CRISTAL	DÚZIA	200	15,00	3.000,00
47	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, PACOTE 12 UNID.	VABENE	PCT	50	7,99	399,50
48	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS	VABENE	ROLO	200	5,55	1.110,00
49	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES DE 30 MT	SERIDÓ	FARDO	400	39,54	15.816,00
50	PAPEL INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	SERIDÓ	PCT	2000	10,59	21.180,00
51	PAPEL TOALHA 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA	SULEG	PCT	300	4,10	1.230,00
52	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL	VABENE	UND	200	4,90	980,00
53	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 21, EMBALAGEM COM 10 UNID.	COPOBRAS	PCT	2000	2,05	4.100,00
54	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 25, EMBALAGEM COM 10 UNID.	COPOBRAS	PCT	2000	4,05	8.100,00
55	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 15, EMBALAGEM COM 10 UNID.	COPOBRAS	PCT	2000	1,75	3.500,00
56	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, 07 CM, EMBALAGEM COM 12 UNID.	GABOARDI	PCT	100	2,99	299,00
57	QUEROSENE EMBALAGEM COM 500 ML	LIDER	LITROS	120	7,95	954,00
59	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	CRISTAL	DÚZIA	20	19,00	380,00
60	SABÃO DE COCO, EM BARRA, EMBALAGEM COM UNID. DE 200 G CADA.	GUARANI	UND	1000	2,60	2.600,00
61	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	ABSOLUTO	CX	100	94,80	9.480,00
62	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID.	ALICE	CX	350	38,70	13.545,00
63	SABONETE EM BARRA COM GLICERINA, INFANTIL, 90 G, PACOTE COM 12 UNID.	LUX	PCT	70	38,40	2.688,00
64	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID.	SOAP ESTRELA	CX	70	49,00	3.430,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	RAVA	MILHEIRO	100	140,90	14.090,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	RAVA	MILHEIRO	70	79,00	5.530,00
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	RAVA	MILHEIRO	70	96,30	6.741,00
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID.	RAVA	MILHEIRO	100	134,90	13.490,00
69	SACO PICOTADO 25X35, ESTILO BOBINA, EMBALAGEM COM 01 KG.	INPLASVERDE	KG	50	22,15	1.107,50
70	SACO PICOTADO 30X40, ESTILO BOBINA, EMBALAGEM COM 01 KG.	INPLASVERDE	KG	50	24,70	1.235,00
71	SHAMPOO INFANTIL 480ML	SEDA	UND	240	14,00	3.360,00
74	VASSOURA DE NYLON 30 CM, CABO DE MADEIRA.	CRISTAL	DÚZIA	60	79,45	4.767,00
75	VASSOURA TIPO PIÇAVA Nº 10, LEQUE, CORPO E BRAÇO EM MADEIRA.	ESPERANÇA	DÚZIA	60	72,90	4.374,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 320.529,40	

Valor total registrado **R\$ 320.529,40 (trezentos e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**

12.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13.VALIDADE DA ATA

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMLV/RN.

14.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

14.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

14.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

14.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMLV/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

14.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado

ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

14.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

14.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

15.2. É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

15.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

16.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o material, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante;
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

18.REVISÃO E CANCELAMENTO

18.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

18.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

18.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

18.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

9.9.1. Por razão de interesse público; ou

9.9.2. A pedido do fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.561.980/0001-55, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:40CDEEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0603202302/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 017/2023, homologado em 15/05/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, destinados quando necessária às necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 05.377.891/0001-13	TELEFONE: (84) 3205-8649
ENDEREÇO: Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP: 59071-020	
E-MAIL: berg@paivarepresentacoes.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO	
RG Nº: 1.845.623 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 012.303.914-28

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG	CONFORT	PCT	200	6,19	1.238,00
31	FÓSFORO COM 20 MAÇOS CADA UM COM 10 CAIXINHAS, COM ÁREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS.	PARANA	PCT	100	6,84	684,00
40	MULTIUSO DESENGORDURANTE	ALICE	UND	200	3,81	762,00
58	REFIL MOP	NOBRE	UND	50	21,50	1.075,00
72	SODA CAÚSTICA, EMBALAGEM COM 300 ML.	LIMPA FACIL	UND	100	11,98	1.198,00
73	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	60	14,26	855,60
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 5.812,60	

Valor total registrado de **R\$ 5.812,60 (cinco mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMLV/RN.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

5.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMLV/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

5.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

6.2. É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Exercer a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o material, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante;
- Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9. REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

9.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 9.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 9.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 9.9.2.** A pedido do fornecedor.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.561.980/0001-55, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 11.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 11.3.** Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4714E8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.419/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.419/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:A2074ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.418/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.418/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de junho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					128.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					128.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				114.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	114.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					128.000,00
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					128.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				128.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	128.000,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:182D73F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023 - REPUBLICAÇÃO**

Processo administrativo nº 399/2023
Licitação nº 095/2023

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 028/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS GARANTINDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO CONTEMPLANDO A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO AMBIENTE DE TRABALHO DO ÓRGÃO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio juntamente com a autoridade competente declararam vencedora as empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE), inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37**, estabelecida a Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 793.893.254-04 e RG nº 736449547 – MEX-PE, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
4	ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO 4 PORTAS, MATERIAL MDF, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE 30 CM	UNIMOVEIS-ARMMT120	12	UN	RS 440,00
5	ARMÁRIO ALTO, Descrição: Armário alto com 2 portas com chaves e 3 prateleiras medindo 0,90x0,40x1,60, (C x P. x A.), confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U, fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face, tampo em MDF 25 mm com perfil em PVC.	UNIMOVEIS-ARMAT160	27	UN	RS 550,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: com base giratória, assento regulável altura, Modelo: TCEP, com as especificações mínimas: material: PU SEAT, revestimento couro sintético, estrutura em Aço, Encosto: ABS, com apoio acolchoado para cabeça e pescoço, Cor Preto, Braços fixos cromados com detalhe em PU cor preta, características mínimas: Base Ø 60 cm diâmetro, do chão ao assento: 40/55 cm com pistão acionado. Do chão para apoio dos Braços: 60/72 cm com pistão acionado, Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento: 50 cm, comprimento do braço 63 cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60,00 cm, Altura: 115,00 cm, Comprimento: 63,00 cm, Peso mínimo suportado de 150 Kg.	UNIMOVEIS-CDEXGT	10	UN	RS 570,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5	UNIMOVEIS-CDSECGT	66	UN	RS 310,00
8	ESTANTE EM AÇO com 1,98m de altura x 0,93m de largura x 0,42m de profundidade (variação de +/- 3cm), fixação através de parafusos sextavados e porcas de aço, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com reforço tipo ômega sob as bandejas, 4 (quatro) colunas com furação de 50 em 50mm para regulagem de altura das bandejas, reforço em "X" nas laterais e no fundo, toda confeccionada em chapa de aço resistente e pintura eletrostática epóxi pó anti-corrosiva na cor cinza, toda estrutura lisa, ou seja, sem ondulações, capacidade mínima de peso: 100 (cem) kg por prateleira	UNIMOVEIS-EST6P	46	UN	RS 285,00
9	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, Puxadores plásticos cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Espessura da chapa: 0,45mm.	UNIMOVEIS-ARQ4G	10	UN	RS 660,00
10	Mesa conjunto em "L" com as seguintes especificações: Especificações: Mesa Principal: Altura: 74cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDF, Acabamento: Fita de borda. Mesa Auxiliar: Altura: 74cm, Largura: 80cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDF, Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDF, com duas chaves, Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Conexão: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDF, Acabamento: Fita de borda. Medida Total do Conjunto montado: 1,80 x 1,40	UNIMOVEIS-MEL120	10	UN	RS 370,00
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 0,90M, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 CM, MATERIAL DO TAMPO TAMPO MDF	UNIMOVEIS-MRR2000	4	UN	RS 495,00
14	LONGARINA COM 4 LUGARES Banco tipo longarina em polipropileno com 4 lugares Na cor azul royal, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm, deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticas em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Considerando que para os assentos pode variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade. E para o encosto, também poderá variar para mais ou para menos dois centímetros na largura quanto na altura, não prejudicando a ergonomia	UNIMOVEIS-LONG4L	13	UN	RS 340,00
17	MESA, Tipo: Escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves, confeccionado em placa MDF dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão, Tampo em MDF 25mm com perfil PVC 180, Saia em MDF 1500 dupla face. Dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. Cor: cinza.	UNIMOVEIS-ME3G120	43	UN	RS 330,00
22	ARMÁRIO P/GUARDA DE VASSOURAS DR-2018 ARMÁRIO ALTO EM MDF BP COM 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR NA COR CINZA CRISTAL TX, UTILIZADO PARA GUARDAR VASSOURASE RODOS	UNIMOVEIS-ARMGV	1	UN	RS 498,50
25	MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR Altura: 72 cm Largura: 85 cm Profundidade: 138 cm	PLASKIT-MRSIMPLES	20	UN	RS 325,00
26	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 CM, MATERIAL DO TAMPO TAMPO MDF	UNIMOVEIS-MRR2500	1	UN	RS 898,50
27	Mesa cirúrgica (medicina veterinária) Mesa de atendimento veterinário de aço inoxidável, Mesa para atendimento veterinário, com tampo e chapa em aço inox reforçada para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos isento de borra de solda, e acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em tubo grosso quadrado de aço inox, com acabamento primórdial sem amassar o tubo, proporcionando mais fixação diminuindo o balanço da mesa. Ponteiros de borracha anti-derrapantes. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas mínimas: 116 x 60 x 85 (comprimento x largura x altura). Necessária a apresentação de catálogo/prospecto do material para análise do solicitante no dia da licitação.	UNIMOVEIS-MCINOX	1	UN	RS 949,50

A empresa: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.460.306/0001-04**, estabelecida a Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF nº 055.622.814-65 e RG nº 1868404 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
15	MESA DE PLÁSTICO, mesa quadrada, empilháveis, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, deverá possuir certificação do INMETRO, conforme NBR14776:2013.	JESUS	20	UN	RS 75,00
20	KIT DE APARELHOS DE SOM: 2 CAIXAS ATIVAS, 1 MESA 8 CANAIS, 2 TRIPÊS, 2 CABOS XLR 5M - Caixa Ativa: woofer 15 300z, bobina 1.5, driver 25mm titânio, resposta de frequência 60 Hz-20kHz, 4 ohms de impedância, amplificador class-d, entrada de microfone p10, entrada linha p2 e xlr, entrada de guitarra p10, equalizador de duas bandas treble, bass, potência rms 500w, potência pico 800w, potência pmpo 2000w, mp3, icd, controle remoto, bluetooth, usb/sd, tensão elétrica 110/220 v 50/60hz. Mesa de som 8 canais: 8 canais, 2 + 2-bus, low-noise mic preamps, fx processor, entradas de microfone: xlr, eletronicamente balanceadas, saída main: xlr e p10, ponderação a, equalizador shelving, low (80 Hz / 15 db), mid (2.5 kHz / 15 db), high (12 kHz / 15 db), alimentação: bivolt (100 - 240 v), 60/50 Hz, medida: 42,5 x 34 x 4,5 cm Garantia: 1 ano.	KSR	1	UN	RS 5.848,00

A empresa: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.140.067/0001-10**, estabelecida a Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB – CEP: 58.865-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF nº 030.403.514-94 e RG nº 002.038.791 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL A	AGRATTO ICST12QFR4-02	35	UN	RS 1.840,00
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL A	AGRATTO ICST9QFR4-02	10	UN	RS 1.705,00
23	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 290 L, COM UMA TAMP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, SELO PROCEL A	FRICON - HCED311	1	UN	RS 2.680,00

A empresa: **GHPs BARRETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.103.616/0001-44**, estabelecida a Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 584, Janga, Paulista/PE – CEP: 53.439-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO**, inscrito(a) no CPF nº 029.558.154-97 e RG nº 5002010 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
16	Mesa L Escritório Estação De Trabalho 1,10 x 1,10 x 0,73 m (LxCxA), confeccionada em MDP 15MM, Fita de borda no tampo e laterais, Pés niveladores, Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza	ME L	10	UN	RS 400,00

A empresa: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.773.990/0001-02**, estabelecida a Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 583, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-370, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 022.382.534-95 e RG nº 1500993 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
3	Ar Condicionado Split Teto 36000 BTU/h inverter, ciclo Frio, Monofásico, Gás Ecológico R-410A, selo procel A, com controle remoto, 220V	PVFI36-B2NB/ OXFE-36B2CB- PISO TETO ECO INV	6	UN	RS 9.000,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital. Os itens 12, 13, 18, 19, 21 e 24 foram declarados fracassados por não haver licitante habilitado para estes itens.

Lajes/RN, 27 de junho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:018874A3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023 - REPUBLICAÇÃO

Processo administrativo nº 399/2023

Licitação nº 095/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS GARANTINDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO CONTEMPLANDO A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO AMBIENTE DE TRABALHO DO ÓRGÃO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE)**, inscrita no CNPJ sob nº **40.295.063/0001-37**, estabelecida a Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 793.893.254-04 e RG nº 736449547 – MEX-PE, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
4	ARMARIO AEREO MULTIUSO 4 PORTAS, MATERIAL MDP, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE 30 CM	UNIMOVEIS-ARMMT120	12	UN	RS 440,00
5	ARMARIO ALTO, Descrição: Armário alto com 2 portas com chaves e 3 prateleiras medindo 0,90x0,40x1,60, (C x P. x A.), confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U, fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face, tampo em MDP 25 mm com perfil em PVC.	UNIMOVEIS-ARMAT160	27	UN	RS 550,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: com base giratória, assento regulável altura, Modelo: TCEP, com as especificações mínimas: material: PU SEAT, revestimento couro sintético, estrutura em Aço, Encosto: ABS, com apoio acolchoado para cabeça e pescoço, Cor Preto, Braços fixos cromados com detalhe em PU cor preta, características mínimas: Base Ø 60 cm diâmetro, do chão ao assento: 40/55 cm com pistão acionado. Do chão para apoio dos Braços: 60/72 cm com pistão acionado, Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento: 50 cm, comprimento do braço 63 cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60,00 cm, Altura: 115,00 cm, Comprimento: 63,00 cm, Peso mínimo suportado de 150 Kg.	UNIMOVEIS-CDEXGT	10	UN	RS 570,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: tipo Secretária com base giratória, reclinável, assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço, Acabamento de Polipropileno, protegendo o produto contra ferrugem. Braços fixos, material do assento com espuma INJETADA de alta densidade, revestimento de Polipropileno espessura de no mínimo 40 mm. Dimensões mínimas do produto: Largura (aberto) 57 cm. Altura (aberto) 96 cm. Profundidade (aberto) 57 cm. Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5	UNIMOVEIS-CDSECGT	66	UN	RS 310,00
8	ESTANTE EM AÇO com 1,98m de altura x 0,93m de largura x 0,42m de profundidade (variação de +/- 3cm), fixação através de parafusos sextavados e porcas de aço, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com reforço tipo ômega sob as bandejas, 4 (quatro) colunas com furação de 50 em 50mm para regulagem de altura das bandejas, reforço em "X" nas laterais e no fundo, toda confeccionada em chapa de aço resistente e pintura eletrostática epóxi pó anti-corrosiva na cor cinza, toda estrutura lisa, ou seja, sem ondulações, capacidade mínima de peso: 100 (cem) kg por prateleira	UNIMOVEIS-EST6P	46	UN	RS 285,00
9	ARQUIVO DE AÇO: Com 04 gavetas para pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, Puxadores plásticos cromados, Fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, Sapatas plásticas niveladoras. Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Espessura da chapa: 0,45mm.	UNIMOVEIS-ARQ4G	10	UN	RS 660,00
10	Mesa conjunto em "L" com as seguintes especificações: Especificações: Mesa Principal: Altura: 74cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda. Mesa Auxiliar: Altura: 74cm, Largura: 80cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves, Acabamento: Perfil Ergosoft 180° Conexão: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda. Medida Total do Conjunto montado: 1,80 x 1,40	UNIMOVEIS-MEL120	10	UN	RS 370,00
11	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 0,90M, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 CM, MATERIAL DO TAMPO TAMPO MDF	UNIMOVEIS-MRR2000	4	UN	RS 495,00
14	LONGARINA COM 4 LUGARES Banco tipo longarina em polipropileno com 4 lugares Na cor azul royal, sem braços. Características: assento e encosto produzidos em polipropileno injetado, com espessura mínima 6mm e alta resistência, capacidade de carga 120 kg por lugar. Assento e encosto deverão ser bipartidos, sendo a distância entre o topo do assento e a base do encosto de, no mínimo, 120mm. A base deverá ser constituída por tubos de aço de seção retangular com espessura mínima de 1,2mm e dimensões mínimas de 30x30mm, na cor preta. O encosto deverá possuir formas geométricas vazadas em sua injeção. Assento e encosto deverão ser ligados por dois tubos de aço com espessura mínima de 1,2mm, em formato oblongo, medindo 30x16mm, deverão ser fixados à estrutura por meio de parafusos. O encosto deverá ser encaixado na parte superior dos tubos e parafusado por 2 (dois) parafusos auto-atarraxantes (um de cada lado). O móvel deverá possuir sapatas niveladoras em nylon e ponteiros plásticos em todas as extremidades dos tubos de aço. Todos os componentes metálicos deverão ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e pintados com tinta epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, não apresentando nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Considerando que para os assentos pode variar para mais ou para menos dois centímetros tanto para a largura quanto para a profundidade. E para o encosto, também poderá variar para mais ou para menos dois centímetros na largura quanto na altura, não prejudicando a ergonomia	UNIMOVEIS-LONG4L	13	UN	RS 340,00
17	MESA, Tipo: Escritório, com 3 gavetas sob o tampo de travamento simultâneo, com puxadores e chaves, confeccionado em placa MDF dupla face de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de alta pressão, Tampo em MDP 25mm com perfil PVC 180, Saia em MDF 1500 dupla face. Dimensões: 1,25 x 0,68 x 0,74 m. Cor: cinza.	UNIMOVEIS-ME3G120	43	UN	RS 330,00
22	ARMÁRIO P/GUARDA DE VASSOURAS DR-2018 ARMÁRIO ALTO EM MDF BP COM 2(DUAS) PORTAS DE ABRIR NA COR CINZA CRISTAL TX, UTILIZADO PARA GUARDAR VASSOURASE RODOS	UNIMOVEIS-ARMGV	1	UN	RS 498,50
25	MESA DE PLÁSTICO RETANGULAR Altura: 72 cm Largura: 85 cm Profundidade: 138 cm	PLASKIT-MRSIMPLES	20	UN	RS 325,00
26	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MDF, COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 CM, MATERIAL DO TAMPO TAMPO MDF	UNIMOVEIS-MRR2500	1	UN	RS 898,50
27	Mesa cirúrgica (medicina veterinária) Mesa de atendimento veterinário de aço inoxidável, Mesa para atendimento veterinário, com tampo e chapa em aço inox reforçada para não assustar o animal, com vincos e furo para escoamento de líquidos isento de borra de solda, e acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em tubo grosso quadrado de aço inox, com acabamento primordial sem amassar o tubo, proporcionando mais fixação diminuindo o balanço da mesa. Ponteiros de borracha anti-derrapantes. Acompanha suporte de soro em aço inox e balde de alumínio. Medidas mínimas: 116 x 60 x 85 (comprimento x largura x altura). Necessária a apresentação de catálogo/prospecto do material para análise do solicitante no dia da licitação.	UNIMOVEIS-MCINOX	1	UN	RS 949,50

A empresa: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.460.306/0001-04**, estabelecida a Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF nº 055.622.814-65 e RG nº 1868404 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
15	MESA DE PLÁSTICO, mesa quadrada, empilháveis, suporta até 140 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, deverá possuir certificação do INMETRO, conforme NBR14776:2013.	JESUS	20	UN	RS 75,00
20	KIT DE APARELHOS DE SOM: 2 CAIXAS ATIVAS, 1 MESA 8 CANAIS, 2 TRIPÊS, 2 CABOS XLR 5M - Caixa Ativa: woofer 15 300z, bobina 1.5, driver 25mm titânio, resposta de frequência 60 Hz-20kHz, 4 ohms de impedância, amplificador class-d, entrada de microfone p10, entrada linha p2 e xlr, entrada de guitarra p10, equalizador de duas bandas treble, bass, potência rms 500w, potência pico 800w, potência pmpo 2000w, mp3, icd, controle remoto, bluetooth, usb/sd, tensão elétrica 110/220 v 50/60hz. Mesa de som 8 canais: 8 canais, 2 + 2-bus, low-noise mic preamps, fx processor, entradas de microfone: xlr, eletronicamente balanceadas, saída main: xlr e p10, ponderação a, equalizador shelving, low (80 Hz / 15 db), mid (2.5 kHz / 15 db), high (12 kHz / 15 db), alimentação: bivolt (100 - 240 v), 60/50 Hz, medida: 42,5 x 34 x 4,5 cm Garantia: 1 ano.	KSR	1	UN	RS 5.848,00

A empresa: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.140.067/0001-10**, estabelecida a Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB – CEP: 58.865-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, inscrito(a) no CPF nº 030.403.514-94 e RG nº 002.038.791 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL A	AGRATTO ICST12QFR4-02	35	UN	RS 1.840,00
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL A	AGRATTO ICST9QFR4-02	10	UN	RS 1.705,00
23	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 290 L, COM UMA TAMPA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, SELO PROCEL A	FRICON - HCED311	1	UN	RS 2.680,00

A empresa: **GHPS BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.103.616/0001-44**, estabelecida a Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 584, Janga, Paulista/PE – CEP: 53.439-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO**, inscrito(a) no CPF nº 029.558.154-97 e RG nº 5002010 – SSP/PE, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
16	Mesa L Escritório Estação De Trabalho 1,10 x 1,10 x 0,73 m (LxCxA), confeccionada em MDP 15MM, Fita de borda no tampo e laterais, Pés niveladores, Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza	ME L	10	UN	RS 400,00

A empresa: **O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **08.773.990/0001-02**, estabelecida a Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 583, Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-370, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 022.382.534-95 e RG nº 1500993 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
3	Ar Condicionado Split Teto 36000 BTU/h inverter, ciclo Frio, Monofásico, Gás Ecológico R-410A, selo procel A, com controle remoto, 220V	PVF136-B2NB/ OXFE-36B2CB- PISO TETO ECO INV	6	UN	RS 9.000,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de junho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C9F6D585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1039/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1039/2023 Lucrécia/ RN, 28 de junho de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		1.2 - Equipamentos da Camara Municipal			
			90 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.354,00
Total da Ação:					RS 2.354,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.354,00
Valor total Suplementado:					RS 2.354,00
Redução					
1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			103 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 2.354,00
Total da Ação:					RS 2.354,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.354,00
Valor total Reduzido:					RS 2.354,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B094DA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91018/2023

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pref. Martins

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91018/2023 – Processo Nº 03050001/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Pref. Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/21), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 03050001/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91018/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA, 5 MG/ ML - XAROPE INFANTIL Frasco com 120 ml
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	RS 4,26
Valor Total:	RS 3.408,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.408,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 200 MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 7,71
Valor Total:	RS 771,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 771,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10g
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	RS 1,73
Valor Total:	RS 519,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,00
<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	BRASTERAPICA
Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 2.205,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.205,00
<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO - 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	650 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 1.053,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.053,00
<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	herbamed
Valor Unitário:	R\$ 2,65
Valor Total:	R\$ 1.325,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.325,00
<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 231,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00
<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 11,75
Valor Total:	R\$ 7.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.050,00
<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	AEROLIN 5MG/ML GOTAS - SULFATO DE SALBUTAMOL
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	GSK
Valor Unitário:	R\$ 23,31
Valor Total:	R\$ 4.662,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.662,00
<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 400 MG
Quantidade:	1.300 Embalagem(s)
Marca:	prati
Valor Unitário:	R\$ 0,49
Valor Total:	R\$ 637,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 637,00
<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	400 Hectometro(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	RS 1,48
Valor Total:	RS 592,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 592,00
<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COM 4 COMPRIMIDO
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	DELTA
Valor Unitário:	RS 1,38
Valor Total:	RS 414,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 414,00
<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 7,18
Valor Total:	RS 1.077,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.077,00
<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 3,00
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00
<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	RS 1,82
Valor Total:	RS 2.730,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.730,00
<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	germed
Valor Unitário:	RS 2,96
Valor Total:	RS 592,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 592,00
<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 2 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	750 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 4,80
Valor Total:	RS 3.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.600,00
<i>Número do Lote: 18</i>	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 3 MG/ML SAL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	airela
Valor Unitário:	R\$ 2,83
Valor Total:	R\$ 1.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.415,00
<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 6MG/ML SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO- 120ML- FRASCO COM 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,98
Valor Total:	R\$ 1.490,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.490,00
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	AMIODARONA 200 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 1,15
Valor Total:	R\$ 5.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.750,00
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 1.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.980,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, 12,5+5MG - COM 20 CAPSULAS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML - 75 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 83,42
Valor Total:	R\$ 41.710,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.710,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+125 MG - COM 21 CÁPSULAS

Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 53,89
Valor Total:	R\$ 16.167,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.167,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,50MG/5ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 118,35
Valor Total:	R\$ 59.175,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.175,00
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 250 MG/ML - 150 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 500 MG - COM 15 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.200 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,31
Valor Total:	R\$ 6.372,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.372,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,71
Valor Total:	R\$ 2.613,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.613,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	ANLÓDIPINO 10 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 1.490,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.490,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	ANLÓDIPINO 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 1,42
Valor Total:	R\$ 2.840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.840,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 100 MG - COM 28 COMPRIMIDOS

Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 2.195,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.195,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 1.340,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.340,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 50 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 2,65
Valor Total:	R\$ 5.300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.300,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 200MG/5 ML - PO PARA SUSPENSÃO 600MG - 15 ML
Quantidade:	400 Hectometro(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 8,92
Valor Total:	R\$ 3.568,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.568,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 500 MG - COM 3 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,61
Valor Total:	R\$ 13.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.050,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 900 MG
Quantidade:	3.000 Embalagem(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 16,00
Valor Total:	R\$ 48.000,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.000,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	BIPERIDENO 2 MG - COM 75 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 21,75
Valor Total:	R\$ 32.625,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.625,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 3 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	ems
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 6 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,40
Valor Total:	R\$ 3.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.400,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,75
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 120 ML
Quantidade:	100 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 32 MCG
Quantidade:	250 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 3.225,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.225,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 50 MCG
Quantidade:	250 Hectometro(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 11,13
Valor Total:	R\$ 2.782,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.782,50
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	CAPTAPRIL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 2.980,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	CAPTAPRIL 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	globo
Valor Unitário:	R\$ 3,70
Valor Total:	R\$ 3.700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.700,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 47	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 9,58
Valor Total:	R\$ 7.664,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.664,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 200 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 6,20
Valor Total:	R\$ 31.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.000,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 400 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 13.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.800,00
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.600 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 11.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.200,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 12,5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 718,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 718,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 718,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 718,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 3,125 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 3,27
Valor Total:	R\$ 490,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 490,50
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 6,25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,59

Valor Total:	R\$ 538,50
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 538,50
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 500 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 5,81
Valor Total:	R\$ 11.620,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.620,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA, 60 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 100 ML
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 17,65
Valor Total:	R\$ 8.825,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.825,00
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME TÓPICO - 30
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 3,61
Valor Total:	R\$ 1.805,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.805,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 200 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 Galão(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 3.375,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.375,00
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXXY
Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 2.017,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.017,50
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 75 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXXY
Valor Unitário:	R\$ 17,35
Valor Total:	R\$ 3.470,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.470,00
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COM 6 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,18
Valor Total:	R\$ 3.270,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.270,00
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	CITALOPRAM 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,10
Valor Total:	R\$ 4.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.050,00
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	CLENIL INALADOR FRASCO 50 MG/DOSE - 200 DOSE
Quantidade:	100 Hectometro(s)
Marca:	CHIESI
Valor Unitário:	R\$ 42,95
Valor Total:	R\$ 4.295,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.295,00
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	CLOMIPRAMINA 10 MG - COM 20 COMPRIMIDO
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	CLOMIPRAMINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDO
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 19,80
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 0,5 MG - COM 30 COMPRIMIDO
Quantidade:	800 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2 MG - COM 30 COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 2,10
Valor Total:	R\$ 12.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.600,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 2.560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.560,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	

Objeto da Licitação:	CLOPIDOGREL 75 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 5,68
Valor Total:	R\$ 1.420,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.420,00
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	CLORANFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRATO 25MG+30MG/ML - 10 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	50 VOLUME(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 20,95
Valor Total:	R\$ 1.047,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.047,50
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 Bobina(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 6,92
Valor Total:	R\$ 1.730,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.730,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	medquímica
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 486,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 486,00
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,32
Valor Total:	R\$ 1.596,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.596,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 100 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 2.397,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 40/ML MG - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	CLOXAZOLAM 1 MG
Quantidade:	12.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	CLOXAZOLAM 2 MG
Quantidade:	12.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	DOPROPIZINA 1,5 MG/ML - XAROPE 120 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,1 ELIXIR 100 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,85
Valor Total:	R\$ 1.925,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.925,00
Número do Lote: 84	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,1% CREME 15
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 1.310,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.310,00
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 4 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,70
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	airela
Valor Unitário:	R\$ 2,55
Valor Total:	R\$ 1.275,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.275,00
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	BRAINFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,46
Valor Total:	R\$ 511,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 511,00
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	3.000 VOLUME(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,40
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,41
Valor Total:	R\$ 2.820,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.820,00
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 1.560,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,00
Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COM 20 COMPRIMIDOS

Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 1.890,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.890,00
Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	DIGOXINA 0,25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,35
Valor Total:	R\$ 5.350,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.350,00
Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE 100ML
Quantidade:	900 Hectometro(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 9.180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.180,00
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	665 VOLUME(s)
Marca:	medquimica
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 3.710,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.710,70
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 10 ML
Quantidade:	2.500 Hectometro(s)
Marca:	medquimica
Valor Unitário:	R\$ 1,28
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - COM 10 CÁPSULAS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	zydus
Valor Unitário:	R\$ 4,67
Valor Total:	R\$ 2.335,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.335,00
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 8,67
Valor Total:	R\$ 4.335,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.335,00
Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	DROPROPIZINA 3 MG/ML - XAROPE 120 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 18,14
Valor Total:	R\$ 3.628,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.628,00
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 2,37
Valor Total:	R\$ 2.370,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,00
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,95
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 394,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 394,50
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 3.450,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.450,00
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 7,37
Valor Total:	R\$ 1.474,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.474,00
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	120 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 7,89
Valor Total:	R\$ 946,80
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 946,80
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 106	
Objeto da Licitação:	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 15
Quantidade:	800 Galão(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 12,32
Valor Total:	R\$ 9.856,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.856,00
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	CIFARMA
Valor Unitário:	R\$ 43,00
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	FENERGAN 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,80
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,00
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 5,54
Valor Total:	R\$ 11.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.080,00
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 6,28
Valor Total:	R\$ 5.024,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.024,00
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 50MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,97
Valor Total:	R\$ 3.970,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.970,00
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML - 20 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	FLUCONAZOL 150 MG
Quantidade:	3.600 VOLUME(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,57
Valor Total:	R\$ 2.052,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.052,00
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 10 MG - COM 28 CÁPSULAS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 20 MG - COM 28 CAPSULAS
Quantidade:	1.600 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,10
Valor Total:	R\$ 4.960,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.960,00
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 40 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,80
Valor Total:	R\$ 1.260,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.260,00
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	GABAPENTINA 300 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,93
Valor Total:	R\$ 1.395,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.395,00
Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 1 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	160 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 4,37
Valor Total:	R\$ 699,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 699,20
Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,25
Valor Total:	R\$ 682,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 682,50
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 5,17
Valor Total:	R\$ 10.340,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.340,00
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	1.000 Quilograma(s)
Marca:	U. QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 2,66
Valor Total:	R\$ 2.660,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.660,00
Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	500 Quilograma(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 11,10
Valor Total:	R\$ 5.550,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.550,00
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	HELIX 7MG/ML, XAROPE - 100 ML
Quantidade:	600 Hectometro(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 3.066,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.066,00
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,93
Valor Total:	R\$ 651,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 651,00
Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	130 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,59
Valor Total:	R\$ 336,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 336,70
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	

Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 3.192,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.192,00
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 100 MG
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 2,92
Valor Total:	R\$ 2.044,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.044,00
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 300 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	MULTILAB
Valor Unitário:	R\$ 2,49
Valor Total:	R\$ 747,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 747,00
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 2,60
Valor Total:	R\$ 1.820,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.820,00
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 600 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 1,37
Valor Total:	R\$ 2.740,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.740,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	IMUNOGLOBULINA HUMANA , ANTI-RHO (D), 300 MCG -SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	CSL
Valor Unitário:	R\$ 254,85
Valor Total:	R\$ 25.485,00

Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.485,00
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	INDAPAMIDA 1,5MG
Quantidade:	2.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO 20ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,69
Valor Total:	R\$ 507,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 507,00
Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG - COM 30 COMPIMIDOS
Quantidade:	65 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 8,40
Valor Total:	R\$ 546,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 546,00
Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	IVERMECTINA 6 MG - COM 2 COMPRIMIDOS
Quantidade:	650 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 643,50
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 643,50
Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG+25MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ROCHE
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 9.800,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.800,00
Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG+50MG - COM 30COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ROCHE
Valor Unitário:	R\$ 81,59
Valor Total:	R\$ 16.318,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.318,00
Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 250MG+25MG
Quantidade:	7.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 143	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 200MG+50MG
Quantidade:	7.000 Embalagem(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 1,15
Valor Total:	RS 8.050,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 8.050,00
Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - XAROPE - 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.250 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 16,13
Valor Total:	RS 20.162,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 20.162,50
Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 11,53
Valor Total:	RS 5.765,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 5.765,00
Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 20 ML
Quantidade:	350 Hectometro(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 12,48
Valor Total:	RS 4.368,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 4.368,00
Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 3,47
Valor Total:	RS 1.041,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.041,00
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	LIDOCAÍNA GEL 20MG/30G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 3,47
Valor Total:	RS 1.041,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.041,00
Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	LOPERAMIDA 2 MG - COM 12 COMPRIMIDOS

Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 974,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 974,00
Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 3.353,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORÁRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.353,00
Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 10 MG - COM 15 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 1,61
Valor Total:	R\$ 1.610,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.610,00
Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	LORAZEPAM 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	LORAZEPAM 2 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 2,32
Valor Total:	R\$ 696,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 696,00
Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,80
Valor Total:	R\$ 5.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.800,00
Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 4.180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.180,00
Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	MELOXICAM 15 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 2.390,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA

CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.390,00
Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 5,50
Valor Total:	R\$ 2.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.750,00
Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 4,72
Valor Total:	R\$ 1.416,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.416,00
Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 9.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.400,00
Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 250 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 19,50
Valor Total:	R\$ 19.500,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.500,00
Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	SANVAL
Valor Unitário:	R\$ 34,90
Valor Total:	R\$ 6.980,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.980,00
Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00
Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00
Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 165	
Objeto da Licitação:	METOPROLOL 25MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	ASTRAZENECA
Valor Unitário:	R\$ 3,79
Valor Total:	R\$ 303,20
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 303,20
Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	METOPROLOL 50MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,50
Valor Total:	R\$ 440,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 440,00
Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES 50G
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 6,83
Valor Total:	R\$ 3.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.415,00
Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 250 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,09
Valor Total:	R\$ 509,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 509,00
Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 400 MG - COM 24 COMPRIMIDOS
Quantidade:	110 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 9,84
Valor Total:	R\$ 1.082,40
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.082,40
Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL ASSOCIADO - COM NISTATINA 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL - 50G
Quantidade:	400 Galão(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 14,36
Valor Total:	R\$ 5.744,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.744,00
Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA - 15G
Quantidade:	400 Galão(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 2,64
Valor Total:	R\$ 1.056,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.056,00
Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NEOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,29

Valor Total:	R\$ 987,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 987,00
Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NEOQUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,75
Valor Total:	R\$ 1.725,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.725,00
Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 100 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 1,11
Valor Total:	R\$ 2.220,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.220,00
Número do Lote: 175	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 310,70
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 310,70
Número do Lote: 176	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	NISTATINA 100.000UI - SOLUÇÃO
Quantidade:	600 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,88
Valor Total:	R\$ 3.528,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.528,00
Número do Lote: 177	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	
Objeto da Licitação:	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
Quantidade:	800 Galão(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 4,73
Valor Total:	R\$ 3.784,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.784,00
Número do Lote: 178	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - 60G
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 7,29
Valor Total:	R\$ 3.645,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.645,00
Número do Lote: 179	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	NITROFURANTOÍNA 100 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 12,60
Valor Total:	R\$ 1.260,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.260,00

Número do Lote: 180	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	NORFLOXACINO 400 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 7,49
Valor Total:	RS 4.494,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 4.494,00
Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COM 30 CÁPSULAS
Quantidade:	220 VOLUME(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	RS 8,60
Valor Total:	RS 1.892,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.892,00
Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - COM 30 CÁPSULAS
Quantidade:	85 VOLUME(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	RS 12,60
Valor Total:	RS 1.071,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.071,00
Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COM 30 CAPSULAS
Quantidade:	30 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	
Objeto da Licitação:	OLANZAPINA 2,5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 185	
Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 20 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 1,87
Valor Total:	RS 1.870,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.870,00
Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 300 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	RS 43,00
Valor Total:	RS 8.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 8.600,00
Número do Lote: 187	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML
Quantidade:	650 Hectometro(s)

Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,59
Valor Total:	R\$ 1.033,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.033,50
Número do Lote: 188	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 500 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 2,59
Valor Total:	R\$ 2.590,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.590,00
Número do Lote: 189	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 750 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	BRASTERAPICA
Valor Unitário:	R\$ 3,23
Valor Total:	R\$ 807,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 807,50
Número do Lote: 190	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 190	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500MG + 60MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 8,24
Valor Total:	R\$ 2.472,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.472,00
Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL CAFEINA, 300MG+50MG+125 MG+30 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA CLORIDRATO 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 6,10
Valor Total:	R\$ 1.830,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.830,00
Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 193	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 4,97
Valor Total:	R\$ 994,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 994,00
Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 194	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO - 100ML
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 3,96
Valor Total:	R\$ 594,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 594,00
Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 195	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - 100ML
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	RS 4,18
Valor Total:	RS 627,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 627,00
Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 196	
Objeto da Licitação:	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL - COM AMPOLAS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 15,80
Valor Total:	RS 2.370,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.370,00
Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	PIRACETAM 400 MG - COM 60 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 60 ML
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 6,98
Valor Total:	RS 3.490,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.490,00
Número do Lote: 199	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 3,00
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00
Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 150 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 4,39
Valor Total:	RS 1.097,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.097,50
Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 75 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	M.QUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,11
Valor Total:	RS 777,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 777,50
Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	

Objeto da Licitação:	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COM 40 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	OSORIO
Valor Unitário:	RS 2,00
Valor Total:	RS 400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 400,00
Número do Lote: 203	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	PROPATILNITRATO 10 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	BRISTOL
Valor Unitário:	RS 8,99
Valor Total:	RS 3.146,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.146,50
Número do Lote: 204	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	PVPI DEGERMANTE 10%
Quantidade:	100 Bobina(s)
Marca:	FARMAX
Valor Unitário:	RS 35,00
Valor Total:	RS 3.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.500,00
Número do Lote: 205	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	
Objeto da Licitação:	QUETIAPINA 25 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 2,38
Valor Total:	RS 714,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 714,00
Número do Lote: 206	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 207	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 4,83
Valor Total:	RS 2.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.415,00
Número do Lote: 208	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 23,00
Valor Total:	RS 6.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 6.900,00
Número do Lote: 209	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 2 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 4,50
Valor Total:	RS 2.250,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.250,00

Número do Lote: 210	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 3 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 6,83
Valor Total:	RS 2.049,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.049,00

Número do Lote: 211	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 2,61
Valor Total:	RS 913,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 913,50

Número do Lote: 212	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G
Quantidade:	1.000 HoraMaquina(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	RS 1,16
Valor Total:	RS 1.160,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.160,00

Número do Lote: 213	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	SECNIDAZOL 1.000 MG - COM 2 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	RS 2,81
Valor Total:	RS 702,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 702,50

Número do Lote: 214	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 214	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 2,24
Valor Total:	RS 1.344,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.344,00

Número do Lote: 215	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 215	
Objeto da Licitação:	SINVESTATINA 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 0,97
Valor Total:	RS 485,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 485,00

Número do Lote: 216	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 216	
Objeto da Licitação:	SINVESTATINA 40 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 4,83
Valor Total:	RS 2.415,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	RS 2.415,00
Número do Lote: 217	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 217	
Objeto da Licitação:	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG 30G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	RS 5,95
Valor Total:	RS 1.785,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.785,00
Número do Lote: 218	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 218	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 3,57
Valor Total:	RS 1.071,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.071,00
Número do Lote: 219	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 219	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 100 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 4,88
Valor Total:	RS 1.464,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.464,00
Número do Lote: 220	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 220	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 1,47
Valor Total:	RS 1.029,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.029,00
Número do Lote: 221	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30 ML
Quantidade:	1.000 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 1,47
Valor Total:	RS 1.470,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.470,00
Número do Lote: 222	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II
Quantidade:	39.000 VOLUME(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	RS 0,05
Valor Total:	RS 1.950,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.950,00
Número do Lote: 223	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 223	
Objeto da Licitação:	TETRACICLINA ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B 25MG+12,5MG/6 CREME VAGINAL 45G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 224	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - COM 20 COMPRIMIDOS

Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 225	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 10MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 226	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 227	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 6.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.900,00
Número do Lote: 228	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 100MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 1.147,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.147,50
Número do Lote: 229	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 25MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 5,70
Valor Total:	R\$ 855,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 855,00
Número do Lote: 230	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 50MG - COM 60 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 1.120,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.120,00
Número do Lote: 231	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 15ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 16,60
Valor Total:	R\$ 4.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 4.980,00
Número do Lote: 232	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG - COM 10 CÁPSULAS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 63,00
Valor Total:	RS 15.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 15.750,00
Número do Lote: 233	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG - COM 10 CÁPSULAS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 3,10
Valor Total:	RS 775,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 775,00
Número do Lote: 234	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COM 100 COMPRIMIDOS
Quantidade:	325 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	RS 44,60
Valor Total:	RS 14.495,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 14.495,00
Número do Lote: 235	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 6,72
Valor Total:	RS 3.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.360,00
Número do Lote: 236	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE - 100 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 6,72
Valor Total:	RS 3.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.360,00
Número do Lote: 237	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 237	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COM 50 CÁPSULAS
Quantidade:	30 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	RS 55,04
Valor Total:	RS 1.651,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.651,20
Número do Lote: 238	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG - COM 10 CÁPSULAS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	RS 23,03
Valor Total:	RS 2.303,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.303,00
Número do Lote: 239	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 239	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG - COM 14 CÁPSULAS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	RS 12,74
Valor Total:	RS 1.274,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.274,00
Número do Lote: 240	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,19
Valor Total:	RS 2.552,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.552,00
Número do Lote: 241	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	Insulina Glargina Lantus 100U/ml Injetável 01 caneta preenchida descartável de 3ml.
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	SANOFI
Valor Unitário:	RS 87,69
Valor Total:	RS 87.690,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 87.690,00
Número do Lote: 242	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	Insulina Lispro Humalog 100U/ml Caneta Descartável Embalagem com Unidade de 3ml.
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	ELI LILLY
Valor Unitário:	RS 53,96
Valor Total:	RS 21.584,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 21.584,00
Número do Lote: 243	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	
Objeto da Licitação:	Insulina Aspart Novorapid 100U/ml Caneta Descartável Embalagem com Unidade de 3ml.
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	NOVO NORDISK
Valor Unitário:	RS 51,29
Valor Total:	RS 20.516,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 20.516,00

Martins - RN, 20 de Junho de 2023 as 13 horas e 48 minutos

Assinatura _____

NILDEMARCIO BEZERRA,

Promotor: Pref. Martins,

Unidade de Compra: Pref. Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2C1D9605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 91018/2023

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pref. Martins

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91018/2023 – Processo Nº 03050001/2023

A Autoridade Competente da(o) Pref. Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/21), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **03050001/2023**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **91018/2023**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote:1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ACEBROFILINA, 5 MG/ ML - XAROPE INFANTIL Frasco com 120 ml
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 4,26
Valor Total:	R\$ 3.408,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.408,00
Número do Lote:2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 200 MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 7,71
Valor Total:	R\$ 771,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 771,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10g
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 1,73
Valor Total:	R\$ 519,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,00
Número do Lote:4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	BRASTERAPICA
Valor Unitário:	R\$ 1,47
Valor Total:	R\$ 2.205,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.205,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO - 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	650 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 1.053,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.053,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	herbamed
Valor Unitário:	R\$ 2,65
Valor Total:	R\$ 1.325,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.325,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,77
Valor Total:	R\$ 231,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 8	
Objeto da Licitação:	ACIDO VALPROÍCO 250MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 11,75
Valor Total:	R\$ 7.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.050,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	AEROLIN 5MG/ML GOTAS - SULFATO DE SALBUTAMOL
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	GSK
Valor Unitário:	R\$ 23,31
Valor Total:	R\$ 4.662,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.662,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 400 MG
Quantidade:	1.300 Embalagem(s)
Marca:	prati
Valor Unitário:	R\$ 0,49
Valor Total:	R\$ 637,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 637,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	400 Hectometro(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,48
Valor Total:	R\$ 592,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 592,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COM 4 COMPRIMIDO
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	DELTA
Valor Unitário:	R\$ 1,38
Valor Total:	R\$ 414,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 414,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ALOPURINOL 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 7,18
Valor Total:	R\$ 1.077,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.077,00
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	nova quimica
Valor Unitário:	R\$ 1,82

Valor Total:	R\$ 2.730,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.730,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	germed
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 592,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 592,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	ALPRAZOLAM 2 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	750 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 4,80
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 3 MG/ML SAL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	airela
Valor Unitário:	R\$ 2,83
Valor Total:	R\$ 1.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.415,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	AMBROXOL 6MG/ML SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO- 120ML- FRASCO COM 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,98
Valor Total:	R\$ 1.490,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.490,00
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	AMIODARONA 200 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 1,15
Valor Total:	R\$ 5.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.750,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 6,60
Valor Total:	R\$ 1.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.980,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOXIDO, 12,5+5MG - COM 20 CAPSULAS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50+12,5 MG/ML - 75 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 83,42
Valor Total:	R\$ 41.710,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.710,00
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+125 MG - COM 21 CÁPSULAS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 53,89
Valor Total:	R\$ 16.167,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.167,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,50MG/5ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 118,35
Valor Total:	R\$ 59.175,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59.175,00
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 250 MG/ML - 150 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 500 MG - COM 15 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.200 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,31
Valor Total:	R\$ 6.372,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.372,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,71
Valor Total:	R\$ 2.613,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.613,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	

Objeto da Licitação:	ANLODIPINO 10 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 1.490,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.490,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	ANLODIPINO 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 1,42
Valor Total:	R\$ 2.840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.840,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 100 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 2.195,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.195,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,34
Valor Total:	R\$ 1.340,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.340,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	ATENOLOL 50 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 2,65
Valor Total:	R\$ 5.300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.300,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 200MG/5 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG - 15 ML
Quantidade:	400 Hectometro(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 8,92
Valor Total:	R\$ 3.568,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.568,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 500 MG - COM 3 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,61
Valor Total:	R\$ 13.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.050,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	AZITROMICINA 900 MG
Quantidade:	3.000 Embalagem(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 16,00
Valor Total:	R\$ 48.000,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48.000,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	BIPERIDENO 2 MG - COM 75 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 21,75
Valor Total:	R\$ 32.625,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.625,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 3 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	ems
Valor Unitário:	R\$ 3,84
Valor Total:	R\$ 3.840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.840,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	BROMAZEPAM 6 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,40
Valor Total:	R\$ 3.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.400,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS 0,25 MG/ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,75
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 120 ML
Quantidade:	100 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 32 MCG
Quantidade:	250 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 3.225,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.225,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	BUDESONIDA 50 MCG
Quantidade:	250 Hectometro(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 11,13
Valor Total:	R\$ 2.782,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.782,50
Número do Lote: 45	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,49
Valor Total:	R\$ 2.980,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.980,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	CAPTOPRIL 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	globo
Valor Unitário:	R\$ 3,70
Valor Total:	R\$ 3.700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.700,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 9,58
Valor Total:	R\$ 7.664,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.664,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 200 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	5.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 6,20
Valor Total:	R\$ 31.000,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31.000,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	CARBAMAZEPINA 400 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTÁLIA
Valor Unitário:	R\$ 13,80
Valor Total:	R\$ 13.800,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.800,00
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COM 25 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.600 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 11.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.200,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 12,5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 718,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 718,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	EMS

Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 718,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 718,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 3,125 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 3,27
Valor Total:	R\$ 490,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 490,50
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	CARVEDILOL 6,25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 3,59
Valor Total:	R\$ 538,50
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 538,50
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA 500 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 5,81
Valor Total:	R\$ 11.620,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.620,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	CEFALEXINA, 60 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 100 ML
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 17,65
Valor Total:	R\$ 8.825,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.825,00
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME TÓPICO - 30
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	címed
Valor Unitário:	R\$ 3,61
Valor Total:	R\$ 1.805,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.805,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	CETOCONAZOL 200 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 Galão(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 3.375,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.375,00
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXXY
Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 2.017,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.017,50
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CINARIZINA 75 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 17,35
Valor Total:	R\$ 3.470,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.470,00
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COM 6 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,18
Valor Total:	R\$ 3.270,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.270,00
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	CITALOPRAM 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,10
Valor Total:	R\$ 4.050,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.050,00
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	CLENIL INALADOR FRASCO 50 MG/DOSE - 200 DOSE
Quantidade:	100 Hectometro(s)
Marca:	CHIESI
Valor Unitário:	R\$ 42,95
Valor Total:	R\$ 4.295,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.295,00
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	CLOMIPRAMINA 10 MG - COM 20 COMPRIMIDO
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	CLOMIPRAMINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDO
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 19,80
Valor Total:	R\$ 9.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.900,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 0,5 MG - COM 30 COMPRIMIDO
Quantidade:	800 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 67	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2 MG - COM 30 COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 2,10
Valor Total:	R\$ 12.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.600,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 2.560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.560,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	CLOPIDOGREL 75 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 5,68
Valor Total:	R\$ 1.420,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.420,00
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	CLORANFENICOL ASSOCIADO À LIDOCAÍNA CLORIDRATO 25MG+30MG/ML - 10 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%
Quantidade:	50 VOLUME(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 20,95
Valor Total:	R\$ 1.047,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.047,50
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 Bobina(s)
Marca:	nova química
Valor Unitário:	R\$ 6,92
Valor Total:	R\$ 1.730,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.730,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	medquímica
Valor Unitário:	R\$ 1,62
Valor Total:	R\$ 486,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 486,00
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,32
Valor Total:	R\$ 1.596,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.596,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 100 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 14.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.400,00
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 2.397,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	CLORPROMAZINA 40/ML MG - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	CLOXAZOLAM 1 MG
Quantidade:	12.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	CLOXAZOLAM 2 MG
Quantidade:	12.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	DOPROPIZINA 1,5 MG/ML - XAROPE 120 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,1 ELIXIR 100 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,85
Valor Total:	R\$ 1.925,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.925,00
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 0,1% CREME 15
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 1.310,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.310,00
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	DEXAMETASONA 4 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 2,70
Valor Total:	R\$ 2.700,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.700,00
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	airela
Valor Unitário:	R\$ 2,55
Valor Total:	R\$ 1.275,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.275,00
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	BRAINFARMA
Valor Unitário:	R\$ 1,46
Valor Total:	R\$ 511,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 511,00
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	3.000 VOLUME(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,40
Valor Total:	R\$ 4.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.200,00
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)

Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,41
Valor Total:	R\$ 2.820,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.820,00

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	DIAZEPAM 5MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 1.560,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,00

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 1.890,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.890,00

Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	DIGOXINA 0,25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,35
Valor Total:	R\$ 5.350,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.350,00

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE 100ML
Quantidade:	900 Hectometro(s)
Marca:	LEGRAND
Valor Unitário:	R\$ 10,20
Valor Total:	R\$ 9.180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.180,00

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	665 VOLUME(s)
Marca:	medquímica
Valor Unitário:	R\$ 5,58
Valor Total:	R\$ 3.710,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.710,70

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 10 ML
Quantidade:	2.500 Hectometro(s)
Marca:	medquímica
Valor Unitário:	R\$ 1,28
Valor Total:	R\$ 3.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.200,00

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - COM 10 CÁPSULAS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	zydus
Valor Unitário:	R\$ 4,67
Valor Total:	R\$ 2.335,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.335,00
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	R\$ 8,67
Valor Total:	R\$ 4.335,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.335,00
Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	DROPROPIZINA 3 MG/ML - XAROPE 120 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 18,14
Valor Total:	R\$ 3.628,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.628,00
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 2,37
Valor Total:	R\$ 2.370,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.370,00
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 1,95
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 394,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 394,50
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 3.450,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.450,00
Número do Lote: 104	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML - 10 ML
Quantidade:	200 Hectometro(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 7,37
Valor Total:	R\$ 1.474,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.474,00
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	120 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 7,89
Valor Total:	R\$ 946,80
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 946,80
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 15
Quantidade:	800 Galão(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 12,32
Valor Total:	R\$ 9.856,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.856,00
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	CIFARMA
Valor Unitário:	R\$ 43,00
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	FENERGAN 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,80
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,00
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	FENITOÍNA 100 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GERMED
Valor Unitário:	R\$ 5,54
Valor Total:	R\$ 11.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.080,00
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	CRISTALIA

Valor Unitário:	R\$ 6,28
Valor Total:	R\$ 5.024,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.024,00
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	FENOBARBITAL SÓDICO 50MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 3,97
Valor Total:	R\$ 3.970,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.970,00
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML - 20 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	FLUCONAZOL 150 MG
Quantidade:	3.600 VOLUME(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	R\$ 0,57
Valor Total:	R\$ 2.052,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.052,00
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 10 MG - COM 28 CAPSULAS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	FLUOXETINA 20 MG - COM 28 CAPSULAS
Quantidade:	1.600 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 3,10
Valor Total:	R\$ 4.960,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.960,00
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	FUROSEMIDA 40 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 1,80
Valor Total:	R\$ 1.260,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.260,00
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	GABAPENTINA 300 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	RS 5.200,00
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.500 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 0,93
Valor Total:	RS 1.395,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.395,00

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 1 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	160 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 4,37
Valor Total:	RS 699,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 699,20

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	RS 5,25
Valor Total:	RS 682,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 682,50

Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 5,17
Valor Total:	RS 10.340,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 10.340,00

Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	1.000 Quilograma(s)
Marca:	U. QUIMICA
Valor Unitário:	RS 2,66
Valor Total:	RS 2.660,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.660,00

Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	500 Quilograma(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 11,10
Valor Total:	RS 5.550,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.550,00

Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	HELIX 7MG/ML, XAROPE - 100 ML
Quantidade:	600 Hectometro(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	RS 5,11
Valor Total:	RS 3.066,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.066,00

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 126	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	700 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 0,93
Valor Total:	RS 651,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 651,00
Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	130 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 2,59
Valor Total:	RS 336,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 336,70
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 3,99
Valor Total:	RS 3.192,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.192,00
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 100 MG
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	CIMED
Valor Unitário:	RS 2,92
Valor Total:	RS 2.044,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.044,00
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 300 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	MULTILAB
Valor Unitário:	RS 2,49
Valor Total:	RS 747,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 747,00
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	RS 2,60
Valor Total:	RS 1.820,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.820,00
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	IBUPROFENO 600 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 1,37
Valor Total:	RS 2.740,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.740,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	IMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	IMUNOGLOBULINA HUMANA , ANTI-RHO (D), 300 MCG -SOLUÇÃO INJETAVEL
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	CSL
Valor Unitário:	RS 254,85
Valor Total:	RS 25.485,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 25.485,00
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	INDAPAMIDA 1,5MG
Quantidade:	2.000 Embalagem(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO 20ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 1,69
Valor Total:	RS 507,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 507,00
Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG - COM 30 COMPIMIDOS
Quantidade:	65 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 8,40
Valor Total:	RS 546,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 546,00
Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	IVERMECTINA 6 MG - COM 2 COMPRIMIDOS
Quantidade:	650 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 0,99
Valor Total:	RS 643,50
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 643,50
Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG+25MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ROCHE
Valor Unitário:	RS 49,00
Valor Total:	RS 9.800,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 9.800,00

Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO A BENSERAZIDA 200MG+50MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ROCHE
Valor Unitário:	RS 81,59
Valor Total:	RS 16.318,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 16.318,00
Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 250MG+25MG
Quantidade:	7.000 Embalagem(s)
Marca:	
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 200MG+50MG
Quantidade:	7.000 Embalagem(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 1,15
Valor Total:	RS 8.050,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 8.050,00
Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML - XAROPE - 120 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.250 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 16,13
Valor Total:	RS 20.162,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 20.162,50
Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 11,53
Valor Total:	RS 5.765,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 5.765,00
Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - 20 ML
Quantidade:	350 Hectometro(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 12,48
Valor Total:	RS 4.368,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 4.368,00
Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA 30G
Quantidade:	300 Galão(s)

Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 3,47
Valor Total:	RS 1.041,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.041,00
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	LIDOCAÍNA GEL 20MG/30G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 3,47
Valor Total:	RS 1.041,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.041,00

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	LOPERAMIDA 2 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	RS 4,87
Valor Total:	RS 974,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 974,00

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 4,79
Valor Total:	RS 3.353,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.353,00

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	LORATADINA 10 MG - COM 15 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 1,61
Valor Total:	RS 1.610,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.610,00

Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	LORAZEPAM 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	LORAZEPAM 2 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 2,32
Valor Total:	RS 696,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 696,00

Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTASSICA 100 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 5,80
Valor Total:	RS 5.800,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.800,00
Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	RS 2,09
Valor Total:	RS 4.180,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 4.180,00
Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	MELOXICAM 15 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 2,39
Valor Total:	RS 2.390,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.390,00
Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	RS 5,50
Valor Total:	RS 2.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.750,00
Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 4,72
Valor Total:	RS 1.416,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.416,00
Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 4,70
Valor Total:	RS 9.400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 9.400,00
Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 250 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 19,50
Valor Total:	RS 19.500,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 19.500,00
Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	METILDOPA 500 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	SANVAL
Valor Unitário:	RS 34,90
Valor Total:	RS 6.980,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 6.980,00
Número do Lote: 163	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 2,40
Valor Total:	RS 240,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 240,00
Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 1,62
Valor Total:	RS 810,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 810,00
Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	METOPROLOL 25MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	ASTRAZENECA
Valor Unitário:	RS 3,79
Valor Total:	RS 303,20
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 303,20
Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	METOPROLOL 50MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	RS 5,50
Valor Total:	RS 440,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 440,00
Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES 50G
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 6,83
Valor Total:	RS 3.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.415,00
Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 250 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 5,09
Valor Total:	RS 509,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 509,00
Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL 400 MG - COM 24 COMPRIMIDOS
Quantidade:	110 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	RS 9,84
Valor Total:	RS 1.082,40
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.082,40
Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	METRONIDAZOL ASSOCIADO - COM NISTATINA 100 MG + 20.000 UI/G, CREME VAGINAL - 50G
Quantidade:	400 Galão(s)
Marca:	PRATI

Valor Unitário:	RS 14,36
Valor Total:	RS 5.744,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.744,00
Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA - 15G
Quantidade:	400 Galão(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	RS 2,64
Valor Total:	RS 1.056,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.056,00
Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 10 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NEOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,29
Valor Total:	RS 987,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 987,00
Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	NIFEDIPINO 20 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NEOQUIMICA
Valor Unitário:	RS 5,75
Valor Total:	RS 1.725,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.725,00
Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 100 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	2.000 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	RS 1,11
Valor Total:	RS 2.220,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.220,00
Número do Lote: 175	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 175	
Objeto da Licitação:	NIMESULIDA 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	130 Hectometro(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 2,39
Valor Total:	RS 310,70
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 310,70
Número do Lote: 176	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 176	
Objeto da Licitação:	NISTATINA 100.000UI - SOLUÇÃO
Quantidade:	600 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 5,88
Valor Total:	RS 3.528,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.528,00
Número do Lote: 177	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 177	
Objeto da Licitação:	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G
Quantidade:	800 Galão(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	RS 4,73
Valor Total:	RS 3.784,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	RS 3.784,00
Número do Lote: 178	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 178	
Objeto da Licitação:	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - 60G
Quantidade:	500 Galão(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 7,29
Valor Total:	RS 3.645,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.645,00
Número do Lote: 179	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 179	
Objeto da Licitação:	NITROFURANTOINA 100 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	RS 12,60
Valor Total:	RS 1.260,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.260,00

Número do Lote: 180	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 180	
Objeto da Licitação:	NORFLOXACINO 400 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 7,49
Valor Total:	RS 4.494,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 4.494,00
Número do Lote: 181	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 181	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COM 30 CAPSULAS
Quantidade:	220 VOLUME(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	RS 8,60
Valor Total:	RS 1.892,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.892,00

Número do Lote: 182	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 182	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - COM 30 CAPSULAS
Quantidade:	85 VOLUME(s)
Marca:	CELLERA
Valor Unitário:	RS 12,60
Valor Total:	RS 1.071,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.071,00

Número do Lote: 183	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 183	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COM 30 CAPSULAS
Quantidade:	30 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 184	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 184	
Objeto da Licitação:	OLANZAPINA 2,5 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 185	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 185	
Objeto da Licitação:	OMEPRAZOL 20 MG - COM 28 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 1,87
Valor Total:	RS 1.870,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.870,00
Número do Lote: 186	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 186	
Objeto da Licitação:	OXCARBAZEPINA 300 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	RS 43,00
Valor Total:	RS 8.600,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 8.600,00
Número do Lote: 187	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 187	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML
Quantidade:	650 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 1,59
Valor Total:	RS 1.033,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.033,50
Número do Lote: 188	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 188	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 500 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 2,59
Valor Total:	RS 2.590,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.590,00
Número do Lote: 189	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 189	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL 750 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	BRASTERAPICA
Valor Unitário:	RS 3,23
Valor Total:	RS 807,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 807,50
Número do Lote: 190	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 190	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEINA 500MG + 60MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	RS 8,24
Valor Total:	RS 2.472,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.472,00
Número do Lote: 191	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 191	
Objeto da Licitação:	PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL CAFEINA, 300MG+50MG+125 MG+30 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 192	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 192	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA CLORIDRATO 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	RS 6,10

Valor Total:	RS 1.830,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.830,00
Número do Lote: 193	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 193	
Objeto da Licitação:	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	RS 4,97
Valor Total:	RS 994,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 994,00
Número do Lote: 194	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 194	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO - 100ML
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	RS 3,96
Valor Total:	RS 594,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 594,00
Número do Lote: 195	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 195	
Objeto da Licitação:	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO - 100ML
Quantidade:	150 Hectometro(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	RS 4,18
Valor Total:	RS 627,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 627,00
Número do Lote: 196	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 196	
Objeto da Licitação:	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL - COM AMPOLAS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 15,80
Valor Total:	RS 2.370,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.370,00
Número do Lote: 197	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 197	
Objeto da Licitação:	PIRACETAM 400 MG - COM 60 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 198	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 198	
Objeto da Licitação:	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 60 ML
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 6,98
Valor Total:	RS 3.490,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.490,00
Número do Lote: 199	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 199	
Objeto da Licitação:	PREDNISONA 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 3,00
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00

Número do Lote: 200	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 200	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 150 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 4,39
Valor Total:	RS 1.097,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.097,50
Número do Lote: 201	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 201	
Objeto da Licitação:	PREGABALINA 75 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	M.QUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,11
Valor Total:	RS 777,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 777,50
Número do Lote: 202	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 202	
Objeto da Licitação:	PROPANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COM 40 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	OSORIO
Valor Unitário:	RS 2,00
Valor Total:	RS 400,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 400,00
Número do Lote: 203	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 203	
Objeto da Licitação:	PROPATILNITRATO 10 MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	BRISTOL
Valor Unitário:	RS 8,99
Valor Total:	RS 3.146,50
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 3.146,50
Número do Lote: 204	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 204	
Objeto da Licitação:	PVPI DEGERMANTE 10%
Quantidade:	100 Bobina(s)
Marca:	FARMAX
Valor Unitário:	RS 35,00
Valor Total:	RS 3.500,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.500,00
Número do Lote: 205	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 205	
Objeto da Licitação:	QUETIAPINA 25 MG - COM 14 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 2,38
Valor Total:	RS 714,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 714,00
Número do Lote: 206	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 206	
Objeto da Licitação:	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	200 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 207	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 207	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 1 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)

Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 4,83
Valor Total:	RS 2.415,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.415,00
Número do Lote: 208	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 208	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 30 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	RS 23,00
Valor Total:	RS 6.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 6.900,00
Número do Lote: 209	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 209	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 2 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 4,50
Valor Total:	RS 2.250,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.250,00
Número do Lote: 210	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 210	
Objeto da Licitação:	RISPERIDONA 3 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 6,83
Valor Total:	RS 2.049,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.049,00
Número do Lote: 211	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 211	
Objeto da Licitação:	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	350 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 2,61
Valor Total:	RS 913,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 913,50
Número do Lote: 212	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 212	
Objeto da Licitação:	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5G
Quantidade:	1.000 HoraMaquina(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	RS 1,16
Valor Total:	RS 1.160,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.160,00
Número do Lote: 213	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 213	
Objeto da Licitação:	SECNIDAZOL 1.000 MG - COM 2 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	RS 2,81
Valor Total:	RS 702,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 702,50
Número do Lote: 214	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 214	
Objeto da Licitação:	SIMETICONA 75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 2,24
Valor Total:	RS 1.344,00

Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.344,00
Número do Lote: 215	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 215	
Objeto da Licitação:	SINVESTATINA 20 MG - COM 10 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	NOVAQUIMICA
Valor Unitário:	RS 0,97
Valor Total:	RS 485,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 485,00
Número do Lote: 216	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 216	
Objeto da Licitação:	SINVESTATINA 40 MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	500 VOLUME(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	RS 4,83
Valor Total:	RS 2.415,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.415,00
Número do Lote: 217	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 217	
Objeto da Licitação:	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG 30G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	RS 5,95
Valor Total:	RS 1.785,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.785,00
Número do Lote: 218	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 218	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	RS 3,57
Valor Total:	RS 1.071,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.071,00
Número do Lote: 219	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 219	
Objeto da Licitação:	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	RS 4,88
Valor Total:	RS 1.464,00
Participante Vencedor:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA
CNPJ / CPF:	32.127.100/0001-70
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.464,00
Número do Lote: 220	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 220	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML
Quantidade:	700 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 1,47
Valor Total:	RS 1.029,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.029,00
Número do Lote: 221	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 221	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 30 ML
Quantidade:	1.000 Hectometro(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	RS 1,47
Valor Total:	RS 1.470,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.470,00
Número do Lote: 222	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 222	
Objeto da Licitação:	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II
Quantidade:	39.000 VOLUME(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	RS 0,05
Valor Total:	RS 1.950,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.950,00
Número do Lote: 223	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 223	
Objeto da Licitação:	TETRACICLINA ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B 25MG+12,5MG/6 CREME VAGINAL 45G
Quantidade:	300 Galão(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 224	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 224	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	600 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 225	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 225	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 10MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 226	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 226	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-
Número do Lote: 227	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 227	
Objeto da Licitação:	TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG - COM 20 COMPRIMIDOS
Quantidade:	300 VOLUME(s)
Marca:	U. QUÍMICA
Valor Unitário:	RS 23,00
Valor Total:	RS 6.900,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 6.900,00
Número do Lote: 228	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 228	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 100MG - COM 12 COMPRIMIDOS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	RS 4,59
Valor Total:	RS 1.147,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.147,50
Número do Lote: 229	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 229	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 25MG - COM 30 COMPRIMIDOS
Quantidade:	150 VOLUME(s)
Marca:	VITAMEDIC

Valor Unitário:	RS 5,70
Valor Total:	RS 855,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 855,00
Número do Lote: 230	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 230	
Objeto da Licitação:	TOPIRAMATO 50MG - COM 60 COMPRIMIDOS
Quantidade:	80 VOLUME(s)
Marca:	ZYDUS
Valor Unitário:	RS 14,00
Valor Total:	RS 1.120,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.120,00
Número do Lote: 231	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 231	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 15ML
Quantidade:	300 Hectometro(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	RS 16,60
Valor Total:	RS 4.980,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 4.980,00
Número do Lote: 232	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 232	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG - COM 10 CAPSULAS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	RS 63,00
Valor Total:	RS 15.750,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 15.750,00
Número do Lote: 233	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 233	
Objeto da Licitação:	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG - COM 10 CAPSULAS
Quantidade:	250 VOLUME(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 3,10
Valor Total:	RS 775,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 775,00
Número do Lote: 234	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 234	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG - COM 100 COMPRIMIDOS
Quantidade:	325 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	RS 44,60
Valor Total:	RS 14.495,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 14.495,00
Número do Lote: 235	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 235	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 6,72
Valor Total:	RS 3.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.360,00
Número do Lote: 236	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 236	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - XAROPE - 100 ML
Quantidade:	500 Hectometro(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	RS 6,72
Valor Total:	RS 3.360,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	RS 3.360,00
Número do Lote: 237	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 237	
Objeto da Licitação:	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COM 50 CAPSULAS
Quantidade:	30 VOLUME(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	RS 55,04
Valor Total:	RS 1.651,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 1.651,20
Número do Lote: 238	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 238	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150 MG - COM 10 CAPSULAS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	RS 23,03
Valor Total:	RS 2.303,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.303,00
Número do Lote: 239	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 239	
Objeto da Licitação:	VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG - COM 14 CAPSULAS
Quantidade:	100 VOLUME(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	RS 12,74
Valor Total:	RS 1.274,00
Participante Vencedor:	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF:	10.538.476/0001-34
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.274,00
Número do Lote: 240	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 240	
Objeto da Licitação:	VITAMINAS DO COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 120ML
Quantidade:	800 Hectometro(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	RS 3,19
Valor Total:	RS 2.552,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 2.552,00
Número do Lote: 241	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 241	
Objeto da Licitação:	Insulina Glargina Lantus 100U/ml Injetável 01 caneta preenchida descartável de 3ml.
Quantidade:	1.000 VOLUME(s)
Marca:	SANOFI
Valor Unitário:	RS 87,69
Valor Total:	RS 87.690,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 87.690,00
Número do Lote: 242	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 242	
Objeto da Licitação:	Insulina Lispro Humalog 100U/ml Caneta Descartável Embalagem com Unidade de 3ml.
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	ELI LILLY
Valor Unitário:	RS 53,96
Valor Total:	RS 21.584,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 21.584,00
Número do Lote: 243	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 243	
Objeto da Licitação:	Insulina Aspart Novorapid 100U/ml Caneta Descartável Embalagem com Unidade de 3ml.
Quantidade:	400 VOLUME(s)
Marca:	NOVO NORDISK
Valor Unitário:	RS 51,29
Valor Total:	RS 20.516,00
Participante Vencedor:	BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF:	70.027.479/0001-35
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 20.516,00

Martins - RN, 20 de Junho de 2023 as 14 horas e 55 minutos

Assinatura _____

Maria José de Oliveira Gurgel Costa,
Promotor: Pref. Martins,
Unidade de Compra: Pref. Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7AEC03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91018/2023 - 1

Termo de Adjucação de Processo Licitatório	
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91018/2023 – Processo Nº 22050002/2023	
O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 22050002/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91018/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:	
RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 08 MESES a 03 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanhos de nº 02 a nº 06, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 08 meses a nº 03 anos, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do braço da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com braço da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 36,99
Valor Total:	R\$ 11.097,00
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.097,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 04 anos a 05 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanhos de nº 04 a nº 05 anos, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do braço da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com braço da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	220 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 7.920,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.920,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 06 anos a 08 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanhos de nº 06 a nº 08 anos, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do braço da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com braço da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	250 Kit(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 37,00
Valor Total:	R\$ 9.250,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.250,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item Objeto da Licitação:	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO) Camiseta: infanto juvenil (4º ao 5º) Idade de 09 a 10 anos- Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V, Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com braço da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com braço da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen.
Quantidade:	250 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 5.497,50
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor Contratado: total	R\$ 5.497,50
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) Camiseta: infante juvenil (6º ao 9º) - Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V, Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com brasão da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com brasão da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen. Idade de 11 a 18 anos.
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 9.196,00
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor Contratado: total	R\$ 9.196,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA ADULTO Camiseta: adulto - Camiseta em malha Piquet de cor branca ou outra, com mangas curtas azul marinho, brasão da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola polo com detalhe verde marinho até altura do peito com três botões e punho na cor a escolher, (costa com brasão da prefeitura e descrição da Secretaria Municipal de requisitante) a opção da prefeitura, Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 9.600,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor Contratado: total	R\$ 9.600,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES) Camiseta tamanho adulto (Demais servidores) - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 6.300,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor Contratado: total	R\$ 6.300,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras) = Camiseta tamanho adulto Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 919,60
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor Contratado: total	R\$ 919,60
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,90
Valor Total:	R\$ 1.796,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor Contratado: total	R\$ 1.796,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 44,00
Valor Total:	R\$ 1.760,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.760,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Avental Branco com Bolso, logo ou Brásão da Administração, confeccionado em Oxford.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,88
Valor Total:	R\$ 1.155,20
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.155,20
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA datas comemorativas - Camiseta tamanho adulto - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, informações escolher de acordo com a data comemorativa. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,88
Valor Total:	R\$ 1.830,40
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.830,40

Martins - RN, 20 de Junho de 2023 as 16 horas e 3 minutos

Assinatura _____

Nildemarcio Bezerra,

Promotor:

Prefeitura Municipal de Martins,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FDEEB5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91018/2023 - 1

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Martins

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91018/2023 – Processo Nº 22050002/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 22050002/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91018/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 08 MESES a 03 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 02 a nº 06, gola em "V" com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 08 meses a nº 03 anos, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cóis até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliâmidã, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cóis até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cóis colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 36,99
Valor Total:	R\$ 11.097,00
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.097,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 04 anos a 05 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 04 a nº 05 anos, gola em

	“V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliâmidia, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	220 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 36,00
Valor Total:	RS 7.920,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 7.920,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA Kit Camiseta infantil, bermuda ou short-saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 06 anos a 08 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 06 a nº 08 anos, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliâmidia, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.
Quantidade:	250 Kit(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 37,00
Valor Total:	RS 9.250,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.250,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação: Quantidade:	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO) Camiseta: infanto juvenil (4º a 5º) Idade de 09 a 10 anos- Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V, Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com brasão da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com brasão da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen. 250 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 21,99
Valor Total:	RS 5.497,50
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	RS 5.497,50
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) Camiseta: infanto juvenil (6º a 9º) - Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V, Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com brasão da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com brasão da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen. Idade de 11 a 18 anos.
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 22,99
Valor Total:	RS 9.196,00
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	RS 9.196,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA ADULTO Camiseta: adulto - Camiseta em malha Piquet de cor branca ou outra, com mangas curtas azul marinho, brasão da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola polo com detalhe verde marinho até altura do peito com três botões e punho na cor a escolher, (costa com brasão da prefeitura e descrição da Secretaria Municipal de requisitante) a opção da prefeitura. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 32,00
Valor Total:	RS 9.600,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 9.600,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES) Camiseta tamanho adulto (Demais servidores) - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	300 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 6.300,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.300,00
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras) = Camiseta tamanho adulto Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 919,60
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	R\$ 919,60
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,90
Valor Total:	R\$ 1.796,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.796,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,00
Valor Total:	R\$ 1.760,00
Participante Vencedor:	MOISES NUNES DE MORAIS
CNPJ / CPF:	15.865.698/0001-85
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,88
Valor Total:	R\$ 1.155,20
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.155,20
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	CAMISETA datas comemorativas - Camiseta tamanho adulto - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, informações escolher de acordo com a data comemorativa. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,88
Valor Total:	R\$ 1.830,40
Participante Vencedor:	A NOVA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF:	70.157.680/0001-37
Cidade UF:	PAU DOS FERROS - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.830,40

Martins - RN, 20 de Junho de 2023 as 16 horas e 15 minutos

Assinatura _____

Maria José de Oliveira Gurgel Costa,
Promotor: Prefeitura Municipal de Martins,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:533D00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 /2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91018/2023****PROCESSO Nº 22050002/2023**

Aos 27 dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91018/2023** do respectivo resultado homologado, do **Processo nº 22050002/2023**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, casada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Fardamento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91018/2023** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 22050002/2023**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Martins

CNPJ nº 08.153.462/0001-50

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor A NOVA SOLUÇÃO LTDA CNPJ: 70.157.680/0001-37, sediada a Av. Getúlio Vargas, 1328, Bairro Centro, Pau dos Ferros, tendo como representante legal Sr.(a) Antônio Claudio Alexandre de Oliveira CPF nº 318.226.143-68, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT- SAIA - Kit Camiseta infantil,bermuda ou short-saia - KitUniforme Escolar Tamanho Infantil de 08 MESES a 03 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 02 a nº 06, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 08 meses a nº 03 anos, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até final da barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overlock. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliámid, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overlock. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá sercosturado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overlock. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.	KIT	300	36,99	11.097,00
4	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO) Camiseta: infanto juvenil (4º ao 5º) Idade de 09 a 10 anos- Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com brasão da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com brasão da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen.	UND	250	21,99	5.497,50
5	CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) Camiseta: infanto juvenil (6º ao 9º) - Camiseta Escolar: Especificações: camiseta em malha P.V. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo; densidade mínima 0,1, impressa em Silk em uma das faces com brasão da prefeitura conforme modelo em anexo, camiseta de manga curta: gola redonda e no punho detalhe em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota 4/5 (NBR 10597/88), solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo e manga na cor branca, com detalhes conforme modelo, barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm, com brasão da prefeitura no peito esquerdo em Silk Screen. Idade de 11 a 18 anos.	UND	400	22,99	9.196,00
8	Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras) = Camiseta tamanho adulto Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.	UND	40	22,99	919,60
11	Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.	UND	40	28,88	1.155,20
12	CAMISETA datas comemorativas - Camiseta tamanho adulto - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, informações a escolher de acordo com a data comemorativa. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.	UND	80	22,88	1.830,40

Assinatura:

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira

CPF nº 318.226.143-68

A NOVA SOLUÇÃO LTDA

CNPJ: 70.157.680/0001-37

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Martins/RN e o fornecedor MOISÉS NUNES DE MORAIS CNPJ: 15.865.698/0001-85, sediada a Rua Joaquim Torquato, 45, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, tendo como representante legal Sr.(a) Moises Nunes de Moraes CPF nº 082.112.954-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91018/2023.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Unitário	Valor Total
2	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIÁ - Kit Camiseta infantil, bermuda ou short- saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 04 anos a 05 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 04 a nº 05 anos, gola em “V” com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota4/5 (NBR 10597/88),solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste	KIT	220	36,00	7.920,00

	aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até finalda barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.				
3	KIT CAMISETA (COM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA - Kit Camiseta infantil, bermuda ou short- saia - Kit Uniforme Escolar Tamanho Infantil de 06 anos a 08 anos. Especificações: Montado em uma sacola plástica, com camiseta em malha P.V, sem manga: nos tamanho de nº 06 a nº 08 anos, gola em "V" com detalhes em ribana 1 x 1 (NBR 13460 e NBR 13462) com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio (alteração e transparência) nota4/5 (NBR 10597/88),solidez da cor a fricção úmido e seco (transparência) Nota 4 (NBR 10188/88) corpo na cor branca barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Bermuda: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06, malha helanca na cor azul marinho, cintura com elástico de 04 cm com 04 agulhas, com costura reforçada, na perna esquerda de quem veste aplicação do brasão da prefeitura; detalhe em listra na perna direita de quem veste listra do cós até finalda barra; barra de 2,2 cm com costura em galoneira 02 agulhas. Lateral de pernas e gancho em overloque. Short Saia escolar: Nos tamanhos de nº 02 a nº 06 malha helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6 78/24/2 Dtex, com 260 g/m². Peça na cor azul marinho com brasão da prefeitura frontal do lado esquerdo de quem veste e detalhe em listra do cós até final da barra no lado direito de quem veste. A tolerância para gramatura é de 5% (+/-). Costuras do entre pernas e ganchos costuradas em máquina overloque. Cintura do short saia parte traseira com elástico 4,0cm de largura para todos os tamanhos costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Cintura parte da frente deverá ser costurado cós colocado com 3,0 cm pronto para todos os tamanhos, costurado em máquina overloque. Barra do short saia com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido para a fabricação da peça.	KIT	250	37,00	9.250,00
6	CAMISETA ADULTO Camiseta: adulto - Camiseta em malha Piquet de cor branca ou outra, com mangas curtas azul marinho, brasão da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola polo com detalhe verde marinho até altura do peito com três botões e punho na cor a escolher, (costa com brasão da prefeitura e descrição da Secretaria Municipal de requisitante) a opção da prefeitura. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.	UND	300	32,00	9.600,00
7	CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES) Camiseta tamanho adulto (Demais servidores) - Camiseta em malha P.V de cor branca, com mangas curtas cor a escolher, brasão e/ou logo da prefeitura conforme modelo a ser enviado. Gola redonda com detalhe. Costura em galoneira 2 agulhas bitola de 0,6 cm. Montado em uma sacola plástica no tamanho proporcional ao conteúdo.	UND	300	21,00	6.300,00
9	Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher.	UND	40	44,90	1.796,00
10	Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto	UND	40	44,00	1.760,00

Assinatura:

Moises Nunes de Moraes

CPF nº 082.112.954-66

MOISÉS NUNES DE MORAIS

CNPJ: 15.865.698/0001-85

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D4426B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO Nº 5.206/2023 DISPENSA 32/2023 CONTRATO Nº 89/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 5.206/2023

DISPENSA 32/2023

CONTRATO Nº 89/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS PARA LABORATÓRIO.**

Data: 29/06/2023

Vigência: O contrato em apreço terá vigência até 29 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo que trata a vigência do item anterior poderá ser prorrogado mediante necessidade da administração, conforme art 57, §2º e artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA**CNPJ: 34.285.941/0001-30****Representante: Álvaro Luiz Moraes de Oliveira**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	000021144 - SISTEMA OPERACIONAL PARA INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO E HOSPITAL - Licença, manutenção e assessoria.	MÊS	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:85912C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 34 PROCESSO Nº 5.390/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 34**PROCESSO Nº 5.390/2023**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E ACESSORAMENTO EM SISTEMAS DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada no suporte e assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada, correção de cadastro domiciliares e individuais; Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde. Assim como políticas.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA

CNPJ: 42.182.729/0001-76

Endereço: Rua ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, 15, ANEXO A, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr Unitário.	Vlr Total.
0001	0022804 - Suporte e assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada, correção de cadastro domiciliares e individuais; Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde. Assim como políticas.	MÊS	06	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
Valor Total: R\$ 15.900,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novcentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 26 de junho de 2023

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:96970190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 34 PROCESSO Nº 5.390/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 34**PROCESSO Nº 5.390/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E ACESSORAMENTO EM SISTEMAS DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de despesa tem como finalidade a contratação de empresa especializada no suporte e assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada, correção de cadastro domiciliares e individuais; Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde. Assim como políticas.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA

CNPJ: 42.182.729/0001-76

Endereço: Rua ANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, 15, ANEXO A, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr Unitário.	Vlr Total.
0001	0022804 - Suporte e assessoramento aos sistemas Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, CADSUS, e-Gestor, aplicativo e-SUS Território: instalação, atualização, backup, geração de relatórios oficiais e não oficiais (endereço, faixa etária, duplicidade, condição de saúde), monitoramento de indicadores de Desempenho e Captação Ponderada, correção de cadastro domiciliares e individuais; Treinamento/Capacitação dos profissionais das equipes da Atenção Primária: Médico, Enfermeiro, Dentista, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde. Assim como políticas.	MÊS	06	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
Valor Total: R\$ 15.900,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 29 de junho de 2023

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-90 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, processo administrativo n.º 519.002/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto é a **Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal, descartáveis e Material para tratamento de piscina para as secretarias municipais da Prefeitura de Passagem/RN.**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495				
CNPJ: 34.310.563/0001-06				
ENDEREÇO: R EX VEREADOR MANOEL BARRETO DE LIMA – CENTRO – Nº 32 – PASSAGEM/RN				
REPRESENTANTE: IRILENE DA SILVA MATIAS				
E-MAIL: atacarejotudoupouco@gmail.com TEL.: (84) 98627-9070				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
0001	ACIDO MURIATICO ASPECTO FISICO LÍQUIDO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 LITROS.	180 LT	RS 3,75	RS 675,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2,00 A 2,50%, CLASSE CORROSIVOCLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM. FRASCO COM 1 LITRO.	10.200 LT	RS 1,54	RS 15.708,00
0003	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 70% EM FRASCO COM 1000ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7.200 LT	RS 5,04	RS 36.288,00
0004	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 70% EM GEL. FRASCO COM 500ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1.200 UND	RS 4,69	RS 5.628,00
0005	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. COM TEOR ALCOOLICO 96%. FRASCO COM 500ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	840 UND	RS 4,94	RS 4.149,60
0006	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FISICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS	420 UND	RS 4,99	RS 2.095,80
0007	AVENTAL, MATERIAL NAPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 66 CM, 75% PVC E 25% POLIPROPILENO. APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL	300 UND	RS 3,19	RS 957,00
0008	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO (CESTÃO).	200 UND	RS 53,89	RS 10.778,00
0009	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 12 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.	150 UND	RS 10,37	RS 1.555,50
0010	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 15 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.	180 UND	RS 10,99	RS 1.978,20
0011	BANDEJA DESCATÁVEL LAMINADA Nº 7 42X51CM	500 UND	RS 3,75	RS 1.875,00
0012	BANDEJA DESCATÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235X180X16M COM CAPACIDADE DE 500G	3.000 UND	RS 0,29	RS 870,00
0013	BANDEJA DE ISOPOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 275X150X29M COM CAPACIDADE DE 500G, PACOTE COM 100 UNIDADES	30 PCT	RS 14,99	RS 449,70
0014	CARRINHO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO. KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL. CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÓ 30 LITROS 2 ÁGUAS - NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	30 UND	RS 517,99	RS 15.539,70
0015	CERA LÍQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO - CERA LÍQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300 UND	RS 4,19	RS 1.257,00
0016	CESTO DE LIXO TELADO, EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM REFORÇO NO FUNDO, COM CAPACIDADE 10 LITROS.	75 UND	RS 5,59	RS 419,25
0017	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA EM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO.	200 PCT	RS 2,98	RS 596,00
0019	COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM DE 200ML	500 UND	RS 10,64	RS 5.320,00

0021	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM APROXIMADA DE 200ML	500 UND	RS 8,61	RS 4.305,00
0022	COPO DESCARTÁVEL COM RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA, PARA CAFÉ 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.500 PCT	RS 2,99	RS 4.485,00
0023	COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.750 PCT	RS 3,96	RS 6.930,00
0024	COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500 PCT	RS 4,99	RS 2.495,00
0025	COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.500 PCT	RS 4,49	RS 6.735,00
0026	COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500 PCT	RS 6,49	RS 3.245,00
0027	COPO DESCARTÁVEL, RESISTÊNCIA E TRANSPARENCIA 400 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	500 PCT	RS 7,99	RS 3.995,00
0028	DESINFETANTE LÍQUIDO HOSPITALAR PARA USO, 05 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DE METIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DE METIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 05 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS.	200 UND	RS 11,79	RS 2.358,00
0029	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 01 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DE METIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DE METIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 01 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO.	600 UND	RS 2,32	RS 1.392,00
0030	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL. DE METIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DE METIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 02 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS.	600 UND	RS 3,97	RS 2.382,00
0031	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO APROXIMADAMENTE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	600 UND	RS 7,43	RS 4.458,00
0032	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM ADESIVO COM 03 UNIDADES.	400 UND	RS 3,00	RS 1.200,00
0033	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: LAVA LOUÇAS, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICO TENSO ATIVO: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, RESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0. SOLUÇÃO 5% P/P - (PESO POR PESO), COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. VISCOSIDADE DO PRODUTO PURO NO MÍNIMO 100 CPS CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 1 DE 25/10/78 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA-MS, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 79.094, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000 UND	RS 1,43	RS 2.860,00
0034	DISPENSER P/ SABAÓ LÍQUIDO 800ML.	150 UND	RS 27,99	RS 4.198,50
0035	DISPENSER P/ALCOOL EM GEL CAP.800ML, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUI SISTEMA DE VALVULA VISOR CRISTAL TRANSPARENTE.	100 UND	RS 33,79	RS 3.379,00
0036	DISPENSER P/PAPEL HIGIÊNICO, ENTRE OS TAMANHOS 200 METROS E 500 METROS.	100 UND	RS 33,89	RS 3.389,00
0037	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 FOLHAS.	100 UND	RS 33,99	RS 3.399,00
0039	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON 9 DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	240 UND	RS 3,55	RS 852,00
0040	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS DE FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 29CM.	100 UND	RS 4,50	RS 450,00
0041	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA (LAVAR LOUÇA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X11X2,2CM.	1.000 UND	RS 0,57	RS 570,00
0042	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES DE PESO APROXIMADO DE 60 G. USO DOMÉSTICO.	300 UND	RS 2,06	RS 618,00
0043	ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE DIVERSOS AROMAS 100 ML.	240 UND	RS 4,99	RS 1.197,60
0044	FLANELA EM 100% ALGODÃO FLANELA EM 100% DE ALGODÃO PARA O USO GERAL, DIMENSÕES DE 40X60 CM NA CORES DIVERSAS.	800 UND	RS 1,71	RS 1.368,00
0045	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS - FÓSFORO COMPOSTO DE CLORATO DE POTÁSSIO AGLUTINANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM CADA PALITO. EMBALADOS EM CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	1.000 MAÇO	RS 3,19	RS 3.190,00
0047	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	1.000 PCT	RS 7,64	RS 7.640,00
0048	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	1.000 PCT	RS 7,30	RS 7.300,00
0049	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	1.000 PCT	RS 7,63	RS 7.630,00
0050	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	1.000 PCT	RS 7,58	RS 7.580,00
0051	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	100 PCT	RS 8,54	RS 854,00
0052	FRALDA GERIÁTRICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 FRALDAS	100 PCT	RS 18,49	RS 1.849,00
0053	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADA EM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO.	300 PCT	RS 3,93	RS 1.179,00
0054	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADA EM PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES, PARA SOBREMESA.	200 PCT	RS 2,99	RS 598,00
0055	GUARDANAPO 100% FIBRAS NATURAIS TAMANHO 22 X 23 PCT C/50 FOLHAS.	500 PCT	RS 1,99	RS 995,00
0056	INSETICIDA SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) USO DOMESTICO	120 UND	RS 7,79	RS 934,80
0057	LIMPA VIDRO COM ALCOOL, DESENGORDURA, LIMPA E DÁ BRILHO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML. PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	300 UND	RS 2,96	RS 888,00
0058	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500ML	360 UND	RS 1,83	RS 658,80
0059	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 12 LITROS (CESTO DE LIXO), COM A FINALIDADE PARA TRANSPORTE, MAS QUALQUER OUTRO PRODUTO A SER ARMAZENADO OU TRANSPORTADO	100 UND	RS 23,74	RS 2.374,00
0060	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 15 LITROS (CESTO DE LIXO), COM A FINALIDADE PARA TRANSPORTE, MAS QUALQUER OUTRO PRODUTO A SER ARMAZENADO OU TRANSPORTADO	100 UND	RS 175,00	RS 17.500,00

0061	LIXEIRA PLÁSTICA (CESTO DE LIXO), EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TIPO BALDE COM TAMPA, COM REFORÇO NO FUNDO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS, COM A FINALIDADE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, PORÉM NÃO SOMENTE LÍQUIDO, MAS QUALQUER OUTRO PRODUTO A SER ARMAZENADO OU TRANSPORTADO.	100 UND	RS 59,99	RS 5.999,00
0062	LIXEIRA PLÁSTICA (CESTO DE LIXO), EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, TIPO BALDE COM TAMPA, COM REFORÇO NO FUNDO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 72 LITROS, COM A FINALIDADE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, PORÉM NÃO SOMENTE LÍQUIDO, MAS QUALQUER OUTRO PRODUTO A SER ARMAZENADO OU TRANSPORTADO.	100 UND	RS 56,49	RS 5.649,00
0063	LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	240 UND	RS 3,07	RS 736,80
0064	LUVA REUTILIZÁVEL CONFECCIONADO EM LATEX 30 CM. PACOTE COM 02 UNIDADES.	200 PCT	RS 3,49	RS 698,00
0065	MARMITA DE ISOPOR MEDIDAS 187X72MM COM CAPACIDADE 1100ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	100 CX	RS 29,29	RS 2.929,00
0066	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAÓDA HULHA) PACOTE COM 50G (APROXIMADAMENTE)	500 UND	RS 2,50	RS 1.250,00
0067	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE HASTE FIXA..	50 UND	RS 4,99	RS 249,50
0068	PÁ COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMÍNIO 0,80 X 1,00.	50 UND	RS 10,49	RS 524,50
0069	PÁ DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO 24X16, 5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA (80CM).	100 UND	RS 6,89	RS 689,00
0070	PALITO DE MADEIRA (PICOLE), PACOTE COM 100 UNIDADES	200 PCT	RS 4,49	RS 898,00
0071	PALITO DE MADEIRA APLICAÇÃO CHURRASCO COMPRIMENTO 25CM	500 PCT	RS 4,99	RS 2.495,00
0072	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (DENTE) COM 100UNI	500 CX	RS 0,95	RS 475,00
0073	PANO DE CHÃO TAMANHO, MEDIDAS 40 X 70CM, SACO DUPLO ALVEJADO E COSTURADO	500 UND	RS 2,23	RS 1.115,00
0074	PANO P/PRATO TAMANHO: 100% ALGODÃO EXCETO EFEITOS DECORATIVOS TAMANHO: 45CM X 70CM.	500 UND	RS 2,15	RS 1.075,00
0075	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30CM X 7,5M	1.000 RL	RS 5,39	RS 5.390,00
0076	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA.	200 UND	RS 5,78	RS 1.156,00
0077	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30MX10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	400 FD	RS 38,37	RS 15.348,00
0078	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL - INTERFOLHA - 02 DOBRAS - 100% CELULOSE VIRGEM - 23CMX21CM	600 UND	RS 8,99	RS 5.394,00
0079	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME, COR BRANCA, COM ALTA ABSORÇÃO, MACIA, PAPEL RECICLADO, FORMATO 20 A 23CM X 20 A 23CM, COM 2 ROLOS C/50 FOLHAS	500 UND	RS 4,37	RS 2.185,00
0081	POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL CAPACIDADE APROXIMADA DE 250ML	3.000 UND	RS 0,54	RS 1.620,00
0082	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 15 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 1,71	RS 1.710,00
0083	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 18 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 2,94	RS 2.940,00
0084	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 21 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 2,99	RS 2.990,00
0085	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 23 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 3,99	RS 3.990,00
0086	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 15 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 1,55	RS 1.550,00
0087	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 18 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 2,18	RS 2.180,00
0088	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM POLIESTIRENO, COR BRANCA Nº 21 PCT C/10UND	1.000 PCT	RS 2,99	RS 2.990,00
0089	PULVERIZADOR MANUAL É FABRICADO EM POLIETILENO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS LEVES, SOLVENTES E PRODUTOS DE LIMPEZA. ACIONAMENTO MANUAL, COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE: 1L, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 X 10,5CM	100UND	RS 18,99	RS 1.899,00
0090	QUEROSENE DILUENTE DE TINTAS E PARAFINAS. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, NAFTÊNICOS E AROMÁTICOS, COM FAIXA DE DESTILAÇÃO ENTRE 150 E 300°C E ADITIVOS DE PERFORMANCE. ISENTOS DE BENZENO E CLORADOS; PONTO DE FULGOR: MÍNIMO 40 °C; DENSIDADE RELATIVA 20/4 °C: 0,760 - 0,822; VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 20 °C: MÁXIMO 8,0 CST; ASPECTO: CLARO, LÍMPIDO; EMBALAGEM: FRASCO 900 ML.	120 UND	RS 13,89	RS 1.666,80
0091	RODO, LIMPEZA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, COM 2 BORRACHAS DE SUPORTE MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, CABO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM	150 UND	RS 6,99	RS 1.048,50
0092	RODO, LIMPEZA, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, COM 2 BORRACHAS DE SUPORTE MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, CABO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ROSCÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20CM	100 UND	RS 4,99	RS 499,00
0093	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATODE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% =11,5 MAXIMO. ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P. DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT. PACOTE DE 5X180G.	1.000 PCT	RS 4,99	RS 4.990,00
0094	SABAO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500G. APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: FLORAL INDICAR MARCA E Nº DO REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL.	1.200 PCT	RS 1,68	RS 2.016,00
0095	SABONETE EM TABLETE, COM PH ENTRE 5,5 A 8,5, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, COM 85G	1.000 UND	RS 1,57	RS 1.570,00
0096	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES. COMPOSIÇÃO GLICÉRINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3% EMBALAGEM DE 1L, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	500 UND	RS 4,17	RS 2.085,00
0097	SABONETE LÍQUIDO SUAVE INFANTIL 200ML	500 UND	RS 4,79	RS 2.395,00
0098	SACO PARA LIXO INFECTANTE NA CAPACIDADE DE 100L. SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES NÃO PERFURO CORTANTES. ATENDE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT/NBR (9191 E 7500). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PESO DE 30% DE SUA CAPACIDADE NOMINAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCO LEITOSA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM FINAL: PACOTES COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MEDIDA (L X A) 100 LITROS 75,00 X 105,00 CM.	300 PCT	RS 39,99	RS 11.997,00
0099	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, REFORÇADO, COM 0,10 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 80	300 PCT	RS 16,79	RS 5.037,00

	CM, ALTURA 100 CM, PACOTE 100 UNIDADES.			
0100	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS CORPRETO, REFORÇADO, COM 0,10 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, PACOTE 100 UNIDADES.	300 PCT	RS 8,69	RS 2.607,00
101	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM DE ALTURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO COMUM, DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA OS LAUDOS DO IPT OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200 PCT	RS 6,99	RS 1.398,00
0102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 16 MICRAS DE ESPESSURAPOR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, MEDINDO 65X 80 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES.	300 PCT	RS 14,59	RS 4.377,00
0103	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA 45X60MM	1.000 KG	RS 15,79	RS 15.790,00
0104	SACOS DE LIXO PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, NA COR BRANCA, DE USO ÚNICO. CAPACIDADE 50 LITROS (OU 15 KG). 63X80CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	300 PCT	RS 26,98	RS 8.094,00
0105	SAPÓLIO EM PÓ 300G	200 UND	RS 7,97	RS 1.594,00
0106	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM APROXIMADA DE 200ML	500 UND	RS 7,80	RS 3.900,00
0107	SODA CAUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL	200 UND	RS 6,99	RS 1.398,00
0108	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO 3 DOBRAS, MEDIDA (CM): 21x22,5 QUANTIDADE (FOLHAS): 2000 EMBALAGEM: PACOTES DE 250 FOLHAS.	300 PCT	RS 29,88	RS 8.964,00
0109	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA PCT C/100 UN	220 PCT	RS 9,00	RS 1.980,00
0110	VASSOURA DE NYLON ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE CERDAS DE NYLON MEDINDO 11,5 CM DE COMPRIMENTO COM PLUMAGEM NAS PONTAS; CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,50 CM DE COMPRIMENTO; BASE EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO.	300 UND	RS 7,21	RS 2.163,00
0111	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAÇA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CABO E CEPA DE MADEIRA ISENTA DE NÓS COM, LARGURA CEPA: 25 CM, ALTURA CEPA: 12 CM.	300 UND	RS 8,29	RS 2.487,00
0112	VASSOURÃO TIPO RUA EM MADEIRA E PANCAVA 60CM X 1,2M	100 UND	RS 19,79	RS 1.979,00
0113	BALDE DE CLORO 10 KG	40 BD	RS 130,00	RS 5.200,00
0115	SULFATO DE COBRE PACOTE COM 01 KG.	200 PCT	RS 33,23	RS 6.646,00
0116	CARBONETO DE POTASSIO	500 UND	RS 64,35	RS 32.175,00
0118	ALGICIDA DE CHOQUE	200 UND	RS 15,00	RS 3.000,00
0120	ESCOVA DE NYLON RETA 30 CM	10 UND	RS 30,01	RS 300,10
0121	ESCOVA CURVA DE NYLON 30 CM	10 UND	RS 32,48	RS 324,80
0122	MAGUEIRA EM SILICONE Nº 40	50 MT	RS 9,50	RS 475,00
0123	LIMPA BORDAS DE PISCINA COM 01 LITRO	200 UND	RS 22,49	RS 4.498,00
VALOR TOTAL				RS 452.350,45

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço no Decreto Municipal 008/2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal 008/2021)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 008/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 29 de Junho de 2023.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Irilene da Silva Matias 07042571495

CNPJ: 34.310.563/0001-06

IRILENE DA SILVA MATIAS

CPF: 070.425.714-95

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C866B569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023 - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023 - REPUBLICAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA CNPJ: 45.548.645/0001-00 AV PARANÁ, 577 SALA 01 - ZONA 01, MARINGA - PR, CEP: 87013-070 Telefone: (44) 3010-0007 Descrição	Valor Total
Passagens para Secretaria de Administração - SEMARH		
01	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda da Secretaria de Administração - SEMARH .	R\$ 22.500,00
Fundo Municipal de Saúde		
02	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde .	R\$ 5.625,00
Fundo Municipal de Educação		
03	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação .	R\$ 5.625,00
Fundo Municipal de Assistência Social		
04	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social .	R\$ 5.625,00
Fundo Municipal de Turismo		
05	Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento da demanda de diversas Secretarias do Fundo Municipal de Turismo .	R\$ 5.625,00
Valor total estimado:		R\$ 45.000,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min a 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9DDEE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270601/2023 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 270601/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 090502/2022, processo administrativo n.º **10050011/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem *por objeto* o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, estando tudo de acordo**

com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, do edital de Pregão nº 011/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	28.606.961/0001-63 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	105.912,50	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
1	Recarga de cilindro de oxigênio 1m	MESSER	SV	250,00	118,80	29.700,00
2	Recarga de cilindro de oxigênio 10m	MESSER	SV	250,00	146,65	36.662,50
3	Recarga de cilindro de oxigênio 3,5 m	MESSER	SV	250,00	158,20	39.550,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:			105.912,50	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços..

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 27 de junho de 2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF Sob o N.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI
28.606.961/0001-63 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4650683B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO MUNICIPAL Nº 603.2023 -SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	MAIO/2023
603/2023	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.050.589,09 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	8.000,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	3.600,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.000,00
Soma da Ação:	88.600,00
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
Soma da Ação:	18.000,00
Soma da Unidade:	106.600,00
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000 Principal da dívida contratual resgatado	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
Soma da Unidade:	13.000,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLIMENTOS AGRICOLAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Soma da Ação:	100,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
2036 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	1.000,00

Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	51.100,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00
Soma da Ação:	43.000,00
2049 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.500,00
Soma da Ação:	14.500,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
Soma da Ação:	110.000,00
Soma da Unidade:	187.500,00
2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2062 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	1.100,00
Soma da Ação:	1.100,00
Soma da Unidade:	1.100,00
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
3012 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2089 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2091 APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEF	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.878,09
Soma da Ação:	21.878,09
2196 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	24.878,09
4011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00
Soma da Ação:	10,00
2112 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
33903000 - 15400001 Material de consumo	2.500,00
Soma da Ação:	2.500,00
2198 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001 Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	3.510,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.600,00
Soma da Ação:	35.600,00
2122 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ - ESCOLA	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.000,00
Soma da Ação:	67.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00
Soma da Ação:	65.000,00
2126 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REC. EXCETO FUNDEB (INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA)	
33903000 - 15001001 Material de consumo	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
Soma da Unidade:	200.600,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2186 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	
33903000 - 15000000 Material de consumo	2.501,00
Soma da Ação:	2.501,00
Soma da Unidade:	2.501,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
Soma da Ação:	9.000,00
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.800,00
Soma da Ação:	19.800,00
2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33901400 - 15001002 Diárias - civil	7.000,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	9.000,00
33903000 - 15001002 Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.000,00
Soma da Ação:	154.000,00
Soma da Unidade:	182.800,00
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2169 REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00

Soma da Ação:	7.000,00
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	90.000,00
Soma da Ação:	90.000,00
2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	23.000,00
Soma da Ação:	23.000,00
2184 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903000 - 16010000 Material de consumo	57.000,00
Soma da Ação:	57.000,00
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 16000000 Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	187.000,00
Total Geral:	1.050.589,09

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011 CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	20.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
2006 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00
33909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
Soma da Ação:	10.100,00
2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	7.500,00
Soma da Ação:	7.500,00
2009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	25.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	17.700,00
Soma da Ação:	42.700,00
2192 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	100.300,00
2012 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.500,00
Soma da Ação:	9.500,00
Soma da Unidade:	9.500,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2013 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	11.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD:	
33903700 - 15000000 Locação de mão de obra	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2022 DESPESAS COM PASEP	
32909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	18.300,00
Soma da Ação:	18.300,00
2023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	11.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	35.000,00
Soma da Ação:	46.000,00
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00
Soma da Ação:	22.000,00
2185 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	45.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:	55.000,00
Soma da Unidade:	190.300,00
2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
33903500 - 15000000 Serviços de consultoria	30.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	45.000,00
Soma da Ação:	90.000,00
2027 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
32902100 - 15000000 Juros sobre a dívida por contrato	38.000,00
Soma da Ação:	38.000,00
2028 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	143.000,00

2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	50.000,00
Soma da Ação:	59.000,00
1005 CONSTRUÇÃO DE SISTERNAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	13.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	15.000,00
44905100 - 15993110 Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16593110 Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:	35.000,00
1009 CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	11.500,00
Soma da Ação:	11.500,00
2030 LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.320,00
Soma da Ação:	16.320,00
2031 INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA	
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
2032 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSÚMOS E SEMENTES	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
Soma da Ação:	16.000,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33901400 - 15000000 Diárias - civil	24.000,00
Soma da Ação:	24.000,00
2035 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:	22.000,00
2037 CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
2038 APOIO PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2039 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
33904800 - 15000000 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
2040 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2041 MELHORIA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
2043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
2044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	30.000,00
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	500.820,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1015 RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	36.669,09
Soma da Ação:	36.669,09
Soma da Unidade:	36.669,09
Total Geral:	1.050.589,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0578FC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 604.2023 -DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QDD

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	MAIO/2023
604/2023	

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA

4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	10.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	202.000,00
Soma da Ação:		242.000,00
Soma da Unidade:		283.000,00
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
31901300 - 16040000	Obrigações patronais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		343.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		2.500,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	213.000,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	50.000,00
Soma da Ação:		333.000,00
Soma da Unidade:		333.000,00
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
Soma da Unidade:		7.500,00
Total Geral:		343.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 10 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:31A00E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 TERCEIRO COLOCADO- PREGÃO ELETRÔNICO
22/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4853/2022**

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO

DE PREÇOS nº 74/2023 publicada no DOU de 15/05/2023, processo administrativo n.º 4853/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.874.590/0001-93

ENDEREÇO: AV. Senador Salgado Filho, nº 2190, bloco único – sala 126 – Lagoa Nova – Natal/Rn – CEP: 59.076-000

REPRESENTANTE: Amarildo Araújo de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.427.974-03, portador do RG sob nº 1925527 SSP/RN, Residente: Rua Tijucas, nº2902 – A, Conjunto Santa Catarina – Potengi – CEP: 59.110-400

E-MAIL: grupo.terradourada@gmail.com TEL: (84) 99929-3092

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32585	EVENTUAL - SÍTIO MINEIRO - SÍTIO RIACHO DA PORTA – SÍTIO RUNFAO – SÍTIO BOM SUCESSO – SÍTIO TAPUIA – SÍTIO TIROL – SÍTIO VARZINHA – SÍTIO CARRAPATEIRA – SANTANA DO MATOS	KM	16.000	R\$ 6,40	R\$ 102.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma;

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda**, essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas;

Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação.**

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.**

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”**, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e **a vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **LICITANTE VENCEDOR** a preferência de contratação em igualdade de condições.

O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente om as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

esponsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos alunos que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os alunos, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos alunos deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os alunos que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de ensino;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias entidades escolares, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os alunos, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4853/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº22/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de junho de 2023

Município De Santana Do Matos	Terra Dourada Locações LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ: 08.874.590/0001-93
MARIA ALICE SILVA	REP. AMARILDO ARAÚJO DE LIMA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 034.427.974-03
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2023 publicada no DOU de 15/05/2023, processo administrativo nº 4853/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, especificado Termo de Referência, anexo VII do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.874.590/0001-93

ENDEREÇO: AV. Senador Salgado Filho, nº 2190, bloco único – sala 126 – Lagoa Nova – Natal/Rn – CEP: 59.076-000

REPRESENTANTE: Amarildo Araújo de Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 034.427.974-03, portador do RG sob nº 1925527 SSP/RN, Residente: Rua Tijucas, nº2902 – A, Conjunto Santa Catarina – Potengi – CEP: 59.110-400

E-MAIL: grupo.terradourada@gmail.com TEL: (84) 99929-3092

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32585	EVENTUAL - SITIO MINEIRO - SITIO RIACHO DA PORTA – SITIO RUNFAO – SITIO BOM SUCESSO – SITIO TAPUIA – SITIO TIROL – SITIO VARZINHA – SITIO CARRAPATEIRA – SANTANA DO MATOS	KM	16.000	RS 6,40	RS 102.400,00
VALOR TOTAL: RS 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRANRN;

Os veículos deverão ter capacidade de alunos conforme a descrição do tipo do veículo

Os tipos de veículos das rotas e suas quilometragens poderão sofrer alterações para suprir demandas não previstas com aumento de quantitativos de alunos, as alterações será da seguinte forma:

quando houver rotas do licitante com o tipo de veículo a ser alterado, será este o valor do quilometro da rota, **escolhida a de menor preço se houver mais de uma do mesmo tipo;**

o quantitativo de quilômetros diários **poderão sofrer acréscimos ou decréscimos** a ser precedido de comprovação da necessidade ou quando for o caso de realizar cálculo do trajeto, podendo ser em **“In loco”** ou pelo **Google Maps**.

Além da quantidade dos dias letivos poderá ser solicitado dias extras para suprir as demandas justificadas da seguinte forma;

quando surgir uma rota nova ou para suprir falta de transporte escolar em alguma rota própria, e existir a disponibilidade e condições para uma rota próxima realizada pelas empresas contratadas atende-las, **será a elas solicitadas tantas viagens extras necessárias até a resolução da demanda,** essas viagens **deverão ser registradas em relatório próprio pelas unidades escolares** que são atendidas pelas mesmas;

Essas viagens **serão descontadas do quantitativo do saldo da licitação.**

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os **custos de mão de obra, combustível, depreciação do veículo, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas geradas com a execução dos serviços.**

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar das redes municipal e estadual de ensino, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O prazo de início para prestação de serviço começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

O envio da ordem de serviço se dará de forma eletrônica ou pessoalmente, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 8.1.

DO REGISTRO DE PREÇOS

Após decorridos os prazos e decididos os eventuais recursos do processo licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do LICITANTE VENCEDOR para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito.

Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o LICITANTE VENCEDOR deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e Condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar:

Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para determinada rota;

Curso de Condutor de Transporte Escolar para o motorista apresentado no item anterior PARA OS CONDUTORES, COM EXIGÊNCIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO “D”, e certidões negativas criminais e de débitos com o poder público.;

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, e os comprovantes **dos tributos devidamente quitados**, como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Laudo de Vistoria do Transporte Escolar, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item, e **a vistoria comum para veículos do tipo 1.**

a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o LICITANTE VENCEDOR ficará dispensado da apresentação das mesmas.

A validade da Ata de Registro de Preços a ser subscrita será de um (01) ano.

O LICITANTE VENCEDOR incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de execução de serviços e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao LICITANTE VENCEDOR a preferência de contratação em igualdade de condições.

O LICITANTE VENCEDOR deverá, no prazo de sete (07) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Colhidas às assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse termo;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes da desde termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Informar à CONTRATADA a relação dos alunos que deverão ser transportados, bem assim, qualquer alteração que venha a ocorrer nos horários das viagens programadas durante o respectivo mês;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no interior do veículo, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Executar os serviços pactuados de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor, em especial as de trânsito, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar, regularmente, os seguros, impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal dos **alunos** que serão transportados, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado aos mesmos, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

Manter o veículo, em que serão transportados os **alunos**, em bom estado de conservação, limpeza e uso, com assentos acolchoados, e pneus em boas condições;

O veículo utilizado no transporte dos **alunos** deve estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, e cinto de segurança em igual número para a capacidade de passageiros;

Responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato os **alunos** que vierem a ser contemplados com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de **ensino**;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, **um outro transporte com a mesma capacidade de lotação** daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos **alunos** às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Inexistindo aula em qualquer dia útil da semana, por determinação das próprias **entidades escolares**, fica a CONTRATADA, nesta hipótese, existindo prévia comunicação, desobrigada de transportar os **alunos**, sem que lhe caiba nenhuma indenização;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo todas as condições de habilitação e qualificação exigíveis na licitação, devendo, quando for o caso, substituir a documentação com prazo de validade vencido.

Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura Em até cinco(05) dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo PMSM/ RN nº 4853/2023 – Pregão ELETRÔNICO nº22/2023**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão da Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 28 de junho de 2023

Município De Santana Do Matos	Terra Dourada Locações LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ: 08.874.590/0001-93
MARIA ALICE SILVA	REP. AMARILDO ARAÚJO DE LIMA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 034.427.974-03
Prefeita	

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F5D3F7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 320.022/2023**, homologado em 12 de junho de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

320.022/2023, homologado em 12 de junho de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

EMPRESA: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA						
CNPJ/MF Nº: 02.867.473/0001-16		TELEFONE: (83) 98801-5055				
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, nº 3398-A, Lagoa Seca – Natal/RN, CEP: 59050-200.						
E-MAIL: licita.trial@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR						
RG Nº: 312.959 – SSP/RN		CPF/MF Nº: 358.180.184-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	Viatura caracterizada Tipo SUV, Zero Km; Ano/Modelo vigente na data de assinatura do convênio, adequando-se as tecnologias atuais e tendências de mercado; Número de lugares: 05; Comprimento mínimo: 4.310 mm; Altura mínima: 1.610 mm; Largura mínima: 1.760 mm; Tamanho mínimo entre eixo: 2.620 mm; Capacidade mínima de porta malas: 430 L; Carga útil: Aproximadamente 410 Kg; Peso: mínimo 1.135 mm; Vidros elétricos nas 4 portas Rodas de aço mínimo: aro 16; Sistema de freios: ABS dianteiro e Tambor traseiro; Motorização mínima: 1.5; Direção Elétrica, Potência mínima, 110cv gasolina e 113 cv (álcool); Litragem tanque de combustível: mínimo de 40 litros; Ar condicionado manual; - Câmbio manual: mínimo 05 (cinco) marchas mais 01 (uma) ré. Airbags frontais Banco do motorista com regulagem de altura Cinto de segurança de 3 pontos em todas as posições - Rádio - Vidros elétricos nas 4 portas Bicomustível (etanol e/ou gasolina) desembaçador traseiro, Indicador de direção lateral, Protetor de cárter em metal 4 alto-falantes - Banco traseiro rebatível bipartido Alerta de cinto de segurança não afivelado com as seguintes adaptações: - Grafismo - Sinalizador visual; - Dispositivo Acústico - pré-disposição para rádio; - Conjunto de sinalização acústico/visual composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato em arco ou similar (asa delta). As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips microcontroladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas cores azul, branco e rubi, padrão da Policial, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais. GRAFISMO/LOGOTIPO - Padrão layout a ser fornecido. Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/ licenciados e emplacados no Estado do Rio Grande do Norte, perante os órgãos competentes.	UND	01	MARCA: RENAULT MODELO: DUSTER 1.6 INTENSE MT	145.500,00	145.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 145.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura de veículos viaturas para uso na Guarda Municipal de Santo Antônio/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, especificamente a Guarda Municipal do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do Termo de Referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da Administração Pública Municipal.

1.2. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega do veículo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura

apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 26 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

SEVERINO MOACIR DANTAS POTIGUAR JÚNIOR

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0535EEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0382/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.300,00
			Total da Ação:		RS 1.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			

		581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			Total da Ação:	RS 9.000,00
				RS 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.300,00
			Total da Ação:		RS 1.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 9.000,00
			Total da Ação:		RS 9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:19870640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 02001/2023**

O Pregoeiro do FMS São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02001/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 18/2023, que instituiu o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Veículo zero quilômetro (primeiro licenciamento), tipo FURGÃO, original de fábrica, com as seguintes especificações mínimas: Cor Branca, sólida, padrão de fábrica; Ano/Modelo 2023/2024; capacidade: 16 lugares (15 passageiros mais 01 motorista) Motorização de 2.299 a Diesel; Potência mínima de 135cv; Capacidade volumétrica mínima de 13 m³; Câmbio manual de 6 (seis) velocidades; Airbag duplo; Direção com assistência eletro-hidráulica; Tanque de combustível com capacidade de 80 (oitenta) litros; Ar-condicionado; Vidros e travas elétricas; Desembaçador com ar quente; Freios: com ABS, controle de estabilidade, corretor de frenagem e controle antiderrapagem; Tração 4x2; Tacógrafo digital; Distância entre eixos de no mínimo 4.330mm; Computador de bordo com informações sobre: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso; Som com AM/FM e entrada USB; Será entregue com o primeiro emplacamento em nome do comprador, bem como o seguro obrigatório, o registro e a licença para utilização do DETRAN/RN, todos custeados pela contratada.
Quantidade:	1 VEICULO(s)
Marca:	CITROEN JUMPER PASSAGEIRO
Valor Unitário:	RS 315.000,00
Valor Total:	RS 315.000,00
Participante Vencedor:	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO
CNPJ / CPF:	35.307.250/0001-53
Cidade UF:	Juazeiro do Norte - CE
Valor total Contratado:	RS 315.000,00

São Miguel - RN, 29 de Junho de 2023 as 7 horas e 30 minutos

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Promotor: FMS São Miguel,

Unidade de Compra: FMS São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4CC3FA07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 02001/2023

A Autoridade Competente do FMS São Miguel, Sr. Thiago Henrique de Figueiredo da Costa, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02001/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 18/2023, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Veículo zero quilômetro (primeiro licenciamento), tipo FURGÃO, original de fábrica, com as seguintes especificações mínimas: Cor Branca, sólida, padrão de fábrica; Ano/Modelo 2023/2024; capacidade: 16 lugares (15 passageiros mais 01 motorista) Motorização de 2.299 a Diesel; Potência mínima de 135cv; Capacidade volumétrica mínima de 13 m³; Câmbio manual de 6 (seis) velocidades; Airbag duplo; Direção com assistência eletro-hidráulica; Tanque de combustível com capacidade de 80 (oitenta) litros; Ar-condicionado; Vidros e travas elétricas; Desembaçador com ar quente; Freios: com ABS, controle de estabilidade, corretor de frenagem e controle antiderrapagem; Tração 4x2; Tacógrafo digital; Distância entre eixos de no mínimo 4.330mm; Computador de bordo com informações sobre: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso; Som com AM/FM e entrada USB; Será entregue com o primeiro emplacamento em nome do comprador, bem como o seguro obrigatório, o registro e a licença para utilização do DETRAN/RN, todos custeados pela contratada.
Quantidade:	1 VEICULO(s)
Marca:	CITROEN JUMPER PASSAGEIRO
Valor Unitário:	R\$ 315.000,00
Valor Total:	R\$ 315.000,00
Participante Vencedor:	CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO
CNPJ / CPF:	35.307.250/0001-53
Cidade UF:	Juazeiro do Norte - CE
Valor total Contratado:	R\$ 315.000,00

São Miguel - RN, 29 de Junho de 2023 as 7 horas e 41 minutos

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO DA COSTA,

Promotor: FMS São Miguel,

Unidade de Compra: FMS São Miguel

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:73C2A942

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 224/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE MAIO DE 2023.

Decreto Suplementar Nº. 224/2023 São Miguel/ RN, 02 de maio de 2023.

Por anulação e remanejamento de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 992.212,56 (novecentos e noventa e dois mil e duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de maio de 2023.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência					
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			32 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			1158 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15000000	R\$ 280,00
Total da Ação:					R\$ 1.280,00
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			459 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 138,26
			478 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte:	R\$

				15000000	27.686,18
			484 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 4.500,00
Total da Ação:					RS 32.324,44
Total da Unidade Orçamentária:					RS 33.604,44
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 113.750,00
Total da Ação:					RS 113.750,00
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
Total da Ação:					RS 2.500,00
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			280 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 194.300,00
			333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.220,00
Total da Ação:					RS 197.520,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 313.770,00
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais			
			1180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 20.000,00
			1181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.000,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 80.000,00
Total da Ação:					RS 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 80.000,00
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			1110 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.150,00
Total da Ação:					RS 1.150,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.150,00
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			1115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 53.256,37
Total da Ação:					RS 53.256,37
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			1118 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 10.932,43
Total da Ação:					RS 10.932,43
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			1121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 54.400,00
Total da Ação:					RS 54.400,00
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			1124 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 6.360,00
Total da Ação:					RS 6.360,00
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB			
			455 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 1.660,00
			462 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 23.000,00
Total da Ação:					RS 24.660,00
		2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			
			506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 4.500,00
Total da Ação:					RS 4.500,00
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			
			520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 1.000,00
			1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 13.854,50
Total da Ação:					RS 14.854,50

		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 280.000,00
			1128 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 11.633,90
Total da Ação:					R\$ 291.633,90
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 460.597,20
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 14.930,00
Total da Ação:					R\$ 14.930,00
		2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			1131 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 17.260,92
Total da Ação:					R\$ 17.260,92
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 33.090,92
Valor total Suplementado:					R\$ 992.212,56
Redução					
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		1.999 - Reserva de contingência			
			1233 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	R\$ 992.212,56
Total da Ação:					R\$ 992.212,56
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 992.212,56
Valor total Reduzido:					R\$ 992.212,56

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:64330085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 133/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1014/2023, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3055, de 16 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades d Ensino da Educação Infantil

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25001001	RS	240.000,00
Total do Crédito Especial (RS)						240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	25000000	RS	240.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (RS)				240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de junho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C89D55D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2 (meia)	NATAL/RN	03 de julho 2023	250,00	125,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 125,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 03 de julho de 2023, com o objetivo de participar da Reunião técnica do Plano de Carreira e Portal Educação em Numeros, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D05B8557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023Pregão Eletrônico nº17/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Betaniamed Comercial Ltda	Telefone:	Email:
CNPJ: 09.560.267/0001-08		
Endereço: RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 80, BAIRRO CINQUENTENARIO BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30570-040		

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
93	0023599 - Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada (N95), filtro = 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado par	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG FRIENDS MASKS	56 UNIDADE	8.000	0,44	3.520,00

Importa a presente em **R\$ 3.520,00**, (três mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CDAF1FA0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me		
CNPJ: 18.258.209/0001-15	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Alberto Laureano Henrich Nº50, BAIRRO PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, CEP: 88132-230		
Representante: JOSIE MARINA DOS SANTOS - CPF: 036.997.159-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
145	0019218 - Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	MULTILASER	UNIDADE	60	17,00	1.020,00

Importa a presente em **R\$ 1.020,00**, (um mil e vinte reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e JOSIE MARINA DOS SANTOS– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:CA1B4E36

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 34.180.445/0001-12	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSÉ NESVERA Nº39, BAIRR, LINHO, ERECHIM/RS, CEP: 99704-316		
Representante: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN - CPF: 671.051.570-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
134	0019207 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 10.	WMEDIC	UNIDADE	10000,00	0,630	6.300,00
135	0019208 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 12.	WMEDIC	UNIDADE	8000,00	0,700	5.600,00
136	0019209 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 14.	WMEDIC	UNIDADE	5000,00	0,810	4.050,00

Importa a presente em **R\$ 15.950,00**, (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F53BC83F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 542023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 39.500.536/0001-01	Telefone:	E-mail:
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 2792, BAIRRO PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/ PE, CEP: 54410-240		
Representante: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 029.481.364-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
38	0019115 - Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, Adulto, tamanho médio.	MSO	UNIDADE	100,00	19,570	1.957,00

Importa a presente em R\$ 1.957,00, (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7EB3DE85

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 542023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 48.778.881/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: AV ROBERT KOCH Nº 1440, BAIRRO ARAGARÇA, LONDRINA/RN CEP: 86037-010		
Representante: YAHU BIENIEK MENDES - CPF: 142.279.469-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
147	0023602 - Touca descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Com 100 unidades	SPK	Pacote	500,00	7,210	3.605,00

Importa a presente em R\$ 3.605,00, (três mil, seiscentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e YAHU BIENIEK MENDES–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A9F11ECB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 542023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL		
CNPJ: 39.707.683/0001-57	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ASA-BRANCA Nº 56, BAIRRO WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR, CEP 86030-470		
Representante: GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO - CPF: 009.748.109-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
44	0019120 - Coletor de urina, sistema fechado, estéril, Capacidade acima de 2.000 ml, adulto.	m2life	UNIDADE	700,00	3,590	2.513,00
57	0019133 - Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Infantil. Para crianças, braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com péra em látex ou PVC.	premium	UNIDADE	50,00	65,570	3.278,50
58	0019134 - Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Adulto Obeso. Com braçadeira em nylon, com fecho em velcro ou metal, manguito com péra em látex ou PVC.	premium	UNIDADE	50,00	105,170	5.258,50
59	0019135 - Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Para Adulto. Braçadeira de Velcro, Manguito de Borracha e Péra de Látex.	premium	UNIDADE	50,00	66,780	3.339,00
67	0019143 - Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave	MASTERFIX	UNIDADE	600,00	4,060	2.436,00

Importa a presente em R\$ 16.825,00, (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:84047E73

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 542023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO Nº87, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0023582 - Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadaço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 40 g), na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45	AMERICA MEDICAL	Pacote	800,00	58,540	46.832,00
82	0023591 - Lanceta para lancetador c/ 100 unidades	MEDLEVENSOHN	Caixa	240,00	4,360	1.046,40
150	0019223 - Tubo endotraqueal com cuff Nº 8.0.	SOLIDOR	UNIDADE	200,00	5,290	1.058,00

Importa a presente em R\$ 48.936,40, (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3751B71F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 542023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AYRTON SENNA Nº 4148, BAIRRO CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP:59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 04.451.626/0001-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0019112 - Clorexidina aquosa 0,2%- solução anti-séptica. Embalagem em frasco de 1.000ml	RIOQUIMICA	FRASCO	300,00	7,320	2.196,00

Importa a presente em R\$ 2.196,00, (dois mil, cento e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C54CA04C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 33.853.517/0001-82	Telefone:	E-mail:
Endereço: R ANIBAL CORREIA Nº 2703, BAIRRO CANDELARIA, NATAL/RN, CEP:59064-340		
Representante: GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS - CPF: 010.776.574-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019078 - Abaixador lingua . Embalados em pacotes com 100 Unidades.	THEOTO	Pacote	150,00	5,300	795,00

2	0023571 - Ácido acético 2% - 1.000 ml - Frasco de vidro âmbar	RENYLAB	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
3	0023572 - Água deionizada c/ 5 litros	ASFER	Galão	150,00	7,990	1.198,50
4	0019081 - Agulha descartável Nº 13x4,5	MEDIX	UNIDADE	15000,00	0,050	750,00
5	0019082 - Agulha descartável Nº 20x5,5	MEDIX	UNIDADE	18000,00	0,060	1.080,00
6	0019083 - Agulha descartável Nº 25 x 8	MEDIX	UNIDADE	15000,00	0,060	900,00
7	0019084 - Agulha descartável Nº 25x 7	MEDIX	UNIDADE	18000,00	0,050	900,00
8	0019085 - Agulha descartável Nº 25x6	MEDIX	UNIDADE	18000,00	0,060	1.080,00
9	0019086 - Agulha descartável Nº 40x1,2	MEDIX	UNIDADE	10000,00	0,060	600,00
10	0023573 - Agulha para caneta aplicadora de insulina 4mm com 100 unidades	MEDIX	Caixa	300,00	0,130	39,00
11	0023574 - Alcool etílico 70º INPM, 1000ML	ZULU	UNIDADE	10000,00	5,990	59.900,00
12	0023575 - Alcool etílico absoluto 99,5º INPM- Frasco com 1000 ml	ITAJA	UNIDADE	300,00	6,990	2.097,00
13	0019090 - Alcool Gel 70º INPM antisséptico 1000ml	ITAJA	UNIDADE	2000,00	9,500	19.000,00
14	0019091 - Algodão hidrófilo 500G	NATHY	Rolo	1500,00	8,980	13.470,00
15	0019092 - Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml.	J PROLAB	UNIDADE	300,00	4,510	1.353,00
16	0019093 - Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml	J PROLAB	UNIDADE	300,00	4,510	1.353,00
17	0023576 - Atadura de crepe. Tamanhos: 12 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades.	ORTOCREAM	Pacote	10000,00	5,500	55.000,00
18	0023577 - Atadura de crepe. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades.	ORTOCREAM	Pacote	15000,00	6,420	96.300,00
19	0023578 - Atadura de crepe. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso. Pacote com 12 unidades.	ORTOCREAM	Pacote	5000,00	7,880	39.400,00
20	0019097 - Avenal descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, maleável e resistente, sem velcro, 40 g.	ORTOCREAM	UNIDADE	15000,00	1,390	20.850,00
22	0023579 - Bolsa de colostomia 64 MM	VITAL GOLD	UNIDADE	500,00	7,990	3.995,00
23	0019100 - Cânula de traqueostomia de PVC ou silicone nº 5,0	SOLIDOR	UNIDADE	10,00	18,150	181,50
24	0019101 - Cânula de traqueostomia de PVC ou silicone nº 7,0	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	18,150	363,00
25	0019102 - Cânula de traqueostomia de PVC ou silicone nº 7,5	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	18,150	363,00
26	0019103 - Cânula de traqueostomia de PVC ou silicone nº 8,0	SOLIDOR	UNIDADE	20,00	18,150	363,00
27	0019104 - Cateter Nasal para Oxigênio Adulto (Tipo Óculos), Esterilização: gás óxido de etileno.	MARK MED	UNIDADE	3000,00	1,000	3.000,00
28	0023580 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco) Nº 14G.	MEDIX	UNIDADE	15000,00	0,650	9.750,00
29	0019106 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco) Nº 16G.	MEDIX	UNIDADE	20000,00	0,680	13.600,00
30	0019107 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco) Nº 24 G.	MEDIX	UNIDADE	30000,00	0,680	20.400,00
31	0019108 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco), Nº 18 G.	MEDIX	UNIDADE	20000,00	0,630	12.600,00
32	0019109 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco) 22 G.	MEDIX	UNIDADE	30000,00	0,660	19.800,00
33	0019110 - Cateter para infusão intravenosa periférico sobre agulha (Jelco) Nº 20 G.	MEDIX	UNIDADE	30000,00	0,690	20.700,00
34	0019111 - Clorexidina alcoólica 0,2%- solução anti-séptica. Embalagem em frasco de 1.000ml	RIOQUIMICA	FRASCO	300,00	8,430	2.529,00
36	0019113 - Clorexidina solução degermante, concentração 2%; forma farmacêutica solução degermante; forma de apresentação frasco de 1.000 ml	RIOQUIMICA	FRASCO	300,00	3,360	1.008,00
37	0019114 - Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, Adulto, tamanho grande.	MSO	UNIDADE	100,00	20,500	2.050,00
39	0019116 - Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, adulto, tamanho pequeno.	MSO	UNIDADE	100,00	18,880	1.888,00
40	0019117 - Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina	CRAL	UNIDADE	6000,00	0,290	1.740,00
41	0023581 - Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros	MEDIX	UNIDADE	500,00	3,760	1.880,00
47	0019123 - Detergente enzimático 1000ml	RIOQUIMICA	FRASCO	300,00	16,180	4.854,00
48	0019124 - Dispositivo de incontinência urinária (preservativo) tipo jontex na extremidade Nº 6.0	JOHNSON	UNIDADE	100,00	3,180	318,00
49	0023584 - Dispositivo para infusão intravenosa (Escalpe) Nº 21 G.Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	300,00	0,400	120,00
50	0023585 - Dispositivo para infusão intravenosa (Escalpe) Nº 23 G.Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	300,00	0,400	120,00
51	0023586 - Dispositivo para infusão intravenosa (Escalpe) Nº 25G. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	100,00	20,720	2.072,00
52	0019128 - Eletrodos para monitor cardíaco	DESCARPACK	UNIDADE	3000,00	0,200	600,00
53	0019129 - Equip 2 vias poliflex multivias com clamp - Dispositivo para administração simultânea de medicamentos/soluções;deve possuir conectores luer lock fêmea universais com tampas e conector luer slip macho universal com protetor;	DESCARPACK	UNIDADE	3000,00	0,690	2.070,00
54	0019130 - Equip macrogotas	DESCARPACK	UNIDADE	20000,00	0,640	12.800,00
55	0019131 - Equip para nutrição enteral	DESCARPACK	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
56	0023587 - Escova endocervical com microcerdas c/ 100 unidades	CRAL	Pacote	300,00	30,650	9.195,00
60	0019136 - Esparradrapo impermeável, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	MISSNER	UNIDADE	5000,00	9,610	48.050,00
61	0019137 - Esparradrapo microporoso, aderente, hipoalérgico, flexível, resistente à umidade, tipo micropore, rolo com 50 mm x 4,5 m.	MISSNER	UNIDADE	1200,00	4,480	5.376,00
62	0023588 - Espátula de ayres descartável c/ 100 unidades	THEOTO	Pacote	600,00	9,490	5.694,00
63	0019139 - Espelho vaginal, descartável, tamanho grande.	CRAL	UNIDADE	5000,00	1,320	6.600,00
64	0019140 - Espelho vaginal, descartável, tamanho pequeno.	CRAL	UNIDADE	6000,00	1,020	6.120,00
65	0019141 - Espelho vaginal, descartável., tamanho médio.	CRAL	UNIDADE	6000,00	1,110	6.660,00
66	0019142 - Estetoscópio Adulto Simples em Aço inoxidável.	ACCUMED	UNIDADE	10,00	21,830	218,30
68	0019144 - Fita crepe adesiva hospitalar	CIEX	UNIDADE	500,00	3,490	1.745,00
69	0019145 - Fixador citológico spray 100 ml	CRAL	UNIDADE	84,00	9,650	810,60
71	0023589 - Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 13 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	ULTRA TEXTIL	Rolo	2000,00	17,000	34.000,00
72	0023590 - Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	ULTRA TEXTIL	Rolo	2000,00	17,000	34.000,00
73	0019149 - Gel condutor ultrassom, atóxica, hidrossolúvel, hipoalérgica, isenta de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco de 1000 ml.	ULTRA TEXTIL	UNIDADE	200,00	5,620	1.124,00
75	0019151 - Kit Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara	SOLIDOR	UNIDADE	50,00	8,170	408,50
76	0019152 - Kit Micronebulizador infantil com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara	SOLIDOR	UNIDADE	50,00	8,390	419,50
77	0019153 - Kit Umidificador de oxigênio c/frasco plástico 250ml - Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT;	PROTEC	UNIDADE	50,00	17,970	898,50
78	0019154 - Lâmina com extremidade fosca para citológico. Caixa com 50 unidades	ACCUMED	Caixa	100,00	5,770	577,00
79	0019155 - Lâmina de bisturi Nº: 11. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	Caixa	60,00	24,380	1.462,80
80	0019156 - Lâmina de bisturi Nº: 15. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	Caixa	60,00	24,430	1.465,80
81	0019157 - Lâmina de bisturi Nº: 23. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	Caixa	60,00	24,410	1.464,60
83	0023592 - Lençol de papel descartável tam 70x50	VIGO	Rolo	600,00	8,240	4.944,00
84	0023593 - Luva cirúrgica estéril Nº 6.5	MEDIX	Par	5000,00	1,120	5.600,00
85	0023594 - Luva cirúrgica estéril Nº 7.0.	MEDIX	Par	8000,00	1,120	8.960,00
86	0023595 - Luva cirúrgica estéril Nº 7.5.	MEDIX	Par	8000,00	1,120	8.960,00
87	0023596 - Luva cirúrgica estéril Nº 8.0.	MEDIX	Par	6000,00	1,120	6.720,00
88	0019163 - Luva de procedimento, caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.	MEDIX	Caixa	2500,00	10,990	27.475,00
89	0019164 - Luva de procedimento, caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	MEDIX	Caixa	3000,00	10,990	32.970,00
90	0019165 - Luva de procedimento, caixa com 100 unidades. Tamanho pequeno.	MEDIX	Caixa	3000,00	10,990	32.970,00
91	0023597 - Luva de procedimento, caixa com 100 unidades. Tamanho Extra pequeno.	MEDIX	Caixa	2000,00	12,990	25.980,00
92	0023598 - Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elástico. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Com 50 unidades. Com Registro	MEDIX	Caixa	3000,00	4,480	13.440,00
94	0019168 - Máscara facial tipo Venturi, modelo adulto	FOYOMED	UNIDADE	20,00	13,980	279,60
95	0019169 - Máscara paraambu adulto	SOLIDOR	UNIDADE	30,00	12,650	379,50
96	0019170 - Máscara paraambu infantil	SOLIDOR	UNIDADE	30,00	12,650	379,50
97	0019171 - Monofilamento de nylon preto nº 2.0 - caixa com 24 unidades.	MEDIX	Caixa	100,00	36,740	3.674,00
98	0019172 - Monofilamento de nylon preto nº 3.0 - caixa com 24 unidades.	MEDIX	Caixa	100,00	34,990	3.499,00

99	0019173 - Monofilamento de nylon preto nº 4.0 - caixa com 24 unidades.	MEDIX	Caixa	100,00	34,990	3.499,00
100	0019174 - Monofilamento de nylon preto nº 5.0 - caixa com 24 unidades.	MEDIX	Caixa	60,00	34,990	2.099,40
101	0019175 - Monofilamento de nylon preto nº 6.0 - caixa com 24 unidades.	MEDIX	Caixa	50,00	35,990	1.799,50
102	0019176 - Oculos de proteção incolor	SS PLUS	UNIDADE	200,00	6,130	1.226,00
103	0023600 - Papel grau cirúrgico 100cm x 100m	PACK GC	Rolo	150,00	38,990	5.848,50
104	0019177 - Papel grau cirúrgico 120cm x 100m	PACK GC	Rolo	200,00	45,990	9.198,00
105	0019178 - Papel grau cirúrgico 150cm x 100m	PACK GC	Rolo	200,00	33,760	6.752,00
106	0019179 - Papel grau cirúrgico 200cm X 100m	PACK GC	Rolo	200,00	78,990	15.798,00
107	0019180 - Papel grau cirúrgico 250cm x 100m	PACK GC	Rolo	200,00	97,990	19.598,00
108	0019181 - Papel grau cirúrgico 300cm X 100m	PACK GC	Rolo	200,00	118,990	23.798,00
109	0019182 - PVPI tóxico- iodopolividona. Solução aquosa 10%	RIOQUIMICA	FRASCO	150,00	32,880	4.932,00
110	0019183 - Seringa descartável de 1 ml, com agulha 0,25X6mm mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	MEDIX	UNIDADE	42000,00	0,230	9.660,00
111	0019184 - Seringa descartável de 1 ml, tipo insulina, de 100 UI, com agulha 13 x 0,45 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	MEDIX	UNIDADE	48000,00	0,140	6.720,00
112	0019185 - Seringa descartável de 10 ml, graduada a cada 2 ml, com agulha 25x7	MEDIX	UNIDADE	50000,00	0,320	16.000,00
113	0019186 - Seringa descartável de 20 ml, graduada a cada 5 ml, com agulha 25x7	MEDIX	UNIDADE	40000,00	0,460	18.400,00
114	0019187 - Seringa descartável de 3 ml, graduada a cada 0,1 ml. Com agulha 25x7	MEDIX	UNIDADE	50000,00	0,190	9.500,00
115	0019188 - Seringa descartável de 5 ml, graduada a cada 1 ml, Com agulha 25x7	MEDIX	UNIDADE	50000,00	0,220	11.000,00
116	0019189 - Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias Nº 14.	EMBRAMED	UNIDADE	120,00	2,620	314,40
117	0019190 - Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	60,00	2,620	157,20
118	0019191 - Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, Nº 12.	EMBRAMED	UNIDADE	100,00	2,490	249,00
119	0019192 - Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, Nº 18.	EMBRAMED	UNIDADE	240,00	1,790	429,60
120	0019193 - Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, Nº 16.	EMBRAMED	UNIDADE	240,00	1,790	429,60
121	0019194 - Sonda de nutrição enteral alimentação enteral nº10 com guia	MARK MED	UNIDADE	20,00	1,690	33,80
122	0019195 - Sonda de nutrição enteral alimentação enteral nº12 com guia	MARK MED	UNIDADE	20,00	1,690	33,80
123	0019196 - Sonda nasogástrica curta, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 10.	MARK MED	UNIDADE	300,00	0,500	150,00
124	0019197 - Sonda nasogástrica curta, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 12.	MARK MED	UNIDADE	300,00	0,770	231,00
125	0019198 - Sonda nasogástrica curta, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 14.	MARK MED	UNIDADE	300,00	0,850	255,00
126	0019199 - Sonda nasogástrica curta, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 16.	MARK MED	UNIDADE	300,00	0,850	255,00
127	0019200 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 18.	MARK MED	UNIDADE	300,00	0,990	297,00
128	0019201 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 08.	MARK MED	UNIDADE	200,00	0,930	186,00
129	0019202 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 10.	MARK MED	UNIDADE	200,00	1,010	202,00
130	0019203 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 12.	MARK MED	UNIDADE	300,00	1,070	321,00
131	0019204 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 14.	MARK MED	UNIDADE	300,00	1,100	330,00
132	0019205 - Sonda nasogástrica longa, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, Nº: 16.	MARK MED	UNIDADE	300,00	1,290	387,00
133	0019206 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 08.	MARK MED	UNIDADE	200,00	0,740	148,00
137	0019210 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 16.	SOLIDOR	UNIDADE	300,00	0,880	264,00
138	0019211 - Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 18.	SOLIDOR	UNIDADE	300,00	1,000	300,00
139	0019212 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 06	SOLIDOR	UNIDADE	8000,00	0,560	4.480,00
140	0019213 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 08	MARK MED	UNIDADE	15000,00	0,550	8.250,00
141	0019214 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 10	MARK MED	UNIDADE	15000,00	0,430	6.450,00
142	0019215 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 12	MARK MED	UNIDADE	12000,00	0,450	5.400,00
143	0019216 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 14	MARK MED	UNIDADE	5000,00	0,460	2.300,00
144	0019217 - Sonda uretral plástica descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC. Nº 16	MARK MED	UNIDADE	3000,00	0,490	1.470,00
146	0023601 - Tiras reagentes para teste de glicemia capilar com 50 unidades. Tiras reagentes para teste de glicemia capilar com 50 unidades.observação: Nas compras para cada 10 (dez) frascos (500 Tiras reativas), a empresa vencedora desse item, deverá ceder 01 aparelho	ON CALLPLUS	Caixa	1200,00	25,900	31.080,00
148	0019221 - Tubo endotraqueal com cuff Nº 7.0.	SOLIDOR	UNIDADE	200,00	2,290	458,00
149	0019222 - Tubo endotraqueal com cuff Nº 7.5.	SOLIDOR	UNIDADE	200,00	2,290	458,00
151	0019224 - Tubo endotraqueal com cuff Nº 8.5.	SOLIDOR	UNIDADE	200,00	3,400	680,00
152	0019225 - Tubo endotraqueal, com cuff Nº 6.5.	SOLIDOR	UNIDADE	100,00	6,320	632,00
153	0019226 - Tubo de alimentação por gastrostomia com portas em Y Nº14 Fr	LABOR IMPORT	UNIDADE	15,00	161,330	2.419,95
154	0019227 - Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro.	RIOQUIMICA	FRASCO	10,00	58,040	580,40

Importa a presente em R\$ 1.033.788,35, (um milhão, trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **GERDILSON FERNANDES DE MEDEIROS** –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7DF6AE45

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023

Processo Administrativo nº 54/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 40.797.692/0001-65	Telefone:	Email:
Endereço: R LAGOA LAGO AZUL Nº62, BAIRRO CAMPO DE SANTANA, NISIA FLORESTA/RN, CEP:59164-000		
Representante: WELDSOON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL - CPF: 444.482.014-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0019098 - Bolsa coletora de urina, sistema aberto com cordel, medindo 28x20 cm, confeccionada em material plástico, transparente, com escala de 0 a 2.000 ml, graduada de 100/100ml, e graduação para aferir pequenos volumes. Com 100 unidades	MARK MED	Pacote	100,00	50,410	5.041,00
42	0019118 - Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros	DESCARBOX	UNIDADE	800,00	4,850	3.880,00
43	0019119 - Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros	DESCARBOX	UNIDADE	800,00	6,750	5.400,00
46	0023583 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com 13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420 cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, embalagem em pacote plá	POLARFIX	Pacote	2000,00	0,770	1.540,00
70	0019146 - Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Capacidade de 300 ml.	WMEDIC	UNIDADE	100,00	1,120	112,00
74	0019150 - Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo, data de fabricação, nº lote e validade. Registro Anvisa	LUA AZUL	UNIDADE	300,00	2,120	636,00

Importa a presente em **R\$ 16.609,00**, (dezesesseis mil, seiscentos e nove reais). VIGÊNCIA: 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024. Tangará/RN. ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e **WELSON FRANÇOIS BEZERRA PASCOAL** –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C46893AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tangará, em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Art. 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICA** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo. O referido pagamento refere-se aos serviços do Pregão Eletrônico n. 24/2022, com objeto de Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios de reposição, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Tangará/RN.

Fornecedor	CNPJ nº	Uni. Orçamentária	Empenho(s) nº	Valor R\$
DARIO LOPES DE OLIVEIRA	17.640.240/0001-53	Sec. Mun. de Educação	901009/2022	1.025,98
			901008/2022	2.874,22
			901010/2022	1.042,24
			902003/2022	3.323,69
			901007/2022	538,11
			904002/2022	336,00
			902004/2022	2.643,58

O pagamento do empenho do fornecedor citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade da manutenção e conservação da frota de ônibus escolares, com destaque para os ônibus que realizam as rotas rurais, garantindo a segurança e o transporte dos alunos do município, disponibilizado através da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 29 de junho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

RICARDO ANDERSON DA CRUZ

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4066516D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica					
Ação	2099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Atenção Primária – Assistência Farmacêutica					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	75.000,00	
Valor do Crédito Suplementar (RS)							75.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica					
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00	
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00	
Valor do Crédito Suplementar (RS)							60.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)							135.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica					
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	75.000,00	
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00	
Valor da Anulação (RS)							105.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	301	Atenção Básica					
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica					
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00	
Valor da Anulação (RS)							30.000,00
Total das Anulações (RS)							135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BBB99439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2023**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60.**ORGÃO ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN - CNPJ: 01.612.376/0001-10.**OBJETO:**Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 005/2023 do Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito, cujo objeto foi **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, DESTINADO A ATENDER AOS USUARIOS DE BAIXA RENDA INSCRITOS NO CADASTRO UNICO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

Fornecedor: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA						
CNPJ: 14.022.963/0001-09	Telefone:			Email:		
Endereço: RUA: DR LUIZ CARLOS, 1283 – FRUTILANDIA – ASSU/RN – CEP: 53.650-000						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO ANUAL (RS)	TOTAL
1	Serviços de esgotamento, transporte e destinação final dos resíduos de fossa séptica, em caminhão sugador a vácuo, com tanque de no mínimo 10.000 mil litros.	Carrada Unidade	/ 175	R\$ 1.350,00	R\$ 236.250,00	
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (RS):					R\$ 236.250,00	
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:					Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 150/2020.

Triunfo Potiguar, 29 de junho de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Presidente da CPL**Publicado por:**
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:70E80B5E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.Rua Antônio Balbino, 84 – Centro – CEP: 59.685-000
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10 – Fone: (84) 3368-0103
pmnrtriumfopotiguar@gmail.com**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	20	04.122.0007.2002.0000	Administração		1.762,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERI		
Ficha:	29	04.122.0007.2002.0000	Administração		12.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERI		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	84	04.122.0007.2009.0000	Administração		66.949,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERI		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	141	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária		6.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERI		
Ficha:	149	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária		35.000,00

		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	193	23.695.0065.2049.0000	Turismo	4.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	212	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	129.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	225	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	200.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	231	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	8.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	246	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	9.900,49
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	290	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	1.069,41
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	299	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	323	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	7.373,88
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	330	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	92.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	336	15.451.0058.2063.0000	Urbanismo	35.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
		3.3.90.39.00		
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha:	352	26.782.0059.2065.0000	Transporte	2.500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	358	26.782.0059.2065.0000	Transporte	4.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha:	365	13.392.0048.2067.0000	Cultura	1.500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	371	13.392.0048.2067.0000	Cultura	5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	407	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	4.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	442	04.122.0007.2073.0000	Administração	3.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	450	04.122.0007.2073.0000	Administração	3.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	503	10.301.0075.2014.0000	Saúde	53.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	509	10.301.0075.2014.0000	Saúde	28.750,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	516	10.301.0075.2018.0000	Saúde	10.720,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	590	10.305.0075.2022.0000	Saúde	239,28
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000	Saúde	1.000,00
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	715	10.304.0075.2021.0000	Saúde	225,88
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	618	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	1.502,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	620	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	824,94
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	631	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	633	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	3.700,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	657	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	12.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	663	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	21.740,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				777.256,88

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II - REDUÇÕES:				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	18	04.122.0007.2002.0000	Administração	-4.762,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	21	04.122.0007.2002.0000	Administração	-6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	27	04.122.0007.2002.0000	Administração	-3.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	70	04.122.0007.2009.0000	Administração	-15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	72	04.122.0007.2009.0000	Administração	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	77	04.122.0007.2009.0000	Administração	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	80	04.122.0007.2009.0000	Administração	-1.949,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	138	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	139	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-24.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	152	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	SEC. MUNIC.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	189	23.695.0065.2049.0000	Turismo	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	208	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-129.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	209	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-155.950,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	221	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-44.050,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	236	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	244	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	-9.900,49
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	295	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	-1.069,41
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	297	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	312	15.451.0058.1022.0000	Urbanismo	-35.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	317	15.451.0058.1025.0000	Urbanismo	-2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	319	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-45.373,88
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	320	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	321	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-21.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	324	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	325	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	327	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha:	347	26.782.0059.1028.0000	Transporte	-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	350	26.782.0059.2065.0000	Transporte	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	355	26.782.0059.2065.0000	Transporte	-1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	18	00	SEC. MUNIC.DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha:	364	13.392.0048.2067.0000	Cultura	-500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha:	366	13.392.0048.2067.0000	Cultura	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	367	13.392.0048.2067.0000	Cultura	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	398	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	-4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	

Ficha:	444	04.122.0007.2073.0000	Administração	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02		21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	447	04.122.0007.2073.0000	Administração	-1.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	448	04.122.0007.2073.0000	Administração	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	502	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-13.750,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	505	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-53.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	508	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-15.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P	
Ficha:	518	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	519	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha:	522	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-720,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	
Ficha:	583	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-225,88
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	593	10.305.0075.2022.0000	Saúde	-239,28
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	606	08.243.0079.2032.0000	Apoio a Criança e ao Adolescente	-3.700,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	619	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	-324,94
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	622	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	-1.502,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	627	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	-500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	638	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	656	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-21.740,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	660	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Ficha:	664	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	665	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-777.256,88

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:75ABA67F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	702	10.302.0075.2020.0000		Saúde	1.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	703	10.302.0075.2020.0000		Saúde	50.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	704	10.302.0075.2020.0000		Saúde	25.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	705	10.301.0070.2013.0000		Saúde Bucal	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	706	10.301.0075.2012.0000		Saúde	10.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	22	00		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	707	10.301.0075.2012.0000		Saúde	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	708	10.301.0075.2018.0000		Saúde	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	709	10.301.0075.2018.0000		Saúde	12.000,00
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	710	10.304.0075.2021.0000		Saúde	2.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	711	10.302.0075.2020.0000		Saúde	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	712	10.302.0075.2020.0000		Saúde	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	713	10.302.0075.2079.0000		Saúde	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000		Saúde	4.859,82
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	715	10.304.0075.2021.0000		Saúde	5.805,88
		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	716	10.301.0075.2012.0000		Saúde	1.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	717	10.301.0075.2014.0000		Saúde	7.955,96
		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			179.621,66

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		463	10.301.0070.2013.0000	Saúde Bucal	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		494	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		495	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		497	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		508	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-7.955,96
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:		513	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-780
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:		516	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-11.220,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:		521	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-4.859,82
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		553	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:		557	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		558	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:		559	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:		568	10.302.0075.2079.0000	Saúde	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:		580	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-5.805,88
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:		581	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-2.000,00
		02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			-179.621,66

Triunfo Potiguar-RN, 02 de janeiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal**ANEXO I – ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	20	04.122.0007.2002.0000	Administração	1.762,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	29	04.122.0007.2002.0000	Administração	12.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	84	04.122.0007.2009.0000	Administração	66.949,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	12	00	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha:	141	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	6.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	149	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	35.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	193	23.695.0065.2049.0000	Turismo	4.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	212	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	129.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	225	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	200.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	231	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	8.000,00
		3.1.90.92.00		
Ficha:	246	12.361.0042.2053.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.900,49
		3.1.90.92.00	Ensino Fundamental	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha:	290	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	1.069,41
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	299	04.123.0008.2061.0000	Administração Financeira	10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	323	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	7.373,88
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	330	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	92.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	336	15.451.0058.2063.0000	Urbanismo	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha:	352	26.782.0059.2065.0000	Transporte	2.500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	358	26.782.0059.2065.0000	Transporte	4.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	

Ficha:	365	13.392.0048.2067.0000	Cultura	1.500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	371	13.392.0048.2067.0000	Cultura	5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	407	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	4.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha:	442	04.122.0007.2073.0000	Administração	3.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	450	04.122.0007.2073.0000	Administração	3.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	503	10.301.0075.2014.0000	Saúde	53.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	509	10.301.0075.2014.0000	Saúde	28.750,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	516	10.301.0075.2018.0000	Saúde	10.720,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	590	10.305.0075.2022.0000	Saúde	239,28
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000		1.000,00
02	22	00	Saúde	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	715	10.304.0075.2021.0000	Saúde	225,88
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	23	00		
Ficha:	618	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	1.502,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	620	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	824,94
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	631	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	633	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	3.700,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	657	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	12.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	663	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	21.740,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				777.256,88

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:		PODER EXECUTIVO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	18	04.122.0007.2002.0000	Administração	-4.762,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	21	04.122.0007.2002.0000	Administração	-6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	27	04.122.0007.2002.0000	Administração	-3.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	09	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	70	04.122.0007.2009.0000	Administração	-15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	72	04.122.0007.2009.0000	Administração	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	77	04.122.0007.2009.0000	Administração	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	80	04.122.0007.2009.0000	Administração	-1.949,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	12	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	138	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	139	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-24.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	152	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	SEC. MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ficha:	189	23.695.0065.2049.0000	Turismo	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	208	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-129.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	209	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-155.950,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	221	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-44.050,00

		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	236	12.361.0042.2052.0000		Ensino Fundamental	-8.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	244	12.361.0042.2053.0000		Ensino Fundamental	-9.900,49
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Ficha:	295	04.123.0008.2061.0000		Administração Financeira	-1.069,41
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	297	04.123.0008.2061.0000		Administração Financeira	-10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha:	312	15.451.0058.1022.0000		Urbanismo	-35.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	317	15.451.0058.1025.0000		Urbanismo	-2.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	319	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-45.373,88
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	320	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-8.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	321	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-21.500,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Ficha:	324	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-3.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	325	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	327	15.451.0058.2062.0000		Urbanismo	-10.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
Ficha:	347	26.782.0059.1028.0000		Transporte	-2.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	350	26.782.0059.2065.0000		Transporte	-3.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	355	26.782.0059.2065.0000		Transporte	-1.500,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	18	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
Ficha:	364	13.392.0048.2067.0000		Cultura	-500,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	366	13.392.0048.2067.0000		Cultura	-1.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	367	13.392.0048.2067.0000		Cultura	-5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	398	27.812.0050.2069.0000		Desporto de Lazer	-4.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Ficha:	444	04.122.0007.2073.0000		Administração	-3.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Ficha:	447	04.122.0007.2073.0000		Administração	-1.000,00
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha:	448	04.122.0007.2073.0000		Administração	-2.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
02	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha:	502	10.301.0075.2014.0000		Saúde	-13.750,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	505	10.301.0075.2014.0000		Saúde	-53.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	508	10.301.0075.2014.0000		Saúde	-15.000,00
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha:	518	10.301.0075.2018.0000		Saúde	-10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	519	10.301.0075.2018.0000		Saúde	-1.000,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	522	10.301.0075.2018.0000		Saúde	-720,00
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	583	10.304.0075.2021.0000		Saúde	-225,88
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	593	10.305.0075.2022.0000		Saúde	-239,28
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
Ficha:	606	08.243.0079.2032.0000		Apoio a Criança e ao Adolescente	-3.700,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	627	08.244.0080.2033.0000		Assistência Social Geral	-500,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	638	08.244.0080.2034.0000		Assistência Social Geral	-1.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Ficha:	660	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	664	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	665	08.244.0080.2037.0000	Assistência Social Geral	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-777.256,88

Triunfo Potiguar-RN, 01 de fevereiro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5DA477E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, II, da Lei nº 218 de 22/11/2022 – LOA que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Triunfo potiguar para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO (+)

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		87.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R.	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				87.000,00

Art.2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANEXO II – ANULAÇÃO (-):

LOCAL:	02	09	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
	83	04.122.0007.2009.0000	Administração		-37.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FICHA	701	99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência		-50.000,00			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	TOTAL DAS ANULAÇÕES							87.000,00

Art.3.º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 01 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:90B449D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 01 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal**ANEXO I – ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	25	04.122.0007.2002.0000	Administração	5.886,32
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	81	04.122.0007.2009.0000	Administração	3.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	84	04.122.0007.2009.0000	Administração	200,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	227	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	24.355,53
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	228	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	98.617,70
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	264	12.361.0042.2059.0000	Ensino Fundamental	22.249,76
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	324	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	150,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	336	15.451.0058.2063.0000	Urbanismo	34.937,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	497	10.301.0075.2012.0000	Saúde	44.702,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	498	10.301.0075.2012.0000	Saúde	1.850,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	509	10.301.0075.2014.0000	Saúde	685,53
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	518	10.301.0075.2018.0000	Saúde	160,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	581	10.304.0075.2021.0000	Saúde	1.892,40
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	702	10.302.0075.2020.0000	Saúde	5.343,95
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	704	10.302.0075.2020.0000	Saúde	17.771,43
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	706	10.301.0075.2012.0000	Saúde	9.880,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	707	10.301.0075.2012.0000	Saúde	2.605,00
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	708	10.301.0075.2018.0000	Saúde	10.577,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000	Saúde	12.119,07
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	716	10.301.0075.2012.0000	Saúde	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	719	10.301.0075.2018.0000	Saúde	156,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	603	08.243.0079.2032.0000	Apoio a Criança e ao Adolescente	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	618	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	2.804,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	304.244,71

Triunfo Potiguar-RN, 01 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal**ANEXO II – REDUÇÕES**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	21	04.122.0007.2002.0000	Administração	-5.886,32
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	73	04.122.0007.2009.0000	Administração	-500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	74	04.122.0007.2009.0000	Administração	-3.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	232	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	-2.390,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	235	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	-2.132,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha:	241	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	-19.833,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	242	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	-98.617,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	265	12.361.0042.2059.0000	Ensino Fundamental	-22.249,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	322	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-150,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	339	15.451.0058.2064.0000	Urbanismo	-34.937,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	490	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	493	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-44.702,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	494	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-9.880,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	496	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-2.605,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	502	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-2.535,53
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	515	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-10.577,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	517	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-156,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha:	521	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-12.119,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha:	552	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-5.343,95
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Ficha:	553	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-6.875,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	554	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-6.875,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	557	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-4.021,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	592	10.305.0075.2022.0000	Saúde	-1.892,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	709	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-160,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	604	08.243.0079.2032.0000	Apoio a Criança e ao Adolescente	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	621	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	-2.804,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-304.244,71

Triunfo Potiguar-RN, 01 de março de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F81AF955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 01 de abril de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	81	04.122.0007.2009.0000	Administração	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	84	04.122.0007.2009.0000	Administração	40.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	89	04.122.0007.2010.0000	Administração	2.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	221	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	77.071,66
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	227	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	22.287,96
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	228	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	98.969,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	254	12.361.0042.2056.0000	Ensino Fundamental	9.503,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	306	15.451.0058.1021.0000	Urbanismo	9.068,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	327	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	540,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	336	15.451.0058.2063.0000	Urbanismo	36.597,33
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha:	397	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	6.011,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	456	10.122.0075.2016.0000	Saúde	1.422,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	497	10.301.0075.2012.0000	Saúde	72.892,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	533	10.301.0075.2019.0000	Saúde	4.920,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	581	10.304.0075.2021.0000	Saúde	1.150,78
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	590	10.305.0075.2022.0000	Saúde	2.965,45
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	591	10.305.0075.2022.0000	Saúde	1.923,83
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	702	10.302.0075.2020.0000	Saúde	1.458,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	704	10.302.0075.2020.0000	Saúde	10.896,43
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	706	10.301.0075.2012.0000	Saúde	607,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	707	10.301.0075.2012.0000	Saúde	7.904,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	710	10.304.0075.2021.0000	Saúde	741,62
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000	Saúde	5.346,06
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	716	10.301.0075.2012.0000	Saúde	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	719	10.301.0075.2018.0000	Saúde	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	720	10.301.0075.1007.0000	Saúde	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	721	10.302.0075.1054.0000	Saúde	10.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	722	10.301.0075.1007.0000	Saúde	4.585,39
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	723	10.302.0075.1054.0000	Saúde	10.392,87
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	618	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	2.002,67
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	631	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	1.361,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				454.521,59

Triunfo Potiguar-RN, 01 de abril de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	72	04.122.0007.2009.0000	Administração	- 7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	75	04.122.0007.2009.0000	Administração	- 2.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	77	04.122.0007.2009.0000	Administração	- 36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	93	04.123.0008.1004.0000	Administração Financeira	- 2.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	212	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	- 53.610,46
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	216	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-122.430,95
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	241	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	- 22.287,96
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	252	12.361.0042.2056.0000	Ensino Fundamental	- 9.503,28
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	314	15.451.0058.1023.0000	Urbanismo	- 9.068,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	317	15.451.0058.1025.0000	Urbanismo	- 540,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	325	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	- 36.597,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	18	00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Ficha:	368	13.392.0048.2067.0000	Cultura	- 6.011,82
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	452	10.122.0075.2016.0000	Saúde	- 1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	454	10.122.0075.2016.0000	Saúde	- 422,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	473	10.301.0075.1007.0000	Saúde	- 9.585,39
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	493	10.301.0075.2012.0000	Saúde	- 1.777,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	494	10.301.0075.2012.0000	Saúde	- 16.294,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	496	10.301.0075.2012.0000	Saúde	- 35.120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	515	10.301.0075.2018.0000	Saúde	- 5.346,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	519	10.301.0075.2018.0000	Saúde	- 1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	524	10.301.0075.2019.0000	Saúde	- 4.920,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	527	10.301.0075.2019.0000	Saúde	- 4.889,28
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	546	10.302.0075.1054.0000	Saúde	- 792,87
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	548	10.302.0075.1054.0000	Saúde	- 10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	549	10.302.0075.1054.0000	Saúde	- 10.000,00
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	553	10.302.0075.2020.0000	Saúde	- 1.458,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	557	10.302.0075.2020.0000	Saúde	- 10.896,43
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	568	10.302.0075.2079.0000	Saúde	- 28.712,74
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	585	10.304.0075.2021.0000	Saúde	- 1.892,40
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	23	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	623	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	- 2.002,67
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	635	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	- 1.361,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-454.521,59

Triunfo Potiguar-RN, 01 de abril de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F76C0AFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, da Lei nº 218 de 22/07/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 218, de 22 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar-RN, 02 de maio de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	77	04.122.0007.2009.0000	Administração	8.997,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	81	04.122.0007.2009.0000	Administração	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	84	04.122.0007.2009.0000	Administração	190,72
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	92	04.123.0008.1003.0000	Administração Financeira	26.377,40
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
02	12	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	138	20.605.0013.2044.0000	Organização Agrária	156,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	216	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	24.934,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	221	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	30.748,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	225	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	17.532,62
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	227	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	26.880,96
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	228	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	100.824,92
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	264	12.361.0042.2059.0000	Ensino Fundamental	43.797,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	265	12.361.0042.2059.0000	Ensino Fundamental	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	324	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	327	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	1.100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	18	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Ficha:	397	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	3.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	496	10.301.0075.2012.0000	Saúde	7.833,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	497	10.301.0075.2012.0000	Saúde	61.792,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	504	10.301.0075.2014.0000	Saúde	2.400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	518	10.301.0075.2018.0000	Saúde	2.396,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	533	10.301.0075.2019.0000	Saúde	2.460,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	570	10.302.0075.2079.0000	Saúde	45.439,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	581	10.304.0075.2021.0000	Saúde	1.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	590	10.305.0075.2022.0000	Saúde	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	591	10.305.0075.2022.0000	Saúde	2.162,30
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	702	10.302.0075.2020.0000	Saúde	1.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	704	10.302.0075.2020.0000	Saúde	13.058,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	706	10.301.0075.2012.0000	Saúde	8.121,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	708	10.301.0075.2018.0000	Saúde	10.577,65

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	710	10.304.0075.2021.0000	Saúde	761,54
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	714	10.301.0075.2018.0000	Saúde	9.959,82
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	724	10.301.0075.2012.0000	Saúde	600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	618	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	1.520,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	631	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	1.379,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ficha:	666	26.122.0007.2066.0000	Administração	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				468.202,10

Triunfo Potiguar-RN, 02 de maio de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	74	04.122.0007.2009.0000	Administração	-8.997,30
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	76	04.122.0007.2009.0000	Administração	-190,72
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	90	04.122.0007.2011.0000	Administração	-26.377,40
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	93	04.123.0008.1004.0000	Administração Financeira	-3.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
02	12	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha:	132	18.544.0016.2043.0000	Abastecimento	-156,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	277	12.365.0041.2060.0000	Ensino Infantil	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	282	12.365.0041.2060.0000	Ensino Infantil	-12.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	200	12.361.0042.1017.0000	Ensino Fundamental	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	201	12.361.0042.1017.0000	Ensino Fundamental	-66.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	203	12.361.0042.1017.0000	Ensino Fundamental	-32.955,74
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	204	12.361.0042.1017.0000	Ensino Fundamental	-32.753,88
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	205	12.361.0042.1017.0000	Ensino Fundamental	-6.912,26
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	210	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-19.863,90
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	212	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-42.111,02
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	215	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-5.000,00
		3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	
Ficha:	219	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-670,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	223	12.361.0042.2051.0000	Ensino Fundamental	-500,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	230	12.361.0042.2052.0000	Ensino Fundamental	-132,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	239	12.361.0042.2053.0000	Ensino Fundamental	-6.820,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	317	15.451.0058.1025.0000	Urbanismo	-1.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	322	15.451.0058.2062.0000	Urbanismo	-300,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Ficha:	349	26.782.0059.2065.0000	Transporte	-3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	18	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Ficha:	409	27.812.0050.2069.0000	Desporto de Lazer	-3.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	22	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	489	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-7.833,32
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	490	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-450,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	493	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-39.201,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	500	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-28.712,74
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Ficha:	506	10.301.0075.2014.0000	Saúde	-2.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	513	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-10.577,65
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	514	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-7.279,73
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	515	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-4.076,29
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	519	10.301.0075.2018.0000	Saúde	-3.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	531	10.301.0075.2019.0000	Saúde	-2.460,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	546	10.302.0075.1054.0000	Saúde	-4.021,43
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	551	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-6.875,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	554	10.302.0075.2020.0000	Saúde	-2.162,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	568	10.302.0075.2079.0000	Saúde	-45.439,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	571	10.302.0075.2079.0000	Saúde	-1.600,00
02	22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	580	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-1.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	586	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-761,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	589	10.304.0075.2021.0000	Saúde	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	592	10.305.0075.2022.0000	Saúde	-2.162,30
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	716	10.301.0075.2012.0000	Saúde	-150,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	619	08.244.0080.2033.0000	Assistência Social Geral	-1.520,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	632	08.244.0080.2034.0000	Assistência Social Geral	-1.379,82
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-468.202,10

Triunfo Potiguar-RN, 02 de maio de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BBBD3902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2023

Processo n.º 1671/2023
Dispensa de Licitação n.º 045/2023
Interessado: Fundo Mun. de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XVII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Ambulância Renault/Master L2H2VRIOA, placa RGM1J24, do Fundo Municipal de Saúde”**, em favor do proponente abaixo descrito:
PROPONENTE: WB VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.064.404/0001-70

Item/descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total.
1 - 0033095 – Revisão de garantia (20.000 km ou 01 ano) programada para o veículo Ambulância Renault/Master L2H2VRIOA, placa RGM1J24.	1	SERV.	R\$1.505,88	R\$1.505,88

VALOR TOTAL: R\$ 1.505,88 (mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2093	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia(Incluído pela Lei n.º 8.883, de 1994).”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XVII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, justifica-se em razão do referido veículo adquirido por meio do Pregão nº 005/2022, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, a completar 01 ano de uso, havendo, portanto, necessidade de se proceder a troca de óleo obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões e trocas de óleo e filtros em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 29 de Junho de 2023.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:67384D5B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

